

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019**Processo CIS/AMSO Nº 10/2019**
Extrato do Contrato Nº 09/2019**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** COMERCIAL VENANCIO LTDA, CNPJ: 10.700.961/0002-43**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO**VALOR GLOBAL:** R\$ 240,30 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/07/2019 A 05/07/2020.

Currais Novos, 05 de julho 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:A44628A6**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019**Processo CIS/AMSO Nº 10/2019****Extrato do Contrato Nº 10/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** FRANCENILDO DANTAS ME, CNPJ: 70.324.744/0001-47**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.362,42 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/07/2019 A 05/07/2020.

Currais Novos, 05 de julho 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:319C2922**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019**Processo CIS/AMSO Nº 10/2019****Extrato do Contrato Nº 11/2019****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.**CONTRATADA:** COMERCIAL MEDEIROS E SOUZA, CNPJ: 17.907.808/0001-50**Expediente:**
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.009,31 (HUM MIL E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/07/2019 A 05/07/2020.

Currais Novos, 05 de julho 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:98D8FA42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Processo CIS/AMSO Nº 11/2019

Extrato do Contrato Nº 12/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.

CONTRATADA: FRANCENILDO DANTAS ME, CNPJ: 70.324.744/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO

VALOR GLOBAL: R\$ 211,59 (DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/07/2019 A 05/07/2020.

Currais Novos, 05 de julho 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:CDEECACE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Processo CIS/AMSO Nº 11/2019

Extrato do Contrato Nº 13/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.

CONTRATADA: COMERCIAL MEDEIROS E SOUZA, CNPJ: 17.907.808/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CONFORME AS NECESSIDADES DO CIS/AMSO

VALOR GLOBAL: R\$ 54,30 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/07/2019 A 05/07/2020.

Currais Novos, 05 de julho 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:37186B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Publica a relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Acari/RN, gestão 2020/2023.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso das suas atribuições legais, concedidas pela Resolução CMDCA nº 007/2019, de 27 de março de 2019, que normatiza o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do município de Acari/RN, gestão 2020/2023, com fulcro no EDITAL Nº 003/2019/CMDCA, publica a relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Acari/RN

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

SEQ.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1	Rosenilda Silva de Medeiros	9,0	APROVADO
2	Fabiana Azevêdo da Costa	8,5	APROVADO
3	Maria da Guia dos Santos	8,0	APROVADO
4	Miriam Alves da Silva	8,0	APROVADO
5	Thiago Fernandes de Brito	8,0	APROVADO
6	Francisco Canindé da Silva	7,5	APROVADO
7	José Estevam dos Santos Silva	7,5	APROVADO
8	Andrea Claudia da Silva Araújo	7,0	APROVADO
9	Maria Liliêda dos Santos	7,0	APROVADO
10	Margarida Aparecida Santos da Silva	6,5	APROVADO
11	Maria da Guia da Silva Araújo	6,0	APROVADO
12	Lizandra de Brito Amaro	5,0	APROVADO
13	Vicente Cassiano Lucena Silva	5,0	APROVADO

Acari-RN, 22 de julho de 2019.

CONSELHEIRA ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:A5683549

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

ELIZETTE ARAÚJO MEDEIROS, Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 10.529, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Acari/RN, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo em apreço, requereu a Vacância do Cargo Público, conforme inteligência do art. 42, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Acari/RN) da posse do servidor em outro cargo de acumulação proibida, qual seja, na Prefeitura Municipal de Parelhas, para o Cargo de Professor Polivalente.

O requerimento foi enviado a Procuradoria Judicial e Administrativa do Município para emissão de Parecer Jurídico que segue anexado aos autos.

À vista do exposto, e com base no Parecer Jurídico sobre o caso posto, **DEFIRO** o pedido inicial requerido pela Servidora Pública Municipal.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis aplicáveis à situação em apreço.

Acari/RN, 22 de julho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:848357AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2019 – PMA - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**, matrícula nº. 10.230, CPF: 012.247.574-75, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 179.407.848-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de julho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:60335499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 00006/2019, DE 02 DE MAIO
DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00006/2019 de 02 de Maio de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.113/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2000.00 (DOIS MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/05/2019	11	08.244.0020.0209.2071	3390140000	SEGURIDADE	2.000,00
TOTAL					2.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/05/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	FISCAL	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7BB4114D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 00008/2019, DE 03 DE
JUNHO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00008/2019 de 03 de Junho de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.113/2018, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70000.00 (SETENTA MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/06/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	50.000,00
03/06/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390300000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
03/06/2019	11	08.244.0020.0183.2043	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
TOTAL					70.000,00
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/06/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	06	10.301.0008.0197.2010	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
03/06/2019	07	15.451.0011.0195.2123	3390390000	FISCAL	50.000,00

03/06/2019	11	08.244.0020.0183.2043	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
TOTAL					70.000,00

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:D712FABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00010/2019, DE 04 DE
JULHO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00010/2019, de 04 de Julho de 2019.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.103/2018, de 07 de Junho de 2018, e pelos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.131, de 03 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 220000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 04 de Julho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
04/07/2019	11	08.244.0023.0146.1074	4490510000	SEGURIDADE	220.000,00
TOTAL					220.000,00
ANEXO II - ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
04/07/2019	11	08.244.0023.0146.1074	4490510000	SEGURIDADE	220.000,00
TOTAL					220.000,00

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E56B0FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 01/2019		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	121.362,43
Interna	-	121.362,43
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	121.362,43
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-

Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	121.362,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.915.129,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	121.362,43	0,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.826.420,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.443.778,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.674.059,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	285.021,29	10.466.013,74
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	285.021,29	10.294.168,56
FGTS	-	171.845,18
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:7E36EFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 -
SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 01/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente líquida	23.915.129,41	
Receita Corrente líquida Ajustada	23.915.129,41	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.004.206,37	54,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.914.169,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.268.461,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.622.752,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	7.789.824,32	32,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.698.155,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.261.328,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	121.362,43	0,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.826.420,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para	1.674.059,06	7,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:0E8EA95B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 007/2019 – CMDCA

Publica a *Relação dos CANDIDATOS APROVADOS na Prova de Conhecimentos Específicos para a Eleição do CONSELHO TUTELAR do Município de Afonso Bezerra/RN, após Julgamento de Recursos interpostos junto a Comissão Interinstitucional de Articulação do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do RN – 2019, conforme especifica e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução Nº 001/2019 – CMDCA para conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra/RN,

CONSIDERANDO que a Comissão Interinstitucional de Articulação do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do RN – 2019, através da Subcomissão da Prova de Conhecimentos, proferiu a Decisão do Julgamento das questões relativas aos Recursos Interpostos pelos pré-candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos do referido processo, aplicada em 07 de julho de 2019, nos municípios Potiguares que firmaram, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN), o Termo de Adesão com prova;

CONSIDERANDO que a Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBJUV/UFRN), formada para articular o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios Potiguares, publicou no site do <http://www.mprn.mp.br>, o Informativo Nº 009/2019, onde consta o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento Específico, após o Julgamento dos Recursos, por parte da Subcomissão da Prova que elaborou o mencionado exame;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Relação dos CANDIDATOS APROVADOS na Prova de Conhecimentos Específicos para a Eleição do CONSELHO TUTELAR do Município de Afonso

Bezerra/RN, após Julgamento de Recursos interpostos junto a Comissão Interinstitucional de Articulação do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do RN – 2019, conforme ordem alfabética abaixo:

NOME DO CANDIDATO	NOTA
ANDRÉIA CARLA PADILHA DE ARAÚJO	7,5
ANTÔNIA FLAVIANE ALBANO DE ARAÚJO	5,5
EVANDRO FERREIRA DA SILVA	5,5
FILOMENA FABRÍCIA AVELINO DE SOUZA	9,0
FRANCIÉLIO BEZERRA DE MEDEIROS	8,0
FRANCINAIDE CARDOSO LEITE DE MEDEIROS	7,5
FRANCISCA VILMA DA SILVA COSTA XAVIER	7,0
GEOVANA GLÉCIA DO NASCIMENTO SOUZA	8,5
HAGNO QUITELIANO DE SOUZA	8,0
HALICENE FERREIRA DANTAS	6,0
HINDERBURGUE SOLINO DA ROCHA	5,0
ÍTALO SAMUEL COSTA RÉGIS	6,0
JACINTA LÚCIA MARIANO BEZERRA	5,5
JANDERSON HIAGO ALVES BARACHO	6,5
JOANA DARC XAVIER DA SILVA	6,0
JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO	6,5
JOSÉ LUIZ LEANDRO DA SILVA	7,5
LÍGIA REGINA BEZERRA	6,5
LILLYAN STEFANY MENDES BERTULEZA	5,0
MARIA APARECIDA DE BARROS M. MORAIS	5,5
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES	6,5
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACÊDO	5,0
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA SILVA	7,5
MARIA DO CARMO GRILLO NETA	7,5
NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO	7,5
OSIEL FELIPE MARTINS FAUSTINO	7,0
ROBERTA JOSEANE SILVA NUNES	8,0
ROSILENE GOMES DA SILVA	8,0
SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO	7,0
SEBASTIAO ANTÃO DA SILVA SOUZA	7,0
WERVERSON DOS SANTOS FÉLIX	5,0

Art. 2º – Os interessados que desejarem obter cópia da Decisão do Julgamento das questões relativas aos Recursos Interpostos pelos pré-candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos do referido Processo, aplicada em 07 de julho de 2019, devem dirigir-se a sede do CMDCA, localizada no Núcleo Administrativo, situado à Praça José Varela, 78 – Centro, neste Município de Afonso Bezerra/RN das 8:00h às 16:00h.

Art. 3º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 22 de Julho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

MARIA VERÔNICA AVELINO

Presidente

FRANCISCO ANÍSIO DA COSTA FILHO

Vice-Presidente

KÉSYA SYNARA SILVA CÂMARA

Secretária

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:08B81484

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Francisco Abelardo dos santos

Cargo/Função: Diretor de Tributação

Quantidade: 1 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 22/07/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viagem Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F14238EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Renault Américo de Moraes Souza
Cargo/Função: Secretário de Agricultura

Quantidade: 2 diárias

Destino: Natal/RN

Data: 22/07/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Encontro Estadual dos Coordenadores da Defesa Civil do Rio Grande do Norte .

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:3764888E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA NOVA/RN

Rua: Nossa Senhora de Fátima; nº 88 – Centro – Água Nova/RN

Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 02/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Água Nova/RN por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 084/2003, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as

condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 084/2003, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Água Nova/RN por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, no item 9 e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for,

extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Água Nova/RN; 24 de Julho de 2019.

MARIA JOSIELMA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Membros da Comissão Especial Eleitoral

BENEDITO EUDES BEZERRA DAMACENA

BENTA JOELMA DA COSTA

SÁVIO FELIPE FERREIRA BARBOSA

MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA LAU

VALÉRIA MARIA DE QUEIROZ

MARIA MICAEL BARBOSA SILVA

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:81771DC1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua: Nossa Senhora de Fátima; nº 88 – Centro – Água Nova/RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA NOVA

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 torna público a lista dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Água Nova/RN.

NOME

- Eva Beatriz de Souza Fernandes
- José Roken Baby Pereira da Silva
- José Aetes Ares Gomes
- Joana Carla Vieira
- Francisco Alcimar de Lima Silva
- Lucas Henrique da Costa
- Maria Gildeone da Silva Carvalho
- Luan Vinícius Pereira Silva
- Maria Risoneide de Souza
- Francisco Luiz do Nascimento
- Maria das Graças Souza
- Antônia Deuzenir Fernandes

Água Nova/22 de Julho de 2019.

BENEDITO EUDES BEZERRA DAMACENA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:6059E51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO decisão do Processo nº 0100184-34.2016.8.20.0110, que deferiu a sentença determinando o restabelecimento imediato do ADTS a requerente no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

RESOLVE:

Art. 1º IMPLANTAR aos vencimentos da servidora pública municipal aposentada **MARIA SALETE GABRIEL**, matrícula 100-1, o ADTS de 25% (Vinte e cinco) Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 22 de Julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:39BFEBFA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 55, 22 DE JULHO DE 2019.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO decisão do Processo nº 0100446-52.2014.8.20.0110, que proferiu sentença determinado a suspensividade do ADTS requerido no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria,

;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os ADTS implantados aos vencimentos da servidora pública municipal aposentada MARIA DO SOCORRO DA ROCHA FORMIGA, matrícula 87-1, Gratificação prevista no art. 75, §1º, da Lei Orgânica do Município de Alexandria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:0E7E84F1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 56, 22 DE JULHO DE 2019.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora ANA MARIA PIRES DE PAIVA, Matrícula 340-1 IPAMA, ocupante do cargo de Agente Previdenciário, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS; por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018, a serem gozadas de 29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 22 de Julho de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:9133CF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **A AQUISIÇÃO DE PACOTE DE PASSAGENS AÉREAS, IDA E VOLTA, PARA PARTICIPAR DO 17 FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; FINANCIAMENTO, GESTÃO E APRENDIZAGEM QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 13 A 16 DE AGOSTO DE 2019.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

COM FINALIDADE DE ARTICULAR, MOBILIZAR E INTEGRAR OS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEFENDER A EDUCAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE SOCIAL, A UNDIME (UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO), DENTE SEUS OBJETIVOS, INICIATIVA E PROMOVE FORMAÇÕES PARA SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO PARA QUE NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES CONTRIBUAM PARA EFETIVAR MELHORIA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ: **10.477.835/0001-90** cujo valor será de **R\$ 2.990,90** (dois mil novecentos e noventa reais e noventa centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 22 de julho de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:7A74801E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar a população em geral para participarem da Audiência Pública Final do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Angicos/RN, conforme determina o art. 19, § 5º, da Política Nacional de Saneamento Básico.

- Dia: 08 de agosto de 2019
- Horário: 8h00
- Local: Câmara municipal

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 22 de julho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:43477075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ROBERTO PEREIRA CPF:537.891.134-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COMO TÉCNICO DA SELEÇÃO DE FUTSAL DE ANGICOS NO CAMPEONATO POTIGUAR DE FUTSAL 2019.**

VALOR: R\$ **6.120,00** (seis mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria: 02.008 –SEC. MUN. CULT.ESP. LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Ação: 2061 –Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.36–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.

Fonte: 10010000-Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 17 de julho até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 17 de julho de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:B4BB7EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 048/2019**, cujo objeto registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para Copa e

Cozinha, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência). **Empresas vencedoras:** Empresa: **RUTH ATACAREJO EIRELLI – EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, foi vencedora dos itens: 10, 18, com o valor global de R\$ 2.356,50 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Empresa: **H. C. CORDEIRO – ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35**, foi vencedora dos itens: 4, 5, 8, 14, 19, 43, 46, 52, com o valor global de R\$ 3.989,50 (três mil novecentos e oitenta e noventa reais e cinquenta centavos); Empresa: **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ: 06.039.254/0001-08**, foi vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 9, 13, 16, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 53, com o valor global de R\$ 25.965,75 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e Empresa: **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 04.227.216/0001-45**, foi vencedora dos itens: 2, 11, 12, 15, 17, 22, 24, 26, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 45, 48, 49, 50, 51, 54, com o valor global de R\$ 26.413,15 (vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e quinze centavos). Valor global da licitação R\$ 58.724,90 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Apodi/RN, 22 de Julho de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:14100652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº: 007/2019 – DE 22 DE JULHO DE 2019.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº: 007/2019 – DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação da relação Definitiva de candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos realizada no último dia 07 de julho de 2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar quadriênio 2020/2024, suas respectivas notas e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, **DIVULGA** após a análise e resultado dos recursos enviados a Comissão Interinstitucional, a relação Definitiva dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico, realizada no último dia 07 de julho de 2019, para o cargo de Conselheiro Tutelar quadriênio 2020/2024 e suas respectivas notas.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar seguindo orientações do informativo 009/2019 da comissão Interinstitucional composta por representantes do CAOPJF, CONSEC, FEMURN, SETHAS E OBIJUV/RN, a relação de candidatos aprovados na prova de conhecimento específico, realizada no último dia 07 de julho de 2019 para o cargo de Conselheiro Tutelar quadriênio 2020/2024 e suas respectivas notas após análise e resultado de recursos:

Nº	NOME:	pontuação
01	ALTAIR SALES DA SILVA LIMA	7,0
02	ANA IZABELA TÔRRES DA SILVA	5,5
03	CRISTIANO MARCOS MARCOLINO	6,0
04	EDYNAEL DAKSON MENDES DE FREITAS	9,0
05	EVERTON DA SILVA OLIVEIRA	7,0
06	FERNANDA ELIELMA SILVA MORAIS	5,5
07	GÉSSICA PAULA LEITE DOS SANTOS	7,0

08	ISAC RANIÉ PINTO DE OLIVEIRA	***
09	JEKSON LENO DA SILVA LIMA	5,0
10	LUCÉLIA PATRÍCIA VALÉRIO	***
11	MARINALVA COSTA	7,5
12	MATEUS DE LIMA OLIVEIRA	9,0
13	OSENAIDE DANTAS DE OLIVEIRA CARVALHO	7,5
14	PAULA HORTÊNCIA DE PAIVA BARBOSA	6,0
15	THIAGO SOARES DE SOUSA	6,0
16	TIAGO DE LIMA FERNANDES	7,5
17	WALEF DE OLIVEIRA LIMA	6,5
18	ZAMAGNA BETÂNIA DA SILVA PINHEIRO	6,5

*candidatos desistentes ou faltaram à prova.

Art. 2º - Conforme edital 001/2019 é considerado aprovado os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

Art.3º - Convocar todos os candidatos para participar da reunião formal de repasse das normas do processo de escolha unificado, que acontecerá dia 24 de julho de 2019 as 14h na sede da Casas dos Conselhos, localizada a rua Antonio Lopes Filho nº158, centro Apodi/RN.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BA62D2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO III ADITIVO CONTRATO Nº17070001/2018, TP005/2018.

EXTRATO DO III ADITIVO CONTRATO Nº17070001/2018, TP005/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

CNPJ/MF Nº:11.424.658/0001-47

CONTRATADA : ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 27.060.602/0001

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 6.634,57 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DE MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 24/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NO CONTRATO Nº 17070001/2018, TP Nº 005/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, 22.07.2019.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:F273DCA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

*** Republicado por incorreção.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 14ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**,

situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 10 a 17 de julho de 2019, das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco Bradesco)

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 10 de julho de 2019.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 10 de julho de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

ANTONIO BRÁULIODA CUNHA

Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Convocados

Cargo PROFESSORA PEDAGOGIA – ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
4ª	20180024	TALITA REGINA ARAGÃO DA SILVA

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:6934299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **10:00h** do dia **06 DE AGOSTO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas,

nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 19 de julho de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:9615A216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - SME**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AREZ/RN, no uso das atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 507/2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para atuar como bolsista na área de pedagogia na modalidade educação especial e infantil.

A bolsa será no valor mensal de **R\$ 300, 00 (trezentos reais)** pelo período máximo de **05 (cinco) meses**.

Os candidatos interessados deverão comparecer, nos dias e horário estabelecidos abaixo, portando original e cópia dos seguintes documentos:

Comprovante de residência atualizado;

Cópia do documento de identidade;

Cópia do CPF;

Declaração ou comprovante atualizado de matrícula e histórico acadêmico em instituição de ensino superior na área **da educação**;

Dados bancários: número da conta e agência no Banco Bradesco.

Inscrições: **24 a 26 de julho/19**

Resultado preliminar: **31 de julho/19**

Resultado final: **07 de agosto/19**

***Republicado por incorreção.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

Port. 16/2019-GP

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:BF6BFCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024 CT

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, Publica a relação dos candidatos aprovados Para o Quadriênio 2020 à 2024 Por ordem de Classificação.

Nº	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	DAVID MACIEL DA SILVA PEREIRA	9,5	APROVADO
2º	IVANCLÉIDE GUIMARÃES DE SOUZA LIMA	9,0	APROVADO
3º	JESSICAR ELOI DOS SANTOS NOBRE	9,0	APROVADO
4º	FLAVIANA ARAUJO DE MOURA	8,5	APROVADO
5º	WILKSON DA SILVA CHACON	8,5	APROVADO
6º	MARAISA LEANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO	8,0	APROVADO
7º	NORMA LÚCIA MEIRELES MENEZES DA ROCHA	8,0	APROVADO

8º	RAFAEL CASSIANO SABINO DOS SANTOS	8,0	APROVADO
9º	JOÃO MARIA DE FARIAS	7,5	APROVADO
10º	JOSELI DO NASCIMENTO ROCHA	7,5	APROVADO
11º	MARIA DAS DORES TEIXEIRA DE FREITAS	7,5	APROVADO
12º	CARLOS MAURO DE SOUZA	7,0	APROVADO
13º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	7,0	APROVADO
14º	RÉGIA CRISTINA PEREIRA CHACON	6,5	APROVADO
15º	VALDENOR SILVA DO NASCIMENTO	6,5	APROVADO
16º	ROSILDA ANISIO RODRIGUES	6,0	APROVADO
17º	JAKILENE DA SILVA ROCHA	5,5	APROVADO
18º	JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA	5,0	APROVADO
19º	JUCILENE MARIA DA SILVA	4,0	REPROVADO

Arez/RN, 22 de Julho de 2019.

GILDEMIR LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:B0D067E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 10h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura, Membro, designados pela Portaria nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 88-B, de 01 de abril de 2019, do Gabinete da Prefeita. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 042/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de reforma e manutenção do Mercado Público localizado no Município de Baraúna/RN.

Extrai-se da Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública, realizada às 09h do dia 04 de abril de 2019 destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta tendo comparecido as seguintes empresas: RR CONSTRUTÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 representada pelo Sr. RUDSON RUAN DE MELO E SILVA, (RG nº 1.623.838 – ITEP/RN); e, CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33 representada pelo Sr. JOÃO DUVAL GREGÓRIO MAIA, (RG nº 002.361.351 – ITEP/RN).

Transcrição da ata de abertura de documentos de habilitação em 04 de abril de 2019. **In Verbis:**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO) CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2019, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, José Neto de Oliveira Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura, Membro, designados pela Portaria nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, do Gabinete da Prefeita.

O Sr Presidente declarou aberta a sessão às 09h, tendo dado 10 minutos de tolerância. Tendo comparecido as seguintes empresas:

RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 representada pelo Sr. RUDSON RUAN DE MELO E SILVA, (RG nº 1.623.838 – ITEP/RN); e,
CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33 representada pelo Sr. JOÃO DUVAL GREGÓRIO MAIA, (RG nº 002.361.351 – ITEP/RN).

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação promoveu a abertura dos envelopes nº 001 (documento de habilitação) dos nominados licitantes, tendo sido rubricados os documentos habilitatórios e envelopes de propostas lacrados.

Foi franqueada a palavra aos representantes das empresas **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33** e **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33**, tendo sido informado que não tinham nada a questionar.

Por fim, este Colegiado decidiu suspender a sessão pública e encaminhar os autos da Tomada de Preços nº 004/2019 – Processo Administrativo nº 042/2019, ao Setor de Engenharia do Município de Baraúna/RN, para fins de emissão de Parecer Técnico referente aos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes: **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33** e **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33**. A referida análise tem por escopo balizar as decisões a serem emitidas pela Comissão.

O Sr Presidente comunicou que o resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal conforme Lei nº 8.666/93. **O envelope de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços lacrados foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e ficarão em poder da CPL, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. O Presidente da CPL, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 10h09min do dia 04 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.**

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Licitantes Participantes Presentes:

RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.594.407/0001-33

CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,

CNPJ: 15.335.952/0001-33.

Após retorno dos autos processuais com a juntada de parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, passa-se a analisar os documentos habilitatórios dos licitantes participantes: **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33** e **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33.**

Das análises realizadas pelos Engenheiros Civis Sr ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA, CREA/RN 211283647-1, e Srª THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA, CREA/RN 211606250-0, referente aos requisitos de qualificação técnica dos licitantes **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33** e **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33.**
In Verbis:

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2019, DE ACERVO TÉCNICO APRESENTADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELAS EMPRESAS: RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 E CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33.

EMENTA: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018, DE ACERVO TECNICO APRESENTADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELAS EMPRESAS JÁ MENCIONADAS. INTERPRETAÇÃO FUNDAMENTADA NOS ITEM 9.2.3, DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 004/2019 E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS.

9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução da obra objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

b) Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional(is) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica

b.1) O(s) responsável(is) técnico(s) da licitante deve(m) apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução de serviços/obra em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados;

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de Capacitação Técnica apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da(s) certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social;

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, **assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8 às 13h de segunda a sexta-feira.**

À Comissão Permanente de Licitação,

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referentes a qualificação técnica das empresas das referidas empresas, através dessa análise, temos o seguinte:

Licitante: RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33.

No tocante a qualificação técnica da referida empresa fora observado que a mesma **DESCUMPRIU** o item 9.2.3 na alínea “b.1”, pois apresentou a Certidão de Acervo Técnico sem o atestado de

Capacidade Técnica, sendo assim declarada, no nosso entendimento, **INABILITADA** nesta fase do certame.

Licitante: CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33.

No tocante a qualificação técnica da referida empresa fora observado que a mesma **CUMPRE** as exigências descritas no edital do processo licitatório, sendo assim não existem fatos, neste pré-requisito, que desabilitem a referida empresa neste certame.

DA CONCLUSÃO:

Dado o exposto, esta Engenharia, declara, no tocante a qualificação técnica e pelos motivos já expressos acima, a seguinte empresa habilitada, sendo assim fora declara a primeira colocada nesta fase do certame.

CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33.

Baraúna/RN, 16 de abril de 2019.

ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA

CREA/RN 211283647-1,

THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA

CREA/RN 211606250-0

Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação lastreadas nos embasamentos técnicos emitidos pelos Engenheiros Civis Sr ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA, CREA/RN 211283647-1, e Srª THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA, CREA/RN 211606250-0 fora observado que o licitante **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33** encontra-se habilitado no item 9.2.1(relativa à habilitação jurídica), 9.2.2(regularidade fiscal) no item 9.2.3(qualificação técnica) e no item 9.2.5(outros), no entanto, o licitante deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, conforme regras contida na letra "a" do item 9.2.4(qualificação econômica financeira), sobre o tema há que se fazer breve consideração.

O edital prevê na letra "c" e observação constante do item 9.2.4 que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial, desde que comprovassem que estavam enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Tal comprovação se daria pela apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII.

O licitante **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33** não apresentou a declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII, embora tenha apresentado Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte esta fora emitida a mais de 30 dias anteriores a abertura da Tomada de Preços nº 004/2019, com base no exposto o licitante por não ter apresentado declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em até 30 dias anteriores a abertura do certame não comprovou seu enquadramento como ME/EPP, deixando de obter os benefícios da LC nº 123/06 devendo com isso ter apresentado o Balanço Patrimonial(BP), conforme regras constantes na letra "a" do item 9.2.4, contudo, o licitante apresentou incompleto o BP, sem os termos de abertura e encerramento, **ESTANDO, PORTANTO INABILITADO.**

Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação lastreadas nos embasamentos técnicos emitidos pelos Engenheiros Civis Sr ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA, CREA/RN 211283647-1, e Srª THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA, CREA/RN 211606250-0 fora observado que o licitante **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:**

07.594.407/0001-33 encontra-se habilitado no item 9.2.1(relativa à habilitação jurídica), 9.2.2(regularidade fiscal) e no item 9.2.5(outros).

Em relação ao item 9.2.3(qualificação técnica) o nominado licitante apresentou a Certidão de Acervo Técnico sem o Atestado de Capacidade Técnica, descumprindo item 9.2.3 letra "b.1", **ESTANDO, PORTANTO INABILITADA NESTE QUESITO.**

O licitante **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33** deixou de apresentar os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, conforme regras contida na letra "a" do item 9.2.4(qualificação econômica financeira), sobre o tema há que se fazer breve consideração.

O edital prevê na letra "c" e observação constante do item 9.2.4 que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial, desde que comprovassem que estavam enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Tal comprovação se daria pela apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII.

O licitante **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33** não apresentou a declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII, embora tenha apresentado Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte esta fora emitida a mais de 30 dias anteriores a abertura da Tomada de Preços nº 004/2019, com base no exposto o licitante por não ter apresentado declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em até 30 dias anteriores a abertura do certame não comprovou seu enquadramento como ME/EPP, deixando de obter os benefícios da LC nº 123/06 devendo com isso ter apresentado o Balanço Patrimonial(BP), conforme regras constantes na letra "a" do item 9.2.4, contudo, o licitante apresentou incompleto o BP, sem os termos de abertura e encerramento, **ESTANDO, PORTANTO INABILITADO.**

Em alusão aos fatos expostos e analisados pelos Engenheiros Civis Sr ÍTALO EVERTON ALBANO DA SILVA, CREA/RN 211283647-1, e Srª THAYANE DAMARIS ALVES DA SILVA, CREA/RN 211606250-0 e aos analisados e diligenciados por esta Comissão Permanente de Licitação, chegou-se à seguinte conclusão: Os licitantes: **CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 15.335.952/0001-33 e RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.594.407/0001-33 FORAM DECLARADOS INABILITADOS** por não terem atendido todas as exigências editalícias conforme exposto acima.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo ao licitante os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:85DDC253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA**

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 318/2006 e suas alterações, torna público a RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

Nº	NOMES	QUESTÕES	NOTA	RESULTADO
01	ANA MARIA DA SILVA	19	9.5	APROVADA
02	ANA LUCIA SILVA SOUZA	11	5.5	APROVADA
03	EDNA LUCIA VIEIRA SILVA	17	8.5	APROVADA
04	JOÃO PAULO DE MELO	19	9.0	APROVADO
05	JULIANA CARLA DA SILVA ROCHA	13	6.5	APROVADA
06	KALINE CARLE SOUZA SILVA	17	8.5	APROVADA
07	KARLA LIZIANNY LIMA QUEIROZ	11	5.5	APROVADA
08	MARIA DE FATIMA BARBOSA	11	5.5	APROVADA
09	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	16	8.0	APROVADA
10	MARIA MADALENA BATISTA	13	6.5	APROVADA
11	RAQUEL ESTEVAN DA SILVA TARGINO	11	5.5	APROVADA
12	ROSANGELA ARAUJO CAVALCANTE SILVA	11	5.5	APROVADA
13	SANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA	17	8.5	APROVADA

Conforme o edital é considerado apto o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 5,0.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Baraúna 22 de Julho de 2019

MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DANTAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Andercio Fabrício Barboza
Código Identificador:588F081A

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2019 - Processo Administrativo nº 128/2019, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ELETRÔNICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 13 de agosto de 2019, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:4A71B55D

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2019 - Processo Administrativo nº 129/2019, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 13 de agosto de 2019, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 22 de julho de 2019.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:C3420A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Francisco de Souza da Silva**, ocupante do cargo de ASG desta municipalidade, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 22 de julho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:DAEE69E5

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA) EDITAL Nº 05/2019 - CMDCA**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARCELONA – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis nº 322/2015, faz publicar o Edital com o Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, após recursos de questões anuladas como 05,06 e 20, para o quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO de acordo com o constante no item 8 Da Etapa – Exame de Conhecimento Específico, do Edital nº 01/2019, no número 8.2, o exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório.

RESULTADO

1.1 A Comissão Eleitoral divulga novo Resultado dos aprovados no Processo Unificado da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Conselheiro Tutelar, após recursos de questões anuladas, sendo elas: 05 06 e 20.

CLASSIFICADOS

2.2 Segue relação abaixo.

Nº Ordem	Nome	CPF	Nota	Resultado
01	CLARA HIROCHYMA DE ARAÚJO GOMES	017.248.114-79	8,0	CLASSIFICADO
02	CLÁUDIO MADSON DE OLIVEIRA	057.253.184-27	7,0	CLASSIFICADO
03	CRISTINA DE CÁSSIA FERREIRA	016.601.544-05	3,5	DECLASSIFICADO
04	ERCHELLY INGRID DA SILVA	096.721.264-25	7,0	CLASSIFICADO
05	FRANCINEIDE JANUÁRIO DE SOUTO	721.091.574-53	5,5	DECLASSIFICADO
06	JANAINE GOMES ROQUE	010.678.354-82	4,5	DECLASSIFICADO
07	JERDIANE KELES DA SILVA CRUZ	073.351.404-98	6,5	CLASSIFICADO
08	JOSÉ ISRAEL DA SILVA	377.402.938-57	7,0	CLASSIFICADO
09	JOSÉ JADSON DE LIMA	393.219.244-34	6,0	CLASSIFICADO
10	JOSEFA RANIELE RODRIGUES	042.337.854-62	5,5	DECLASSIFICADO
11	LARISSA FONSECA REMOS	124.358.114-03	5,0	DECLASSIFICADO
12	LUCINEIDE COSTA DA SILVA	069.728.164-75	6,0	CLASSIFICADO
13	MANOEL ELIAS DA SILVA	016.599.054-60	7,0	CLASSIFICADO
14	MARCELO VICTOR COSTA FIRMINO	016.602.124-56	6,5	CLASSIFICADO
15	MARCOS FERNANDO BERNARDO DA SILVA	124.311.004-05	7,0	CLASSIFICADO
16	MARIA DAGUIA DE SOUZA MARTINS	023.310.234-50	5,0	DECLASSIFICADO
17	MARIA SALETE GOMES DA CRUZ	100.769.874-85	6,5	CLASSIFICADO
18	MILENA MARQUES DE SOUZA	009.443.754-80	8,5	CLASSIFICADO
19	MOISÉS DA SILVA COSME	089.905.294-09	7,5	CLASSIFICADO
20	RONNIE RICARDO DA SILVA	042.474.414-77	6,5	CLASSIFICADO
21	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	026.451.354-12	5,5	DECLASSIFICADO
22	VANDEIRES CESAR BORGES DE LIMA	016.600.084-17	6,5	CLASSIFICADO
23	VICTOR GUILHERME ARAUJO DA COSTA	016.600.854-03	5,0	DECLASSIFICADO
24	JOSÉ MAXWELL DA SILVA	083.265.574-04	---	NÃO COMPARECEU
25	MARCOS PAULO BARRETO DA SILVA	078.823.754-38	---	NÃO COMPARECEU

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que começará dia 24 de julho de 2019 às 9 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

BARCELONA/RN, 22 DE JULHO DE 2019.

JAINÉ DE MACEDO PONTES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador: 2454AA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS
DEFERIDOS E HABILITADOS A CONSELHEIRO
TUTELAR/2019.**

Relação Nominal Definitiva dos Candidatos Deferidos e Habilitados a Conselheiro Tutelar/2019.

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nota	Definição
01	Francisca Luciana Andrade do Nascimento	9,5	Deferido
02	Ana Paula Pereira da Silva	9,5	Deferido
03	Maria Cinara M. do Nascimento	8,5	Deferido
04	Maria Daguia Barbosa dos Santos	8,5	Deferido
05	Maria Gilma de Souza Silva	8,0	Deferido
06	Francisca de Fátima Andrade da Silva	8,0	Deferido

07	Maria Lucenira Gomes de Oliveira	8,0	Deferido
08	Juliana Raquel da Silva	8,0	Deferido
09	Luciana Alves da Silva	7,5	Deferido
10	Sheila Emídio da Câmara	7,5	Deferido
11	Bruna Carla da Silveira	7,5	Deferido
12	Maria Aparecida da Silva Nascimento	7,5	Deferido
13	Maria Lucia Lima da Silva	7,5	Deferido
14	Francinaldo Ferreira de Sales	6,5	Deferido
15	Francisco Damascena Silva Júnior	6,0	Deferido
16	Kaliane Horácio da Silva	6,0	Deferido
17	Maria Aldrijânia Mascena da Silva	6,0	Deferido
18	Nílma Cristiane Nicácio Silva	5,5	Deferido
19	Maria Lidiane O. Barbosa da Silva	5,0	Deferido

Candidatos Indeferidos

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nota	Definição
01	Kainara Belo da Câmara Silva	4,5	Indeferido

JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador: 175185A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019 - GP**

PORTARIA Nº 147/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 27 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar** o Sr. MAURICIO MARTINS SOARES, inscrito no CPF: 704.907.974-07, do Cargo Comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 27 de Junho de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador: CC1B6DD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019 - GP**

PORTARIA Nº 148/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 27 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar** o Sr. ARLINDO HONORATO LUCAS, inscrito no CPF: 077.940.514-52, do Cargo Comissionado de

Assessoria Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 27 de Junho de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:926FC5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019 - GP

PORTARIA Nº 149/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 27 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar** o Sr. **JOSE CLEWIS DE ANDRADE**, portadora do CPF: **018.423.774-26**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 27 de Junho de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7CE9D1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019 - GP

PORTARIA Nº 146/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 19 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **LENILSON BORGES DA SILVA**, portador (a) do CPF: **898.228.034-00**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:690A0D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO APÓS JULGAMENTO DOS
RECURSOS - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO
CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 009 – DE 22 DE JULHO DE 2019
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO
TUTELAR

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO APÓS JULGAMENTO DOS
RECURSOS

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 de 27 de março de 2019, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, do município de Boa Saúde/RN, publica a lista dos candidatos (as) habilitados na prova de conhecimento específico, aplicada no dia 07 de julho de 2019; foram considerados os critérios de desempate constantes no edital 007/2019, subitem 2.2. Estão devidamente habilitados, de acordo com o julgamento dos recursos, por parte da subcomissão da prova que elaborou o exame, os seguintes candidatos (as):

CPF	CANDIDATOS (AS)	ACERTOS
106.222.424-82	Walison Vitoriano	19
967.691.814-87	Marquione Silvestre da Rocha Bezerra	16
107.354.624-10	Laizy Wiliane dos Santos da Silva	16
968.039164-72	José Edvaldo Teodoso	14
018.171.104-46	Marcela Emília Freire da Silva	13
016.697.344-04	Luciana Targino de Oliveira	12
014.166.834-29	Cleidiany da Silva Santos	12
075.081.094-73	Márcio Vinícius Santos Alves	11
092.229.814-99	Marcela Rosali de Azevedo	11
061.138.034-06	Ayda Bezerra Francisco	11
025.055.014-83	Itamar Barbosa da Silva	10
046.930.924-52	Maria José Pinheiro Xavier Fonseca	10
093.462.994-36	Felipe dos Santos Costa	10

Haverá uma reunião para o conhecimento formal das regras do processo de escolha no dia 24 de julho de 2019, a partir das 13h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº427, Centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA MATIAS DA COSTA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:973C6CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
47/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000136, parte integrante do Processo nº 2936/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO PAULO FERREIRA DA ROCHA 07822388401, CNPJ: 27.037.550/0001-31 referente à Contratação de pessoa jurídica com profissional competente em serviços de diagnóstico inicial(prévio) a serem realizados na frota de veículos do Município de Boa Saúde*, pelo valor de R\$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.^a Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

*Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 19 de julho de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:99270C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CONISA – SRP – 2ª
CHAMADA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CONISA – SRP – 2ª
CHAMADA**

OCOSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.313.923/0001-05, com sede na Rua Tomaz Silveira nº 467, centro, Lagoa Nova –RN, CEP 59.390-000, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002, de 29 de abril de 2019, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL)**, Registro de Preços **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM E ETANOL**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: conisarn@yahoo.com.br ou na sede do CONISA, no horário das 08h00min às 12h:00min e 14h00min às 17h:00min de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:31m (horário de Brasília) do dia 05/08/2019. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2019.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:0D44FAFD

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 06/2019 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

BODÓ/RN

Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho
Tutelar**

EDITAL Nº 06/2019

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar e da outras providências.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei

Municipal nº 045/2000 e suas alterações, considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; **05-anulada; 06-anulada;** 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; **20-anulada**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

- 01 - Lídia Rejane da Silva Macêdo (NOTA 7,5 - APROVADO)
- 02 - Roberto Pereira Galvão (NOTA 5,5 - REPROVADO)
- 03 - Rosicleide de Fátima Santos (NOTA 5,5 REPROVADO)
- 04 - CANCELADA
- 05 - Lindalicy Medeiros Rodriguês (NOTA 9,0 - APROVADO)
- 06 - José Vinicius de carvalho Guimarães (NOTA 6,5 - APROVADO)
- 07 - Elvira Jaciara Galvão (NOTA 6,0 - APROVADO)
- 08 - José Rodrigues da Silva (NOTA 8,0 - APROVADO)
- 09 - Cleide Maria de Macêdo Silva (NOTA 8,5 - APROVADO)
- 10 - Ana Isaura dos Santos Paz (NOTA 7,0 - APROVADO)
- 11 - Francisca Adriana de Souza da Silva (NOTA 6,5 APROVADO)
- 12 - Andréa ymara da Silva Saldanha Paulino (NOTA 6,5 – APROVADO)
- 13 - Rosinaldo Adelino dos Santos (NOTA 8,0 - APROVADO)
- 14 - Patrícia Angélica Xavier Pereira (NOTA 8,5 - APROVADO)
- 15 - Jessica Elaine Torquatio da Silva (NOTA 6,00 - APROVADO)
- 16 - Maria Eloíza Souza Luiz (NOTA 7,5 - APROVADO)
- 17 - Francisco de Assis da Silva (NOTA 6,00 - APROVADO)
- 18 - Ariane Caroline da Silva (NOTA 7,00 APROVADO)
- 19 – Estella Tayná da Silva Victor (NOTA 8,0 - APROVADO)
- 20 - Daniele Palmeira Souza Macêdo (NOTA 6,00 - APROVADO)
- 21 - Elaine Elionária de Lima Bezerra (NOTA 6,5 - APROVADO)

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 30 de julho de 2019 às 9 horas, no auditório Silvestre Soares dos Santos, Sede da Prefeitura Municipal de Bodó - RN.

Bodó/RN, 22 de julho de 2019.

TALISON FELIPE NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:F595DF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA - TP
Nº 001/2019**

RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME com o valor de R\$245.155,58 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e ESCALA CONSTRUÇÕES

EIRELI com o valor de R\$249.834,29 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). Ficando **DESABILITADAS** as propostas das empresas: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME e H & M CONSTRUÇÕES LTDA. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias úteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A205F33A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
PORTARIA Nº 0017/2019 - BJPREV - DIÁRIA - ANA CLÁUDIA CUNHA

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Srtª Ana Cláudia Cunha, portadora do CPF: 751.252.344-00 e RG:1.246.398, 01 (uma) diária no valor R\$ 85,00, para deslocamento à cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do Evento CNM Qualifica- Regime Previdenciário nos Municípios, que será realizada no dia 25 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 22 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência BJPREV

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador:F76FCEF5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
PORTARIA Nº 0018/2019 - BJPREV - DIÁRIA - CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Gerente de Previdência do BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Sr.ª Claudete Gomes de Souza Silva, portadora do CPF: 722.553.234-00 e RG:1.149.288, 01 (uma) diária no valor R\$ 354,00, para deslocamento à cidade de Campina Grande/PB, com objetivo de participar do Seminário Lema de Investimento, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência do BJPREV/RN, em 22 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência BJPREV

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador:42A4810E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 390/2019 COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR EDITAL Nº 07/2019

Divulga a relação geral dos candidatos habilitados aprovados e notas da prova específica após julgamento dos recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus - RN, torna público a relação dos candidatos APROVADOS e notas da prova específica realizada no dia 07 de Julho de 2019 e após julgamento dos recursos realizado pela subcomissão da prova.

I – Candidatos, notas situação:

1 - CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	5,5	CLASSIFICADA
2 - LIZIANE GOMES ALVES	7,0	CLASSIFICADA
3 - YARA LARISSA DE SOUZA MELO	7,0	CLASSIFICADA
4 - NAEDSON TAYRONE LINS DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
5 - RODOLFO ALEXANDRE F. ALVES	7,5	CLASSIFICADO
6 - JOSÉ EDIVALDO SERAFIM DE FARIAS	8,5	CLASSIFICADO
7- MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
8- TÚLIO MARQUES DE LIMA	5,0	CLASSIFICADO

II – Conforme recursos impetrados por alguns municípios e posterior decisão da Comissão Interestadual (CAOPIJF) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fez modificações no gabarito oficial, deram-se o resultado final apresentado.

III – Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5.0.

Bom Jesus, 22 de Julho de 2019.

ANNYNAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Comissão Especial Eleitoral

BRUNO XAVIER DA SILVA

Comissão Especial Eleitoral

REJANE CONFESSOR DE OLIVEIRA

Comissão Especial Eleitoral

ROZINEIDE DOS SANTOS

Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador:AF461C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE BREJINHO/RN EDITAL Nº
006/2019

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada dos
Membros do Conselho Tutelar de Brejinho/RN
EDITAL Nº 006/2019**

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar e da outras providências.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal 681/2015 e suas alterações.

Considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-Anulada; 06-Anulada; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-Anulada

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
02	João Paulo Franco de Oliveira	7,5	APROVADO
03	Cláudia Alves de Aguiar	5,5	APROVADO
04	Edna Maria da Costa	7,5	APROVADO
05	Maria Eveline da Costa	8,5	APROVADO
06	Anderléia Paulino Dantas	9,5	APROVADO
07	Fabricao Valeriano da Silva Santos	0,0	AUSENTE
08	Elielson Matias	7,5	APROVADO
09	Marcelo da Cruz de Albuquerque	7,5	APROVADO
10	Renata Lícia Figueredo	6,5	APROVADO
11	Micheline Nunes de Oliveira	0,0	AUSENTE
12	Maria Rosângela da Silva	8,5	APROVADO
13	Aline Cristina da Silva Nascimento	8,5	APROVADO
14	Aleksandra Francisco da Silva	8,5	APROVADO
16	José Carlos Bezerra da Costa	7,5	APROVADO
17	Cledson Luandson Albano Silva	4,5	REPROVADO
18	Wiliete da Silva Gomes	5,5	APROVADO

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 24 de julho de 2019 às 13h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Brejinho/RN, 22 de julho de 2019.

MARCUS ANTÔNIO FRANÇA DE AMORIM

Presidente da Comissão Especial Eleitoral de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0B5647E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2019**

**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2019**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018 - Ata de Registro de Preço nº 002/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ: 08.351.819/0001-05.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 023/2018 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de saúde, plantões médicos e médicos em outras especialidades conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, para atender as necessidades da população deste município no setor de saúde.

Fornecedor Registrado: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.264.035/0001-51.

Valor: O valor mensal estimado será de R\$ 65.665,92 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 787.990,86 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Vigência da Ata: 21/01/2019 à 21/01/2020

Vigência do Termo de Adesão: 18/07/2019 à 21/01/2020

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

Órgão Participante (Carona)

LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA,

CNPJ: 05.264.035/0001-51

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EE24DB56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN por intermédio do seu gestor torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2019 do Pregão Presencial realizado pelo município de Ielmo Marinho/RN de Nº 023/2018 Tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de saúde, plantões médicos e médicos em outras especialidades conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, para atender as necessidades da população deste município no setor de saúde, tendo como ganhadora do certame a empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51, valor mensal estimado de R\$ 65.665,92 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 787.990,86 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

Órgão Participante (Carona)

LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA,

CNPJ: 05.264.035/0001-51

Fornecedor

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:9E91EACC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE DE ADESÃO A ARP Nº 002/2019****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE DE ADESÃO A ARP Nº 002/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATADO: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS E MÉDICOS EM OUTRAS ESPECIALIDADES CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO NO SETOR DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (Revogado pelo Decreto nº 7.892, de 2013) e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0007.2013 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0.0.121.10000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), constantes no orçamento.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o dia 18 de julho de 2020.

VALOR CONTRATUAL: O valor mensal estimado referente a prestação do serviço objeto do presente contrato será de R\$ 65.665,92 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 787.990,86 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

ASSINATURAS: Felipe Müller - Prefeito (CONTRATANTE) / Arnaud Abreu Neto (CONTRATADA).

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de julho de 2019.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:25CA26F0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2019****EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019.**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 17 de julho de 2019, indicou como vencedoras da Licitação - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2019, as Empresas **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45** com o valor global de **R\$ 69.156,00** (Sessenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais); **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.449.096/0001-81**, com o valor global de **R\$ 32.212,00** (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais); **RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40**, com o valor global de **R\$ 12.920,00** (Doze mil, novecentos e vinte reais), para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas as Edilidades. Diante disso, autorizo a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas estabelecidas no referido edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de julho de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:DFF77533**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PP 015/2019**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Processo número: 00384/2019.****Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2019.****Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Por este termo do Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, ficam **CONVOCADAS**, para a assinatura das Atas de Registro de Preços, provenientes do referido processo, as empresas: **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45; CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.449.096/0001-81 e RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40**, devendo comparecerem junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terão os instrumentos contratuais cancelados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de julho de 2019.

PRESIDENTE DA CPL/CRV**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:1035DD7D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 00644/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição futura de material odontológico com fornecimento de forma parcelada, , destinados a atender todas as Unidades de Saúde, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, com abertura marcada para o dia **05/08/2019, às 09:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 22 de julho de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:50F88C43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2019 DA
ATA DE PREÇO 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018- PROC. ADMINIST. MC/
RN Nº 1805160029**

OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locações de caminhão toco trucado com tanque pipa e caminhão boiadeiro para o Município de Caicó.

Onde se lê: “Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.”

Leia-se: “Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locações de caminhão toco trucado com tanque pipa e caminhão boiadeiro para o Município de Caicó”

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2019. Edição 2065.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:B08D800A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 063/2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 190715558

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 50.000 KM COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN.

TERMO DE DISPENSA Nº 063/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 70.166.350/0002-99, perfazendo a importância global de R\$ 777,52 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 40.000 km com troca de peças no veículo **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: QGK:9656/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:98F04703

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

OBJETO: Realização de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Colaboração com a Instituição parceira acima indicada.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Colaboração, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que o serviço ofertado pela OSC apresenta natureza singular do objeto, sendo a única, no Município de Caicó, apta para ofertar o Serviço na área da Proteção Social Especial de Média Complexidade na estimulação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos e síndromes.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a fim de atender nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de R\$ 59.635,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), Fonte 1001- Recursos Ordinários, Ação 2.44 – Manutenção da Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Em respeito ao disposto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso I, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.4.122.19.2.44; Despesa: 1464, Elemento de Despesa 3.1.90.11.00, Fonte 1001- Recursos Ordinários, Manutenção da Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

De Brasília/DF para Caicó/RN, 18 de Julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:B805B184

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 696 DE 22 DE JULHO DE 2019**

DECRETO N° 696 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre utilização de freezers na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período da Festa de Sant'Ana/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a utilização somente de até (04) quatro freezers ou similar, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período da Festa de Sant'Ana/2019.

Art. 2º - A Proibição visa garantir que o sistema elétrico da praça não sofra sobrecarga, com instalação de novos equipamentos durante o período da Festa de Sant'Ana /2019.

Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação importará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também imediato recolhimento do freezer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: BDF9AF78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA PORTARIA DE DIÁRIA N° 339/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 339/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 09/07/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 09 de julho de 2019, para conduzir a secretária da SAMTHAS para participar de reunião na FOCA/RN e para receber o transporte tipo ônibus destinada através do MDS. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	09/07/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de julho de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador: 9A141B55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA PORTARIA DE DIÁRIA N° 348/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA N° 348/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 12/07/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 12 de julho de 2019, conduzir a Secretária Adjunta do Gabinete, aonde a mesma irá à sede do grupo Reviver definir acerto de parceria com a carreta odontológica.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	12/07/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos
Código Identificador: A3EB9488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 738/2019**

PORTARIA N° 738 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.03.15.0004;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação dos Agentes de Combates as Endemias e Demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde, a funcionária **MACLEIA FERREIRA DE SOUZA** – Agente de Endemias, matrícula nº 1.4238, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador: 46D1DD43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2019**

PORTARIA Nº 739 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.05.09.0055**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena, a funcionária **ANA FRANCISCA DE ARAÚJO FILHA** – Gari, matrícula nº 1.4531, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:41FB60B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2019**

PORTARIA Nº 740 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.02.25.0011**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Física, ao funcionário **MARCIANO GOVEIA DE ARAÚJO** – Agente Fiscal de Transporte, matrícula nº 1.5330, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:FF88CAC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2019**

PORTARIA Nº 741 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.02.13.0042**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Capacitação dos Agentes de Combates as Endemias e Demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde, a funcionária **MARLÚCIA MAIA DOS SANTOS** – Agente de Endemias, matrícula nº 1.4241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:CAEB0B26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2019**

PORTARIA Nº. 742 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 732/2019, de 12 de julho de 2019, QUE MANDOU RESPONDER interinamente pelo cargo de Controlador Geral, cargo de provimento em confiança, **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 051.375.324-95, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:15C3D4DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743/2019**

PORTARIA Nº. 743 / 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **JAÍBSON COSTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 051.375.324-95, do cargo de Provimento em Confiança de Controlador Adjunto da Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:1EA5F990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Campo Redondo/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas “classificadas”: D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME, ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, EMPROTEC ENGENHARIA LTDA e H & M CONSTRUÇÕES LTDA. Empresas declaradas “desclassificadas”: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME e DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Desta feita, a empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME foi declarada “vencedora” tendo apresentado o menor preço ofertado. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão desde já franqueados aos interessados.

Campo Redondo/RN, em 22 de julho de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:10AB2BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2019.**

PARECER DE JULGAMENTO

Pregão Presencial nº 037/2019.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, declararam INABILITADA a empresa MARINALDO RAMOS BARBOSA – CNPJ: 14.057.083/0001-60 no pregão Presencial nº 37/2019. O Processo nº 179/2019 contendo o Edital e demais peças documentais, encontram-se na sala da CPL para vistas de quem assim interessar. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Canguaretama/RN, 22 de julho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B48FFC01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA**

O Município de Canguaretama reconhece que **Marineide Pinheiro da Silva**, brasileira, autônoma, RG nº. 001.479.784 SSP/RN e CPF nº 525.612.754-34, residente e domiciliada na residente e domiciliada a Rua Eufrásio Bezerril, nº. 08, centro, Piquiri, Canguaretama/RN – CEP - 59190-000, Piquiri, Canguaretama/RN locadora de um terreno localizado a Rua Felipe Ferreira, s/n, centro, Distrito de Piquiri, medindo 9m X 40m (360m²), para depósito das bancas dos feirantes do distrito de Piquiri, neste município, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, com o devido, porém, a apresentação da despesa para pagamento, deu-se após o prazo de registro contábil, competência e executada em janeiro e fevereiro/2019.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8A5F6296

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA.**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA.**

O Município de Canguaretama reconhece que Arnaldo Cezar Cardoso de Lima, brasileiro(a), autônomo, residente e domiciliado(a) residente e domiciliado(a) na Rua Felipe Ferreira, 1, Piquiri, Canguaretama/RN, inscrito no CPF sob o nº 012.185.694-17, é locador de um imóvel não residencial, localizado na Rua Osório Chaves, 269, no distrito de Piquiri, neste município, para servir de sede do centro administrativo de Piquiri, neste município, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com o devido respaldo contratual, porém a apresentação das notas, deu-se após o prazo de registro contábil.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:88C97C00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA**

O Município de Canguaretama reconhece que **JOSÉ ROBERTO FELISMINO DA SILVA**, brasileiro(a), autônomo, residente e domiciliado(a) na Rua Nova III, nº. 03, Piquiri, Canguaretama/RN, inscrito no CPF sob o nº 762.101.114-91, é locador de um terreno para funcionamento do lixão do distrito de Piquiri, neste município, no valor de R\$ 2.000,00 (mil e seiscentos reais), com o devido respaldo contratual, porém, a apresentação da despesa para pagamento, deu-se após o prazo de registro contábil, competência e executada em janeiro e fevereiro/2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita e

JOSÉ ROBERTO FELISMINO DA SILVA

762.101.114-91

Locador.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2E586E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

O Município de Canguaretama reconhece que Vera Lucia Pereira da Silva, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na TRAVESSA HENRIQUE DIAS, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, inscrita no CPF sob o nº 054.430.924-30, é locadora de um terreno (1,440m²), localizado na RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 121, CENTRO, CANGUARETAMA, com dois galpões (144m²) dentro do mesmo, para servir de garagem aos veículos pertencentes a frota deste município, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com o devido respaldo contratual, porém, a apresentação das notas, deu-se após o prazo de registro contábil. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO – Prefeita e VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA (054.430.924-30) Locadora.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8B426212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

O Município de Canguaretama reconhece que a empresa J G SANTOS NETO EPP (11.345.067/0001-84), presta serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, mencionados nas Notas Fiscais de n. 1798, 1799, 1800, 1801, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), competência e execução em outubro/2018, com o devido respaldo contratual e solicitação do serviço, porém, a apresentação da Nota Fiscal se deu após o prazo de registro contábil.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita e

J G SANTOS NETO EPP

11.345.067/0001-84

Fornecedor.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FFEF0FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

O Município de Canguaretama reconhece que Lucia Horácio da Silva, brasileira, autônomo, residente e domiciliado(a) no Loteamento Ecopark, 232, Conj. Bom Sucesso, Canguaretama/RN, inscrito no CPF sob o nº 466.221.284-72, é locador de um imóvel localizado no Conjunto Bosque das Palmeiras, 104, Areia Branca, Canguaretama/RN, para o funcionamento da Creche Municipal Manoel Vieira, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal com o devido respaldo contratual, porém, a apresentação da despesa para pagamento, deu-se após o prazo de registro contábil, competência e executada em Janeiro e Fevereiro/2019.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F120EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa visando a administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (óleo diesel S-10 e óleo diesel s-500), por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender demanda das secretarias que compõem a prefeitura municipal do Canguaretama, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 02 de agosto de 2019.

HORA: 09h00min nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 22 de julho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BA17B1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 007/2019 – CMDCA CARAÚBAS/RN - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS/RN

A Comissão Eleitoral Especial do Processo de escolha para o CONSELHO TUTELAR de Caraúbas/RN e o CMDCA, tornam público LISTA DEFINITIVA com os inscritos APROVADOS na prova objetiva para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2019.

Dessa forma, segue a LISTA:

- 1 – ADRIANA ROCHA SANTOS
- 2 – ANTÔNIA REGINEIDE LOPES DE OLIVEIRA
- 3 – ANTÔNIO FRANCISCO MAIA
- 4 – EILSON CARLOS FERNANDES PIMENTA
- 5 – FABLO TÁCITO DE OLIVEIRA
- 6 – FRANCICLEIDE LINHARES SILVA
- 7 – GILDENIRA FARIAS DE LIMA
- 8 – JEOMAR MÁRCIO DA SILVA MORAIS
- 9 – JEOVÁ DE OLIVEIRA SALES
- 10 – MARIA FLAUDEANE DE SOUZA BEZERRA
- 11 – MARIA LUCIRENE DE LIMA TORRES
- 12 – ROBERTO RIVELINO DA SILVA MOURA
- 13 – SAMUEL BATISTA NETO

14 - SUIANY YASNAIA PAMPLONA

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019.

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:407FFF0C**SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
015/2019**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº37.227.550/0001-58; L.A.D. COM. E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 26.683.873/0001-30; R ALVES DANTAS – ME, CNPJ/MF nº 08.184.822/0001-81; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.062.419/0001-24 e CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº20.802.223/0001-80** convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 015/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0B528408**SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
016/2019**

Fica o representante da empresa licitante: **TM MEDICAL CENTER LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 26.582.264/0001-94** convocado a assinar o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 016/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2019

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E8631C76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1018, DE 19 DE JULHO DE 2019.****LEI Nº 1018, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

“Institui o Junho Violeta no Calendário Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, como mês alusivo a conscientização sobre Ceratocone, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Junho Violeta no Calendário Municipal como mês alusivo a conscientização sobre Ceratocone.

Parágrafo Único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um “laço na cor violeta”.

Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar sobre a Ceratocone – doença congênita caracterizada pelo encurvamento e afinamento progressivos da córnea, que rem como um dos fatores associados o hábito frequente de coçar ou esfregar os olhos.

Art. 3º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos da cidade de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:18A9C28B**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	107.140,00		107.140,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.142.600,31	673.571,22	3.469.029,09
Investimentos	3.860.600,31	429.232,91	3.431.367,40
Inversões Financeiras	25.000,00		25.000,00
Amortização da Dívida	257.000,00	244.338,31	12.661,69
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.142.600,31	673.571,22	3.469.029,09
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.035.460,31	673.571,22	3.361.889,09
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F1B1CA55**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.847.404,45
Previsão Atualizada	27.847.404,45
Receitas Realizadas	9.019.032,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.592.404,45
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	28.592.404,45
Despesas Empenhadas	17.762.248,14
Despesas Liquidadas	8.809.255,36
Despesas Pagas	8.344.564,37
Superávit Orçamentário	209.777,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	17.762.248,14
Despesas Liquidadas	8.809.255,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	17.632.262,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-36.530,95	-311.270,40	852,07%	
Resultado Primário	-295.780,27	-336.641,48	113,81%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	825.681,65		674.850,32	150.831,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	965.965,53	133.892,33	483.529,01	348.544,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.791.647,18	133.892,33	1.158.379,33	499.375,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.639.436,09	25,00 %	25,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e		2.066.250,98	60,00 %	94,08 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	107.140,00	
Despesa de Capital Líquida		673.571,22	3.469.029,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	86.350,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.881.471,56	15,00 %	29,49%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO GILSON
Tesoureiro

DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3D52084E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa IGOR ANDREY MEDEIROS DANTAS 07955491483, inscrita no CNPJ n.º 33.233.225/0001-47.

Do objeto: contratação de serviço de Manutenção e Revisão de Motobomba elétrica do município.

Do preço: valor global de R\$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 280-02.010.27.812.0009 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 18 de junho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Contratante

IGOR ANDREY MEDEIROS DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E76E3CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019- GP, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Portaria de Diária nº 040/2019- GP, de 26 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MUCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar do

6º encontro estadual do Programa Água Doce/PAD RN, no dia 27 de junho 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:35079F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2019- GP, DE 01 DE JULHO DE 2019

Portaria de Diária nº 041/2019- GP, de 01 de julho de 2019

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 2 (duas) “meia” diárias na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à nas cidade de Natal/RN nos dias 02 e 03 de julho de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:57B1698E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2019- GP, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Portaria de Diária nº 042/2019- GP, de 08 de julho de 2019.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 03 (três) diárias na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Brasília/DF no período de 09 a 12 de julho de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EEFEA28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2019- GP, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Portaria de Diária nº 043/2019- GP, de 15 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN, para participar do JUVEN'S com os alunos do Instituto Municipal João Cândido Filho, dos dias 15 a 17 de julho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E2419259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2019- GP, DE 01 DE JULHO DE 2019

Portaria de Diária nº 044/2019- GP, de 01 de julho de 2019

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 2 (duas) “meia” diárias na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à nas cidade de Natal/RN nos dias 16 e 17 de julho de 2019, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5F9DDEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2019- GP, DE 19 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA 058/2019- GP, de 19 de julho de 2019.

“Dispõe sobre vacância de cargo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Operado de Micro, ocupado pelo servidor ANDERSON TARO MAEDO, Matrícula nº 1645, por motivo de posse em outro cargo não acumulável.

Art. 2º - A vacância de que trata o Art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (DOIS) anos a partir de 19 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de julho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6894CB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 17 DE JULHO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 040/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 17 de julho de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **FRANCINETE DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar ontem à noite (terça-feira), 16 de julho de 2019 a Natal/RN, em caráter de urgência, a fim de realizar o traslado de adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F82C0E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 17 DE JULHO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 041/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 17 de julho de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar ontem à noite (terça-feira), 16 de julho de 2019 a Natal/RN, em caráter de urgência, a fim de realizar o traslado de adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F8F136C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2019-FMAS. C. DOS
DANTAS/RN, 17 DE JULHO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 042/2019-FMAS. C. dos Dantas/RN, 17 de julho de 2019.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar ontem à noite (terça-feira), 16 de julho de 2019 a Natal/RN, em caráter de urgência, a fim de realizar o traslado de adolescente juntamente com as conselheiras tutelares.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E25E46F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2019 - FSMCD CARNAÚBA
DOS DANTAS/RN, 08 DE JULHO DE 2019 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 374/2019 - FSMCD. CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
12 DE JULHO DE 2019.**

Portaria de Diária nº 358/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 08 de julho, conduzindo a paciente **Antônia Maria de Azevedo** RG nº 001.468.169, para tratamento de saúde junto a Clínica NASCER.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 359/2019 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 08 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho, para conduzir o paciente **Luís Antônio Cândido da Silva** CPF nº 024.034.574-69, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 360/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 08 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho, acompanhando o paciente **Luís Antônio Cândido da Silva** CPF nº 024.034.574-69, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 361/2019- FSMCD C. dos Dantas/RN, 09 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **José Lair Justino**, lotado na Secretaria de Saúde Pública, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de julho, conduzindo a paciente **Liliane Francisca Silva da Costa** RG nº 2.882.432, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestor do FMSCD

Portaria de Diária nº 362/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de julho, para conduzir a paciente **Sabrina Jamilly Dantas de Araújo** CPF nº 707.101.174-50, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 363/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 09 de julho, conduzindo a paciente **Maria Tamires Santos de Souza** CPF nº 073.299.764-07, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 364/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. **Rejane Dantas de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 10 de julho, para conduzir a paciente **Amanda Sandra da Silva Nóbrega** CPF nº 075.710.824-58, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 365/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de julho, com o objetivo de acompanhar o paciente **Miguel Arthur Dantas da Silva** CPF nº 156.817.294-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 366/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Ilzimar Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de julho, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** RG nº 931.264, para tratamento de saúde junto a Liga (Centro Avançado de Oncologia).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 367/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de julho, conduzindo o paciente **Miguel Arthur Dantas da Silva** CPF nº 156.817.294-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 368/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Márcia Maria da Silva**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de julho, para acompanhar a paciente **Maria da Paz Dantas**, CPF nº 021.822.644-69, para tratamento de saúde junto a Clínica Otomed.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 369/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço

unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de julho, conduzindo a paciente **Maria da Paz Dantas** RG nº 001.385.212, para tratamento de saúde junto a Clínica Otomed.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 370/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas, 11 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Letícia Fernandes Dantas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Caicó/RN, no dia 11 de julho, para participar da “**Reunião Técnica Sobre Controle da Tuberculose e Ações do Programa Saúde da Mulher**”. No auditório da IV USARP – Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 371/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Inês Aline de Araújo Dantas Neves**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 11 de julho, para participar da 89ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 372/2019 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 12 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Cláudio Roberto Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutico do NASF, uma diária e meia na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, nos dias 12 e 13 de julho, para participar do curso **Cuidado Farmacêutico no SUS e em Farmácias Comunitárias**, realizado no IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 373/2019 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 12 de julho, conduzindo a paciente **Thiara Talita de Souza** RG nº 002.422.588, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 374/2019 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de julho de 2019.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de julho, para conduzir a paciente **Francidarc Dantas de Medeiros** CPF nº 072.399.064-69, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE**INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B4357851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009 DE 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA nº 009 de 22 de Julho de 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora **Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva** (Presidente Titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá participar do **132º ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO DO FNAS (EXCLUSIVO PARA CONSELHEIRO)**, de 24/07/2019 a 25/07/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 22 de Julho de 2019.

LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4ED0236C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010 DE 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA nº 010 de 22 de Julho de 2019.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Senhora **Maria do Carmo Marques dos Santos** (Conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá participar do **132º ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO DO FNAS (EXCLUSIVO PARA CONSELHEIRO)**, de 24/07/2019 a 25/07/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 22 de Julho de 2019.

LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FD920904

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CEARÁ-MIRIM/RN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CEARÁ-MIRIM/RN

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ASSUNTO: Dispõe sobre a ciência e aprovação do Planejamento de ações do Programa Acessuas Trabalho

RESOLVE:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1269/1996 e atualizada pela Lei nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social e estabelece os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Ceará-Mirim/RN, mediante deliberações da reunião realizada em 16 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a LOAS, Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435 de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 13, de 4 de junho de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 07, de 21 de Fevereiro de 2019 que Altera a Resolução nº 13, de 4 de junho de 2018, do

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012.

RESOLVE: Art.1º - Aprovar em reunião ordinária o Planejamento de ações do Programa Acessuas Trabalho visando à continuidade das ações em âmbito municipal, assim como a utilização do recurso em conta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Ceará-Mirim – RN em 16 de julho de 2019.

ANA TERESA RAMALHO PRAXEDES SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEARÁ-MIRIM/RN

PARECER CMAS Nº 01/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se na data de 16 de julho de 2019, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE às 14h30min, conforme a Ata nº 03/2019, para análise e discussão do Planejamento de ações do Programa Acessuas Trabalho. O planejamento foi apresentado pela representante da SEMTAS. Após apreciação pelos Conselheiros (as) presentes o planejamento foi aprovado.

ANA TERESA RAMALHO PRAXEDES SILVA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEARÁ-MIRIM/RN

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 – CMAS

Assunto: Dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano de Ação – Cofinanciamento Estadual 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1269/1996 alterada pela atualizada pela Lei nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social e estabelece os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no Município de Ceará-Mirim/RN, mediante deliberações da reunião realizada em 16 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RN nº 01, de 24 de maio de 2019 que dispõe acerca da pactuação dos critérios para utilização dos recursos estaduais do Cofinanciamento de 2019 para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar em reunião ordinária o Plano de Ação do Cofinanciamento estadual para PSE referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CMAS de Ceará-Mirim – RN em 10 de julho de 2019.

ANA TERESA RAMALHO PRAXEDES SILVA

Presidente do CMAS

CMAS PARECER CMAS Nº 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se na data de 10 de julho de 2019, na sede Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais - APAE às 14h30min, conforme a Ata nº 03/2019, para análise do planejamento apresentado pela Gestão Municipal do SUAS acerca da utilização do recurso do Cofinanciamento estadual. Após análise dos documentos e discussão pelos Conselheiros (as) presentes acerca do uso do recurso, apresentação das metas e ações planejadas, assim como os resultados esperados, os membros do Conselho aprovaram o Plano de Ação.

ANA TERESA RAMALHO PRAXEDES SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:CF3DB7ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 696 DE 19 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA n.º 696 de 19 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Josias Bezerra de Menezes:

Presidente

II. Cícero Marques Siqueira Neto

Membro

III. Suzana Suelen de Lima Braz

Membro

IV. Wilson Leonardo Bezerra

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2BA2C3A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 697 DE 19 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA n.º 697 de 19 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Josias Bezerra de Menezes:

Presidente

II. Cícero Marques Siqueira Neto

Membro

III. Wilson Leonardo Bezerra
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:542FDF2B

**SAAE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Em atenção a Impugnação apresentada tempestivamente pela empresa **AF HIDRELETRIC EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **24.096.426/0001-59**, referente ao **Pregão Presencial C/SRP nº 05/2019** cujo objeto é a Aquisição de conjuntos motor bombas, motores trifásicos submersíveis, bombas centrífugas para substituição em manutenções corretivas e preventivas como também em ampliação do Sistema de Abastecimento de água destinados às demandas desta Autarquia Municipal, após submeter à avaliação do Setor Técnico do SAAE – Ceará Mirim/RN, informamos que a presente impugnação **NÃO FOI ACATADA** nos termos a seguir:

Em que pese todas as considerações formuladas pela empresa **AF HIDRELETRIC EIRELI EPP** e tendo conhecimento do que rege a Lei quanto aos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, informamos que, em havendo justificação plausível pelo órgão licitante, a licitação pode ser realizada pela modalidade de menor preço global ou lote.

No caso específico, o Setor Técnico do SAAE de Ceará Mirim responsável pela confecção do Termo de Referência, analisando todo o contexto dos equipamentos a serem adquiridos, as licitações anteriores já realizadas, os problemas técnicos e de logística na entrega dos equipamentos, a realidade atual da Autarquia, o volume de equipamentos a serem adquiridos, bem como a necessidade premente na sua aquisição, considerou que:

- A Autarquia necessita de estoque necessário de 30% dos itens licitados, para poder atender as necessidades diárias;

- Que a empresa possua acervo de equipamentos que possa atender a quantidade de 77 poços;

- Que o fornecimento de equipamentos sejam compatíveis com a realidade dos equipamentos existentes;

- Que haja as garantias de eficiência dos modelos de equipamentos existentes;

- Que haja garantia de que não podemos faltar com a prestação de serviço, que é essencial a vida (fornecimento de água);

- Além da facilidade de logística na aquisição dos itens, tendo em vista a dificuldade na divisão da licitação em lotes ou em itens já que dispersaria a aquisição para várias empresas;

- A licitação, quando dividida em lotes, poderia ocasionar um transtorno na prestação imediata do serviço essencial que a empresa presta.

Dessa forma, informamos que daremos publicidade ao resultado da presente impugnação através de publicação no Diário Oficial da Femurn.

Manteremos a data da sessão da licitação para dia 24/07/2019 às 09h:30m.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:690D323A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 06/2019

Divulga a relação de candidatos habilitados após deliberação dos recursos.

A **Comissão Especial Eleitoral** do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 03/2019, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 - 2024.

Nº DE ORDEM	NOME	NOTA
01	Rânia Amaro Pereira Faustino	10
02	Rita de Cássia da Silva	8,5
03	Hoga de Cássia Rocha Melo	8,0
04	Maria Ozanir Pereira de Medeiros	8,0
05	Diane Irisleide de Medeiros Matos	7,5
06	Marcos Marciel Miranda	7,0
07	Antônio da Mata Vigário	6,5
08	Maria Vilma Ferreira Maranhão	6,5
09	Brenda Minely Silva de Oliveira	6,0
10	Dalvanira de Lira	6,0
11	Ronivon Pereira de Araújo	6,0
12	Aildo da Silva Bernardo	5,5
13	Francisco Ferreira de Souza	5,5
14	Rosita Izadora Silva de Lira	5,5
15	Raimunda Alves de Lima	5,0
16	Rozineide Maria dos Santos	5,0

I - Conforme Edital do processo são considerados APROVADOS o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

II – Publicação de lista definitiva segue orientações do informativo 009/2019 da comissão Interinstitucional composta por representantes do CAOPIJF, CONSECC, FEMURN, COEGEMA SETHAS E OBIJUV/RN.

III – Ficam os candidatos aprovados CONVOCADOS para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 24 de julho de 2019 às 16 horas, na sede do CRAS - Rua Gracindo Deitado, nº 271, Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, 22 de julho de 2019.

ISADORA GALVÃO SOBRINHO

Vice - Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:D6AB98D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2019-GP, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a servidora **FRANCISCA DE PAULA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF: 054.987.354-64 – **Matricula nº 1736** – Assistente Social, lotada no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, junto a Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social, prevista no Artigo 95 da Lei nº 477/2003-GP, que dispõe sobre a Assistência à Saúde do Servidor, ativo ou inativo, compreende assistência médica hospitalar, Salário Família, Salário Maternidade, benefícios por afastamento para tratamento de saúde e aposentadoria entre outros.

Art. 2º - A licença de que se trata o Art. 1º, terá vigência a partir de 08/07/2019 e termino em 04/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 22 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A0C6430E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
106/2019 - GEYCEMAR CANDIDO DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **Geycemar Candido da Silva**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **MOTORISTA** – Unidade Mista Nelson Solon de Férias, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R\$ 1.006,00 (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO
Pelo Contratado: **Geycemar Candido da Silva**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:14FFAD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – SAÚDE Nº
004/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): **ALCINA BORGES**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **004/2019 até 31 de Julho de 2019**.
Valor Mensal: R\$ **1.006,00 (mil e seis reais)**
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Julho de 2019**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **ICMS, FPM, MOVIMENTO, FUS, PSF**

ALCINA BORGES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F1155B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ZULEIDE MARIA DE BESSA (216.704.148-92), referente à Solicitação para locação de imóvel para instalação de depósito para equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa - RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	753 - Locação de Imóvel Localizado na Rua São José, nº 49, Centro - Coronel João Pessoa	Mês	12	400,00	4.800,00
Total Geral					4.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Julho de 2019

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:90174975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2019

OBJETO: Solicitação para locação de imóvel para instalação de depósito para equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa - RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ZULEIDE MARIA DE BESSA (216.704.148-92), objetivando Solicitação para locação de imóvel para instalação de depósito para equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa - RN, com o valor total julgado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de Julho de 2019

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:7A2D97B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2019

CONTRATO Nº: 029/2019

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: ZULEIDE MARIA DE BESSA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º
023/2019

OBJETO: Solicitação para locação de imóvel para instalação de
depósito para equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal
de Coronel João Pessoa - RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 165 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339036 -
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 15/07/2019 à 15/01/2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de julho de 2019

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4831C0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Objeto: Aquisição de material de laboratório

Notas de Empenhos nº 423010; 408003; 515002/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de material de laboratório, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nºs 2001004 e 200638/2019 liquidadas em 01/06/2019 e a Nota Fiscal nº 201745/2019 liquidada em 27/06/2019**, totalizando o valor de **R\$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais).**

Cruzeta/RN, 16 de Julho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:F83BCFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: A. A. DE S. WANDERLEY

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar e farmácia básica

Notas de Empenhos nº 408002; 429009 e 527004 /2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de medicamentos, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 6599; liquidada em 13/05/2019, Nota Fiscal nº 6641 liquidada 14/05/2019, Nota Fiscal nº 6815/2019 liquidada em 18/06/2019** totalizando o valor de **R\$ 1.857,00 (Hum mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete reais).**

Cruzeta/RN, 17 de Julho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:E55AC6D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - CPL****Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA CONFORME SOLICITAÇÕES ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.026/2019 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.**DETENTOR:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – inscrito sobre o CNPJ: 09.109.547/0001-02.

Item 1 – pelo valor unitário de R\$ 127,58 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Item 2 – pelo valor unitário de R\$ 16,56 (dezesesseis reais e cinquenta e seis centavos);

Item 3 – pelo valor unitário de R\$ 54,20 (cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

Item 4 – pelo valor unitário de R\$ 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos);

Item 5 – pelo valor unitário de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos);

Item 6 – pelo valor unitário de R\$ 178,28 (cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Item 7 – pelo valor unitário de R\$ 158,49 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

Item 8 – pelo valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12/07/2019 ATÉ 11/07/2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3315CC5E**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.438, DE 19 DE JULHO DE 2019.***“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2019, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020 será elaborado e executado

observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

as Metas Fiscais;
as Prioridades da Administração Municipal;
a Estrutura dos Orçamentos;
as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
as Disposições Gerais.**I - DAS METAS FISCAIS****Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018 - STN.**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**Art. 4º.** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN Nº 389, de 14 de junho de 2018, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.**Art. 5º.** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS****Art. 6º.** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.**METAS ANUAIS****Art. 7º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas,

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 - STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores

públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo. (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação

financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º - Todo e qualquer repasse a entidades descritas no caput deste artigo, deverá ser realizado por meio de celebração de convênio.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, podendo movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade ou Operações Especiais para outro, de Elemento de Despesa para outro. A referida movimentação poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40. Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, obedecido o limites prudencial de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 52. O Executivo Municipal poderá enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo visando atualização da legislação tributária municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Caso a Câmara não tenha votado a proposta orçamentária anual até 31 de dezembro, será aplicada, para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e nas Constituições.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá repassar até 7% (sete por cento) para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 19 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:18878434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2859/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ RANILSON DA SILVA, CPF Nº 700.643.654-09, para prestação de serviços como ZELADOR no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 12 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8752/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 09 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:16C1A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ RANILSON DA SILVA, CPF Nº 700.643.654-09

OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADOR no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:63E91DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2870/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, CPF Nº 011.065.454-43, para prestação de serviços como MOTORISTA no (a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 12 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8756/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 16 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:501F8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, CPF Nº 011.065.454-43

OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROFª CRINDÉLIA BEZERRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 20 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:59700EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 01 de julho de 2019, o contrato de prestação de serviços com o Sr. EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 392.368.544-00, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Comunidade Malhada da Areia, para funcionamento da Unidade de Saúde Malhada da Areia, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), celebrado em 01 de fevereiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 28 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F81026DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 2019

Torna público o resultado de aplicação da prova escrita o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Currais Novos/RN, após a anulação de 02 questões da prova escrita pela Comissão Eleitoral Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 3.409/2019, e Edital de Convocação do Processo Eleitoral e Resoluções do CMDCA Nº 54 E 55, 59/2019 e após nova correção de provas pela Comissão

Eleitoral, baseado no Informativo Eleitoral nº 009/2019 da Comissão Eleitoral Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de reclassificação da prova escrita no processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Currais Novos/RN, após a anulação das questões 05, 06 e 20.

ORD	NOME	CPF	NOTA	RECLASSIFICAÇÃO
1	Allan de Souza Félix	707.024.574-26	6,50	7,00
2	Ana Claudia Lima Garcia	066.516.344-45	4,00	5,00
3	Danielle de Lima	012.810.024-96	3,50	4,50
4	Iraci Amorim	018.804.844-80	3,50	4,50
5	José Ademir Dantas Adriano	012.866.494-04	4,50	5,00
6	José da Silva Oliveira	111.146.274-70	5,50	5,50
7	Marcília Jucélia da Silva Freitas	050.984.174-06	5,00	6,00
8	Neilda dos Santos Silva	035.937.124-82	1,50	3,00
9	Neilson Luiz de Souza	067.837.224-14	7,00	7,50
10	Noêmia Assunção de Souza	077.730.374-42	7,00	7,50
11	Rogério Tiago Hipólito Fernandes	035.705.394-07	5,00	6,00
12	Waldira Ferreira Adelino	033.064.974-44	3,00	4,50
13	Walter Wagner dos Santos	058.284.994-24	5,00	5,50

Art. 2º. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

Art. 3º. A publicação da relação dos candidatos definitiva acontecerá no dia 24/07/2019.

MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CAMILLA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO

Membro da Comissão

ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS

Membro da Comissão

MARIA DO CÉU APRÍGIO (STTR)

Membro da Comissão Eleitoral

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:972D07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2924/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF Nº 016.992.444-05, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8961/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C2A53967

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF Nº 016.992.444-05

OBJETO: Prestação de Serviços como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4CE8E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2926/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF Nº 054.283.017-59, para prestação de serviços como ORIENTADOR SOCIAL DE ESPORTES no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8958/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:76D795D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EVERALDO MATOS PEREIRA, CPF Nº 054.283.017-59

OBJETO: Prestação de Serviços como ORIENTADOR SOCIAL DE ESPORTES no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:829101BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF Nº 016.712.334-33

OBJETO: Prestação de Serviços como MONITOR DE ESPORTES no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4EBF27B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2916/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF Nº 016.712.334-33, para prestação de serviços como MONITOR DE ESPORTES no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8964/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 15 de julho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:645004F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 001/2019.

Objeto: SRP para aquisição de material de consumo tipo Hipoclorito de Cálcio LD em pastilha e coagulante para tratamento de água, destinados a atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Dr. Severiano/RN, conforme descrito no anexo I do edital.

Conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor(es): o licitante ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA endereço Rua: Josefa Maria Da Conceição, 434, Centro, Extre, totalizando o valor de R\$ 113.775,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Alves de Oliveira - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:42230931

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como Objeto: SRP para aquisição de material de consumo tipo Hipoclorito de Cálcio LD em pastilha e coagulante para tratamento de água, destinados a atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Dr. Severiano/RN, conforme descrito no anexo I do edital.

Conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS SANEAMENTO LTDA endereço Rua: Josefa Maria Da Conceição, 434, Centro, Extre, totalizando o valor de R\$ 113.775,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 22 de Julho de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ED29CAA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:PregãoPresencial

TIPO: Maior percentual de descontoPor Item

EDITAL Nº 015/2019.

OBJETO DA LICITAÇÃO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de forma continua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2019 às 08h30min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0002. E-maillicitapmds@gmail.com

Doutor Severiano/RN, 22 de julho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A6B6D02A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- PONTUAÇÃO DOS
INSCRITOS**

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO TUTELAR/2019

**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- PONTUAÇÃO DOS
INSCRITOS**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Francicleude Nato da Silva	009.157.484-60	8,0	Aprovado
02	Alex Junior da Silva	016.761.324-30	5,0	Aprovado
03	Joana Lobo da Cunha Rossi de Camargo	116.708.104-88	6,5	Aprovada
04	Elvis Alves Ferreira Bandeira	008.450.174-43	7,0	Aprovado
05	Maria Anaclécia Ferreira Leite	078.178.364-00	8,0	Aprovada
06	Anérica Rocha da Silva	078.178.564-27	5,0	Aprovada
07	Cornélio Antônio de Oliveira	074.905.364-05	5,0	Aprovado
08	Clécio Sueldo da Silva	009.134.844-74	6,0	Aprovado
09	Francisca Aldeiza Vieira Marques	876.030.474-04	5,5	Aprovada
10	Maria Joseilda da Silva Rocha	322.077.648-50	8,5	Aprovada
11	Francisco Fernando de Castro	016.762.574-89	-	Reprovado/Ausente
12	Evaldo Peixoto de Queiroz	009.135.184-76	-	Reprovado/Ausente

CLASSIFICADOS:10

Doutor Severiano/RN, 22 de julho de 2019

DESCLASSIFICADOS: 02

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:586112DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
057/2019**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: FOTOCOAGULAÇÃO À LAZER EM AMBOS OS OLHOS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade da realização do procedimento, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: fotocoagulação à laser em ambos os olhos, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com que espeeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência.

Doutor Severiano – RN, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:73DD4A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
057/2019

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.012.201/0001-71, com endereço à R. José Damião, Nº 294, Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP Nº 59.619-140, destinado à contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: fotocoagulação à lazer em ambos os olhos. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 22 de julho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: E12789CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 057/2019

CONTRATO Nº: 2019.267.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.012.201/0001-71, COM ENDEREÇO À R. JOSÉ DAMIÃO, Nº 294, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, CEP Nº 59.619-140.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: FOTOCOAGULAÇÃO À LAZER EM AMBOS OS OLHOS.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA PRETENDIDOS ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2019 E SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB, E HOSPITALAR, 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 22 DE JULHO DE 2019 ATÉ 31 DE JULHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JULHO 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 9DD5D65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS APROVADOS DO CONSELHO TUTETAR

RELAÇÃO OFICIAL DOS CLASSIFICADOS PARA O
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR-
ENCANTO/RN

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Maria da Conceição Neres	19	CLASSIFICADO
Jucélio Patrício da Silva	17	CLASSIFICADO
Romildo Ferreira da Silva Oliveira	18	CLASSIFICADO
Evanilson Oliveira da Silva	16	CLASSIFICADO
Pedro Erlando de Souza Silva	17	CLASSIFICADO
Maria do Socorro Vasconcelos Fernandes	15	CLASSIFICADO
Larissa Tereza da Silva Matoso	16	CLASSIFICADO
Antonia Claudilene da Costa Barros Silva	15	CLASSIFICADO
Thamara Sariety Nogueira Araújo	16	CLASSIFICADO
Maria Débora da Silva	15	CLASSIFICADO
Andreza Mirylls de Araújo Silva	14	CLASSIFICADO
Maria Irene de Oliveira Santos Granjeiro	13	CLASSIFICADO
Thiago Costa Santos	11	CLASSIFICADO
Marciana Augusta da Costa Leite	12	CLASSIFICADO
Luziana Pereira de Souza	12	CLASSIFICADO
Silvani Chaves Lopes Nogueira	09	NÃO CLASSIFICADO
José Ailton Alves de Oliveira	08	NÃO CLASSIFICADO
Raimundo Nonato de Oliveira	09	NÃO CLASSIFICADO

ENCANTO/RN, 22 de julho de 2019

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos
Código Identificador: 1CD90B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2018 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000015/2018. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 040/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** SEVERINO GENUINO DA SILVA (CNPJ/MF nº. 29.643.520/0001-02). **Vigência:** 13/07/2018 a 13/07/2020. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da Assinatura:** 12 de julho de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 2D377F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 09

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas			Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			0,00	0,00	0,00
RESULTADO			0,00	0,00	0,00

PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)				
--	--	--	--	--

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4D497C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO**LEI ORDINÁRIA Nº 340/2019 - GP DE 19 DE JULHO DE 2019.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do município à entidade civil sem fins lucrativos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um imóvel integrante de seu patrimônio ao **GRUPO ARTE-E-RIA TEATRO E DANÇA**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.921.998/0001-67.

Parágrafo único: A doação supra tem como finalidade a construção de sua sede social.

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de parte de uma área de terra de propriedade do Município de Felipe Guerra, Registrado no Cartório único de Felipe Guerra, Prenotado no protocolo 1-A, sob o nº. 939, Pag. 53, registrado no livro 02-C, sob o nº. R-1-370, as Fls. 70, referente à matrícula de nº. 30 em 15 de abril de 2013. A parte de terra doada corresponde fielmente as seguintes coordenadas geográficas: Ponto "A" Latitude 5°35'28.94"S, Longitude 37°42'13.90"O; Ponto "B" Latitude 5°35'28.12"S, Longitude 37°42'15.37"O; Ponto "C" Latitude 5°35'29.77"S, Longitude 37°42'14.40"O; Ponto "D" Latitude 5°35'28.94"S, Longitude 37°42'15.84"O;. Conforme se desprende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei. Devendo o terreno doado com uma área total medindo 30m x 50m, totalizando 1.500m², área essa que deve ser desmembrada.

Art. 3º A entidade donatária não poderá vender, arrendar, alugar ou doar o terreno objeto da presente doação.

Parágrafo Primeiro: Caso a entidade não inicie as obras destas no prazo de 02(dois) anos, a contar a partir da data de publicação desta lei, o Município de Felipe Guerra terá o direito de reaver a propriedade e posse do terreno, com a consequente averbação do ato no Cartório de registro de Imóveis.

Parágrafo Segundo: O texto constante do Caput deste artigo deverá constar na escritura pública de doação do imóvel, que será registrada perante o Cartório Único de Felipe Guerra.

Art. 4º - As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei são atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. .

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B21C70AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2019 – GP EM, 19 DE JULHO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Procurador que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 565.197.704-00 e Identidade nº 944.201, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – portaria 035/2017, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, no dia 22 de julho de 2019, ensejo em que participará de evento para assinatura do ACT entre INSS E FEMURN, e SEMINÁRIO “POR QUE O BRASIL PRECISA DA NOVA PREVIDÊNCIA?”

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de julho de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FA443636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo proponente e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 013/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** relativo ao registro de preços para fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN, a Empresa **J M XAVIER – ME** inscrita no CNPJ: **40.808.651/0001-27**, vencedora de todos os itens do certame totalizando o valor global de R\$ 147.570,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Julho de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:8E000D36**GABINETE DO PREFEITO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019-SRP**

Fica o representante da empresa licitante: **J M XAVIER** – ME inscrita no CNPJ: **40.808.651/0001-27**, Convocado a assinar a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Julho de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:F18B19C4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS PAULINO DE MACÊDO

CNPJ: 29.762.715/0001-63

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para confecção de boloem comemoração aos 27 (vinte e sete) de emancipação política, do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: **R\$ 8.930,00 (Oito mil novecentos e trinta reais)**.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.30 – Material de consumo

Fernando Pedroza/RN, 17 de Junho de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:DC7B8CA2**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 003/2019****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 059/2000

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar e da outras providências.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 059/2000 e suas alterações,

Considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-**Anulada**; 06-**Anulada**; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-**Anulada**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

- 01 – Alires Mariano França da Silva (Nota 7,5 - Aprovado);
- 02 – Ana Keila da Silva (Nota 6,0 - Aprovado);
- 03 – Elizete Adelino dos Santos Dantas (Nota 6,5 - Aprovado);
- 04 – Francisca Francidalva Tavares da Costa (Nota 8,5 - Aprovado);
- 05 – Francisca Vitoriana Dantas da Silva (Nota 4,0 - Reprovado);
- 06 – Gilvaneide Araújo Justino (Nota 6,5 - Aprovado);
- 07 – Janieli Rosi M. da Costa Chagas (Nota 8,0 - Aprovado);
- 08 – José Danúbio da Silva (Nota 6,5 - Aprovado);
- 09 – Josiane Silva Bezerra de Araújo (Nota 7,5 - Aprovado);
- 10 – Josiani Ferreira do Nascimento (Nota 6,5 - Aprovado);
- 11 – Karine Kateuse Oliveira de Souza (Nota 5,5 - Reprovado);
- 12 – Luanda Caline França dos Santos Bezerra (Ausente);
- 13 – Márcio Roseno da Silva (Nota 6,5 - Aprovado);
- 14 – Maria Marluce de Medeiros Batista (Ausente);
- 15 – Maria das Vitórias de Almeida (Nota 5,5 - Reprovado);
- 16 – Nereide Adelino da Silva (Falecida);
- 17 – Sebastião Ferreira da Rocha (Nota 7,0 - Aprovado);
- 18 – Sueila Cardoso dos Santos (Nota 7,0 - Aprovado);
- 19 – Vanuska Carolina Sobrinho da C. Lemos (Ausente).

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 31 de julho de 2019 às 9 horas, na sede do CRAS - Casa das Famílias.

Fernando Pedroza/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA SALUSTINO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:07A74D20**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0107016/2019****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107016/2019**Objeto:** Aquisição de medicamentos.**Contratado:** LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.876,81

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:99230EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0107017/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107017/2019

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a escola municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: A P A DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (08.222.581/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 5.640,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4916C7E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0107018/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107018/2019

Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.506,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0A1A4AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107019/2019 .

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107019/2019

Objeto: Serviço de Concerto Mecânicos de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F GENILTON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:01458913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0107020/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107020/2019

Objeto: Serviços de confecção de camisetas para campanha da saúde.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 7.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FDFO4EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0107021/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107021/2019

Objeto: Serviços de instalação de equipamentos como: cadeira odontológica, raio x odontológico entre outros, para implantação do laboratório de prótese dentária municipal.

Contratado: FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:26CEFDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2019 - INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

OBJETO: Contratação De Show Banda Para Show Em Comemoração Ao Aniversario Do Assentamento Pirangi.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS

CONTRATADA: AUGUSTO MANOEL ARAÚJO SILVA – ME (EMPRESA EXCLUSIVA DO CANTOR TONNY FARRA) , inscrito no CNPJ nº 32.650.601/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: 020600 - Sec. Municipal de Esporte, Turismo e Eventos

Ação: 27 695 0008 1027 0000 – Promoção de festas populares

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, III da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 19 de Julho de 2019 a 30 de Agosto de 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D0B3A77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0117/2019/GP-PMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESCADOR PROFISSIONAL, QUE EXERÇA A ATIVIDADE PESQUEIRA DE FORMA ARTESANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os representantes abaixo relacionados como membros da Comissão Especial que trata sobre a concessão do benefício de auxílio financeiro ao pescador profissional:

Representante da Secretaria Municipal de Pesca:

ROBSON SILVA DE LIMA
CPF: 077.126.294-98

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:
MONA LISA DE FREITAS CARVALHO
CPF: 022.857.814-07

Representante Colônia de Pescadores – Z-30:
ROSÂNGELA DA SILVA
CPF: 036.340.234-90

Representante dos Pescadores:
RAQUEL COELHO LOPES
CPF: 702.110.624-64
ERIVANALDO GOMES DA HORA
CPF: 701.827.365-15

Representante do Poder Legislativo Municipal:
DENISE SILVA DA COSTA
CPF: 054.817.364-89

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 22 de Julho de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:14F68456

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA INFORMATIVO 001/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) e a Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelar, Biênio 2020/2024, também composta por representante do Ministério Público, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CONSEC), formada para articular o processo de escolha unificado, traz as seguintes orientações sobre aprova de conhecimentos:

1-O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) aplicará a prova no dia **28/07/2019**, das **08h às 12h**, na Escola Municipal Professor Freitas, devendo os candidatos se fazerem presentes no local da aplicação da prova até às 07h30mim desse dia, trazendo consigo um documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

2- O Presidente/Membro da Comissão Especial Eleitoral assumirá o compromisso de manter a inviolabilidade do envelope da prova, proceder à sua aplicação no dia e horário previamente agendados e, ainda, observar as regras inerentes à aplicação do exame, quais sejam:
a) abrir o envelope que contém as provas somente às **07h:45mim**, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do laço do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da Ata da Aplicação da Prova, que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsáveis pela aplicação de prova em cada local;

b) logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas, estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às **08:00h**, devendo aqueles recolher as provas às **12:00h**;

c) A comissão especial deverá elaborar lista de presença que será assinada por cada um dos candidatos e será anexada à ata da aplicação da prova;

d) os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

e) a entrega das provas dar-se-á na segunda-feira, dia **29/07/2019**, a partir das **14:00hs**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo – Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Galinhos – Rio Grande do Norte, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

f) serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos são faltas que desclassificarão o candidato;

g) não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis etc.), sob pena de desclassificação do candidato;

h) não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

i) a comissão procederá a correção das provas com base exclusivamente, no cartão resposta que fora assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado no dia 30 de Julho a partir 8hs no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> ;

g) a Comissão Especial Eleitoral deverá publicar a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico até o dia **01/08/2019**.

3 – A partir da entrega do envelope das provas, caberá à Comissão Especial Eleitoral, notadamente a quem receber a prova, tomar todas as medidas necessárias para o não vazamento de seu conteúdo, inclusive as de caráter de segurança, nos termos do art. 9º, §2º e § 3º, da Resolução nº 102/2015, do CONSEC, sob pena da aplicação das penalidades administrativas e criminais cabíveis;

ADAPTADO INFORMATIVO Nº006/2019 - SECRETARIANACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS.

ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral
Galinhos/RN

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:F68CD1BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019**

Contratante: Município de Goianinha

Contratada: Center Luz Materiais Elétricos Eireli ME

Processo nº 1.661/2017 - **Pregão Presencial nº** 006/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material elétrico, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais.

Valor: R\$2.254,00(dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

Contratada

Goianinha, em 08 de março de 2019

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:6E49F9F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 086/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA a servidor(a) LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA, matrícula 131435-7, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 18 de fevereiro de 2002 a 2017.

Publique-se.

Goianinha/RN, 22 de Julho de 2019.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:7ADCE1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 940/2019**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função o(a) servidor(a) LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA, matrícula nº **131435-7**, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o **Curso de Pós – Graduação “lato sensu” em Psicopedagogia Institucional**, de acordo com a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, com carga horária de **435** horas, no período de 15/10/2005 a 06/09/2006, ministrado sob a responsabilidade da UCB – Universidade Castelo Branco, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1125/2008.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2008, conforme Art. 25, inciso II, § 5º, da mesma Lei.

Goianinha, 22 de Julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:96AE134B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 939/2019**

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando que o(a) servidor(a) LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA, exerce a função de PROFESSORA e que além de suas atividades laborais, o(a) mesmo(a) tem como diferencial o bom desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de função o(a) servidor(a) LUZILENE LACERDA LIMA DA SILVA, matrícula nº **131835-7**, no percentual de 10% (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter participado do **Curso de Aperfeiçoamento para professores**, promovido pelo Curso de Pedagogia através da UNP, com duração de **180** horas, no período de 18/01 a 07/06/2003; e do **Programa de Formação Continuada – PARÂMETROS EM AÇÃO**, carga horária de **180** horas, no período de 04/2001 a 06/2003, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos do Rio Grande do Norte – SECD/RN, através da Subcoordenadoria de Ensino Fundamental - SUEF, conforme o Art. 23, inciso I, da Lei Municipal nº 860/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Julho de 2005, conforme Art. 21, inciso III, § 2º, da mesma Lei.

Goianinha, 22 de Julho de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:06F65C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 052/2019 - Processo Administrativo nº 3145/2019 - Originado pelo Memorando nº 109/2019 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Lubrificantes, Graxas e Aditivos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da

Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 22 de Julho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FB8B336F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 053/2019 - Processo Administrativo nº 4535/2019 - Originado pelo Memorando nº 639/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas 19 (dezenove) instituições escolares do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 05 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 22 de Julho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:523EE5DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 022/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 022/2019, Processo Nº 3273/2019 originado pelo Memorando nº 488/2019 – Secretaria de Educação que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (à)s empresa(s) H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47), quanto ao(s) ITEM(NS) [3], no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME (15.214.591/0001-77), quanto ao(s) ITEM(NS) [7, 8, 9, 12], no valor total de R\$ 69.475,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME (14.240.361/0001-10), quanto ao(s) ITEM(NS) [1, 2, 4, 5, 6, 10, 11, 13], no valor total de R\$ 98.085,00 (noventa e oito mil e oitenta e cinco reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 22 de Julho de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A45F9F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 016/2019 - PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLITICA E FESTA DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN EM PRAÇA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 e 30 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS. VISANDO RESGATAR E VALORIZAR A FESTA TRADICIONAL DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO, AS INFLUÊNCIAS DOS DIVERSOS POVOS, POSSIBILITANDO ASSIM, O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS GLOBALIZADORAS DOS CONHECIMENTOS MEDIANTE O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.** No dia **05 de Agosto de 2019, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 22 de Julho de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5E9562D3

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
014/2019**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) RELÓGIOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO TRABALHO POR PARTE DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E QUE ESTÃO LOTADOS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, EM ATENDIMENTO AO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1.28.000.001283/2014-84, INSTAURADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.037.818/0001-04**, saiu vencedor(a) no(s) Lote(s): 1, com valor unitário de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor global de **R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Julho de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2DA53B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2019

Torna Publico o Novo Gabarito Oficial e a Nova lista de candidatas(as) Aprovados e Reprovados após o resultado dos julgamentos de recursos impetrados sobre o Exame de Conhecimentos específicos com caráter eliminatório sobre a Lei 8.069/1990 e suas atualizações ao Processo de Escolha a membros do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 034/2015 e suas alterações, torna público o **NOVO GABARITO OFICIAL** e a **LISTA DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS** e **REPROVADOS** após **JULGAMENTO** dos recursos impetrados pelos Candidatos sobre questões do Exame de Conhecimentos específicos com caráter eliminatório sobre a Lei 8.069/1990 e suas atualizações ao Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 – 2024 realizado no dia 07 de julho de 2019, das 8 às 12h, na Escola Estadual Coronel Ovídio Montenegro.

NOVO GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO SOBRE O ECA PARA OS CANDIDATOS(AS) AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024 APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS.

1 – D 11 - A

2 – C 12 - A

3 – D 13 - B

4 – B 14 - C

5 – ANULADA 15 - B

6 – ANULADA 16 - C

7 – A 17 - C

8 – A 18 - B

9 – D 19 - A

10 - A 20 - ANULADA

EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS E REPROVADOS APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato(a)	NÚMERO ACERTOS	DE	Status
003	MARIA RAYLANE OLIVEIRA DE MELO	16		APROVADA
015	BARBARA MARIA BARBALHO DA COSTA	14		APROVADA
013	JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA	13		APROVADO
002	MARIA SUELI PEDRO DA SILVA	13		APROVADA
009	MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA	13		APROVADO
010	JOELMO DE LIMA	13		APROVADO
008	MAGRILLANIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA	13		APROVADA
012	MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA	13		APROVADA
007	ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS	12		APROVADA
011	MARIA FABIANA DA SILVA	12		APROVADA
006	NAILDE NUNES	11		APROVADA
001	EVANUEL GOMES DA SILVA	11		APROVADO
014	MONIQUE JAIANNY DE FRANÇA DANTAS	11		APROVADA
005	MARIA DA SALETE SIQUEIRA	8		REPROVADA
004	IVANILSON GUILHERME LOPES	7		REPROVADO
016	WALDINEZ LUDUVINO COSTA	00		ELIMINADA POR NÃO COMPARECER NO HORÁRIO

I – Conforme recursos impetrados por alguns candidatos nos municípios e posterior decisão da Comissão Interinstitucional (CAOPIJF) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONSEC, que fez modificações no gabarito oficial, deu-se o resultado final apresentado.

II - Conforme Edital 001/2019, item 3.6, considera-se aprovado o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da avaliação.

III – A Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 22/07/2019, e a publicação da lista definitiva dia 24/07/2019.

IV – No dia 24/07/2019, será realizada uma reunião com os candidatos habilitados sobre o processo eleitoral.

V – No dia 15/08/2019, será publicada a relação definitiva dos candidatos a conselheiro tutelar.

Ipanguaçu/RN, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:3C5C5FB4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013, DE 22 DE JULHO DE 2019

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 PARA INCLUIR NO ROL DAS DESPESAS CONSIDERADAS COMO ESSENCIAIS E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, AQUELAS RELACIONADAS A GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 10º da Lei Federal nº 7.783/89, que definem quais são os serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO as Resoluções 032/2016 com alterações feitas pela 024/2017, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as quais despesas são de relevante interesse público no âmbito do Município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a orientação da Controladoria Geral do Município, insculpida no processo administrativo nº 7106/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a regularidade do serviço de abastecimento de água no município de Ipanguaçu/RN;

DECRETA:

Art. 1º- O art. 1º, do Decreto Municipal nº 005 de 08 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:

I– Despesa com Combustível:

- a) Para veículos que transportam pacientes e/ou equipes médicas para atendimento médico;
- b) Para veículos utilizados na vigilância sanitária e no controle de endemias;
- c) Para veículos que fazem o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- d) Para veículos utilizados no trabalho desenvolvido no Conselho Tutelar;
- e) Para veículos que fazem o transporte de água potável para consumo humano, considerando que o município encontra-se com o abastecimento de água comprometido, motivado pela crise hídrica do Estado;

II– Despesa com a coleta do lixo urbano e hospitalar, se enquadrando pessoal terceirizado;

III– Despesa com locação de software para atender as necessidades do sistema de Tributação, Administrativo, Financeiro, Contábil e Recursos Humanos;

IV– Despesa com locação de veículos:

- a) Que fazem o transporte escolar;
- b) Que fazem o transporte de pacientes e equipe médicas, no exercício da função;
- c) Que fazem o transporte de lixo urbano e/ou hospitalar;

V– Despesas com serviços funerários para pessoas em vulnerabilidade social;

VI– Despesas que envolvam situação de emergência e calamidade, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal e pelo Secretário da área;

VII– Despesas com alugueis, uma vez que são aplicados a essa relação à Lei do Inquilinato (Lei Federal nº 8.245 de 18 de Outubro de 1991);

VIII– Despesa com aquisição de medicamentos e material hospitalar;

IX– Despesas com alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e para refeições de pacientes em tratamento médico hospitalar;

X– Despesa com serviços médicos para atendimento ambulatorial e de urgência e emergência;

XI – Despesa com serviços relacionados a gestão do sistema de abastecimento de água municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 22 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:807B99DA

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO - A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍDEDO PELO MÉTODO BRIPAR COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0611001/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, com sede na Rua Vereador Euclides Cavalcante, nº 372, Centro, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.508-000, representada neste ato por sua sócia MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 034.450.344-51, residente na cidade de Ipanguaçu/RN, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos serviços conclusivos da pavimentação de diversas ruas do município de Ipanguaçu, no intuito de melhorar a drenagem superficial, mediante o acréscimo ao valor do contrato original no percentual aproximado de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) do valor global de R\$ 205.588,95 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) previsto na Cláusula Quinta, do Termo Contratual Principal nº 0611001/2018, que corresponde ao valor de R\$ 2.733,98 (dois mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), visando atender a demanda atual da pavimentação referida, nos termos apresentados pelo Engenheiro Civil deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA

A D Empreendimentos & Construções EIRELI

Contratada

23.466.869/0001-21

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:02FD3C6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
722001/2019 - PROCESSO 781/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
 CONTRATADO (A): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ:32.127.100/0001-70
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR PARA DO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN VALOR GLOBAL.301.176,50,(Trezentos e um Mil, Cento e setenta e seis Reais e cinquenta centavos).
 Vigência: 22/07/2019 á 21/07/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Pelo Órgão Gerenciador

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
 Pelo (A) Fornecedor (A)

IPANGUAÇU/RN, 22/07/ 2019

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8E2F1AAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0617001/2019 - DISPENSA Nº
036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
 CONTRATADO (A): ISLAYNE MAIARA SILVA CPF:082.342.984-96.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATENDER O PROCESSO PUBLICO Nº 0100259-2016.8.20.163.
 VALOR GLOBAL.1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
 VIGÊNCIA:17/06/2019 à 31/12/2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Pelo Órgão Gerenciador

ISLAYNE MAIARA SILVA
 Pelo (A) Fornecedor (A)

IPANGUAÇU/RN, 17/06/ 2019.

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:308AAC56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
722002/2019 - PROCESSO 781/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
 CONTRATADO (A): NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ:18588224/0001-21
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR PARA O MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN VALOR GLOBAL.1.090.482,45,(Um Milhão e Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta e dois Reais e Quarenta e cinco centavos).
 Vigência: 22/07/2019 á 21/07/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Pelo Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO M NASCIMENTO
 Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 22/07/ 2019.

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:89B3B782

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
722003/2019 - PROCESSO 781/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
 CONTRATADO (A): PHOSPODONT LTDA CNPJ:04.451.626/0001-75
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA ENVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR PARA O MUNICIPIO DE IPANGUAÇU-RN VALOR GLOBAL.596.358,40,(Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta centavos).
 Vigência: 22/07/2019 á 21/07/2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Pelo Órgão Gerenciador

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
 Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 22/07/ 2019

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7BB305EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 52/2019-GP,
DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para a senhora **Francisca Rodrigues de Souza**, CPF nº 074.404.054-04, colabora como Conselheira, com assento no Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pela entidade Igreja Católica, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29 a 31 de julho e 01 a 02 de agosto do corrente ano, durante a participação no Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS, por meio do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – (CAPACITASUAS), em Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE e
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 22 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:7407FB4A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 51/2019-GP,
DE 22 DE JULHO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;****CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para a senhora **JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**, CPF nº 393.708.954-34, colabora como Conselheira, com assento no Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pela entidade Governamental da Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29 a 31 de julho e 01 a 02 de agosto do corrente ano, durante a participação no Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS, por meio do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – (CAPACITASUAS), em Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:B7F820AC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 50/2019-GP,
DE 22 DE JULHO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;****CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos

servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para a senhora **JOANA DARC VARELA JÁCOME**, CPF nº 904.301.904-68, colabora como Conselheira, com assento no Conselho Municipal de Assistência Social, pela entidade Governamental da Secretaria Municipal de Saúde, vínculo da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29 a 31 de julho e 01 a 02 de agosto do corrente ano, durante a participação no Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS, por meio do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – (CAPACITASUAS), em Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:23576AD9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 53/2019-GP,
DE 22 DE JULHO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;****CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 05 (cinco) diárias para o senhor **JOÃO TADEU DE ARAÚJO**, CPF nº 267.979.684-53, colabora como Conselheiro, com assento no Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pela entidade não governamental a Associação dos Moradores de Pedrinhas, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, nos dias 29 a 31 de julho e 01 a 02 de agosto do corrente ano, durante a participação no

Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS, por meio do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – (CAPACITASUAS), em Mossoró/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 22 de julho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:F7E16E65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PROCESSO/RN nº 2133/2019

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de artista/banda, através de pessoa jurídica de produção de eventos exclusiva, com finalidade de apresentação de show artístico-musical de “Bete Nascimento” no dia 17 de agosto de 2019, em praça pública, durante as festividades alusivas à tradicional, histórica, turística e cultural festa de nossa senhora do perpétuo socorro, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: WMA PRODUcoes E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.554.416/0001-09**, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:EB958710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 2053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Sistema de Registro de Preços**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de agosto de 2019, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 06 de agosto de 2019, 08h00min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ALISSON KEMIS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:CE89DE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste Município**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:

NELI MEDEIROS DA SILVA – MEI, CNPJ: 24.192.080/0001-92

Item	Descrição dos Serviços	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de traslado de corpo, Pau dos Ferros/RN á Itaú/RN	UN	40	180,00	7.200,00
2	Serviço de traslado de corpo, Mossoro/RN á Itaú/RN	UN	30	320,00	9.600,00
3	Serviço de traslado de corpo, Natal/RN á Itaú/RN.	UN	20	780,00	15.600,00
4	Urna Simples de Madeira com visor, medindo 1,90 cm de comprimento - Ornamentação, veste e Câmara	UN	50	1.440,00	72.000,00
5	Urna de Madeira tipo baleia com visor, 1,90 cm de comprimento - Ornamentação, veste e camara.	UN	20	1.885,00	37.700,00
6	Urna Infantil simples, 0,80 cm de comprimento - Ornamentação, veste e câmara.	UN	20	985,00	19.700,00
TOTAL					161.800,00

Valor total homologado licitante: **NELI MEDEIROS DA SILVA – MEI, CNPJ: 24.192.080/0001-92**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06**, com o valor global de **R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 19/07/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:2102E13C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 19.07.001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 19.07.001/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06; Contratado: XXI encontro nacional do congemas. Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a inscrição da secretária municipal de assistência social para participar do XXI encontro nacional do congemas, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019 em Belém-PA, com o Valor global de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais). LEGALIDADE: Art 25, Inciso II da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recurso do orçamento de 2019. Data da assinatura: 19/07/2019, Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados.

Itaú-RN, 19 de julho de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal.

JÁIRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:64F9EA3A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
19.07.001/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
19.07.001/2019**

OBJETO:Inscrição da secretária municipal de assistência social para participar do XXI encontro nacional do congemas, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019 em Belém-PA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor de XXI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, no valor estimado de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), destinado a :Inscrição da secretária municipal de assistência social, o encontro será realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019 em Belém-PA, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 19 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C3911114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 338/2019**

CGC (MF) 08.148.553/0001-06 Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 371-2255

PORTARIA Nº. 338/2019. De 05 de julho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Senhor Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA** Para fazer em face de despesas com viagem (ns) administrativa (s), a Natal/RN, no (s) dia (s) 08 de julho de 2019, compareceu à FEMURN, resolver assuntos deste município junto ao setor de Articulação com os Municípios da Federação, pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:30B0A131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/ 2019/GP, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 372/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2019. Edição 2065.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:16C75B62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2019/GP DE 22 DE JULHO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, ao servidor JOSÉ VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A87637E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2019/GP DE 22 DE JULHO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, ao servidor JOSEILTON AZEVEDO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:008009E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2019/GP DE 22 DE JULHO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, ao servidor ALDI KLEBER DA SILVA DE MACEDO, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E82AEF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2019/GP DE 22 DE JULHO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, a servidora MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS, Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9EFC7D35

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2019/GP DE 22 DE JULHO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, a servidora RITA GOMES DE ARAUJO, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7D2B9A4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2019/GP DE 22 DE JULHO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, a servidora DENISE DE FATIMA ARCANJO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1BE578E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2019/GP DE 22 DE JULHO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2019 à 30/08/2019, a servidora LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA VALDEVINO, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6F0F1ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SISTEMA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LICITANTE HABILITADO: JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA 06859075465. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Não havendo recurso o envelope de proposta de preços será aberto no dia 31/07/2019 às 08:00 horas.** Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 22 de Julho de 2019.

RODRIGO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BE43CF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR E CONSULTOR AMBIENTAL COM FORMAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NESTA PREFEITURA. LICITANTES HABILITADO: ÍCARO DE FRANÇA ALBUQUERQUE, RAFAEL CARNEIRO DE SOUZA BARROS, PABLO RAFEL FERREIRA RAMOS e TALLES CHATEAUBRIAND DE MACÊDO. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Não havendo recurso o envelope de proposta de preços será aberto no dia 31/07/2019 às 09:00 horas.** Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 22 de Julho de 2019.

RODRIGO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BC84F3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019 – PMJ/RN AVISO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **02 DE AGOSTO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 22 de julho de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:89D18C60

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE JANDAIRA EDITAL Nº 7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE JANDAIRA
EDITAL Nº 7

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jandaira/RN,

Considerando o Informativo nº 09/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares dos municípios potiguares, que divulga o novo gabarito após recurso e anula três questões,

Resolve tornar pública a relação dos candidatos aptos a concorrer ao Processo Eleitoral para conselheiro tutelar 2020-2024, na condição definitiva de candidatos:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 1 – Cassia Regina da Costa
- 2 – Damiana Alessandra Tavares da Silva
- 3 – Edilson Barbosa da Silva
- 4 – Izerlandia Tomaz Duarte de Medeiros
- 5 – Jocasta Cristina da Costa
- 6 – José Cassiano da Silva Cruz
- 7 – Josivaldo Graciano Avelino
- 8 – João Lopes Neto
- 9 – Joetan da Costa Silva
- 10 – Juscelino da Silva

- 11-Lucicleide de Souza França
 12-Maria das Graças de Araujo Matias
 13- Maria Leda de Souza
 14- Mercia Poliana Ferreira Viana
 15- Rosilene Oliveira da Silva Santos
 16- Samanda Roseli Ferreira de Souza

Ficam os candidatos aprovados convocados para participarem da reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral que ocorrerá dia 30 de julho – terça-feira, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jandaíra, 22 de julho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral:

MARIA VERONICA SILVA DE FIGUEIREDO
 Presidente

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

DJANARA AGUIAR MARTINS

ERONES DA SILVA BARROS

TEREZA CRISTINA DE FRANÇA SILVA

MARIA LETÍCIA PINTO DA SILVA

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:603312C9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia de **02 DE AGOSTO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 22 de julho de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
 Pregoeira do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F76A345E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JANDUÍ/RN

Resultado final do exame de conhecimento específico para membros do Conselho Tutelar de Janduí/RN

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Janduí/RN, publica o resultado final do exame de conhecimento específico.

I – Candidatos e sua classificação:

Nome	Nº de acertos	Situação
Adecleide Fernandes Holanda	16	Classificada
Amilton Ferreira de Lima	10	Classificado
Ana Catarina Felipe Lopes	10	Classificada
Ana Paula Alves de Oliveira	14	Classificada
Antonia Soraya de Arruda	12	Classificada
Antonio André Vieira Matias	10	Classificado
Antonio Francisco Arruda	14	Classificado
Cecília Meireles Vieira Gurgel	11	Classificada
Damiana Felix Galdino	13	Classificada
Damiana Pereira de Brito Gomes	17	Classificada
Francisca Michely Pereira	12	Classificada
Gardel Afonso da Silva	15	Classificado
Iaguina Fernandes Alves	15	Classificada
João Bosco Cardoso dos Santos Filho	09	Desclassificado
José Carlos de Almeida Freire	10	Classificado
Karen Cristina Silva de Souza	13	Classificada
Maria Alinne Arruda Duarte	12	Classificada
Maria Célia Silva de Alencar	13	Classificada
Maria Mônica de Brito Silva	13	Classificada
Naiara Rocha do Nascimento	12	Classificada
Paulo Eduardo Felix de Souza	12	Classificado
Reyson Roberto de Moraes	18	Classificado
Saulo Gustavo Nogueira Alves	13	Classificado
Tamylylly Alves Fernandes de Araújo	08	Desclassificada
Willi Kesle Ferreira	14	Classificado

II – A Comissão Especial Eleitoral convoca os candidatos classificados para uma reunião, que se realizará dia 24 de julho de 2019 as 16h no salão de eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Janduí/RN, 22 de julho de 2019.

TALLYS EMILIANO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EEA6E45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es):Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26, vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, da Licitação.

Data: 22 de Julho de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Julho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5D0EBF2E

CPL**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26, vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, da Licitação.

Data: 22 de Julho de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Julho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7C4200A7

CPL**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26, vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, da Licitação.

Japi/RN, em 22 de Julho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A7A24600

CPL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26, vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, da Licitação.

Japi/RN, em 22 de Julho de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D7522170

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL**EDITAL Nº 06/2019 - RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR APÓS RECURSOS INTERPOSTO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAPI/RN

LEI MUNICIPAL Nº228/2006 REFORMULADA PELA LEI Nº013/2014

EDITAL nº 06/2019

Torna publico o resultado final de aplicação da prova escrita do processo de escolha de Conselheiros Tutelares, após recursos interposto, do Município de Japi/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Japi/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na resolução 139/2010 Alterado pela resolução nº170/2014 do CONANDA, na resolução 118/2019 do CONSEC/RN na Lei Municipal Nº228/2006 REFORMULADA PELA LEI Nº013/2014, e edital de Convocação do processo eleitoral 01/2019, torna público o RESULTADO FINAL da Prova de Conhecimentos específicos realizada no último dia 07, considerando o GABARITO OFICIAL APÓS OS RECURSOS INTERPOSTOS divulgado pela Comissão Interinstitucional do Estado.

Conforme edital são considerados aptos (Classificados) os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

ORD	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	Aldeci Alves Teixeira	6,5	Classificado
02	Alvanira Pontes de Souza Freitas	7,5	Classificada
03	Arimagno dos Santos Dantas	6,5	Classificado
04	Francisca Felipe da Silva Nascimento	5,5	Classificada
05	Francisco Renê Alves Ferreira	6,5	Classificado
06	Ivaneide de Moraes Pinheiro	6,5	Classificada
07	Jonatas Rodrigues Bezerra	5,5	Classificado
08	Jorcelaine Ferreira do Nascimento	6,0	Classificada
09	José Daniel de Oliveira Paz	6,0	Classificado
10	Marciana Moreira da Silva	6,5	Classificada
11	Maria de Fátima da Costa Oliveira	5,5	Classificada
12	Pedro Luciano de Souza Junior	7,0	Classificado
13	Roberto Alexandre Vicente da Silva	5,0	Classificado
14	Rosa Maria Teixeira de Lima	8,5	Classificada
15	Wagner Luiz Alves da Costa	7,0	Classificado

LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA

Presidente da Comissão Especial
Eleitoral

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:43AB7EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 218/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 218, DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, Matrícula nº 3999, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 22 de julho do corrente ano, tendo em vista a participação no SEMINÁRIO “POR QUE BRASIL PRECISA DA NOVA PREVIDÊNCIA” que acontecerá no Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, nº 5121, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:F69F8EB3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 219/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 219, DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor José Ilton Felipe, Matrícula nº 1686, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 22 de julho do corrente ano, tendo em vista a participação no SEMINÁRIO “POR QUE BRASIL PRECISA DA NOVA

PREVIDÊNCIA” que acontecerá no Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, nº 5121, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:6E18678F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 220/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 220, DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Izabela Nobre de Melo, Matrícula nº 2313, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 22 de julho do corrente ano, tendo em vista a participação no SEMINÁRIO “POR QUE BRASIL PRECISA DA NOVA PREVIDÊNCIA” que acontecerá no Arena das Dunas, situada na Av. Prudente de Moraes, nº 5121, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 22 de julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:05065307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 221/2019 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO
FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE

PORTARIA Nº 221/2019 - GP

Dispõe sobre o resultado final por ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Saúde do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Divulga o resultado final na ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – saúde, Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 08 de julho de 2019. A saber:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - NOTA FINAL (Etapa I + Etapa II)		
Enfermeiro - ESF		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Thaynan Rayana de Oliveira	51
2º	Thiago Dayvison Gomes da Silva	41
3º	Ana Telma Sabino	40
4º	Rebeca Cíntia Costa Holanda	34
5º	Samara Gonçalves de Oliveira	29
Técnico de Enfermagem - ESF		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Selma Maria da Silva	58
2º	Mércia Núbia do Nascimento Lopes de Lima	39
3º	Maria do Socorro Sousa da Silva	32
Dentista - ESB		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Kleber Santos Bezerra de Araújo	54
2º	Jéssica Guilherme Valença	39
3º	Gilka Fabiana dos Santos Silva	38
Técnico de Higiene Bucal - ESB		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Lucimar Lima Câmara	61
2º	Geilda Batista da Silva	34
Profissional de Educação Física - NASF		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	José Júnior da Silva	52
2º	Dayene Cardozo Brito Dias	49
Psicólogo - NASF		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Pedro Rafael Ribeiro Gomes	75
2º	Lorena Medeiros Figueiredo	54
3º	Vanessa Soares Roberta	34
Fisioterapeuta - NASF		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Gustavo de Paiva Silva	57
2º	Inajara Meireles Barbosa Paiva	39
Farmacêutica - QUALIFAR SUS		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Karina da Silva Alves	56

Art. 2º - Os candidatos classificados deverão estar atentos ao ato de convocação emitido por esta instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:573A882A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 222/2019 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO
FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PORTARIA Nº 222/2019 - GP

Dispõe sobre o resultado final por ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Assistência Social do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Divulga o resultado final na ordem de classificação da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Assistência Social, Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 08 de julho de 2019. A saber:

Psicólogo - CRAS		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Rayssa da Silva Bezerra	54
2º	Luzia Liege Barbosa Silva	53

Assistente Social - CRAS		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Izabela Nobre de Melo	87
2º	Alexandro Alencar Pereira	82
3º	Luana Gabriella da Cruz Silva	70

Facilitador de Oficinas		
Classificação	Candidato	Total de Pontos
1º	Maria Dalvacy Costa	71
2º	Arthur Alves de Melo	67
3º	Fábio Jean Bezerra e Silva Junior	51
4º	Ana Luiza Tavares da Silva	51
5º	Joelma Sâmila Leite da Silva	47
6º	Manoel Thiago Vicente da Silva	45

Art. 2º - Os candidatos classificados deverão estar atentos ao ato de convocação emitido por esta instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:F9F584FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 223/2019 - CONVOCA CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ÁREA DE
ATUAÇÃO – SAÚDE

PORTARIA GP Nº 223/2019-GAB

Convoca Candidatos Classificados na Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Saúde do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, conforme edital nº 001/2019 – Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 08 de julho de 2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, localizada na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº68, Centro, no dia 25 de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, munido da documentação listada na presente Portaria. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequentemente, declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DOS CONVOCADOS:

CANDIDATO	CARGO
Thaynan Rayana de Oliveira	Enfermeira – ESF
Selma Maria da Silva	Técnico de Enfermagem - ESF
Kleber Santos Bezerra de Araújo	Dentista – ESB
Lucimar Lima Câmara	Técnico de Higiene Bucal – ESB
José Júnior da Silva	Profissional de Educação Física – NASF
Pedro Rafael Ribeiro Gomes	Psicólogo – NASF
Gustavo de Paiva Silva	Fisioterapeuta – NASF
Karina da Silva Alves	Farmacêutica – QUALIFAR SUS

DA DOCUMENTAÇÃO:

Cópia Legível do CPF.
Cópia Legível do RG.
Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)
Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Cópia Legível do Título de Eleitor.
Cópia Legível da Carteira de Trabalho.
Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)
Foto ¾ Colorida.
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)
Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo.
Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)
Declaração de Bens para os Cargos em Comissão.
Declaração de não acumulação ilegal de cargos.
Exame Médico Admissional ou Periódico.
Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)
Conta Bancária BB
Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)
Contato: Telefone / E-mail

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador: 1DF2D71F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 224/2019 - CONVOCA CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ÁREA DE
ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 224/2019-GAB

Convoca Candidatos Classificados na Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Assistência Social do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, conforme edital nº 002/2019 – Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Assistência Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 08 de julho de 2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, localizada na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº68, Centro, no dia 25 de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, munido da documentação listada na presente Portaria. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequentemente, declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DOS CONVOCADOS:

CANDIDATO	CARGO
Rayssa da Silva Bezerra	Psicólogo – CRAS
Izabela Nobre de Melo	Assistente Social – CRAS
Maria Dalvacy Costa	Facilitador de Oficinas
Arthur Alves de Melo	Facilitador de Oficinas

DA DOCUMENTAÇÃO:

Cópia Legível do CPF.
Cópia Legível do RG.
Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)
Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Cópia Legível do Título de Eleitor.
Cópia Legível da Carteira de Trabalho.
Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)
Foto ¾ Colorida.
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)
Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo.
Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)
Declaração de Bens para os Cargos em Comissão.
Declaração de não acumulação ilegal de cargos.
Exame Médico Admissional ou Periódico.
Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)
Conta Bancária BB
Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)
Contato: Telefone / E-mail

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de julho de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador: 1A26B84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2019. DOTAÇÃO: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100100000- Recursos Ordinários 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100100000- Recursos Ordinários 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40% 2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000- Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 11200000-Transferência do Salário-Educação 11130000- Transferências do FUNDEB 40% 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMNETO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2019-FUNIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV 2025-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000- Recursos Ordinários 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000- Recursos Ordinários 14.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2083-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000- Recursos Ordinários 09.001- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001000000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 22/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00036/2019 - 22.07.19 - ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO - R\$ 43.651,00; CT Nº 00037/2019 - 22.07.19 - M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 78.065,00; CT Nº 00038/2019 - 22.07.19 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 36.515,00.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:985744F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00024/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J ALVES DUTRA FILHO -ME - R\$ 271.875,00; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 261.000,00; TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 138.555,00.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de Julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:E1531A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2019. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013-FUNIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40% 2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 11200000-Transferência do Salário-Educação 11130000- Transferências do FUNDEB 40% 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMNETO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2019-FUNIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV 2025-FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 14.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2083-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 09.001-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30- Material de consumo 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 22/07/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00039/2019 - 22.07.19 - J ALVES DUTRA FILHO -ME - R\$ 271.875,00; CT Nº 00040/2019 - 22.07.19 - SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 261.000,00; CT Nº 00041/2019 - 22.07.19 - TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 138.555,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0E820A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2019

Aos 19 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: J ALVES DUTRA FILHO-ME
CNPJ: 24.779.186/0001-97
LOTE 02 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GRUPO II.

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos - GRUPO II	Hora	1.000	84,37	84.375,00	43,75%
Importância estimada referente a aquisição de peças e acessórios originais - GRUPO II				187.500,00	25%
TOTAL: Valor total das horas + Valor total com desconto das peças				R\$ 271.875,00	

VENCEDOR: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.620.622/0001-48
LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - III

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos - GRUPO III	Hora	1000	156,60	156.600,00	13%
Importância estimada referente a aquisição de peças e acessórios originais - GRUPO III				104.400,00	13%
TOTAL: Valor total das horas + Valor total com desconto das peças				R\$ 261.000,00	

VENCEDOR: TOP PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 01.184.984/0001-70
LOTE 01 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GRUPO - I

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos - GRUPO I	Hora	1000	51,33	51.336,00	35,83%
Importância estimada referente a aquisição de peças e acessórios originais - GRUPO I				44.919,00	35,83%
TOTAL: Valor total das horas + Valor total com desconto das peças				R\$ 96.255,00	

LOTE 04 - LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DO GRUPO IV

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	DESCONTO PERCENTUAL DE PEÇAS
Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada nos serviços de lanternagem, funilaria e pintura - GRUPO IV	Hora	300	141,00	42.300,00	6%
TOTAL: Valor total das horas + Valor total com desconto das peças				R\$ 42.300,00	

TOTAL:	R\$ 138.555,00
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J ALVES DUTRA FILHO -ME.
CNPJ: 24.779.186/0001-97.
lote(s): 2.
Valor: R\$ 271.875,00.
- SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.620.622/0001-48.
Lote(s): 3.
Valor: R\$ 261.000,00.
- TOP PEÇAS LTDA EPP.
CNPJ: 01.184.984/0001-70.
Lote(s): 1 - 4.
Valor: R\$ 138.555,00.

Total: R\$ 671.430,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de Julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:FC9BAF48

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 148/2019.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 148/2019 – Processo n.º 2.319/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:61B486E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **DÉBORAH PAULA PAIVA**, Enfermeiro do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, Licença de Interesse Particular (Sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, pelo período de 29 de julho de 2019 a 29 de julho de 2021, de acordo com requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:F819F1E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de julho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:2CB56EA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 533/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de julho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:8C0A94A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IRIANE DE ASSIS BEZERRA, CPF nº 083.348.124-00, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico Veterinário, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C7142565

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 006/2019 -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargo de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições;

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

3. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997. Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 006/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
ANEXO – I

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
149417-0	IRIANE DE ASSIS BEZERRA	02

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 006/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

Apresentação do original dos seguintes documentos:

- Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

- g) Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2018);
 h) Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 006/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
 () Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreve quais bens:

NOME COMPLETO: _____
 CARGO: _____
 LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 006/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI
ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura
 OU

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO
DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, lotado(a) no(a) _____ no Cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 006/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES
DISCIPLINARES – ANEXO V

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: _____
 CARGO: _____
 LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

ANEXO VI
FICHA CADASTRAL – eSocial
Dados Pessoais e Funcionais

Nome:		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:
CPF:	Data de Nascimento:	PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho nº:	Série:	Data de Emissão:
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:		
Título de eleitor: Zona: Seção:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nome do Cônjuge:	D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe: Data de Emissão: Data de Validade:		
(Para Motoristas) CNH nº Categoria: Data de Expedição: Data de Validade:		
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:		
Endereço/Nº:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL Agência: Conta Corrente:		
Grau de Escolaridade:		
Dependentes:		
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:	
Lotação:		
Regime de trabalho: () Segunda-feira a sexta-feira () Plantão () 16h () Outros:		
Outros Dados:		
Possui outro vínculo: () Sim () Não		
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	

Eu, _____ (Assinatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, ____ de _____ de 2019.

Publicado por:
 Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador: D7A7EFAD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 893/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.692,97 (cento

e vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) para a Inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso no Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o elemento de despesa e fonte de recurso na Lei Orçamentária Anual de 2019, Lei Municipal nº 886 de 14 de dezembro de 2018.

Parágrafo único: Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas
Un. Orçam: 10.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 123.692,97
Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

Total: R\$ 123.692,97 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da Emenda Parlamentar nº 201637840004, junto ao Ministério da Saúde, e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.
- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme classificação funcional programática, abaixo:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas
Un. Orçam: 10.031 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 12 – Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 123.692,97
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Total: R\$ 123.692,97 (cento e vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

Art. 3º - Fica autorizado a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2019 e LOA-2019, conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:8363E61B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 1.267, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DA DIOCESE DE CAICÓ, SENHORA SANT'ANA.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 25 (vinte e cinco) de julho de 2019, em virtude dos Festejos da Padroeira da Diocese de Caicó, Senhora Sant'Ana.

Art. 2º. O Hospital Geral Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4AC32244

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA N° 148/2019.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.319/2019

Dispensa de Licitação n.º 148/2019

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº 00148/2019	
Dispensa de Licitação nº 81/2019	
Credor: KLEDYERTO F DA SILVA ME	
CPF/CNPJ: 09.615.053/0001-91	
Valor Final: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)	
1 - 0011548 - Contratação de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos gabinetes odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Jardim de Piranhas-RN.	3 Mês 5.500,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recursos	Dos 12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019.

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador: 1DC3F5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº 147/2019.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.318/2019
Dispensa de Licitação n.º 147/2019
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DO SUS: SISREG E SIGUS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000147/2019			
Dispensa de Licitação nº 80/2019			
Credor: R L DA SILVA ROSAS ME			
CPF/CNPJ: 19.434.565/0001-05			
Valor Final: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)			
1 - 0013609 - SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DO SUS: SISREG E SIGUS.	3,00	Mês	5.500,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da

presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019.

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Secretária Mun. De Saúde.

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador: EF68AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA Nº 146/2019.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.317/2019
Dispensa de Licitação n.º 146/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00146/2019
Dispensa de
Licitação nº 79/2019
Credor: HENDRIUS EVERTON DIAS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 708.362.204-39
Valor Final: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

1 - 0008013 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	6,00	SV	550,00
--------------------------------------	------	----	--------

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte Dos Recursos	1001000	Transferência do Salário-Educação

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para Atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019.

ALIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretário Mun.. De Educação

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador: F8B6D0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 146/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2019**Objeto: DESPESA COM LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 146/2019 – Processo n.º 2.317/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:EB5E656D**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº147/2019.****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019****Objeto: SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DO SUS: SISREG E SIGUS.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 147/2019 – Processo n.º 2.318/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de julho de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:313A0A9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 502.137/2017**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.727.031/0001-65; **OBJETO:** Renovação contratual do Contrato Administrativo 045/2018, para contratação de serviços de carro para transportar os pacientes a cidade de Caicó e Currais Novos; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2019; **VIGÊNCIA:** 03 de Julho de 2019 e termo final 03 de Julho de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 106.540,00 (Cento e seis mil, quinhentos e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o

nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e José Araújo de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 440.217.394-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:E95690A1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
328.029/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - Acesso BLL Compras". INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de julho de 2019. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 05 de agosto de 2019 às 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 05 de agosto de 2019 às 09hs00min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: www.bll.org.br e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de julho de 2019.**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:8ADFF4D8**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.448, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Súmula: Vincula à Secretaria Municipal de Educação, o veículo GM/CELTA 2P LIFE (PLACA MZF 7076 – CHASSI 9BGRZ08X05G228436), permanecendo o mencionado bem público sob os cuidados integrais do referido órgão municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o veículo GM/CELTA 2P LIFE (PLACA MZF 7076 – CHASSI 9BGRZ08X05G228436), permanecendo o mencionado bem público sob os cuidados integrais do referido órgão municipal.

Parágrafo único. A forma de uso, conservação e administração do referido bem público mencionado no *caput* deste artigo, será de competência do(a) Secretário(a) do órgão cujo bem ficará vinculado.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:5C5357EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 007/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionada, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no fato: do pedido de reclassificação da candidata classificado no 6º lugar para o Cargo de Professor, conforme protocolado em 19/07/2019, e o pedido de desistência do candidato classificado em 1º lugar para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado em 19/07/2019.

1 - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135328-4	GILMARIA DANTAS MORAES DE MEDEIROS	7º

2 - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
135256-3	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	2º

Jardim do Seridó-RN, 22 de julho de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;'

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e funções;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retirada diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:138BDF5B

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do

Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673 810 144 - 91.

CONTRATADA: JAMILE AIRES, Brasileira, com RG nº **002.748.966** SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº **083.110.534 - 80**, residente e domiciliada na **Rua Vivaldo Pereira, Nº 247 - Centro, Campo Redondo /RN**.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **002/2019**, celebrado em **14/01/2019**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106/2018, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais (01) um meses, ficando o término do contrato para **10/08 /2019**, data prevista para encerramento da Licença gestante de SHEINY LARISSA DE AZEVEDO (que solicitou estabilidade Provisória do cargo conforme Processo Administrativo nº 174/2018.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 13 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Munic. de Saúde.

JAMILE AIRES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BBBC59C7

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22, DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a relação dos candidatos ao Processo de Escolha Unificada de Conselheiro(a) Tutelar para o quadriênio 2020/2024, e suas respectivas notas, após o resultado dos recursos interpostos pelos mesmos referente a prova aplicada no dia 07 de julho de 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais, concedidas pela Resolução CMDCA nº 001/2019, que normatiza o processo de escolha dos candidatos que concorrerão à eleição para Conselheiro(a) Tutelar do Município de Jardim do Seridó/RN, para o quadriênio 2020/2024, com fulcro no EDITAL CMDCA Nº 001/2019, torna pública a relação de candidatos e suas respectivas notas.

Nº	Nomes	Notas
1	AZEMIR AZEVEDO FILHO	7,0
2	GALTIERI CUNHA DA SILVA	6,5
3	ILMA SILVA DA COSTA	5,5
4	JACINTO SEVERO DA SILVA	7,0
5	JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO	8,0
6	LINETE VILAR DE ALBUQUERQUE	6,5
7	LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA	9,0
8	LUIZ MATIAS DA SILVA NETO	7,5
9	MARIA ANA DE ARAÚJO	5,5
10	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	8,0
11	MARIA DILMA DOS SANTOS	8,5
12	MAYARA CRIS SILVA VASCONCELOS	6,0
13	RENATA THAYZE ALVES DE MEDEIROS	7,0
14	SÍLVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	8,5
15	SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO	9,5
16	TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	5,5
17	VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO	6,5

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:A869F7E0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Nº do Processo: 712.009/2019.

Com fulcro no artigo ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ.

Credor/Fornecedor: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO.

CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 9.811,30 (nove mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:043B0B6C

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Processo de Despesa nº: 712.009/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 039/2019. Base Legal: ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ. Preço Global: R\$ 9.811,30(nove mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E4AF60AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Nº do Processo: 712.008/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ.

Credor/Fornecedor: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN.

CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 34.105,36 (trinta e quatro mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:211EDA75

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 040/2019

Processo de Despesa nº: 712.008/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 040/2019. Base Legal: Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ. Preço Global: R\$ 34.105,36 (trinta e quatro mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140209 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E718CFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação 01 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade de Natal/RN para comparecer a Secretaria do Estado e da Educação e Cultura (SEEC), no grupo de processamento de dados (GPD) tratar sobre questões referentes ao Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC no dia 09 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4FA60FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME, conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Setor	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
597/2019	710.003	SEC. EDUCAÇÃO	1.510,00	000783
309/2019	708.001	SEC. OBRAS	1.510,00	000782
142/2019	708.001	SEC. AGRICULTURA	31.420,00	000781
435/2019	710.003	FMS	1.510,00	000785

Os referidos pagamentos referem-se a locação de veículos.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de locação de veículos para o transporte de funcionário, trabalhadores e usuários de diversos setores da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CC1CB31A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ALERSON GUTEMBERG PAIVA DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 134/2019, datada de 05/07/2019, do empenho n.º 702001, no valor de R\$ 7.300,00, referente nota fiscal n.º 1430. O referido pagamento refere-se a conserto de bomba submersa.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de conserto e manutenção da bomba submersa das comunidades de serrote de São Bento, modelo II, Assentamento Chico Santana, Amarelão e Baixa do Macaco, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 22 de julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4882E3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Paulo Sergio de Melo Marcolino, que exerce a função de gari, sob matrícula 3417 -1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 11 de julho a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:42CE9112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Alberir Alves da Costa, que exerce a função de motorista, sob matrícula 2658-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 15 de julho á 13 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3B88AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, José Luiz da Silva, que exerce a função de encanador, sob matrícula 3352-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 15 de julho á 13 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8E2BF57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Oneide Silva da Rocha, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 5002 -1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 15 de julho a 15 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:558A296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Otânio Caetano Damasceno, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7536 -1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 01 de outubro a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2AEF6DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Ivanilda Sebastião da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9440-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:B07C842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Francisca Abdias do Nascimento Santos, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9555-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F0F8EC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Edvalda Lopes Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9636-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7A6D7E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, Wallace Vieira da Silva, que exerce a função de conselheiro Tutelar, sob matrícula 10928-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:08C940EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José de Lima Roberto, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 1384-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 22 de julho a 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:262241B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Djenane Alves de Maria Martins, que exerce a função de Agente Administrativo, sob matrícula 2372-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Julho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CFF2CC3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 22 DE JULHO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 22 DE JULHO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 282/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 316/2015, DE 03 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 282/2013, de 05 de junho de 2013, modificada pela Lei Municipal nº 316/2015, de 03 de março de 2015, que autorizava o Executivo Municipal instituir no âmbito da Atenção Básica Municipal o Incentivo Mensal PMAQ/AB e dava outras providências.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente Lei Municipal nº 403 de 22 de julho de 2019 que, “revoga a lei municipal nº 282/2013, de 05 de junho de 2013, modificada pela lei municipal nº 316/2015, de 03 de março de 2015, e dá outras providências”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 22 de julho de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:17D2DD63**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 22 DE JULHO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 405 DE 22 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA O INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DIRETAMENTE LIGADOS A ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO “PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA” – PMAQ/AB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui no Município de José da Penha o incentivo variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais - profissionais de saúde, diretamente ligados a atenção básica através do “Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da

Atenção Básica” – PMAC/AB, denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável de que trata a Portaria nº 1.645/2015 do Ministério da Saúde.

§ 1º - De acordo com a Portaria, o PMAQ-AB tem como objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

§ 2º - O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) é composto por 3 (três) Fases e um Eixo Estratégico Transversal de Desenvolvimento que compõem um ciclo contínuo.

§ 3º - O incentivo de que trata esta Lei é variável e está diretamente vinculado ao período de vigência do PMAQ que prevê o referido incentivo e será assim distribuído:

I. 60% (sessenta por cento) do valor recebido pelo Município serão repassados aos profissionais de que trata o caput deste artigo e se dará nos termos desta lei, obedecendo a seguinte distribuição:

- a – 37,79% para os profissionais com ensino superior, e
- b – 62,21% para os profissionais com ensino médio.

II. 40% (quarenta por cento) do valor serão aplicados na estruturação da Atenção Básica, orientado pelas matrizes estratégicas, após a aplicação da Auto avaliação de Melhorias do Acesso e Qualidade – AMAQ, considerando as prioridades detectadas.

Parágrafo único – Não fará jus ao recebimento do incentivo o profissional que estiver em gozo de algum tipo de licença.

Art. 2º - Sempre que o Município receber os valores fixados no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ/AB) previsto no § 2º do Art. 9º da Portaria nº 1.645/2015 do Ministério da Saúde, 60% (sessenta por cento) do montante recebido a tal título será repassado aos profissionais supracitados, e distribuídos na forma das alíneas “a” e “b”, do inciso I, do § 3º, do artigo anterior, sob a forma de incentivo a estes servidores e condicionado ao montante de valores efetivamente recebido pelo Município, conforme avaliação externa do Ministério da Saúde, tendo como base a Portaria vigente do PMAQ/AB e ao desempenho da equipe.

Art. 3º - O incentivo PMAQ/AB em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, sendo sua natureza estritamente indenizatória, considerando a vigência do PMAQ.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária, em especial vinculadas ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ/AB).

Art. 5º - O repasse financeiro aos servidores deverá ser realizado na medida em que o município receber o repasse na união.

Art. 6º - As proporções/Os valores fixadas (os) por esta Lei poderão ser revistas (os) pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente Lei Municipal nº 405 de 22 de julho de 2019 que, “institui no município de José da penha o incentivo variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais - profissionais de saúde, diretamente ligados a atenção básica através do “programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica” – pmaq/ab e dá outras providências”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 22 de julho de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:44C340D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 325/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 325/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 09 de Julho de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:ED349000**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 326/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 326/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 16 de Julho de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D42E4FB2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 327/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 327/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 14 de Julho de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:96A84FAF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 328/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 328/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Julho de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 21 de Julho de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3E57611C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **serviço de plantões médicos**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	UND	Quant	V.UNIT	V.TOTAL
1	1128 - PLANTÕES MÉDICOS 24HS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	UND	180		
2	1129 - PLANTÕES MÉDICOS 12 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	UND	280		
V.TOTAL					

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIORSecretário Adjunto de Compras
Matricula: 0085006**Publicado por:**Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:28404FF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	UND	Quant	V.UNIT	V.TOTAL
1	1122 - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA NEUROLOGIA	UND	1.000		
2	1125 - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA	UND	1.000		
3	1126 - CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	UND	1.000		
V.TOTAL					

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR

Secretário Adjunto de Compras
Matrícula: 0085006

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:29BC72FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de **RICARDO SÉRGIO BARBOSA**, CPF nº 082.920.644-27, matrícula nº 3015, servidor efetivo deste município, do cargo de **VIGILANTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde**.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de Julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:938A62AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2019**

EDITAL Nº 06/2019

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar e da outras providências.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 533/2005 e suas alterações,

Considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-Anulada; 06-Anulada; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-Anulada

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

João Paulo da Silva (Nota 9,5 - Aprovado);
Josiane Amaro da Silva (Nota 8,5 - Aprovado);
Eva Francisca da Silva (Nota 8,0 - Aprovado);
Vanessa Bezerra Firmino (Nota 8,0 - Aprovado);
Josué João Alexandre da Silva (Nota 7,0 - Aprovado);
Aline Batista dos Santos Alves (Nota 6,5 - Aprovado);
Fabiana Medeiros da Silva (Nota 6,5 - Aprovado);
Franciélia Jéssica de Oliveira (Nota 6,5 - Aprovado);
Everton Cleiton Araújo de Azevedo (Nota 6,0 - Aprovado);
Franciélia Guedes da Silva (Nota 6,0 - Aprovado);
Francisco Lourenço Silva de Arruda (Nota 6,0 - Aprovado);
Edileuza Neris Pereira (Nota 5,5 - Reprovado);
Regison Técio de Araújo (Nota 5,5 - Reprovado);
Francinaldo Duarte da Silva (Nota 5,0 - Reprovado);
Roberto Soares da Cruz (Nota 4,5 - Reprovado);
João Paulo Pereira de Oliveira (Nota 4,0 - Reprovado);
Felipe Camargo da Silva (Nota 3,5 - Reprovado);
Francisco de Assis Marques (Desistente).

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 31 de julho de 2019 às 9 horas, na sede do CRAS - Casa das Famílias.

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8FA369EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às Diretrizes Orçamentárias do Município de Jucurutu/RN, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre adequações orçamentárias, alterações na legislação tributária e demais legislações do Município;

VII – disposições sobre transparência; e

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;

VII – unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

VIII - meta física - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

VIII - operação especial - as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência será classificada no GND 9.

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;

II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 dias antes do prazo para apresentação da LOA 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10 - No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11 - As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12 - Os incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

Art. 13 - A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, a, no máximo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 16 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública

formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

e
Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 17 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, mediante Termo Simplificado de Convênio a ser regulado mediante Lei Municipal, não podendo o prazo do convênio ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo Único. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal.

Art. 19 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", "subvenções" ou "contribuições" financeiras para outros órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou entidades privadas sem fins lucrativos, mediante celebração de convênio, ajuste ou congêneres, visando à execução de quaisquer projetos, nos termos do plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, demonstrando o interesse público e mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 20 - Fica autorizado a transferência, transposição e remanejamento de créditos orçamentários mediante Lei Específica para inclusão de unidades gestoras visando a adequação do orçamento.

Art. 21 - As fontes de recursos, e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:

I - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a viabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 22 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos suplementares ou de remanejamento autorizados na Lei Orçamentária deverão ser publicados em Diário Oficial do Município, observando a ordem numérica dos Decretos Municipais.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição.

Art. 25 - No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - A lei que conceda, ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 27 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará as suas Unidades Administrativas o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe do Poder Executivo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 29 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - Despesas que venham a serem debitadas automaticamente em suas contas bancárias.

Art. 32 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 33 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2019, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 36 - A Lei Orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2020, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 37 - Poderão ser incluídas emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual de 2020, conforme previsão constante na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2018.

Jucurutu/RN, 22 de julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:EB9EE58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019
- DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS**

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020**

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º)		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
FONTE: Sistema e-Pública (1450-1402-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:49.				

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças

CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista

CRC RN-003957

CPF 017.706.334-30

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:8CEE2658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019
- ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2016 (i) = ((Ic - IId) + IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1484-1399-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:32.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças

CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista

CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:1B2181B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019
- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2020**

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00

Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1603-7351-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:33.	

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:62EECF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 334/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL N º 020/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante nas sessões dos dias **28 de maio e 14 de junho de 2018**, ante;

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial nº 023/2018 destinado a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Jucurutu/RN.**

Publique-se.

Jucurutu, RN, 20 de junho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:72ED966B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 192, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de **WESCLEY FERNANDES DOS SANTOS**, CPF nº 042.385.474-70, do cargo de **CHEFE DO SETOR LABORATORIAL**, de nível em comissão CC5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **10 de Julho de 2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de Julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EEDEC25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 (PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 05310001/2019**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza urbana**, em favor da empresa licitante **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 21.052.876/0001-51)**, por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 22 de Julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
(PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 05310001/2019)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza urbana**, em favor da empresa licitante **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 21.052.876/0001-51)**, com o valor global de **R\$ 396.305,52 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**

Jucurutu/ RN, 22 de Julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2EB67723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 193, DE 22 DE JULHO DE 2019**

PORTARIA Nº 193, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR **JOSÉ PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES**, CPF nº 101.620.354-38, para o cargo de **PROCURADOR**, de nível em comissão CC3, lotado no GABINETE CIVIL.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de Julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:4A961E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 05310001/2019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 21.052.876/0001-51); OBJETO: terceirizados de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; VIGÊNCIA: por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano, podendo haver prorrogação do período vigencial nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.; Dotação Orçamentária: 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria municipal e Obras e Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 10010000; VALOR GLOBAL: R\$ 396.305,52 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em doze (12) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 33.025,46 (trinta e três mil e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Paulo Ricardo Marques Guedes - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de Julho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C370CAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO**

Ao Representante da Empresa

P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº 21.052.876/0001-51

AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210, Sala 05, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM / RN – CEP: 59.152-600

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2019**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza urbana..**

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 22 de Julho de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Secretário Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:D2E79FFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180702/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2018 - PROCESSO Nº 517002/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 517002/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta

OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, bem como as demais Secretarias Municipais.

CONTRATADO: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO

R\$ 241.740,00(duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS; Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 - URBANISMO; Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 18 de julho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:5CFF3ACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE PROVA CONSELHO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Coronel Francisco Tomaz, S/N, Centro, Lagoa de Pedras/RN- CEP: 59244-000

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DE PEDRAS NA GESTÃO 2020/2024**

RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PRAZO PARA RECURSO A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa de Pedras/RN, e atentando ao Informativo nº 009/2019 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova escrita após o julgamento dos recursos estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova escrita do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Tendo em vista atribuição dos pontos das questões 5,6 e 20, de acordo com o informativo Nº 009/2019.

CANDIDATOS		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
Nº 01/2019	GERCIONE VIANA DA SILVA	7,5
Nº 02/2019	MARIA JOSÉ DE LIMA GOMES	9,5
Nº 03/2019	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA	9,5
Nº 04/2019	RICARDO SILVA DA ROCHA	8,5
Nº 05/2019	VANDA MARIA DA COSTA	7,0
Nº 06/2019	SÔNIA MARIA PESSOA	5,0
Nº 07/2019	JOSÉ ARTHUR DE LIMA MACÉDO	7,5
Nº 08/2019	FRANCISMÁRIA GRAÇAS SILVA DE MACÉDO	8,5
Nº 09/2019	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	5,5
Nº 10/2019	PEDRO EDUARDO ALVES DANTAS	9,5
Nº 11/2019	JOÃO PEDRO DANTAS NETO	9,5
Nº 12/2019	JOANA RAIANE DA SILVA OLIVEIRA	6,5
Nº 13/2019	BENEDITA FERNANDA DA SILVA	9,0
Nº 14/2019	FERNANDA VENÂNCIO DA ROCHA	8,0
Nº 15/2019	JOSEFA SOARES DE LIMA	5,0

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recebimento de recursos dos candidatos será de 11 a 15 de julho de 2019.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 22/07/2019.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

JACKSON PEREIRA SILVA

Presidente do CMDCA/CE

SELMA FERNANDES

Membro da Comissão

NAIRE THEMES LEMOS RIBEIRO

Membro da Comissão

ALLAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO

Membro da Comissão/Advogado

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: C432E536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
008/2019**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA 4 CANAIS DESTINADO ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA E NEUROMUSCULAR FUNCIONAL PARA EFEITOS ANALGÉSICOS E ESTIMULADOR DA CONTRAÇÃO MUSCULAR PARA MELHORA DE TÔNUS E FLACIDEZ MUSCULAR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.705,8500
Valor Final:	1.490,0000
Valor Total:	5.960,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:16:45 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	neurodyn

Item:	0002
Descrição:	APARELHO LASER MICROCONTROLADO DE BAIXA POTENCIA PARA PROPORCIONAR ANALGESIA REGENERAÇÃO TECIDUAL CICATRIZAÇÃO E CANETA DE 660 E 904 NM.

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.924,5000
Valor Final:	3.900,0000
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:16:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
Marca:	CARCI

Item:	0003
Descrição:	BALANÇIM – BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO PARA FISIOTERAPIA PROJETADO EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS QUE OFERECE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO, PISO REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE IMPEDINDO QUEDA E DESLIZAMEN
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	496,8200
Valor Final:	263,2000
Valor Total:	526,4000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:17:11 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	CARCI

Item:	0004
Descrição:	BARRA PARALELAS INOX COM PISO ANTES DERRAPANTE 2,5M.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.944,4000
Valor Final:	2.277,6900
Valor Total:	6.833,0700
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	CARCI

Item:	0005
Descrição:	BASTÃO DE MADEIRA PARA EXERCÍCIOS DE AMPLITUDE DE GANHO DE MOVIMENTO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	502,6900
Valor Final:	64,9900
Valor Total:	1.949,7000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	CARCI

Item:	0006
Descrição:	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL FITNESS 15 PROGRAMAS BIVOLT.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.047,7200
Valor Final:	3.978,6900
Valor Total:	7.957,3800
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	KIKOS

Item:	0007
Descrição:	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO DE 5 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,2400
Valor Final:	9,7400
Valor Total:	97,4000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0008
Descrição:	BOLA FEIJÃO 65 CM PILATES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,0300
Valor Final:	72,5500
Valor Total:	725,5000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 09:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	CARCI BEAN 70X106

Item:	0009
Descrição:	BOLA FEIJÃO 85X45X35 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,4000

Valor Final:	99,4000
Valor Total:	994,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	SUPERMEDY

Item:	0010
Descrição:	BOLA SUIÇA PARA PILATES E GINÁSTICA 65 CM ATÉ 150 KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,2500
Valor Final:	70,7700
Valor Total:	707,7000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:11 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0011
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 1/2KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,9000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0012
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 1KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,8000
Valor Final:	16,9000
Valor Total:	169,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0013
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 2KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,5000
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	199,9000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0014
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 3KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,1800
Valor Final:	27,5200
Valor Total:	275,2000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0015
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 5KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,7500
Valor Final:	42,8900
Valor Total:	428,9000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0016
Descrição:	COLAR CERVICAL PNEUMÁTICO.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	305,4600
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:16:45 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	AIRPAUHER

Item:	0017
Descrição:	CONES DE AGILIDADE FLEXÍVEL PARA REABILITAÇÃO DIMENSÃO 14X23X14CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,5000
Valor Final:	12,9700
Valor Total:	129,7000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0018
Descrição:	CONES TIPO CHAPÉU CHINÊS FLEXÍVEL PARA REABILITAÇÃO DIMENSÃO 20 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,4500
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	259,9000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:16:55 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0019
Descrição:	CORRETOR POSTURAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,8600
Valor Final:	67,8600
Valor Total:	135,7200
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	SALVAPE

Item:	0020
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL PROGRAMADO TELA EM LCD INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	103,3100
Valor Final:	30,1000
Valor Total:	90,3000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:11 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	LABOR IMPORT

Item:	0021
Descrição:	DIVÁ TABLADO EM MADEIRA COM ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENSIDADE 33, 130X180X52CM.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.431,4700
Valor Final:	940,0000
Valor Total:	940,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CrM Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0022
Descrição:	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE OTOEMISSIONES ACÚSTICAS OAE REALIZA TESTES RÁPIDOS E CONFIÁVEIS SENDO POSSÍVEL A AVALIAÇÃO PRECISA TANTO EM CRIANÇAS QUANTO ADULTOS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70.930,8400
Valor Final:	18.000,0000
Valor Total:	36.000,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:31 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI - EPP
Marca:	Interacoustics.

Item:	0023
Descrição:	ESCADA AUXILIAR DE METAL COM DOIS DEGRAUS PARA MACAS CLÍNICA E HOSPITAIS. PRODUZIDA EM METAL COM PISO ANTIDERRAPANTE.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,5000
Valor Final:	76,7900
Valor Total:	307,1600
Situação:	Homologado em 22/07/2019:17:39 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	CONKAST

Item:	0024
Descrição:	ESCADA DE CANTO EM MADEIRA E AÇO CARBONO COM

Item:	RAMPA POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.979,1800
Valor Final:	1.549,0000
Valor Total:	1.549,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:16:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
Marca:	CARCI

Item:	0025
Descrição:	ESPELHO NASAL (GLATZEL) ANTI RONCO E APNÉIA.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,0000
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	285,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:16:45 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	PROFONO

Item:	0026
Descrição:	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA COM INCLINAÇÃO ELETRÔNICA DE 12 % E ATÉ 16 KM POR HORA E 36 PROGRAMAS DE TREINAMENTO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.574,5000
Valor Final:	6.500,0000
Valor Total:	6.500,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:16:45 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	R4

Item:	0027
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PARA REABILITAÇÃO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,8200
Valor Final:	23,0000
Valor Total:	690,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	CARCI LOOP

Item:	0028
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA DIFERENTES INTENSIDADES PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR GLOBAL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,0000
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	CARCI BAND

Item:	0030
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 1/2KG.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,5000
Valor Final:	11,1900
Valor Total:	335,7000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0031
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 1KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,5000
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	128,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0032
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 2KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,0000

Valor Final:	24,7000
Valor Total:	247,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0033
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 3KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,5000
Valor Final:	36,5500
Valor Total:	365,5000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0034
Descrição:	JUMP MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM ACADEMIA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	392,8400
Valor Final:	275,0000
Valor Total:	8.250,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0035
Descrição:	KIT COLCHONETE ACADEMIA, GINÁSTICA 100% FORRADO EM NAPA GARANTINDO HIGIENE DE LIMPEZA SEM ZÍPER.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	117,5400
Valor Final:	37,5200
Valor Total:	7.504,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:11 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MEDIX

Item:	0036
Descrição:	LANTERNA CLINICA LED ALTA PERFORMANCE COM LED DE 3V CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,3200
Valor Final:	11,6800
Valor Total:	116,8000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:11 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MACROSUL

Item:	0037
Descrição:	MACA EM MADEIRA COM ALTURA DE 85CM.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	941,6700
Valor Final:	600,0000
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0038
Descrição:	MASSAGEADOR DE VERTEBRA CERVICAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	464,2500
Valor Final:	76,3000
Valor Total:	152,6000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:11 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	ACCUMED

Item:	0039
Descrição:	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO DE MESA EM AÇO PINTADO 220V.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	380,6600
Valor Final:	345,0000
Valor Total:	2.415,0000
Situação:	Homologado em 22/07/201909:17:39 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Conkast Equipamentos Tecnológicos

Marca:	CONKAST
Item:	0040
Descrição:	OTOSCÓPIO MÉDICO INDICADO TANTO PARA AVALIAR A PARTE INTERNA OU EXTERNA DO OUVIDO.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	876,3400
Valor Final:	344,0400
Valor Total:	2.408,2800
Situação:	Homologado em 22/07/2019 17:11 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Marca:	MACROSUL

Item:	0041
Descrição:	PAQUÍMETRO DIGITAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	175,7100
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 16:45 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	MTX

Item:	0042
Descrição:	APARELHO DE FOTOTERAPIA, TIPO RAIÓ INFRAVERMELHO, DE PEDESTAL, COM APROXIMADAMENTE 2M, COMPOSTO EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE COM QUATRO PONTAS, PÉS COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA REGULÁVEL
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.130,2500
Valor Final:	380,0000
Valor Total:	1.140,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0043
Descrição:	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO REDONDA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA DESENVOLVIDA EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	310,4500
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0044
Descrição:	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA DESENVOLVIDA EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	291,0500
Valor Final:	110,0000
Valor Total:	220,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 17:20 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Crn Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0045
Descrição:	TATAME EM EVA 1/1 METRO 20 MILÍMETROS DE ESPESURA COM ENCAIXE.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,0000
Valor Final:	58,0000
Valor Total:	870,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 16:45 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	SF

Item:	0046
Descrição:	ULTRASSOM TERAPÊUTICO MICROCONTROLADO PARA TRATAMENTO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, LESÃO TECIDUAL, ALÍVIO DE DOR 1E 3 MHZ BIVOLT.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.627,9000
Valor Final:	1.599,0000
Valor Total:	3.198,0000

Situação:	Homologado em 22/07/2019 16:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
Marca:	IBRAMED

Item:	0047
Descrição:	VAPORIZADOR FACIAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.021,3200
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 22/07/2019 16:45 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	K33S

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B958D617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073/2019 – SMADMRH

Portaria nº 073/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 22 de julho de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de julho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Nº 466	Paulo Sergio Coutinho	Secretaria Munic. de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	20.07.2019 a 18.08.2019
Nº 700	José Raimundo dos Santos	Secretaria Munic. de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	20.07.2019 a 18.08.2019
Nº 3248	Jose Janykelle Ferreira	Secretaria Munic. de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	20.07.2019 a 18.08.2019
Nº 146	Josefa Sueli da Silva Adelino	Secretaria Munic. de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	20.07.2019 a 18.08.2019

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F1BA79B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 569/2019

Decreto Municipal nº 569/2019 Lagoa Nova/RN, 19 de julho de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO

DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que preceitua a Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 101.841,48 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 2.444m² (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrado) de área total, situados no Sítio Buraco de Lagoa, zona rural de Lagoa Nova/RN, confrontando ao Norte com o Patrimônio Estadual – RN - 087, ao Sul com Francisco Domingos da Silva, ao Leste com José Edilson dos Santos e a Oeste com Francisco Domingos da Silva, assim delimitada.

Vértices:

V1: N 9.324.702,00 m e E 771.475,50 m com azimute 78°52'15" e distância de 30,00 m.

V2: N 9.324.705,18 m e E 771.504.33 m com azimute de 165°08'31" e distância de 65,00m

V3: N 9.324.645,324 m e E 771.521,00m com azimute de 262°07'01" e distância de 40,00 m

V4: N 9.324.637,40 e E 771.482,55m, com azimute de 194°43'41" e distância de 50,00m

V5: N 9.324.685,41 m e E 771.469,11m com azimute de 78°52'15" e distância de 10,00m

V6: N 9.324.687,05 m e E 771.479,01m com azimute de 194° 43'41" e distância de 15,00 m até o V1 já descrito e ponto inicial do perímetro.

Coordenadas: sistema Geodésico Brasileiro

Sistema: UTM referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr/EGr, tendo como Datum SIRGAS 2000.

Azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a Construção de Quadra descoberta, através do Programa Esporte de Grande Evento, Contrato 1062930-36/2018 Identificação SINCONV 881865, constituindo-se obra de relevante interesse Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 11.001- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;

Atividade: 1018- Abertura de ruas e desapropriação de imóveis;

Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Ordinários;

Natureza de Despesa: 4.490.61 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 4.277/2007.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0B88COA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 015/2019

Ata de Registro de Preço nº: 020/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 015/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, para Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento, reserva e fornecimento de passagens aéreas (E-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais).

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Item nº:1 - fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação as secretarias e a Administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN			
Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Desconto Unitário: 3,5%	Total: 3,50%
Aceito para : EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 10.477.835/0001-90			

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência da Ata: 18/04/2019 à 17/04/2020

Vigência do Termo de Adesão: 22/07/2019 à 17/04/2020

Lagoa Salgada/RN, 22 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante (Carona)

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A7BD5326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar relação contendo os servidores que tiveram gozo de Férias Regulamentares e pago o 1/3 de Férias, referente ao mês de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

SERVIDOR	MATRICULA	
01	Claudio Henrique da Silva	21
02	Claudio Renato de Souza e Silva	925
03	Cristiano de Souza Moura	271
04	Edclei Gustavo de Lima	1374
05	Eugênio Pacelli Cavalcanti	1426
06	Fabyo Anderson Bernardo Silva	1582
07	Flavia de Medeiros Filgueira	958
08	Francisco Canindé da Silva	1051
09	Francisco das Chagas Raimundo	289
10	Genilda Pereira da Costa	1549
11	Geomara Camila de Paiva Santos	1583
12	Geraldo Bizinho de Souza Neto	1423
13	Gideão Fernandes da Cruz	1532
14	Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade	1001
15	João Alison da Silva Bezerra	1239
16	João Maria Salviano de Oliveira	1434
17	Joelma Medeiros de Freitas	595
18	José Alcécio da Silva Bertoldo	1671
19	José Arlindo Rocha	107
20	Jucianne Kadja Alves Cunha	1573
21	Juliana Pereira Maciel Câmara	921
22	Lilian Barbosa da Cruz	1607
23	Maria Bernadete Moraes de Souza	1450
24	Maria da Conceição dos Santos	1305
25	Maria Francisca da Conceição	1616
26	Maria Vera Fernandes	376
27	Nerlani Ferreira de Brito Cabral	1243
28	Nubia Martins da Silva	442
29	Raimundo Victor de Lima	1377
30	Rannykelly Dayanne de Andrade Mafra	1417
31	Ricardo Catarino da Silva	1463
32	Robério Maria de França	487
33	Rosimildo Francisco da Silva	1491

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BC7F76D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ROSANA JOICY DE SOUZA LIRA, para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019 em substituição legal da Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO**, referente a férias vencidas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:02BDE3B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 087/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 01/08/2019 à 31/10/2019 em substituição legal da Senhora **SANDRA MARIA VALENTIM BEZERRA**, referente ao afastamento por auxílio doença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3D50BE8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2566/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **TAMIZIA MARIA SILVA DE SOUZA**, CPF: 720.540.404-15 RG nº 1.427.857-SSP/RN, residente A Rua Amarante, 235 – São Judas Tadeu – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o período de 01/07/2019 à 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CE9D3B4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2567/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **MARIA LÚCIA BARBOSA**, CPF: 751.639.934-53 RG nº 1.756.879-SSP/RN, residente a Rua Várzea dos Bois, 56 – Alto da Maternidade – Lajes/RN, no valor mensal de

R\$ 200,00 (duzentos reais), para o período de 01/07/2019 à 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F4B9C8D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2570/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.ª **FRANCISCA SOLANO LEITE**, CPF: 038.242.854-44 RG nº 1.803.417-SSP/RN, residente a Rua Vereador Augusto Ovídio, 57 – SEHAC – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para o período de 01/07/2019 à 30/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C87665FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **01 (uma) diária**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com o objetivo de **Resolver Assuntos de Interesse do Município no DNOCS**, no dia 23 de Julho de 2019, em Fortaleza/CE.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5EF0E930

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente à busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos, no dia 19 de Julho de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8478FE23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 17 de Julho de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:976B6197

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder as Servidoras **Kenia Alderica Lopes Avelino**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Sistema de Informação, matrícula 1261; e **Luana da Silva Palhares**, ocupante do cargo de Auditora/SMCA-SUS, matrícula 1752, **1/2 (meia) diária**, para cada servidora, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), com o objetivo de participar de uma **Capacitação do Sistema GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial**, no dia 17 de Julho de 2019, em João Câmara/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E413D280

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 16 de Julho de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Julho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E3FF82AB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2019 -
2519/2019**

Processo nº 2519/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Confecção de Adesivos Impressos Veicular**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **RODRIGUES E ANDRADE LTDA**

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e instalação de adesivos impressos veicular, para identificação do veículo, Ambulância Saveiro, de placa NNU 3191, do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C77BB7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHO
TUTELAR/2019 - PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS - PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS
RECURSO**

Nº	NOME DO INSCRITO (A)	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALMAIZA RAQUEL LOPES DA SILVA	059.115.004-26	5,0	CLASSIFICADO(A)
02	AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS	106.429.224-03	6,5	CLASSIFICADO(A)
03	ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA	063.212.964-65	5,0	CLASSIFICADO(A)
04	GENILDA PEREIRA COSTA	059.571.244-43	7,0	CLASSIFICADO(A)
05	ISAILMA LEOCADIO DE ARAUJO	011.796.644-42	4,5	NÃO CLASSIFICADO(A)
06	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	077.795.614-45	6,5	CLASSIFICADO(A)
07	KATIANA FERNANDES	038.262.124-79	6,5	CLASSIFICADO(A)
08	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO CASSIANO	702.785.554-20	7,5	CLASSIFICADO(A)
09	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENDES	037.727.584-01	3,5	NÃO CLASSIFICADO(A)
10	MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA	054.430.154-43	-	DESCCLASSIFICADO(A)
11	MARIA TERESA NUNES DA COSTA	406.525.804-91	5,0	CLASSIFICADO(A)
12	MARINEIDE FRANÇA SOBRINHO	031.374.384-38	6,5	CLASSIFICADO(A)
13	NIZANGELA LAUREANO ALVES	054.051.204-89	6,5	CLASSIFICADO(A)
14	RAFAELLA JULLIANE DE SOUZA ALVES	074.597.57470	5,5	CLASSIFICADO(A)
15	SUZILENE MARTINS TRINDADE	034.312.514-18	5,0	CLASSIFICADO(A)
16	VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA	099.965.484-57	6,5	CLASSIFICADO(A)

**DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
INTERPOSTOS PELOS PRÉ-CANDIDATOS**

Lajes/RN, 22 de julho de 2019.

Comissão Especial encarregada pela eleição unificado

CLASSIFICADOS: 13(treze)

NÃO CLASSIFICADOS: 02(dois)

DESCCLASSIFADOS: 01(um)

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CB9BC38A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 057/2019.

Lajes Pintadas/RN, 22 de julho de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal-RN, com o objetivo de participar de seminário "Por que o Brasil precisa da Nova Previdência", realizado pela FEMURN/FECAM/FIERN/INSS, no dia 22 de julho de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:01CB836B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, Natal/RN, neste dia 22 de julho de 2019, para transportar o paciente que se encontra na LIGA Luiz Antônio ao município de Lucrécia/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:45B28C6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, Natal/RN, neste dia 22 de julho de 2019, fazer o transporte de pacientes para consultas especializadas nos Hospitais Januário Cicco, Hospital Rio Grande e LIGA CECAN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:26EAC27E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA
ESPECIFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CARGO
DE CONSELHEIRO TUTELAR**

Lei Municipal nº 153/2005

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA
ESPECIFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CARGO
DE CONSELHEIRO TUTELAR**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 004/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marcelino Vieira – RN publica a relação dos candidatos e sua respectiva nota na prova específica realizada no dia 07 de Julho de 2019.

Elizaelma Costa Dias -7,5 - Classificada
Maria Gilsicleide Fernandes - 7,0 - Classificada
Maria Francisca de Souza Soares - 6,0 - Classificada
Joana Darc Pontes Silva - 4,5 - Desclassificada
Maria Jailza de Oliveira - 6,5 - Classificada
Francisca Elizângela Fontes da Silva - 4,5 - Desclassificada
Elizama Cibelly Batista Pontes - 4,5 - Desclassificada
Francisca Sárdia do Céu Costa - 7,5 - Classificada
Maria José Cosmo da Conceição - 6,0 - Classificada
Francisco Everaldo de Oliveira Aquino - 5,5 - Classificado
Raimundo Cleildon da Silva - 7,5 - Classificado
Amanda Cristina Fernandes - 7,5 - Classificada
Janaécia Martins da Silveira - 4,5 - Desclassificada
Francisca Meires Fernandes de Queiros Costa - 4,0 - Desclassificada
Ritânia Cássia Honório de Medeiros - 6,0 - Classificada
Alvaro Diógenes Vidal Alvarenga - 3,5 - Desclassificado
Marília Daniela da Silva - 5,0 - Classificada
Iandra Karine da Silva Rego - 7,5 - Classificada

I – Conforme recursos impetrados por alguns municípios e posterior decisão da Comissão Interestadual (CAOPIJF) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fez modificações no gabarito oficial, deu-se o resultado final apresentado.

II – Conforme o Edital 01/2019 são considerado aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

III – Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 22/07/2019 e a publicação da lista definitiva dia 24/07/2019.

Marcelino Vieira – RN, 22 de Julho de 2019.

THIAGO ANANIAS SOUZA GALDINO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:BDD02807

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019**

PORTARIA Nº 117/2019

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora **Railda Conrado Fontes Jácome**, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar do **Seminário “Porque o Brasil precisa da Nova Previdência”**, que acontecerá no dia 22/07/2019.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 19 de julho de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D5E2E3AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019**

PORTARIA Nº 119/2019

Determina Viagem e concede diária ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal de Administração do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o Prefeito Municipal **Kerles Jácome Sarmiento**, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar do **Seminário “Porque o Brasil precisa da Nova Previdência”**, que acontecerá no dia 22/07/2019.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 19 de julho de 2019.

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:4483A586

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019**

PORTARIA Nº 118/2019

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora **Vandygna Emiliana Chaves da Silva**, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar do

Seminário “Porque o Brasil precisa da Nova Previdência”, que acontecerá no dia 22/07/2019.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 19 de julho de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:0466D022

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2019**

Art.1º A Comissão Permanente referente a Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD) vem - por meio deste - CONVOCAR o Sr. AMARO ALVES SATURNINO, Matr. nº 2.000, CPF nº 268.125.504-00 para apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Quinze de novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, CEP nº 590580-000, no horário normal de funcionamento, no horário de 08:00 às 14:00, para prestar esclarecimentos acerca do processo administrativo nº 04040001/2019.

Art. 2º Este aviso entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 22 de julho de 2019.

DENÍSIA DA SILVA SIGMUND

Matr. 3222

FREUD FERREIRA DA SILVA

Matr. 5691

ANDRÉ LEONI B. DE SOUZA

Matr. 6019

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:A6D347E0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, publica a relação dos candidatos aprovados.

I – Realizada a prova de conhecimento específico consoante com calendário previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maxaranguape, foram aprovados para concorrer ao pleito a ser realizado no próximo dia 06/10/19 os seguintes cidadãos:

1 – GIDOENN DILMA LUCIANO FERREIRA

- 2 – JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
 3 – SILAS VIEIRA SATURNINO
 4 – MIRIAN NATALIA DA SILVA TORQUATO
 5 – ROGERIA LIMA DOS SANTOS
 6 – VANESSA FERNANDES DO NASCIMENTO BRANDÃO
 7 – ALICE RODRIGUES DA CRUZ
 8 – FERNANDA TOMAZ FERNANDES
 9 – ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
 10 – ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA
 11 – MILENE ALEIXO DE OLIVEIRA
 12 – JESSICA ALLANE NASCIMENTO DA SILVA

II – Com vista e procedência, conferido o gabarito posto pela comissão interinstitucional de articulação do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, sob orientação do CONSEC (Conselho estadual do direito da criança e do adolescentes), habilitando-os à terceira etapa do processo em curso, a saber, pleito eleitoral em caráter democrático e facultativo no dia 06/10/19, conforme item 5.19 do edital 001/19/ CMDCA.

III – Exaurido o prazo recursal e em face do disposto pelo informativo 09/19 da comissão interinstitucional de articulação do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, sob orientação do CONSEC (Conselho estadual do direito da criança e do adolescentes), e mediante apreciação da comissão especial eleitoral de Maxaranguape, está posta a lista definitiva dos aptos ao pleito eleitoral em caráter democrático e facultativo no dia 06/10/19, conforme item 5.19 do edital 001/19/ CMDCA.

Maxaranguape, 22 de julho de 2019.

LAERCIO JOÃO DE JESUS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:6F8F8174

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE NOTAS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Elizabete, S/N - Centro - Maxaranguape - RN CEP: 59.580-000

Fone: 3261.2381 E-mail: cmdcamax@hotmail.com

Tabela de notas da prova de conhecimento específico:

Nome	Acertos	Erros	Situação
1 – GIDOENN DILMA LUCIANO FERREIRA	17	3	Aprovado (a)
2 – JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	16	4	Aprovado (a)
3 – SILAS VIEIRA SATURNINO	16	4	Aprovado (a)
4 – MIRIAN NATALIA DA SILVA TORQUATO	15	5	Aprovado (a)
5 – ROGERIA LIMA DOS SANTOS	15	5	Aprovado (a)
6 – VANESSA FERNANDES DO NASCIMENTO BRANDÃO	15	5	Aprovado (a)
7 – ALICE RODRIGUES DA CRUZ	14	6	Aprovado (a)
8 – FERNANDA TOMAZ FERNANDES	13	7	Aprovado (a)
9 – ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	12	8	Aprovado (a)
10 – ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	12	8	Aprovado (a)
11 – MILENE ALEIXO DE OLIVEIRA	12	8	Aprovado (a)
12 – JESSICA ALLANE NASCIMENTO DA SILVA	10	5	Aprovado (a)

Com vista e procedência, conferido o gabarito posto pela comissão interinstitucional de articulação do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, sob orientação do CONSEC (Conselho estadual do direito da criança e do adolescente)s, habilitando-os à terceira etapa do processo em curso, a saber, pleito eleitoral em caráter democrático e facultativo no dia 06/10/19, conforme item 5.19 do edital 001/19/ CMDCA.

Maxaranguape 22 de julho de 2019

LAERCIO JOÃO DE JESUS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:C66D3F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

Messias Targino/RN, 22 de julho de 2019

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, IV da Lei Municipal nº 591/17, e;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários do servidor **OZAEL TEIXEIRA DOS ANJOS**, inscrito sob a **matrícula nº 139**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do 40, § 7º I e II da Constituição Federal da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 75 a 82 da Lei Municipal nº 591 de 29 de dezembro de 2017, a partir da data do Óbito (**13/06/2019**), resultando no valor de **R\$ 1.297,40 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base.....	R\$ 998,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio 30%).....	R\$ 299,40
Valor do benefício de Pensão por Morte.....	R\$ 1.297,40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:391D4F72

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 081/2019-PMMT/GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que tramitou um requerimento de ascensão funcional (mudança de nível) formulado pela servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FRANÇA**;

CONSIDERANDO que o pleito atende aos requisitos exigidos pela Lei Complementar Municipal nº 410/2009; e,

CONSIDERANDO que foram apresentados nos autos parecer jurídico favorável à concessão do pedido e decisão que deferiu o pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora LÚCIA DE FÁTIMA FRANÇA a ascensão por mudança de nível para o cargo de Professor Nível III (especialista), produzindo tal mudança todos os efeitos jurídicos, inclusive os de natureza remuneratória.

Art. 2º. Procedam a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Educação ao registro da mudança de nível nos assentos funcionais da servidora, devendo a Secretaria de Administração e Recursos Humanos pagar à servidora a remuneração correspondente à do novo nível.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria à própria servidora interessada e as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação para os fins de Direito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino-RN, 12 de julho de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A1C4C74A

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO PP SRP Nº 10/2019

Licitação com reserva de cota exclusiva à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) (Art. 48, III da LC 123/2006)

Considerando que alteração na proposta do edital a CPL e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ORGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO MESSIAS TARGINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2016. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitações.messiasargino.rn@gmail.com

Messias Targino, 22 de julho de 2019

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:85BD903E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 25 (Vinte e

cinco) de julho de 2019, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019. **Aquisição de aviamentos**, conforme justificativas ao processo. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

A COMISSÃO

Monte Alegre, 22 de julho de 2019.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B5656266

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – DISPENSA Nº 136/2018

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.570.953/0001-08, com sede à Av. João de Paiva, 0, Centro, Monte Alegre/RN CEP:59182000, aqui representada pelo(a) SECRETÁRIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. EDUARDO LINCOLN NEVES, inscrita no CPF (MF) sob o 529.268.424-49, brasileiro, casado, Av. João de Paiva, 0, Centro, Monte Alegre/RN CEP:59182000, e do outro lado como **CONTRATADO(A)**: FRANCISCO DE LIMA SILVA E BRITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 094.479.424-66, com endereço RUA JACARANBÁ, 4 QUADRA 33, NOVO HORIZONTE, GOIANINHA/RN CEP:59173000, neste ato representado pelo o Senhor FRANCISCO DE LIMA SILVA E BRITO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 094.479.424-66, brasileiro, casado, com endereço RUA JACARANBÁ, 4 QUADRA 33, NOVO HORIZONTE, GOIANINHA/RN CEP:59173000, têm a rescisão do instrumento contratual celebrado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO RESCINDIDO:

Fica rescindido, entre as partes acima identificadas, o contrato oriundo da Licitação – Dispensa Nº 136/2018, Rescisão contratual por falecimento do contratado..

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A presente rescisão tem como base legal o artigo 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA INEXISTÊNCIA DE VALOR A PAGAR OU A RESTITUIR:

Não existem valores a pagar ou a restituir por ambas as partes.

Monte Alegre/RN, em, 18/07/2019

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Pela Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CC8F8FF0

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 07/2019

Publica a relação definitiva dos candidatos habilitados

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre, publica a relação definitiva dos candidatos habilitados à membro do Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.

CANDIDATOS HABILITADOS

Inscrição nº	Nome Candidato
0001	Joaquiana Cordeiro de Oliveira
0002	Andressa Rafaela da Silva Galdino
0003	Severino do Ramo Augusto
0005	Francisca de Azevedo Souza
0007	Marcelo Bernardo Nascimento
0009	Joana Vanessa de Brito
0010	Emanuel Dantas de Oliveira
0011	Ana Cristina Arruda
0012	Juarez Fernandes de Oliveira
0013	Maria Aparecida Melo do Nascimento
0015	Severino Ramos dos Santos
0019	Romildo Pereira de Melo
0020	Juscélio Pinheiro da Silva
0021	Ana Paula Pereira Gurgel Pinto
0022	Carlos Eduardo Andrade dos Santos
0023	Luiz Edilberto do N. Coriolano
0024	Claudia Emanuelle Marques da Silva
0025	Rebeca Caroline da Silva Santos
0026	Carlito Lourenço da Silva
0028	Marineide Francisca Ferreira
0029	Genilda Soares da Silva
0030	Leticia Celina da Silva Martins
0031	Bartolomeu Marques da Silva
0032	Talita Maria Nascimento dos Santos
0034	Iranilda Xavier da Silva
0035	Bruno Antonio dos Anjos
0037	Lúcia Margareth Bezerra de Goes

Monte Alegre (RN), 22 de julho de 2019

EDUARDO LINCOLN NEVES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:30477084

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da obra de Construção do Pórtico da Estação com centro turístico, localizado próximo a Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 07 de agosto de 2019, às 09:00h, a reedição da licitação para o objeto acima especificado. O Edital reeditado com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 22 de julho de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:80666B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº17/2019

OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Endoscopia Digestiva de Alta, conforme especificações

detalhadas, estabelecendo as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, onde visa à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 08 de agosto de 2019, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 22 de julho de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:D4E1A571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE CURRAIS, CONFORME APROVAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público, pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **G M CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.303.933/0001-05 por não atender satisfatoriamente o item 2.12 alínea B do edital. Quanto às demais empresas pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CARVALHO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19; **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.251.160/0001-74; **EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33; **H & M CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10; **MEGACONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ: 07.773.067/0001-08; **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 15.805.801/0001-00; **TERRA BRASIL CONSTRUCOES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 03.681.329/0001-53 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edifícios, caso não haja interposição de recurso fica aprazado para o dia 30/07/2019 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. O processo com as instruções encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 22 de julho de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:DE79B8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0139/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2019, de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de Interesse do Município de Olho D'água do Borges, na Caixa Econômica Federal, na Cidade de Pau dos Ferros – RN.

Local de destino: Caixa Econômica Federal, Praça da Matriz nº 15, Av. Getúlio Vargas - , Pau dos Ferros – RN

Período do Afastamento: Dia 23 de julho de 2019 às 07:hs e retorno dia 22 de julho de 2019, às 14:hs.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'água do Borges/RN, em 22 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:A75D0BF2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 025/2019.

Dispõe sobre luto oficial de três dias e Ponto Facultativo pelo falecimento da Garotinha Ana Cecilia Cortez, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial, a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento da garotinha **Ana Cecilia Cortez**, ocorrido no final da manhã desta segunda-feira, 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que Ana Cecilia era matriculada no Jardim Infância Rita Firmo de Souza, Neta da Secretária Municipal de Assistencial Social e filha de uma servidora do município de Olho D'água do Borges,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º - Fica determinado ponto facultativo no dia de hoje, 23/06/2019.

Parágrafo Primeiro: O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:583CD6DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 025/2019, de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matrícula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar Pacientes encaminhados pela Secretária de Saúde para realizar consultas na HGO.

Local de destino: Rua Inácio Lopes, 538, Pau dos Ferros-RN.

Período do Afastamento: Dia 23 de julho de 2019 às 06:hs e retorno dia 23 de julho de 2019 às 18hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5730918B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 026/2019, de 19 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a Servidora LAEDNA DIAS SALES, ocupante do cargo de Secretaria de Educação, matrícula 792, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de Interesse da Secretária Municipal de Educação do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal

Período do Afastamento: Saída dia 22 de julho de 2019, às 05:hs, e retorno dia 23 de julho de 2019, às 15:hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:87665EDD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2019, de 29 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de uma reunião da FEMURN/FIERN na sede da FEMURN e resolver assuntos de interesse do município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova.

Local de destino: Sede da FEMURN, e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova-Natal

Período do Afastamento: Saída dia 22 de julho de 2019 às 05:00hs, e retorno dia 23 de julho de 2019, às 16hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de julho de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:78607298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

ASSUNTO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos - Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de ABRIL DE 2019 – ABC FARMA.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME-** CNPJ: 07.194.915/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; aplicando os descontos de 35% (trinta e cinco) por cento para o item 01; 4% (quatro) por cento, para o item 02 e 47% (quarenta e sete) por cento para o item 03; conforme mapa de apuração anexo aos autos.CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura das ata de registro de preços.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante e

JANETE MEDEIROS DE AZEVEDO OLIVEIRA
Pela Promitente Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2670E4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO/MOB/RN Nº 084/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019, pelas 08h (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe para abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa: 01) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, visto que foi considerada habilitada no procedimento licitatório, uma vez que cumpriu todas as exigências do edital e ainda, não foi protocolado nenhum recurso contra a decisão da Comissão de Licitação pelas empresas inabilitadas. Iniciados os trabalhos, constatou-se que não se fez presente à sessão nenhum representante das empresas. Aberto o envelope com a proposta, verificou-se que a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, cotou o valor global de R\$ 132.741,24 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), sangrando-se vencedora do certame, por ter cotado menor valor em sua proposta de preços Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, perguntando aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata, nada foi respondido. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05

(cinco) dias úteis para as empresas que não enviaram representantes à sessão e que por ventura se considerar resignadas possam apresentar suas alegações. Dando continuidade o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrado o presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2019.

Presentes:

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente

RAY RAMOS DE ARAÚJO

Membro

LUSIANIA SOUSA DE L. LUCENA

Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:722EB561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
098/2019

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de agosto de 2019, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais elétricos para rede de iluminação pública municipal, para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitaçõesobrnrn@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:415F1E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 088/2019 TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2019

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019, pelas 08:40h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: 01) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, 02 – JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 03 – VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; 04 – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME e 05- SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Compulsando a documentação verificou que **as empresas a seguir estão habilitadas**, vejamos:

01 - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; DANTAS E

FIGUEIREDO LTDA – ME e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, por terem cumprido todos os itens do edital.

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer **desde já fica marcada a data de 31 de julho de 2019, às 08h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas**. Nada mais havendo a tratar, às 10:00horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente

LUSIANIA SOUSA DE L. SILVA

Membro

RAY RAMOS DE ARAÚJO

Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:92DA419A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **HEBE DA SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**, **ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s)**, no (s) dia (s) **24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2019**, com destino a **Caicó/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de junho de 2019.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:CD9B3FB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Enfermeira PSF**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, **ajuda de custo de 30% (trinta por**

cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 15 e 16 de julho de 2019, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 12 de julho de 2019.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:BFB961BE

GABINETE DA PREFEITA GABARITO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

Torna público a retificação do gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 537/2015 e a Resolução nº 001/2019 do CMDCA e suas alterações,

Considerando, o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

RESOLVE, tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-Anulada; 06-Anulada; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-Anulada.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

- 1 – YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO (NOTA 6.5 APROVADO)
- 2 – THAISE DAYANE COSTA DE OLIVEIRA (NOTA 4.5 REPROVADA)
- 3 – TAILSON DA MATA SILVA (NOTA 6.5 APROVADO)
- 4 – SANTANA FRANCISCA DE FIGUEIREDO LIMA (NOTA 6.0 APROVADA)
- 5 – ANA MAIZA DA SILVA MEDEIROS (NOTA 6.0 APROVADA)
- 6 – AMANDA SILVA DE SOUSA (NÃO COMPARECEU)
- 7 – FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS (NOTA 6.0 APROVADO)
- 8 – MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MOURA (NOTA 7.5 APROVADA)
- 9 – DANIELA RODRIGUES LOPES (NOTA 6.5 APROVADA)
- 10 – CLARINE VANESSA DE MEDEIROS LUCENA (NOTA 6.0 APROVADA)
- 11 – KEYNA DENISE DE ARAÚJO (NOTA 5.0 APROVADA)
- 12 – MARCOS RENNER DA SILVA SOUSA (NOTA 8.5 APROVADO)
- 13 – ANA MARIA TRAJANO (NOTA 5.5 APROVADA)
- 14 – ANIELLE KARINE DA SILVA MEDEIROS BRITO (NOTA 6.5 APROVADA)
- 15 – JULIANA KARLA DE MEDEIROS (NOTA 6.0 APROVADA)

- 16 – FRANCINILDO DE SOUTO LUCENA (NOTA 4.0 REPROVADO)
- 17 – DANIELE DE SOUTO OLIVEIRA LEITE (NOTA 6.5 APROVADA)
- 18 – WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA (NOTA 7.0 APROVADO)
- 19 – MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA MATA (NOTA 9.5 APROVADA)
- 20 – EUZENE DALVA DA SILVA (NOTA 6.5 APROVADA)
- 21 – RAVELLY PATRÍCIA SANTOS DE MEDEIROS (NOTA 6.5 APROVADA)
- 22 – SARA CRISTINA DA COSTA (NOTA 6.0 APROVADA)
- 23 – WALDEIR SOUZA SILVA (NOTA 7.5 APROVADO)
- 24 – DALISANGELA KECIA SILVA DE SOUSA (NOTA 6.5 APROVADA)
- 25 – FÁBIO ARAÚJO DE LUCENA (NOTA 4.5 REPROVADO)
- 26 – PAULO SALIM LUCENA DE MENEZES (NOTA 6.0 APROVADO)
- 27 – JAYAMARA CRISTINA DANTAS SANTOS (NOTA 5.0 APROVADA)
- 28 – ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS LUCENA (NOTA 6.0 APROVADO)
- 29 – WEDSON LUCENA DA CRUZ (NOTA 5.5 APROVADO)
- 30 – MARIA APARECIDA DE AZEVEDO (NOTA 7.5 APROVADA)
- 31 – FERNANDA DE FIGUEIREDO SILVA (NOTA 6.0 APROVADA)
- 32 – DALIANY NÓBREGA DE SOUSA (NOTA 5.5 APROVADA)
- 33 – CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS (NOTA 7.0 APROVADO)
- 34 – ANTONIA RITA DE SOUSA (NOTA 7.5 APROVADA)

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 24 de julho de 2019, às 17h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2019.

KYARA MAYSIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:80692D15

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Ouro Branco/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local Simplificado de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA
Presidente do Conselho Gestor

KYARA MAYSIA DOS SANTOS SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

GEAN CARLOS DE MORAIS SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

GENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

HELLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA
Representante dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais do Município de Ouro Branco/RN

RAIMUNDA BÁRBARA DALIANE DA SILVA

Representante dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais do Município de Ouro Branco/RN

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

Representante dos Engenheiros Civis atuantes no Município de Ouro Branco/RN

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Ouro Branco/RN, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:15BA2C1E

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS de Ouro Branco/RN, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Relatório de Gestão referente ao exercício dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Presidente do Conselho Gestor

KYARA MAYSÁ DOS SANTOS SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

GEAN CARLOS DE MORAIS SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

GENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

HELLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA

Representante dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais do Município de Ouro Branco/RN

RAIMUNDA BÁRBARA DALIANE DA SILVA

Representante dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais do Município de Ouro Branco/RN

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO

Representante dos Engenheiros Civis atuantes no Município de Ouro Branco/RN

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Ouro Branco/RN, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9CBB0938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2207001/2019**

O Prefeito Municipal de Parazinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e

publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XIII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **FUNCERN – FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN**, inscrito no CNPJ: 02.852.277/0001-78, localizada na Av. Senador Salgado Filho, Nº 1559, Tirol, Natal-RN, com os valores estimados para nível superior R\$ 100,00 (cem reais) e para nível fundamental e médio de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à contratação de empresa na organização e realização do concurso público, envolvendo as atividades de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e demais atos pertinentes a certame para provimento dos cargos conforme demanda a ser apresentada pelos contratantes para atender as necessidades do Município de Parazinho/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Parazinho/RN, 22 de julho de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:EE340ABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 006/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2019 - SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA/RN**

O Município de Parazinho/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 do Pregão Presencial nº 006/2019, da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº 006/2019 - Ata de Registro de Preço nº 006/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.438/0001-93.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2019 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 006/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, o registro preço para eventual Aquisição de materiais de expediente que serão destinados para a administração pública municipal.

Vigência do Termo de Adesão: 22/07/2019 à 05/06/2020.

Parazinho/RN, 22 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN

CNPJ: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Participante

Carona

RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - ME

CNPJ: 16.466.560/0001-76

Fornecedor

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:70D5BE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2019**

O Pregoeiro do Município de Parazinho torna público a anulação do Pregão Presencial nº 017/2019 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Parazinho/RN, 22 de Julho de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1B6C192D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 363/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NATÁLIO DE MEDEIROS JÚNIOR			
MATRÍCULA: 120603-6			
DI: 074.230.644-59			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CAPS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da I Oficina Regional de Matriciamento em Saúde Mental na IV USARP.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:D8AB911A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 364/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DINIZ			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:B09A8EE8

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 365/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 22 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:55C6DF60

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 366/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 22/07/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 22 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:2F108F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE Nº 481/2019.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: Janaina Dantas de Medeiros Cunha

CARGO: Professor Polivalente

COLOCAÇÃO: 0026

INSCRIÇÃO Nº: 1206009

CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 30 h

VÍNCULO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:795A5C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 494/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal para participar da Solenidade de entrega dos Selos Diamantes e Ouro aos municípios e autarquias em dia com o pagamento de precatórios, na qual o município de Parelhas/RN será agraciado com o Selo Diamante.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/07/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 22 de julho de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CBB88418

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 495/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Fatima de Medeiros Cândido			
MATRÍCULA: 120642-7			
RG: 2.367.089-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Finan, do Planej. E da Tributação.			
LOTAÇÃO: Finanças			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal para participar da Solenidade de entrega dos Selos Diamantes e Ouro aos municípios e autarquias em dia com o pagamento de precatórios, na qual o município de Parelhas/RN será agraciado com o Selo Diamante.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/07/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de julho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:18FF2100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão Especial Eleitoral constituída na forma da Resolução nº 001, de 05 de Abril de 2019-COMDICA no uso de suas atribuições, nos termos das disposições dos Editais nº 001/2019 e 002/2019-COMDICA, que dispõem sobre Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Pedra Grande/RN, para o quadriênio 2020/2024, torna público o resultado **DEFINITIVO** da prova objetiva, após cumprido prazos e avaliados recursos do exame de conhecimentos específico.

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	Média	RESULTADO
003	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	5,0	APROVADO
010	AUBERTINA DA SILVA LUIZ DA COSTA	6,5	APROVADA
012	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	6,0	APROVADA
019	CLAUDINE MELO DA COSTA	6,0	APROVADA
006	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	6,0	APROVADA
015	EDNA MARIA BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	6,0	APROVADA
017	EVILENE GOMES DA SILVA	6,0	APROVADA
023	JAIRO DE CASTRO MEIRA JÚNIOR	5,5	APROVADO
021	JANY ERIKA FONSECA DE OLIVEIRA	5,0	APROVADA
013	JÉSSICA OLIVEIRA DE ARAÚJO	5,5	APROVADA
004	JÉSSICA SANTANA FONSÊCA DA SILVA	8,5	APROVADA

024	JULIANA JANE DA SILVA	7,0	APROVADA
011	KÁTIA PATRÍCIA LIMA DE PAULA	5,5	APROVADA
020	LÍVIA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	7,0	APROVADA
007	ROSINEDE OLIVEIRA DA SILVA	5,5	APROVADA

Pedra Grande/RN, 22 de julho de 2019.

MÁRCIA OLIVEIRA DE MENEZES
Presidente do COMDICA

Av: Severino Ferreira, nº 712, Centro, Pedra Grande/RN.
CEP 59588-000, CNPJ 08.113.896/0001-27

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:DC3AAD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019-GP - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Concede a liberação de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei orgânica em vigor.

Considerando não haver prejuízos que comprometa o serviço Público Municipal de Pedra Grande/RN.

Considerando a legalidade da cessão do servidor nos termos do art. 106 e seus parágrafos da lei 209/99 – Regimento Jurídico Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido formal da gerente – III URSAP, a disponibilidade da servidora a senhora MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF:058.228.844-40, concursada no cargo de auxiliar de serviços gerais sob matrícula 148 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, a título de concessão, retro a 02.05.2019 a 31.12.2020, conforme documentação protocolada e os tramites legais decorrentes.

Art. 2º - Determinar a secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para tomar as providências administrativas devidas para a concretização do feito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, certifique-se, cumpra-se

Pedra Grande/RN, 20 de maio de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:25ADC634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL -
CONVITE 002-2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 05.02.2019 DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2019, PARA OS SERVIÇOS DE SALDO REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: SANTO ANTÔNIO E

OSMAM TEIXEIRA NESTE MUNICÍPIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA DANTAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 25.290.194/0001-38.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: DANTAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº: 25.290.194/0001-38, situada na Rua: Estrela D'alva, nº 2956, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-730, representada neste ato por, Ariel Medeiros Dantas, portador da cédula de identidade nº 2149002 – SSP/RN, CPF nº: 068.315.144-48, residente e domiciliado na Rua: Estrela Dalva, nº 2956, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-730, adjudicatária do Convite nº 002/2019, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

CLÁUSULA 1ª. – DOS PRAZOS:

1 – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 06(seis) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2019 com termino em 31 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

Pedra Preta/RN, 28 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA	ARIEL MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7182097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA
REUNIÃO - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pedra Preta representado por sua Comissão Especial Eleitoral, torna público para conhecimento dos candidatos habilitados, sob reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha.

Os candidatos habilitados a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar para o quadriênio 2020/2024 deverá comparecer no dia 24 de julho de 2019 as 9h na sede do CRAS, situado na Rua Senador João Câmara, nº 65, Centro - Pedra Preta, onde será discutido as seguintes pautas:

- Gabarito oficial e recursos interpostos;
- Deliberação acerca dos recursos para suspensão do trâmite do processo de escolha;
- Conhecimento formal das regras do processo de escolha;
- Campanha eleitoral e condutas vetadas.

MARIA APARECIDA OTAVIANO BANDEIRA GOMES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:558EF768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 01/2017, de 25 de Julho de 2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação do SISPACTo referente ao ano de 2017**, em virtude da sua aprovação durante a reunião realizada em 25 de julho de 2017.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:9F88D232

**GABINETE DO PREFEITO
2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 02/2017, de 09 de Agosto de 2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2017**, em virtude da sua aprovação durante a audiência pública realizada em 09 de Agosto de 2017.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:EC604567

**GABINETE DO PREFEITO
3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 03/2017, de 29 de Agosto de 2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação da programação anual de saúde de 2017**, em virtude da sua aprovação durante a reunião realizada em 29 de Agosto de 2017.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:2FCF335F

**GABINETE DO PREFEITO
4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 04/2017, de 29 de Novembro de 2017, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2017**, em virtude da sua aprovação durante a audiência pública realizada em 29 de Novembro de 2017.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6A11CDBF

**GABINETE DO PREFEITO
5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 01/2018, de 28 de Fevereiro de 2018, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação da programação anual de saúde de 2018**, em virtude da sua aprovação durante a reunião realizada em 28 de Fevereiro de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6DE75C74

**GABINETE DO PREFEITO
6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 02/2018, de 20 de Abril de 2018, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2017**, em virtude da sua aprovação durante a audiência pública realizada em 20 de Abril de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7262257B

**GABINETE DO PREFEITO
7 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 03/2018, de 15 de Maio de 2018, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação do plano municipal de saúde de 2018-2021**, em virtude da sua aprovação durante a reunião realizada em 15 de Maio de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BE1E3CE9

**GABINETE DO PREFEITO
8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 07/2018, de 17 de Dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação do relatório anual de gestão de 2017**, em virtude da sua aprovação durante a reunião realizada em 17 de Dezembro de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DEDEC9B4

GABINETE DO PREFEITO
9 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 15 dias do mês de julho de 2019, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, a PREFEITA DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, homologou a Resolução nº 06/2018, de 17 de Dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Velho/RN, que trata da **Aprovação DA programação anual de saúde de 2019**, em virtude da sua aprovação durante a reunião realizada em 17 de Dezembro de 2018.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:940EBFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019 GAB, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de cessões de Servidores deste Município para permanecerem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas:
Considerando o teor do Ofício nº 521/2019 GP/TJRN, datado no dia 10 de julho de 2019, e assinado pelo excelentíssimo Senhor Desembargador João Rebouças presidente do TJ/RN;

Considerando que os servidores:

CALOS WELINTON LIMA SOUTO – MAT. Nº: 355
ALEXANDRA FERNANDES BONDADE VALENTIM FREIRE – MAT. Nº: 504
RICHARD DE SOUZA BEZERRIL – MAT. Nº: 727
JACIRA MARIA DE LIRA – MAT. Nº 492
AURIMAR GOMES DA SILVA – MAT. Nº: 526
NELSON XAVIER DO NASCIMENTO – MAT. Nº 119
JAELSON BALBINO DA COSTA LIMA – MAT. Nº 500

Já encontram-se à disposição do Tribunal de Justiça em decorrência de ato administrativo anterior;

Considerando a manifestação de interesse por parte do Tribunal de Justiça, através de seu Presidente, em dar continuidade às cessões do ditos servidores;

Considerando que apesar de ter sido assinado o convênio de nº 05/2015, somente agora o Tribunal de Justiça informou a necessidade de novo ato de cessão, tendo os ditos servidores permanecido cedidos ao dito órgão sem que tenha havido solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR as cessões dos servidores Públicos Municipais **CALOS WELINTON LIMA SOUTO – MAT. Nº: 355**
ALEXANDRA FERNANDES BONDADE VALENTIM FREIRE – MAT. Nº: 504
RICHARD DE SOUZA BEZERRIL – MAT. Nº: 727
JACIRA MARIA DE LIRA – MAT. Nº 492
AURIMAR GOMES DA SILVA – MAT. Nº: 526
NELSON XAVIER DO NASCIMENTO – MAT. Nº 119
JAELSON BALBINO DA COSTA LIMA – MAT. Nº 500

Devendo os mesmos continuarem à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de mais 02 (dois) anos, e sem ônus para a referida Corte de Justiça, para que os mesmos permaneçam exercendo suas funções perante a Comarca de Pedro Velho/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 22 de julho de 2019.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:62AE6FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **05/08/2019 às 09h00min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (Termos de Compromisso nº 9071/2012 e 2014/04548). A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:2E9FDD1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.572.226/0001-83. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.948,00** (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA,
CPF nº. 033.976.174-13.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:52412D0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:**

CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.094.503/0001-67. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 23.982,00** (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

RANIERE SOARES GALDINO,
CPF nº 969.881.424-87.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:30A854C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** J. G. SANTOS NETO - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.345.067/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 27.840,00** (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO,
CPF nº 010.574.554-58.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:7ACAE46C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.452.879/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 74.250,00** (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS,
CPF nº 035.728.714-25.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:62543E44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.535.536/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY,
CPF nº 008.828.514-62.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:5EE45F1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** R. D. TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.910.660/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/07/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA,
CPF nº 813.746.664-91.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:7CC89142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.928.383/0001-77. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FICAR A DISPOSIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.940,00** (dezesete mil, novecentos e quarenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/07/2019. PELA CONTRATANTE:**

Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Jose Valterlanio de Souza, CPF nº 025.947.664-10.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:33F8DE7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: ANNA MORELIA DE FARIAS CRUZ REIS 05033965328 – CNPJ: 24.464.280/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros “o manual completo da vida saudável”, e com isso distribuir junto aos profissionais da atenção básica, ligados à Secretaria de Saúde Pública do Município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 19/07/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 19/07/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:964FD75F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JACILENE BARBOSA DE SOUZA MARTINS 07565910406, inscrita no CNPJ nº. 26.615.973/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições preparadas, (tipo self service, com suco ou refrigerante), em atendimento ao quadro de servidores das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras e Gabinete do Prefeito, em virtude de treinamentos, reuniões, conferências, mutirões, encontros pedagógicos, eventos culturais que venham ocorrer no município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 17/06/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Jacielene Barbosa de Souza Martins, CPF nº. 075.659.104-06.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:33E871B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TP
003/2019

CPL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
RECORRENTE: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI .
RECORRIDO: Comissão Permanente de Licitação.

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante, acima identificado, contra decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Processo Licitatório TP nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, de acordo com as descrições contidas no Edital, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios Basilares da Licitação e à legislação de regência, INFORMA que, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão:

No mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO somente em relação ao item 01 – CNAE compatível com o objeto licitado**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram justificativa capazes de REFORMAR a decisão CPL e **negar-lhe provimento quanto aos itens 02 e 03**, por não ter apresentado casos concretos que afastassem o entendimento da CPL.

Pilões/RN, 22 de julho de 2019

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:424FE383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 17/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960-000 - Pilões/RN
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, destinado a diversas secretarias do Município de Pilões. **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. **DOTAÇÃO:** . Vigência: 22 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Partes Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 35/2019 - 17/07/2019 - ELIZANGELA ALYNE QUEIROZ FERNANDES - CNPJ nº 33.441.737/0001-07 - R\$ 111.178,13 (cento e onze mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos).

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2F46B2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 17/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960-000 - Pilões/RN
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, destinado a diversas secretarias do Município de Pilões. **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. **DOTAÇÃO:** . Vigência: 22 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Partes Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 36/2019 - 17/07/2019 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - CNPJ nº 06.190.903/0001-69 - R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) .

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8850E195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PPL Nº 17/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial Nº 17/2019

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 17/2019, realizada no dia 16 de julho de 2019 (terça-feira), cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, destinado a diversas secretarias do Município de Pilões, onde se sagrou(aram) vencedor(es):

ELIZANGELA ALYNE QUEIROZ FERNANDES- CNPJ: 33.441.737/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, totalizando o valor de **R\$ 111.178,13 (cento e onze mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos).**

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES- CNPJ: 06.190.903/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 65, totalizando o valor de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).**

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 17 de julho de 2019.

PAULOL GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CCF170F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960-000 - Pilões/RN
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial Nº 17/2019
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 17/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, destinado a diversas secretarias do Município de Pilões, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de

ELIZANGELA ALYNE QUEIROZ FERNANDES- CNPJ: 33.441.737/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, totalizando o valor de **R\$ 111.178,13 (cento e onze mil, cento e setenta e oito reais e treze centavos).**

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES- CNPJ: 06.190.903/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 64, 65, totalizando o valor de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).**

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 17 de julho de 2019.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9F9A254A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 016

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará no dia 05.08.2019 às 11:00 horas, licitação modalidade Pregão Presencial sob o nº 016/2019-SRP, nos termos da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de Poço Branco. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 17 de Julho de 2019

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:E3786F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DESPESA 035

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os termos do processo administrativo nº 677/2019 – Dispensa de licitação nº 035/2019, que tem por objeto a Contratação de pessoa física para prestar os serviços de apoio Institucional à Secretaria Municipal de Saúde/FMS/MS, junto aos Programas de fortalecimento de Atenção Básica, realizando o cadastramento de propostas de projetos de incremento, e acompanhamento das propostas no Fundo municipal de Saúde-FNS, acompanhamento do SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde para ampliação e reforma de unidade de Saúde, e também do Programa da Atenção Básica (PMAQ). Valor total da despesa R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) estimativa para 08 (oito) meses, em favor da pessoa física ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO – CPF: 036.857.504-70, início do contrato em 01/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº. 035/2019 – Processo nº 677/2019. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar os serviços de apoio Institucional à Secretaria Municipal de Saúde/FMS/MS, junto aos Programas de fortalecimento de Atenção Básica, realizando o cadastramento de propostas de projetos de incremento, e acompanhamento das propostas no Fundo municipal de Saúde-FNS, acompanhamento do SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde para ampliação e reforma de unidade de Saúde, e também do Programa da Atenção Básica (PMAQ). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93. Contratado: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO – CPF: 036.857.504-70, valor total do contrato R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Prazo: 08 (oito) meses. Vigência com início em 01 de maio de 2019, termino previsto para 31.12.2019, mediante extrato publicado em jornal oficial. DOTAÇÃO: Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2065 –

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte: Recursos do Tesouro Municipal/Fundo de Saúde entre outros. Ilaionária Marcia Pereira de Araújo – CPF: 036.857.504-70 – Contratada.

Município de Poço Branco/RN 22 de Julho de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:4FAF126B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE DESPESA 024**

EXTRATO DE DESPESA

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40; Processo nº 464/2019-SMA – DISPENSA Nº 024/2019; Contratada: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.424.210/0001-19. Objeto: Fornecimento de 3.000 plaquetas destinadas ao tombamento dos bens imóveis da Prefeitura de Poço Branco. Valor total R\$ 3.60000 (Três mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: 03.001-Secretaria Municipal de Administração, Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros PJ; Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lorena Pacheco pela contratada.

Poço Branco-RN, 22 de Julho de 2019

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:8367109D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 202/2019-SEMSAB**

Portalegre (RN), 19 de Julho de 2019

DISPÕE ACERCA DO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE INCENTIVO FINANCEIRO PROVENIENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica, e em especial o que prevê o parágrafo único do art.4º da Lei nº. 283/2013,

CONSIDERANDO o os termos da Lei nº. 283 de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações (Lei nº. 331/2015), que versa acerca designação de servidores municipais para atuarem junto ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), bem como o pagamento de incentivo financeiro em função do cumprimento de metas estabelecidas pelo referido programa para o 2º semestre de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº. 283/2013, que define a forma de pagamento do “Prêmio de Incentivo” aos servidores designado para atuarem no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), em função do alcance de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o processo de avaliação e monitoramento efetivado por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pagamento do “Prêmio de Incentivo” de que trata a Lei nº. 283/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Farão jus a percepção do Prêmio de Incentivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) os servidores constantes no Anexo I da presente Portaria, de acordo com avaliação do cumprimento de metas estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor do Prêmio de Incentivo de que trata o *caput* do presente artigo se dá em observância ao cumprimento do quadro de metas estabelecidos no artigo 2º, §3º da Lei nº. 283/2013 e os repasses financeiros por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme o Anexo II.

Art. 2º O prêmio de que trata esta Portaria tem o caráter indenizatório não podendo em hipótese alguma poderá incorporado ao salário do servidor, conforme prevê o art. 6º da Lei nº. 283/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Portaria 0065/2019

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:580F9CE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Instaura Procedimento Administrativo de Cobrança Extrajudicial de Crédito não Tributário e dar outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso II, alínea “f”, § único da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 102/2019-PGMPJTC, oriundo da Procuradoria Geral do TCE/RN, dando conhecimento de débitos a serem ressarcidos ao erário municipal apurado nos autos do processo de contas nº. 006111/2003-TC (Processo Execução nº. 015318/2017), com trânsito em julgado sob a responsabilidade do ex-gestor do Município, Manoel de Freitas Neto – CPF nº 155.132.974-34;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 184 e 185 do Código Tributário do Município de Portalegre (Lei Complementar Nº 010/2017), que tratam da instauração de procedimento administrativo de cobrança extrajudicial de créditos não tributários, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Cobrança de Crédito não Tributário, autuado sob o nº. 002/2019, que tem como objeto restituição ao erário no valor de R\$ 14.815,72 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), lançado por meio do Boletim de Arrecadação - Cadastro nº 000000596, oriundo de condenação proferida nos autos do processo de contas do TCE/RN nº 006111/2006-TC, sob a responsabilidade do senhor, Manoel de Freitas Neto, CPF nº. 155.132.974-34.

§1º. Deve a administração intimar o contribuinte acima mencionado para que, no prazo de 30 (trinta) dias (§1º art. 157, Código Tributário Municipal-CTM), proceda com o ressarcimento o débito no valor constante no *caput* do presente artigo, sob pena de interposição de ação executória e demais medidas previstas no CTM.

§2º. O devedor poderá optar pelo parcelamento do débito na forma prevista no art. 21 do CTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deverá indicar uma conta do Município para fins de recolhimento do valor objeto do presente procedimento.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SALES ANDRADESecretário Municipal de Finanças e Tributação
Portaria Nº 12/2017 – GP/PMP**Publicado por:**
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:9DEFBBF8**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000084/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.624.502/0001-96, com endereço na RUA LAURO LINHARES, nº 32, ESTAÇÃO – RAFAEL PATU/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: 392.076,11 (trezentos e noventa e dois mil e setenta e seis reais e onze centavos). O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9130C825**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000084/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, Manoel de Freitas Neto, torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.624.502/0001-96, com endereço na RUA LAURO LINHARES, nº 32, ESTAÇÃO – RAFAEL PATU/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: 392.076,11 (trezentos e noventa e dois mil e setenta e seis reais e onze centavos). O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 22 de julho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F6E18718**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Instaura Procedimento Administrativo de Cobrança Extrajudicial de Crédito não Tributário e dar outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 22, Inciso II, alínea “f”, § único da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 102/2019-PGMPJTC, oriundo da Procuradoria Geral do TCE/RN, dando conhecimento de débitos a serem ressarcidos ao erário municipal apurado nos autos do processo de contas nº. 006176/2006-TC (Processo Execução nº. 000948/2017), com trânsito em julgado sob a responsabilidade do ex-gestor do Município, Euclides Pereira de Souza- CPF nº. 050.235.304-0.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 184 e 185 do Código Tributário do Município de Portalegre (Lei Complementar Nº 010/2017), que tratam da instauração de procedimento administrativo de cobrança extrajudicial de créditos não tributários, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Cobrança de Crédito não Tributário, autuado sob o nº. 001/2019, que tem como objeto restituição ao erário público municipal no valor de R\$ 7.207,48 (sete mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), lançado por meio do Boletim de Arrecadação - Cadastro nº 000007807, oriundo de condenação proferida nos autos do processo de contas do TCE/RN nº 006111/2006-TC, sob a responsabilidade do senhor, Euclides Pereira de Souza - CPF nº 050.235.304-00.

§1º. Deve a administração intimar o contribuinte acima mencionado para que, no prazo de 30 (trinta) dias (§1º art. 157, Código Tributário Municipal-CTM), proceda com o ressarcimento o débito no valor constante no caput do presente artigo, sob pena de interposição de ação executória e demais medidas previstas no CTM.

§2º. O devedor poderá optar pelo parcelamento do débito na forma prevista no art. 21 do CTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deverá indicar uma conta do Município para fins de recolhimento do valor objeto do presente procedimento.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SALES ANDRADESecretário Municipal de Finanças e Tributação
Portaria Nº 12/2017 – GP/PMP**Publicado por:**
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:8D80F942**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

Pureza/RN, 05 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO CMDCA DE PUREZA/RN no uso de suas atribuições conferidas nas leis federal, Lei nº 8.069/90 ECA e, municipal, Lei nº 222/05.

RESOLVE:

Art. 1º -- Exonerar da função de conselheiro tutelar municipal por motivo de renúncia pessoal ao cargo os seguintes conselheiros:

CONSELHEIRO (A): Rose Ranyere Câmara dos Anjos Reis, CPF: 046.928.943-19;

CONSELHEIRO (A): Maria Rosenilda da Silva, CPF 013.927.344-10.

Art. 2º -- Empossar os seguintes suplentes ao cargo de conselheiro tutelar municipal:

CONSELHEIRO (A): Francisco Carlos Nascimento Junior, CPF 046.486.794-07

CONSELHEIRO (A): Luan Aladiel dos Santos. CPF: 079.231.084-55

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN CASSIO MACHADO DE BARROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:91294DA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/19**

Pureza/RN, 22 de Julho de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra – CPF: 061.554.34-

SUPLENTE: Jucileide Tallyta Silva Pereira – CPF: 048.625.304-00

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Katerine Fonseca Batista – CPF: 012.287.024-70

SUPLENTE: Josefa Laise Marques de Melo Silva – CPF: 081.082.974-60

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Alana Pauline S. de Carvalho – CPF: 083.959.844-05

SUPLENTE: Viviane Fernandes de Oliveira – CPF: 073.126.894-69

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

TITULAR: Maria Geraldina da S. da Rocha – CPF: 301.044.928-30

SUPLENTE: Pedro Alves da D. Junior – CPF: 099.904.524-58

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários da Política de Assistência Social

TITULAR: Maria dos Navegantes Gomes – CPF: 036.367.904-40

SUPLENTE: Raimunda Maria dos Santos – CPF: 696.022.718-68

Representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social, associações comunitárias e sindicatos.

TITULAR: Odair José de Souza – CPF: 008.606.224-79

SUPLENTE: Vera Lúcia da Silva – CPF: 807.277.004-72

Representantes dos Profissionais trabalhadores na área de Assistência Social

TITULAR: Jeane Cristina de Oliveira Vital – CPF: 059.970.304-07

SUPLENTE: Edney Francleber Lucas Guilherme – CPF: 023.812.714-14

Representantes de Órgãos de apoio à criança e ao Adolescente

TITULAR: Manoel Luciel da Silva – CPF: 030.878.524-06

SUPLENTE: Dario Bezerra da Silva – CPF: 030.780.064-41

Art. 2º. O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e voluntário, considerado como “serviço prestado município de Pureza”.

Art. 3º. A atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade da data da publicação desta Portaria até o mês de

maio de 2021, conforme data da primeira portaria publicada para a Gestão 2017-2019, ou até que seja realizada nova eleição conforme deliberação em Assembleia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

E cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:45EFD57D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11070003/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Four Tech Suprimentos para impressão e informática Ltda, CNPJ. 32.132.095/0001-93.

Valor Global: R\$ 14.655,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais);

OBJETIVO Contratação de empresa para a execução dos serviços de recarga de toner de impressão e aquisição e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Julho de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 32.132.095/0001-93

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:A4FD1ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0018/2019**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra., **Hiudevan Francisca Duarte**, DE exercer o cargo de Secretária municipal de Assistência social deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 19 de Julho de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:603FC4B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0019/2019**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, A Sra., **Desiree Ferreira de Oliveira**, DE exercer o cargo de Secretária municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 22 de Julho de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:0219093D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0020/2019**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, A Sra., **Hiudevan Francisca Duarte**, PARA exercer o cargo de Secretária municipal de SAUDE deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 22 de Julho de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:4A9111EB

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA PROVA DE
CONHECIMENTO EXPECIFICO DO PROCESSO DE
ESCOLHA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR 2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rafael Fernandes, público o

resultado da prova de conhecimento específico por ordem de classificação.

01 Francisco Rodrigues Filho 10.0 Classificado

02 Driele Felix de Oliveira 8.5 Classificado

03 Luciana Fernandes de Queiroz 8.5 Classificado

04 Maria Luiza Herculano Sampaio 7.5 Classificado

05 Antônia Marinalva de Almeida 7.0 Classificado

06 Maria Andreza Costa de Oliveira 6.5 Classificado

07 Antônio Dalyson Fernandes Oliveira 6.0 Classificado

08 Francisca Edilenubia do Nascimento Bezerra 6.0 Classificado

09 Vania Maria Gercina 6.0 Classificado

10 Francisca Deijna Monte 5.5 Classificado

11 Lucas Vinicius Alves Costa 5.5 Classificado

12 Maria Rivaneide Gama da Silva 5.5 Classificado

13 Renata Wigna da Silva Fernandes 5.5 Classificado

14 Taisa Mirella dos Santos 5.5 Classificado

15 Higo Matheus Costa Nascimento 4.0 Desclassificado

16 Vanessa Vannuccy Fernandes Maia 4.0 Desclassificado

17 Pedro José de Oliveira 0.0 Eliminado

I – Conforme recursos impetrados por alguns municípios e posterior decisão da Comissão Interestadual (CAOPIJF) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fez modificações no gabarito oficial, deu-se o resultado final apresentado.

II – Conforme Edital são considerados classificados os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5.0.

III- Portanto fica os candidatos na situação de classificados, habilitados ao processo de escolha.

Rafael Fernandes, 19 de julho de 2019.

MARIA RISOLETA COSTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:0F8D1594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - TP - 002/2019**

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31050001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - TP.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de adequação e ampliação do abatedouro público CR 1.044.418-49/2017.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:00 horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 053, de 18 de julho de 2019, para a análise dos documentos de habilitação apresentados no dia 1º (primeiro) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), na sessão de recebimento e abertura de envelopes, conforme Ata anexa ao presente processo, que destina-se a Tomada de Preços nº 002/2019 - TP com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução das obras de adequação e ampliação do abatedouro público CR 1.044.418-49/2017.

**1. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO:**

1.1. Após a análise dos documentos apresentados pelas empresas 1) A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.161.661/0001-48; 2) ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36; e 3) MIER ENGENHARIA E

SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 20.037.040/0001-90, esta comissão de licitação observou que:

1.1.1. A empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.161.661/0001-48, em desatendimento ao item 8.2.2, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC.

1.1.2. Não obstante a exigência editalícia, entendemos que tal exigência trata-se de uma garantia do atendimento legal ao estabelecido no art. 22, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Desta forma, considerando o princípio da ampla participação dos licitantes; de forma análoga, é facultada a Comissão promover diligência que venha esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, como forma de buscar a proposta mais vantajosa para administração, conforme preceitua o art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/93. Assim, a comissão, amparada pela norma licitatória, efetuou a consulta de tal situação no sistema e nos arquivos da Prefeitura, e comprovou através da consulta que a mesma já estava previamente cadastrada, tendo efetuado o cadastro na data de 25/06/2019, conforme comprovante anexo.

1.1.3. Mediante o relato transcrito, declaramos a Empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.161.661/0001-48 HABILITADA para a próxima fase do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2019 – TP.

1.2. A Empresa ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36, representado pelo Sr. Francisco das Chagas Meneses de Albuquerque, portador do CPF. 818.341.603-91 e RG. n.º 99031013383 – SSP/CE, apresentou as declarações exigidas no item 6.1.5, alíneas “a” e “c”, em desacordo com o edital, destinando-as ao município de Aracati, Estado do Ceará; a empresa também apresentou a Certidão de Regularidade Profissional referente ao responsável técnico contábil vencida.

1.2.1. Mediante o relato transcrito, declaramos a Empresa ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36 INABILITADA para a próxima fase do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2019 – TP.

1.3. A Empresa MIER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 20.037.040/0001-90, representado pelo Sr. Ielon Gustavo Gama de Sousa, portador do RG. 002.311.453 – SSP/RN e CPF. 050.793.444-07, não apresentou atestado técnico de acordo com o item 6.1.2, alínea “d”, não comprovando mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.

1.3.1. Mediante o relato transcrito, declaramos a Empresa MIER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 20.037.040/0001-90 INABILITADA para a próxima fase do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2019 – TP.

2. DAS DEMAIS ALEGAÇÕES:

2.1. Mantiveram-se presentes, no dia da abertura dos envelopes de habilitação, as Empresas: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36 e MIER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 20.037.040/0001-90. Dentre estas, a empresa ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou as seguintes alegações:

2.1.1. A empresa MIER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 20.037.040/0001-90 não apresentou atestado técnico com a CAT, descumprindo os itens: 6.1.2. alínea “d”.

2.1.2. Também alegou que a empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.161.661/0001-48 não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC.

2.1.3. Quanto a primeira alegação, cumpre destacar que o apelo merece prosperar, tendo em vista o não atendimento das exigências editalícias, como já justificado por esta comissão neste julgamento.

2.1.4. Sobre a segunda alegação, entendemos que não deve proceder os argumentos soerguido pela impugnante, por considerar que se trata de excesso do formalismo, conforme já tratado nessa decisão.

3. DECISÃO

3.1. Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, CONHEÇO, diante dos argumentos de fato e de direito acima mencionados, o seguinte resultado de habilitação:

4. HABILITADA A EMPRESA:

1) A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.161.661/0001-48.

5. INABILITADAS AS EMPRESAS:

1) ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36;

2) MIER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 20.037.040/0001-90.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993.

Caso não haja interposição de recursos, a data da Sessão de Abertura do envelope da Proposta Comercial fica marcada para o dia 31/07/2019, às 09h00min.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Riacho da Cruz (RN), 22 de julho de 2019.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL

FRANCISCO ANTÔNIO DE LISBOA SANTOS FONSECA
CPL
Membro

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA
CPL
Membro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:5FB43CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 027/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 027/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de atualização de sistema de ponto eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 350,00, em favor de ISAIAS MOURA (074.372.894-74), conforme abaixo descrito:

1071 - ISAIAS MOURA (074.372.894-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14191 - ATUALIZAÇÃO E REGISTRO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	UN	1	350,00	350,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/07/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:41A6419F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE
ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz – RN, torna público a relação final dos candidatos e suas respectivas notas na prova específica, realizada no dia 07 de julho de 2019.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE
ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

Nº	Nome	Nota
01	Ana Mônica Oliveira Vieira	8,0
02	Antônia Aparecida Oliveira	6,5
03	Antônia Soares Pereira Paiva	8,0
04	Célia Maria de Miranda	7,5
05	Dalila de Paiva Soares Oliveira	8,5
06	Francisca Itamara Soares Rego	7,0
07	Francisco Mardônio de Sousa	6,0
08	Laís Michelle da Silva Sousa	6,0
09	Manoel do Nascimento Lima	3,5
10	Marcos Felipe Gomes das Chagas	5,5
11	Maria da Conceição de Paiva	7,5
12	Regina Luanna de Paiva Costa	8,0
13	Renata Thays Ribeiro Borges	6,5
14	Romário Nogueira	7,0
15	Shirley Gardenia Ribeiro	8,0
16	Valdenny Paiva Silva	7,0

– Conforme edital, são considerados aptos os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **5,0**.

Conforme informativo 009/2019, orienta-se que as Comissões Especiais Eleitorais atribuam a pontuação das questões anuladas (05, 06 e 20) a todos os candidatos que fizeram a prova de conhecimentos específicos.

Riacho da Cruz / RN, 22 de julho de 2019.

REGYANA NUNES DE PAIVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO JÚNIOR PEREIRA LIMA

Membro da Comissão

ELCINETE MEDEIROS BEZERRA LUCENA

Membro da Comissão

JOSÉ REGINALDO DE PAIVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:3ED93639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2019**

Portaria de Diária Nº 060

Riachuelo/RN 22 Julho 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Ailton de Freitas Macedo - CPF Nº 024.279.694-00			
CARGO:	Secretario Municipal de Administração				
DESTINO:	Natal-RN				
DATA DE SAÍDA:	23/07/2019				
DATA DE RETORNO:	23/07/2019				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total	R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Participação na solenidade de entrega do SELOS DIAMANTE E OURO aos municípios e autarquias em dia com o pagamento dos precatórios no auditório do Tribunal de Justiça do RN.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 22 Julho 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:F6467100

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº076/2019- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CMDCA**

PORTARIA Nº 076/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 399/2001, os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fica assim constituído:

- Larissa Anielle Eduardo** – Rep. da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- Josian Cândido da Silva** – Rep. do Poder Executivo
- Lúcia de Fátima Cavalcanti** –Rep. Da Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.
- Rubia Katiane de Souza Pereira** – Rep. da Igreja Católica
- **Liliane Laís Correia Alves** – Rep. da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
- Maria Géssica dos Santos** – Rep. do sindicato na Agricultura Familiar - SINTRAF.

Art. 2º- Ficam ainda nomeados os seguintes suplentes de cada uma das instituições acima reportadas:

· **Igor Diomario Leonardo do Rego** – Suplente Rep. da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Sara Gardênia de Medeiros Bento - Suplente Rep. do poder Executivo

· **Rosenilda Pereira da Silva** – Suplente Rep. da Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.

· **Sônia Maria da Silva Fernandes** – Suplente Rep. da Igreja Católica.

· **Thais Correia Alves** – Suplente Rep da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

· **Martha Karina de Souza Pereira** – Rep. do sindicato na Agricultura Familiar - SINTRAF.

Art. 3º - Essa Portaria torna sem efeito a Portaria 108/2018 de 14/12/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo, RN 15 Maio de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:59F9DFA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECIFICOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO
TUTELAR 2019**

**RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECIFICOS**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 01/2005 e suas alterações, torna pública a LISTA DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

CANDIDATO	ACERTOS	NOTA	RESULTADO
ALÉCIA DE BRITO FERREIRA	15	7,5	APROVADA
ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	12	6,0	APROVADA
ANDRA MARYANO NERY CIRIACO	15	7,5	APROVADA
ANDREA SILVA	14	7,0	APROVADA
ANDREIA BATISTA GOMES	14	7,0	APROVADA
DALIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	15	7,5	APROVADA
DEISE SOARES BATISTA	AUSENTE	00	AUSENTE
EMANOEL LIMA ALVES	14	7,0	APROVADO
ERICA GOMES DOS ANJOS	07	3,5	DESCLASSIFICADA
FABIANA CHACON DA SILVA	18	9,0	APROVADA
HERICA JULIANA FELIX DOS SANTOS	12	6,0	APROVADA
ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA LOPES	10	5,0	DESCLASSIFICADA
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	14	7,0	APROVADA
ITAMAR PEREIRA DA CRUZ	13	6,5	APROVADO
IVANIZE DOS SANTOS	AUSENTE	00	AUSENTE
JECIA ALVES QUERINO	10	5,0	DESCLASSIFICADA
JECICLEIDE ALVES BEZERRA	10	5,0	DESCLASSIFICADA
JOSILENE DE FREITAS MIGUEL	13	6,5	APROVADA
KLEJAK VIEIRA DE LUCENA	10	5,0	DESCLASSIFICADO
LARIANE LINO DA SILVA	12	6,0	APROVADA
LARISSA DA COSTA REGIS	12	6,0	APROVADA
LENIRA SERAFIM DOS SANTOS DA CRUZ	11	5,5	DESCLASSIFICADA
LUZIMARIA MATEUS SOARES	11	5,5	DESCLASSIFICADA
MARIA IRLENE RODRIGUES	10	5,0	DESCLASSIFICADA
MILENA JOVINA RODRIGUES DA SILVA	08	4,0	DESCLASSIFICADA
NILCELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	10	5,0	DESCLASSIFICADA
PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA	12	6,0	APROVADO

RANNERSON NONATO DA SILVA	AUSENTE	00	AUSENTE
RENATA SILVA DE SOUZA	12	6,0	APROVADA
SCARLET ALVES DA CUNHA	12	6,0	APROVADA
VALERIA LUCAS URBANO	AUSENTE	00	AUSENTE
VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE	00	AUSENTE
YTALLA THAYNNA DO NASCIMENTO SILVA	12	6,0	APROVADA

I – Conforme recursos impetrados por alguns municípios e posterior decisão da Comissão Interestadual (CAOPIJF) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fez modificações no gabarito oficial, deu-se o resultado final apresentado.

II – Conforme Edital são considerados classificados os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6.0.

III- Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 22/07/2019 e a publicação da lista definitiva dia 24/07/2019

Rio do Fogo/RN, 22 DE julho DE 2019

LAÉRCIA BRENDA DE OLIVEIRA RÉGIS

Presidente do CMDCA e CEE de Rio do Fogo

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0EA7F11C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 015/2019**

CONCEDER DIÁRIAS AO PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Presidente do Fundo de Previdência do Município, a Cidade de Natal/RN, para que o mesmo participe do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal/RN, no dia 25 de julho, a partir das 8h.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO** (Presidente Do Fundo de Previdência), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 de julho de 2019;

Saída às: dia 24 as 14:00Hs **Retorno:** dia 26 as 08:00hs.

Total das Diárias: 2,0 (Duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2C83D643

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 016/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, a Cidade de Natal/RN, para que a mesma participe do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal/RN, no dia 25 de julho, a partir das 8h.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA CRISTIANE CAVALCANTE BRASIL** (Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 de julho de 2019;

Saída às: dia 24 as 14:00Hs **Retorno:** dia 26 as 08:00hs.

Total das Diárias: 2,0 (Duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DD0D404B

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 017/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes, a Cidade de Natal/RN, para que a mesma participe do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal/RN, no dia 25 de julho, a partir das 8h.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA MONTEIRO** (Diretora de Previdência do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 de julho de 2019;

Saída às: dia 24 as 14:00Hs **Retorno:** dia 26 as 08:00hs.

Total das Diárias: 2,0 (Duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FE720FD2

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 018/2019**

CONCEDER DIÁRIAS A PROCURADORA DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Procuradora do PREVI-RODOLFO FERNANDES, a Cidade de Natal/RN, para que a mesma participe do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal/RN, no dia 25 de julho, a partir das 8h.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **FERNANDA BATISTA CAVALCANTE** (Procurador do PREVI-RODOLFO FERNANDES), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 de julho de 2019;

Saída às: dia 24 as 14:00hs **Retorno:** dia 26 as 08:00hs.

Total das Diárias: 2,0 (Duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C0728328

RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA Nº 019/2019

CONCEDER DIÁRIAS AO CONTROLADOR INTERNO DO PREVI-RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no incisos I, V, XI, do art. 8, da Lei Municipal de 429/2011.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES, a Cidade de Natal/RN, para que o mesmo participe do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos Municípios, do programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador

Dinarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal/RN, no dia 25 de julho, a partir das 8h.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a) **MANOEL FREITAS CAVALCANTE** (Controlador Interno do PREVI-RODOLFO FERNANDES), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 24 e 25 de julho de 2019;

Saída às: dia 24 as 14:00hs **Retorno:** dia 26 as 08:00hs.

Total das Diárias: 2,0 (Duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Diretora Administrativo e Finanças do Instituto de Previdência Própria de Rodolfo Fernandes a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2019.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AEDD68FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RODOLFO FERNANDES - RN LEI MUNICIPAL Nº 200/2001

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 06/2019

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar e da outras providências.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 200/2001 e suas alterações, Considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-Anulada; 06-Anulada; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-Anulada

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

- 01 – Jediael Barbosa Silva (Nota 8,0 - Aprovado);
 02 – Jandira Neta Cavalcante Gurgel Medeiros (Nota 7,0 - Aprovado);
 03 – Klara Patricia Miranda Regis (Nota 8,5 - Aprovado);
 04 – Marcia Morganha Rufino da Silva Diógenes (Nota 8,0 - Aprovado);
 05 – Maria Suedna Delmiro (Nota 4,5 - Reprovado);
 06 – Marcia Liliane Nunes Gonçalves (Nota 6,0 - Aprovado);
 07 – Maria Lucivania França da Silva Gomes (Nota 4,5 - Reprovado);
 08 – Celicia Fernanda Gomes Queiroz (Nota 7,5 - Aprovado);
 09 – Maria Linaíara Batista Silva (Nota 7,5 - Aprovado);
 10 – Antonia Keila Lopes Paiva Amorim (Nota 6,0 - Aprovado);
 11 – Alvani Moreira Ribeiro (Nota 6,5 - Aprovado);
 12 – Francimar Alves Rego (Desistente);
 13 – Aurita Ferreira Silva Campelo (Nota 6,0 - Aprovado);
 14 – Edinilma Barbosa Brasil (Nota 6,5 - Aprovado);

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 24 de julho de 2019 às 11:00 horas, na sede dos Conselhos Municipais.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de julho de 2019.

NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO

CPF: 089.506.614-97

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:41B519E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26060002/19-PROCESSO
 ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços técnicos para fazer elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para reforma do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, localizado na sede do município de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a

contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a senhora KELLY CHRISTIANE DE CARVALHO LIMA, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Julho de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:55D323BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26060002/19-EXTRATO DE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços técnicos para fazer elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para reforma do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, localizado na sede do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: KELLY CHRISTIANE DE CARVALHO LIMA

Valor.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Julho de 2019

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A41DCC44

**GABINETE DO PREFEITO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26060002/19-TERMO DE
 RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Senhora KELLY CHRISTIANE DE CARVALHO LIMA, referente à contratação dos serviços técnicos para fazer elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para reforma do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, localizado na sede

do município de Ruy Barbosa., pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Julho de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DAC570B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - SANTA CRUZ/RN - LEI MUNICIPAL
Nº 404/2001

EDITAL Nº 07/2019

Informa o Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos, após Recursos Interpostos, dos candidatos a Conselheiros Tutelares de Santa Cruz/RN.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 8.069/90 (ECA), a Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a Resolução 118/2019 do CONSEC/RN, bem como a Lei Municipal nº 404/2001 e suas alterações, torna público o **RESULTADO FINAL** da Prova de Conhecimentos específicos realizada no último dia 07, considerando o **GABARITO OFICIAL APÓS OS RECURSOS INTERPOSTOS** divulgado pela Comissão Interinstitucional do Estado.

Conforme o edital são considerados aptos os candidatos que atingiram a pontuação igual ou superior a 50% da prova, o que por sua vez equivale a 10 ou mais acertos.

Candidatos Aprovados

Ana Paula da Silva Oliveira - 13 acertos
Ana Paula de Lima Costa – 16 acertos
Bruno Helideifson Silva Maia – 15 acertos
Edna Telma de Oliveira – 13 acertos
Ekcell Crystian Pereira Maia – 11 acertos
Emerson Gustavo Barbosa dos Santos – 15 acertos
Emmily Lidyanne Silva Constantino – 11 acertos
Jaciane Iara de Lima Gomes – 13 acertos
José Wilson de Lima – 13 acertos
Joselita Gomes da Silva – 11 acertos
Lúcia Ramos da Silva – 12 acertos
Marcos Maciel Cardoso Dantas – 11 acertos
Maria Betânia Confessor – 14 acertos
Maria de Fátima dos Santos Gonzaga – 15 acertos
Maria Luriane da Silva Confessor – 10 acertos
Rita de Cássia de Lima Bezerra – 11 acertos
Rodrigo Bezerra de Lima – 12 acertos

Candidatos Eliminados

Jailson de Lima – 5 acertos
Washington Nascimento dos Santos – 9 acertos

DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9926DDAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 514/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de julho de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 514/2019

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2	STELLA CRISANTO PONTES	127947-3	86,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de julho de 2019

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:7CDD5238

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 515/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Representante do CMDCA, **ANA HORTÊNCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, CPF: 057.766.804-84**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, a fim de participar da oficina de Planejamento para elaboração e atualização dos Planos Municipais de Assistência Social, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **587**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3814E62B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 516/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, CPF: 060.617.434-67, para cobrir suas despesas no dia **23 do corrente mês e ano**, a fim de participar da oficina de Planejamento para elaboração e atualização dos Planos Municipais de Assistência Social, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 587.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de julho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:537DD87D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 104/2019**

PORTARIA 104/2019 Santa Maria-RN, 22 de Julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, para participar da **Reunião da PPI – Programação Pactuada Integrada** que será realizada no dia 22/07/2019 às 09h, no Instituto Cônego Monte, Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:959D150A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 105/2019**

PORTARIA 105/2019 Santa Maria-RN, 22 de Julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **FRANCISCA DIAS DE SOUZA**

(Secretária Adjunta Municipal de Saúde), CPF nº 041.749.304-57, para participar da **Reunião da PPI – Programação Pactuada Integrada** que será realizada no dia 22/07/2019 às 09h, no Instituto Cônego Monte, Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:FCAD53A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2019**

PORTARIA 106/2019 Santa Maria-RN, 22 de Julho de 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ARLÊNIO NUNES QUEIROZ**, inscrito no CPF sob nº 624.763.511-72 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:72EDF3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2019**

PORTARIA 107/2019 Santa Maria-RN, 22 de Julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO EDSON BATISTA**, inscrito no CPF sob nº 828.440.544-04 ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:265823B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2019**

PORTARIA 102/2019 Santa Maria-RN, 19 de Julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviço temporário do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA CAMARA**, CPF nº 046.036.934-27, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9D715DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2019**

PORTARIA 103/2019 Santa Maria-RN, 22 de Julho de 2019.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ANA PAULA DA SILVA**, CPF sob nº 009.587.644-84, do cargo de **ASSESSÓRIA DE APOIO A PRESERVAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:4C9A6F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1049/2019**

Portaria de diária nº 1049/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA ATEÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da I Oficina Regional de Matricialmente em Saúde Mental, a ser realizado no auditório da IV URSAP, dia 23 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:34D52E78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1050/2019**

Portaria de diária nº 1050/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO** servidor deste município, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da I Oficina Regional de Matricialmente em Saúde Mental, a ser realizado no auditório da IV URSAP, dia 23 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:27E238EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1051/2019**

Portaria de diária nº 1051/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **YNGRID STEPHANIE ALBANO DE SOUZA** servidor deste município, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da I Oficina Regional de Matricialmente em Saúde Mental, a ser realizado no auditório da IV URSAP, dia 23 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5CDC0B40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1052/2019**

Portaria de diária nº 1052/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **TATIANE TRINDADE DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **EDUCADORA FISICA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da I Oficina Regional Matricialmente em Saúde Mental, a ser realizado no auditório da IV URSAP, dia 23 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:F0A65607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1053/2019**

Portaria de diária nº 1053/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO** servidor deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da I Oficina Regional Matricialmente em Saúde Mental, a ser realizado no auditório da IV URSAP, dia 23 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:B783DF54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1054/2019**

Portaria de diária nº 1054/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sr. **EMANUELA VARELA DE AGUIAR** servidor deste município, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da I Oficina Regional Matricialmente em Saúde Mental, a ser realizado no auditório da IV URSAP, dia 23 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:2C5E7712

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2019**

Decreto Nº 447/2019

Dispõe sobre reajuste dos Plantões na rede municipal de Saúde de Santana do Matos RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos Plantões previstos no artigo 4º, do Decreto 422/2019, para os profissionais da Rede Municipal de Saúde, passam a ter os seguintes valores:

I – Plantões durante final de semana (sábado e domingo), 24 horas R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 12 horas R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II – Plantões durante a semana (segunda a sexta-feira), 24 horas R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e 12 horas R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:1CDC9441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 446/2019**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 446/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentarias.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 9.400,00
Sub-Total:	R\$ 9.400,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	

02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 49.400,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.122.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 9.400,00
Sub-Total:	R\$ 9.400,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.451.0007.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 40.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 49.400,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 22 de Julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Jaleide Edilza da Silva

Código Identificador:AD97F4C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 23 de julho de 2019 até 22 de agosto de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Agente Administrativo		
Nome	CPF	Classificação
MANOEL FLORENCIO DE MACEDO NETO	094.697.334-28	1º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 23 de julho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4C7A0F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0245/2019

PORTARIA Nº 0245/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: DANIEL DE MEDEIROS AZEVEDO, para o cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR - Símbolo CC-3, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Santana do Seridó (RN), 01 de Julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:827C6733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 091/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Helson Nazaré da Silva**, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX.24, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, 1/2 (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 25 de julho de 2019, a viagem em tela, tem como objetivo participar do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos municípios, integrante do programa CNM Qualifica, conforme programação e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 091/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E92DDCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 092/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Srª. **Eliane Cabral da Silva**, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX.41, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Administração**, 1/2 (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 25 de julho de 2019, a viagem em tela, tem como objetivo participar do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos Municípios, integrante do programa CNM Qualifica, conforme programação e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 092/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:75637F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 093/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Erick Pontes Costa**, inscrito no CPF nº 055.XXX.XXX.83, ocupante do cargo de **Ouvidor Geral**, 1/2 (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 25 de julho de 2019, a viagem em tela, tem como objetivo participar do Seminário de Qualificação: Regime Previdenciários nos Municípios, integrante do programa CNM Qualifica, conforme programação e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 093/2019/PMSS/CD/ADM de 19 de Julho de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DB28BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2019

PORTARIA Nº 0246/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Conselheira Tutelar, **MARIA DE FATIMA AZEVEDO**, Matrícula nº 130083-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 15/07/2019 à 13/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D2B7BAE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0247/2019**

PORTARIA Nº 0247/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Conselheira Tutelar **Maria de Fátima Azevedo**, Matrícula nº 130083-0, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2C530B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0248/2019**

PORTARIA Nº 0248/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **DOUGLAS DE ARAÚJO CAETANO**, Matrícula nº 130206-6, ocupante do cargo de Chefe de Setor – CC - 03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 22/07/2019 à 20/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:F23C687F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0249/2019**

PORTARIA Nº 0249/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Douglas de Araújo Caetano**, pertencente ao quadro comissionado de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-6, ocupante do cargo de Chefe de Setor – CC - 03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:334AA93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0250/2019**

PORTARIA Nº 0250/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **SEBASTIÃO ARAUJO GABRIEL**, Matrícula nº 130209-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B4375507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0251/2019

PORTARIA Nº 0251/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Sebastião Araújo Gabriel**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130209-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BE1D86DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0252/2019

PORTARIA Nº 0252/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **JOSÉ BORGES DOS SANTOS**, Matrícula nº 130209-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:533E5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0253/2019

PORTARIA Nº 0253/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **José Borges dos Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130209-0, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:47BC5F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0254/2019

PORTARIA Nº 0254/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Francieleide Maria de Macedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130043-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:51C469BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0255/2019**

PORTARIA Nº 0255/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Francineide Gomes de Souza Azevedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130042-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:93E985DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0256/2019**

PORTARIA Nº 0256/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Geomaria Batista Silva Araujo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130075-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1F9926C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0257/2019**

PORTARIA Nº 0257/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Jeovania Morais Bezerra de Macedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130021-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:93054D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0258/2019**

PORTARIA Nº 0258/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Marlene Pereira de Azevedo Macedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130046-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EA8969FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0259/2019**

PORTARIA Nº 0259/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Maria Nazaré dos Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130208-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:119EDA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0260/2019**

PORTARIA Nº 0260/2019 DE 19 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Solange da Nóbrega Moraes**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130039-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:090D0720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA**, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas e vias públicos ou locais de livre acesso à população.

Art. 2º. Considera-se, para os fins desta Lei, como animais de:

I – Pequeno e Médio porte: caprinos, suínos e ovinos;

II – Grande porte: bovinos e equinos.

Art. 3º. Entende-se por permanência, o passeio dos animais nas vias públicas e Logradouros, exceto quando estiverem a trabalho da segurança pública ou a serviço na comunidade.

Art. 4º. Será apreendido todo e qualquer animal de pequeno, médio e grande porte:

I – encontrado solto nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

II – encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;

III – cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Parágrafo único. Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da municipalidade.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS E DAS MULTAS**

Art. 5º. O animal recolhido em virtude do disposto no art. 4º, e seu parágrafo único, será entregue ao seu proprietário, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento de multa, e taxa de manutenção respectiva.

§ 1º. Acaso o dono não retire o animal no prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá o Município de Santo Antônio/RN efetuar sua venda em Hasta Pública, precedida de necessária publicação, ou doado, mediante procedimento administrativo competente, a famílias da agricultura familiar, e que estejam inseridas nos programas sociais;

§ 2º. Os valores das multas serão aplicadas pela municipalidade na proporção do Art. 2º e seus incisos:

I – Para animais de pequeno e médio porte: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

II – Para animais de grande porte: R\$ 50,00 (sessenta reais);

Art. 6º. No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

I – Nome Completo do dono;

II – RG e CPF do dono

III – Hora e local da apreensão;

IV – Descrição completa do animal, tais como: Espécie, Raça sempre que possível definir, sexo, cor, e características gerais do animal;

Parágrafo único. O local público de apreensão dos animais disporá de livro de registros, de competência da Secretaria Municipal de Meio ambiente, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.

Art. 7º. Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública o zelo e cuidado pelos animais até o respectivo resgate pelo dono, ou até o respectivo leilão;

§ 1º. Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – solicitar na Tributação do Município, o boleto competente para pagamento da respectiva multa pela apreensão do animal, de acordo com o estabelecido no Código Tributário Municipal;

III – efetuar o pagamento da multa na rede bancária credenciada;

IV – apresentar na Secretaria a guia de quitação da multa; e

V – retirar o animal no prazo máximo de 48h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

VI – Ficará isento de pagamento de multas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, podendo retirá-lo em 24hs (vinte e quatro horas) após apreensão do mesmo mediante advertência.

§ 2º. A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade.

Art. 8º. Os proprietários de animais poderão retirar seus animais desde que comprovem sua propriedade.

§ 1º. Os proprietários de animais deverão comprovar sua propriedade através da apresentação do documento de identidade, comprovante de residência e a presença de uma testemunha idônea.

§ 2º. O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por pessoas maiores de idade, com a apresentação do documento de identidade.

Art. 9º. Na reincidência da apreensão do animal do mesmo proprietário, o mesmo pagará despesas relativas à apreensão, transporte, liberação e diárias correspondentes até o dia do resgate, e a multa será aplicada em dobro.

Art. 10. Os proprietários de animais de pequeno, médio e grande porte que tiverem quaisquer de seus animais apreendidos por mais de 03 (três) vezes serão a propriedade dos mesmos em favor do Município, devendo ser notificados da perda da posse, implicando em doação ou leilão do animal conforme estabelecido nesta lei.

Art. 11. Em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para a isenção de multa e taxas para a retirada dos animais.

Art. 12. Perderá também a posse dos animais o proprietário que:

I – possuir animais com sinais evidentes de maus tratos e indícios de crueldade, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria competente;

II – possuir animais mantidos em condições inadequadas de saúde e higiene, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário lotado ou indicado pela Secretaria Competente.

Art. 13. Os animais que forem apreendidos poderão permanecer nas instalações do local devido de apreensão, a ser indicado pelo Município, por 07 (sete) dias aguardando resgate do proprietário.

Art. 14. As pessoas ou instituições que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão entrar com um requerimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.

Art. 15. A liberação para a adoção será feita após entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, após prévio procedimento administrativo, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

CAPÍTULO III DA POSSE RESPONSÁVEL

Art. 16. É de responsabilidade dos proprietários:

I – manter os animais em boas condições de alojamento, higiene, alimentação, saúde e bem-estar, e equipado adequadamente quando utilizado para trabalho;

II – as providências pertinentes à remoção dos dejetos dos animais por eles deixados nas vias públicas;

III – manter seus animais em condições de segurança, presos em terrenos murados, telados ou aramados de forma a impedir a saída desses animais para os logradouros públicos, em áreas que não causem problemas sanitários ou incômodo aos vizinhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando solicitado.

Art. 18. A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores.

Art. 19. Em caso de falecimento de animais, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver, e em caso de doenças infecto contagiosas, a sua notificação ao Departamento de Vigilância à Saúde.

Art. 20. Os efeitos danosos causados por animais por culpa ou dolo de seus proprietários e prepostos, poderão sujeitar o proprietário do animal às seguintes penalidades conforme avaliação da Secretaria, alternativa ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis e da legislação de trânsito:

I – advertência;

II – multa de até 10% do Salário mínimo vigente, de acordo com a gravidade da infração;

III – apreensão dos animais.

Art. 21. Qualquer pessoa que tentar impedir a apreensão dos animais, agredir os funcionários durante a realização do serviço de captura, dificultar o trabalho da autoridade, estará cometendo infração, ou seja, infringindo determinação do poder público, poderá ainda receber advertência e multa, além das demais penas cíveis e penais, previstas na legislação vigente.

Art. 22. O Município de Santo Antônio/RN não responde por indenizações, nos casos de:

I – dano ou óbito do animal apreendido;

II – eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejuízos aos prejudicados.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos na presente lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 10 de Julho de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:53002E73

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Julho de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.491/2019, que dispõe sobre apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Segunda Sessão Ordinária, realizada em 05 de junho de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DDA32AC2

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
Elaboração do Orçamento do Exercício de 2020.*

O Prefeito Constitucional do Município de Santo Antonio - RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria).

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2020 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2020, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2020 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria n.º. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação

do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

Na Educação, Cultura e Desporto

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;

a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de Agosto de 2019.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n.º 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo II da Portaria SOF nº 549, de 07.08.2018, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro Anexo:

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2020 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais será utilizada o recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 5º-A abertura de créditos adicionais, de que trata o “caput” deste artigo, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração seqüencial e anual própria.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de Dezembro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2019, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

Art. 25 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 26 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do

repasso financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 27 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 28 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 29 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 30 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração até 30 de Julho de 2019, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Julho de 2019, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2019, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 32 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 34 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 37 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo. Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 38 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 39 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 40 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 42 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 44 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII DA TRANSPARENCIA

Art. 45 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 46 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 50 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e

aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 52 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 54 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 55 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 56 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 57 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 58 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2019, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- peçoal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida municipal;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;

e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 59 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 60 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 61 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN Em, 10 de Julho de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:830557A6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Julho de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.492/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Exercício de 2020**, em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Terceira Sessão Ordinária, realizada em 12 de junho de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 010/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:26363E11

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.493/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica alterada a remuneração do cargo “**Médico Veterinário**”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Especialidades Médicas e Outros Cargos de Nível Superior – MAC, com carga horária de 20 horas, **ficando reduzida de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 22 de Julho de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:095F4A62

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 22 dias do mês de Julho de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal**

nº. 1.493/2019, que altera a Lei Municipal nº 1.480/2019, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de Julho de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B8427278

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2019**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ARBORIZAÇÃO URBANA NOS NOVOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A empresa responsável pela construção de empreendimento habitacional, financiado com recurso público ou privado, fica obrigada a apresentar Projetos de Arborização, no âmbito do Município de Santo Antônio/RN.

§ 1º - A liberação para execução do empreendimento habitacional está condicionada à apresentação ao órgão público municipal responsável, do projeto de Arborização Urbano.

§ 2º - A entrega do novo empreendimento habitacional para a população está condicionada, entre outras formas, ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º. O Projeto de Arborização Urbana deverá ser elaborado por profissional habilitado.

Art. 3º. A implantação do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor, e seu custo é parte integrante do valor do empreendimento.

Art. 4º. O Projeto de Arborização Urbana deve conter as questões técnicas básicas de plantio e parâmetros de arborização, respeitando a legislação vigente e normas técnicas específicas.

Art. 5º. A manutenção do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor e será executada e mantida pelo espaço de tempo mínimo de 3 (três) anos.

Parágrafo Único – O projeto será considerado instalado a partir de vistoria de aprovação de instalação realizada pelo órgão ambiental competente.

Art. 6º. O empreendedor deverá apenas apresentar cronograma que represente as fases e condições necessárias para implantação, manejo e manutenção do Projeto de Arborização Urbana.

Art. 7º. Os projetos para execução dos sistemas de infraestrutura urbana e viária deverão se compatibilizar com a arborização já existente.

Art. 8º. Para que seja efetuada extração, erradicação ou supressão de vegetação arbórea no local do empreendimento, é obrigatória a arborização para execução de tais serviços, atendendo uma solicitação dirigida ao órgão ambiental competente.

Art. 9º. Compete aos órgãos responsáveis do município, a fiscalização para cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 10 de Julho de 2019.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8C7161BA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Julho de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.490/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de projeto de arborização urbana nos novos empreendimentos habitacionais financiados com recursos públicos ou privados, no âmbito do Município de Santo Antônio e dá outras providências**, em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Segunda Sessão Ordinária, realizada em 05 de junho de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, sendo proposição do Vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5F5B413B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA DISPENSA Nº 26/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA DISPENSA Nº 26/2019**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR:SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

CNPJ:30.951.902.0001/74

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO: VISTORIA FÍSICA, COLETA E CADASTRO DIGITAL DE DADOS E AVALIAÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da lei federal 8.666/93

VALOR TOTAL:R\$ 17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2019

AÇÃO: 2004

NATUREZA: 33.90.39

VIGÊNCIA: 05 de julho a 31 de dezembro do ano corrente.

Santo Antônio/RN, em 05 de julho de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:FCE181B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DA DISPENSA Nº 20/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO DA DISPENSA Nº 20/2019**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.**CNPJ:**08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:**A CHELITA LTDA**CNPJ:**08.285.124/0001-72**OBJETO:**Aquisição de equipamentos de segurança TI e máquina de podar e jardinagem para Secretaria de Agricultura do Município de Santo Antônio/RN.**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da lei federal 8.666/93**VALOR TOTAL:**R\$ 14.222,84**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2019**AÇÃO:** 1090**NATUREZA:** 44.90.52**VIGÊNCIA:** 02 de Maio a 31 de Dezembro do ano corrente.

Santo Antônio/RN, em 02 de Maio de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3EB381AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO DA DISPENSA Nº 23/2019****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO DA DISPENSA Nº 23/2019****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.**CNPJ:**08.144.800/0001-98.**FORNECEDOR:**F.A.DE BULHÕES - ME**CNPJ:**23.361.094/0001-20**OBJETO:**Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para realizado nos setores Administrativo, Financeiro e Contábil da Cidade de Santo Antônio/RN.**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da lei federal 8.666/93**VALOR TOTAL:**R\$ 16.400,00**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2019**AÇÃO:** 2004**NATUREZA:** 33.90.35**VIGÊNCIA:** 07 de Junho a 31 de Dezembro do ano corrente.

Santo Antônio/RN, em 07 de Junho de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:735EF6F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 036/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de Exames Radiológicos e de mamografia para atendimento da rede pública de Saúde do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 24/07/2019 a partir das 08:30 horas – termino: 08:30 horas do dia 05/08/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 05/08/2019, início da sessão de disputa de preços:às 09:00 horas do dia 05/08/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da

Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 22 de julho de 2019.

À **COMISSÃO****Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:178B992D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030605/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030605/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RED LAB TECNOLAB LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **23.140.975/0001-10** para a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva, Com Fornecimento De Peças, Em Equipamentos Odontológicos, Para Atender Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos setenta reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Republicado por incorreção

Onde se ler 12/07/2019 se ler 11/07/2019 na publicação do dia 11/07/2019 edição 2058

São Bento do Norte/RN, 11 de julho de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:086F1941**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte. Inscrita sob o CNPJ nº 08.114.514/0001-80. Contratada: **RED LAB TECNOLAB LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.140.975/0001-10. Processo Administrativo nº 030605/2019 - Dispensa - nº 018/2019. Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva, Com Fornecimento De Peças, Em Equipamentos Odontológicos, Para Atender Secretaria Municipal De Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**. VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL: R\$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais) Unidade Orçamentária: 02020, Ação: 2041, 2049, 2052, Natureza: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 0100

São Bento do Norte, em 19/07/2019.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Contratante

Red Lab Tecnolab LTDA, Inscrita Sob o CNPJ nº 23.140.975/0001-10

KAROLEN GINENE CAVALCANTE PINHEIRO DE LIMA

CPF Nº 017.550.264-12

Contratado

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:418CB283

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030608/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030608/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME**, inscrita sob o CNPJ nº.11.194.097/0001-37 para a **Contratação Serviços de dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, na área interna e externa, nos prédios das unidades administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.**, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 19 de julho de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:D2055719

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078, DE 19 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1(uma) diária para o servidor **DIEGO PEREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, CPF: 353.229.998-41, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano, com objetivo de participar do I Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte e no Simpósio de gestão e intervenção em proteção e Defesa Civil no cuidado com vítimas emergenciais e desastres em cenário de riscos e situação de abrigo. A ser realizado no auditório da Governadoria no Centro Administrativo.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de julho de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:8844BB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019-SMS/FMS**

CONTRATANTE: CONTRATO 004/2019-SMS/FMS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO/ RAYRES IRLENZIA F. MOREIRA**

CONTRATADO: BRUNOSANTOS MACEDO DUARTE

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de FARMACEUTICO UMS/UMS, com carga horária de 40 horas

VALOR: R\$ 1.600,00 HUM MIL E SEISCENTOS REAIS) MAIS 20% DE INSALUBRIDADE MÊS.

VIGENCIA: 06 (SEIS) E MEIO MESES, iniciando-se seus efeitos em 13 de JUNHO de 2019 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:9DB9707D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2019 RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

EDITAL Nº 006/2019

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Trairi/RN, e atendendo ao Informativo nº 009/2019 do CONSEC/RN, o qual publica resultado final dos recursos apresentados às provas, e **considerando a anulação das questões 5,6 e 20**, torna pública a lista definitiva dos aprovados na prova escrita.

1. Torna público o resultado da prova escrita do município de São Bento do Trairi /RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	Francisco Romário dos Santos Silva	7,5
Nº 002	Josimeire de Azevedo	6,5
Nº 003	Edineide Cassiano da Silva	9,0
Nº 004	Abdiel de Almeida Souza	6,5
Nº 005	Fernanda Micaely Bernardo de Moraes	5,5
Nº 006	Ivoneide Silva de Medeiros	6,0
Nº 007	Débora da Silva Dantas de Medeiros	7,0
Nº 008	Maria Micarla dos Santos Medeiros	5,5
Nº 009	Lidia Silva Dantas de França	Não compareceu
Nº 010	Elaine Rayssa Farias	6,0
Nº 013	Lindomar Barroso de Lima	6,5
Nº 014	Adriano Gonsalves de Medeiros	5,0
Nº 016	Marcelo Carlos Medeiros de Lima	6,0
Nº 017	Alzenir Silva Justino	4,0
Nº 018	Maria Gorete Dias	8,5

2. Conforme edital 01/2019 são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

São Bento do Trairi/RN, 22 de julho de 2019.

ADENILDA ALVES DE ARAÚJO SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

GEMERSON DA SILVA

Membro da Comissão

ELAINE COSTA DE MEDEIROS

Membro da Comissão

IRISSON LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Membro da Comissão

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:27C75100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 651/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA CNPJ/CPF: 103.926.784-03 **OBJETO:** Contratação de profissional Engenheiro civil para serviço de engenharia para a Secretaria de Transporte, Serviços, e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando-RN. Este serviço se faz necessário em virtude de Elaboração de Projeto; Memorial Descritivo e Orçamento de pavimentação das ruas Dona Santa Rezadeira, Professora Maria Dantas, Osvaldo Bernardino, João Bernardino, Expedicionário Antônio Anunciado, Professor Manoel Fernandes, e Vereadora Haidê Fernandes, localizadas no Bairro “Penedinho” neste município, visando futuras melhoras para as mesmas. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:R\$ 1.800,00** (Mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 412 - 2 . 18001 . 15 . 452 . 58 . 2.15 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**06 de Julho de 2019. **Vigência:**06 de Julho de 2019 a 06 de Agosto de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 06 de Julho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:8DB0C697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0203/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.100,00 (QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0CFB3183

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO
DETERMINADO)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor **RUBENS MAIA DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 002.708.837-SSP/RN e do CPF nº 105.623.414-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim José de Araújo, nº 44, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Regente para banda filarmônica, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições planejar e promover, através de oficinas, o ensino-aprendizado da música; II - organizar tecnicamente provas de seleção para novos integrantes da Banda, Orquestra e/ou Coral; III - pesquisar e preparar repertório para apresentação em eventos; IV - determinar o direcionamento artístico e pedagógico do coro; V – controlar a disciplina dos músicos e instrumentais, bem como a conservação dos uniformes, estantes e partituras, instrumentos musicais e outros; VI – programar e realizar os ensaios da Banda, Orquestra e/ou Coral; VII – escolher o repertório adequado e reger as apresentações da Banda, Orquestra e/ou Coral; VIII - orientar artística e estilisticamente os músicos na leitura e escrita musical; IX - ensaiar e reger a Banda, Orquestra e/ou Coral em apresentações dentro e fora do município; X - reger concertos em apresentações em eventos de cunho cultural; XI – promover o bom relacionamento entre os músicos e a comunidade; XII - atender as programações culturais da Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer.**

Cláusula 1a. DO OBJETO

Parágrafo único – O CONTRATADO se obriga como **REGENTE PARA BANDA FILARMÔNICA**, com carga horária de 40 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

Parágrafo único – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município, um vencimento base de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), mensais.

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª

Parágrafo único - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica Fonte 11110000 – Manutenção Ensino Fundamental – Educação 5%, Elemento de despesa 3.1.90.04.00, Remuneração Mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), inserta no Orçamento vigente.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:

I – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

II - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

III – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

IV – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

V – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

VI – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

II - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

III – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

IV – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

V - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VI – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

VII – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

Cláusula 10ª DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer

outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 01º de julho de 2019.

Município De São Fernando – Prefeitura Municipal
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

RUBENS MAIA DOS SANTOS FILHO
CPF: 105.623.414-80

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF N.º

2ª: _____
CPF N.º

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F15D99A7

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO DETERMINADO)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, O SENHOR RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, o Senhor RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 002.455.268-SSP/RN e do CPF n.º 058.015.004-64, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Emídio de Medeiros, n.º 47, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo de Professor de Matemática, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos iniciais do Ensino Fundamental; "Ministrar aula nos anos iniciais do Ensino Fundamental; "Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; "Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer; "Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; "Produzir e sistematizar material pedagógico; "Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; "Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; "Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação, "Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; "Participar do processo de avaliação da unidade educacional; "Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; "Participar do plano global da unidade educacional; "Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; "Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; "Manter-se

atualizado sobre a legislação de ensino; "Zelar pela disciplina e pelo material docente.

Cláusula 1a. DO OBJETO

Parágrafo único – O CONTRATADO se obriga como **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com carga horária de 16 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

Cláusula 2ª DOS VENCIMENTOS

Parágrafo único – O CONTRATADO perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município o valor total das horas/aulas trabalhadas durante o interstício de cada mês, sendo o valor total calculado sobre a base de R\$ 23,00 (Vinte e três reais).

Cláusula 3ª DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª

Parágrafo único - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica Fonte 11110000 – Manutenção Ensino Fundamental – Educação 5%, Elemento de despesa 3.1.90.04.00, inserta no Orçamento vigente.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:

I – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;

II - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;

III – Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;

IV – Fornecer o CONTRATADO, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

V – Prestar todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;

VI – Colocar a disposição do CONTRATADO o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único - Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

II - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

III – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;

IV – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;

V - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VI – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

VII – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

Cláusula 7ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

Cláusula 8ª DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte do CONTRATADO, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

Cláusula 9ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

Cláusula 10ª DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 01º de julho de 2019.

Município De São Fernando
Prefeitura Municipal
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS
CPF: 058.015.004-64

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF N.º

2ª: _____
CPF N.º

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A02CC7D8

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0322/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a urgência do serviço em razão da necessidade de conclusão do plano de Saneamento Básico, visto que o mesmo deve ser concluído este ano, conforme estabelecido em TAC e TED assinados, respectivamente, pelo MPRN e MPF com o município de São Fernando, de modo que a não conclusão ensejará multa e em sanções administrativas e civis para o município e ao Gestor Municipal;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à Contratação de pessoa física para serviço cartográfico e caracterização do município de São Fernando, para etapa de diagnóstico, do Plano de Saneamento Básico, bem como conclusão do mesmo, para o Sr. Jucielho Pedro da Silva, CPF n.º 082.754.604-17, nota fiscal n.º 006807, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais).

São Fernando/RN, 22 de julho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:96C52CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 02 de agosto de 2019, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, do tipo “menor preço”, para o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada na confecção de Próteses Dentárias, para atender a população carente do Município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de julho de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:7F5DD7F9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 06/2019 - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar e da outras providências.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 71/2001 e suas alterações, Considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula três questões,

RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-Anulada; 06-Anulada; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-Anulada

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

Nº	NOMES	QUESTÕES	NOTA	RESULTADO
1	Mayara Luana Lima Silva	20	10,0	APROVADA
2	João Alves de Souza Sobrinho	14	7,0	APROVADO
3	Bianca Aparecida dos Santos Gomes de Freitas	14	7,0	APROVADA
4	Carmina Neta da Silva Fontes	10	5,0	REPROVADA
5	Tecilda Holanda de Queiroz	15	7,5	APROVADA
6	Rizia Cristina Soares Batista	19	9,5	APROVADA
7	Francisca Eliane Lucas dos Santos	16	8,0	APROVADA
8	Deborah Maria Viana Dantas	13	6,5	APROVADA
9	Isa Maria Bessa Mariz	14	7,0	APROVADA
10	Francisco de Assis Pereira	x	x	DECLASSIFICADO
11	Keliane Viana da Silva	11	5,5	REPROVADA
12	Francisca Miqueline Leite Marinho	17	8,5	APROVADA
13	Antônia Lucineide Silva	11	5,5	REPROVADA
14	Lais Camila Feitoza de Lima	13	6,5	APROVADA
15	Andréia Patrícia Almeida Torres	11	5,5	REPROVADA
16	Francisca Anaílma de Freitas Farias	x	x	DECLASSIFICADA
17	Luzivania Diógenes de Souza	14	7,0	APROVADA

Ficam os candidatos aprovados **CONVOCADOS** para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá dia 24 de Julho de 2019 às 10 horas, no auditório da Prefeitura.

São Francisco do Oeste/RN, 22 de Julho de 2019.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5B2A1DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 007/2019 – CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, publica a relação definitiva dos candidatos e suas respectivas notas na prova específica, realizada no dia 07 de julho de 2019, após o julgamento dos recursos, por parte da subcomissão que elaborou o mencionado exame.

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota
01	Damião Mariz de Souza Medeiros	9,0
02	Dinarte de Medeiros Carlos	7,0
03	Katiane Cristina da Silva Sousa	6,5
04	Samara Nájala Lucena Araújo	5,5
05	Jorgânia Maria M. de Araújo	7,5
06	Shesley Araújo dos Santos	5,0
07	Marcelo Pereira de Araújo	7,5
08	Maíra Jayne Mariz de Medeiros Félix	8,5
09	Roselia Santana dos Santos	5,5

10	Magno Kebert de Araújo	6,5
11	Saul Cavalcante de Medeiros	7,5
12	Egnaldo Nascimento de Medeiros	5,0
13	Ivonaldo Santos de Moraes	7,5
14	Maria de Lourdes Souza de Araújo	4,0
15	Vanessa Araújo dos Santos Galvão	7,0
16	Joseilton Keffany de Araújo Fernandes	NÃO FEZ
17	Cleonice Kelly Moraes de Araújo	6,0
18	Andressa Garcia de Medeiros Fernandes	7,5
19	Edna Lúcia da Silva	7,5
20	Glauber Araújo de Azevedo	4,5
21	Heitor Wanderley Meireles de Freitas	6,5
22	Daniel Medeiros dos Santos	6,5
23	Dercílio Moraes	6,5
24	Maria de Lourdes dos Santos	5,5
25	Francimar Brito de Medeiros	4,0

São João do Sabugi, RN 22 de julho de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:414A5A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do Edital de Nº 002/2018, convoca o candidato selecionado do Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, **Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **29/07/2019 das 08h00min as 13h00min**.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER - NÍVEL SUPERIOR FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	502

São José de Mipibu, 22 de julho de 2019.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo. Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação Empresa/Cargo

Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D4BAAB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do edital de Nº 002/2019, convoca a candidata selecionada do Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, **Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **29/07/2019 das 08h00min as 13h00min**.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NÍVEL SUPERIOR:
MÉDICO CLÍNICO**

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO
01	BARBARA OLIVEIRA ROCHA	CLÍNICO	017

São José de Mipibu, 22 de julho de 2019.

JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo. Instituição: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal (horas): _____ Horário de trabalho: _____

() Não exerço. () Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.
 Identificação Empresa/Cargo
 Empresa: _____ Fone: _____
 Cargo: _____ Regime: _____ Jornada Semanal
 (horas): _____ Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
 Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6BCBEAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 09/2019

Divulga a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA, após julgamento de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Campestre/RN, no uso de sua competência, torna público a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA, após julgamento de recursos pela Comissão Interinstitucional formada por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), CONSEC, FEMURN, UFRN, SETHAS e COEGEMAS, e anulação das questões 5, 6 e 20 do gabarito oficial da prova para candidatura à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 – 2024.

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA	RESULTADO
ANDREZA TAIZY DA SILVA LIMA	6,5	Aprovada
ABRAÃO PAULINO DO NASCIMENTO	8,5	Aprovado
ALISSON MOREIRA DE ARAÚJO	7,0	Aprovado
BENEDITO DIOGO RODRIGUES	-	Eliminado
EMANOEL ARAÚJO COSTA	7,5	Aprovado
HÉLIO ALVES DOS ANJOS	9,5	Aprovado
HUDSON JÚNIOR DA SILVA	6,5	Aprovado
JANAINA SOARES VIANA	5,0	Aprovada
JEFFERSON ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO	7,0	Aprovado
JOÃO FERNANDES PEREIRA FILHO	7,5	Aprovado
JOSÉ JAIAN DE MELO	5,5	Aprovado
KATIA DAIANA BRAZ	7,5	Aprovada
MARIA EDNEIDE COSTA DA SILVA	6,0	Aprovada
MAGNA MOUSINHO DE ANDRADE	9,0	Aprovada
MÁRCIA CRISTINA LIMA DA SILVA	8,0	Aprovada
MÁRCIA SUERDA DA SILVA	6,0	Aprovada
MARIA ANDREIA DA SILVA	7,0	Aprovada
RAILSON ALVES DA SILVA	5,5	Aprovado
ROBSON CACIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE	6,0	Aprovado
SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	4,5	Reprovado
VITÓRIA DELLYS MATIAS DO NASCIMENTO	5,0	Aprovada
ZÉLIA MARIA DA SILVA	8,0	Aprovada

São José do Campestre/RN, 22 de julho de 2019.

FRANCINEIDE SOARES DA SILVA
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1D46D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2019-SMA

São José do Campestre/RN, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Manoelso Gomes Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Tributação do Município, no dia 25 de julho de 2019, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário de Qualificação: Regimes Previdenciários nos Municípios, do Programa CNM Qualifica.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6036F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2019-SMA

São José do Campestre/RN, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Otacílio Cassiano do Nascimento Neto**, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, no dia 25 de julho de 2019, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário de Qualificação: Regimes Previdenciários nos Municípios, do Programa CNM Qualifica.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

Secretário de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A3FD6B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2019, 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de julho de 2019	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de julho de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de julho de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E758702

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2019, de 21 de julho de 2019, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de julho.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de junho de 2019, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes

lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Anexo único

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	JUNHO
Bárbara Cristiane Almeida e Silva	Enfermeira	R\$ 600,00
Nara Regina de Medeiros Martins	Enfermeira	R\$ 700,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R\$ 200,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R\$ 400,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00
Elizabeth Macedo Costa	Técnico em Enfermagem	R\$ 200,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R\$200,00
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Paulizana da Conceição Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Generina Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Diego Henrique Brilhante de Medeiros	Médico da Zona Urbana	R\$ 600,00
Rossana Suassuna C.	Médico da Zona Rural	R\$ 400,00

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:70DB9485

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Garante progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o procedimento desencadeado através do Ofício nº 039, de 22 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantida progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal, conforme relação em anexo, para um grau de coeficiente imediatamente superior ao que atualmente eles estão enquadrados.

Art. 2º. A SEMEC deverá publicar Relação com o novo enquadramento funcional dos profissionais e enviar à SEAGEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de julho de 2019.

§ 1º. Ficam a SEAGEP e a SEMPLA autorizadas a processar as disposições contidas neste Decreto na Folha de Pagamento do Município do mês de julho.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
01	Lucia Gomes da Costa Santos	N1- LF

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:0E356569

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 009/2019**

SERVIDORA: Isabel Cristina de Azevedo Santos
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 23/02/2000 a 23/02/2010
INÍCIO DA LICENÇA: 22/07/2019
FIM DA LICENÇA: 19/10/2019

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:8E136657

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019**

Republica a relação dos nomes e sua respectiva nota dos candidatos(as), aprovados(as) e reprovados(as) após divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos específico.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através do seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015; Considerando o que o Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, visitas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressaltando o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento de criança e do adolescente;

Considerando que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, competem aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Art. 1 A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Seridó - RN republica a relação dos candidatos (as) aptos (as) e Inaptos (as) a Concorrer a Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares de São José do Seridó – RN. Após correção das questões que foram anuladas.

I – Relação dos candidatos e Nota na Prova:

Bruna Katerine da Silva – 9,0
Danaina Costa Santos – 6,0
Deuzirana Araújo – 5,5
Iarade Medeiros Lima Botelho – 7,5
Iziane Gomes da Silva – 5,0
Josemário Hugo de Medeiros – 7,0
Jucilene Dantas – 5,5
Maria Do Socorro Silva – 4,5
Maria Izabel Fonseca da Costa – 6,0
Priscila De Medeiros Costa de Sá – 7,0
Sayonara Barros Clementino Oliveira – 5,5
Taliany Cristina dos Santos Alves – 8,0

São José do Seridó 22 de julho de 2019.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9C9AAE53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel. CNPJ Nº 04.441.785/0001-99. REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato. CONTRATADO: Modelo Construções e Serviços EIRELI – ME. CNPJ Nº 27.106.675/0001-76. REPRESENTANTE: Arthur Lima Moreno. OBJETO: contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO AS RUAS: JOSÉ NILTON CARVALHO E JOSÉ AUGUSTO PESSOA, conforme especificações constantes do edital da Tomada de Preços 001/2019. VALOR TOTAL: R\$ 367.835,54 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 3187 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051 Obras e Instalações / 3188 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051 Obras e Instalações. Data da assinatura: 18 de julho de 2019. Prazo de vigência: 31 de julho de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO,
Prefeitura Municipal de São Miguel,
Contratante.

ARTHUR LIMA MORENO,
Modelo Construções e Serviços EIRELI – ME,
Contratada.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2E3DD317

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Miguel. CNPJ Nº 04.441.785/0001-99. REPRESENTANTE: José Gaudêncio Diógenes Torquato. CONTRATADO: Bruno Nunes de Freitas – ME. CNPJ Nº 17.274.179/0001-78. REPRESENTANTE: Bruno Nunes de Freitas. OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, localizadas na zona urbana do Município, contemplando as ruas: São Pedro, Santa Clara, São José, São Paulo, Antônio Alexandre Sobrinho, Chico Mizael e Adália Maria, conforme especificações constantes do edital da Tomada de Preços 002/2019. VALOR TOTAL: R\$ 461.734,58 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 3187 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051 Obras e Instalações / 3188 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051 Obras e Instalações. Data da assinatura: 18 de julho de 2019. Prazo de vigência: 31 de julho de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO,
Prefeitura Municipal de São Miguel,
Contratante.

BRUNO NUNES DE FREITAS,
Bruno Nunes de Freitas – ME,
Contratada.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F01AAF87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-28
Contratado: CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX
CNPJ/MF: 02.398.628/0001-12
Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - SICONV
Objetivo: Prorrogação de prazo contratual
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura do Termo: 02/12/2018
Vigência: 31/12/2019
OBS: Esse Aditivo é oriundo do Contrato nº 04/2017 Ata de Registro nº 04/2017

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:29DD6DE6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 04-CMDCA/2019**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 04-CMDCA/2019

Torna público o resultado definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos de que trata o art. 57, inciso VIII da Lei Municipal Nº 300/17, de 30 de junho de 2019 e dá outras providências.

I-A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE constituída na forma da Resolução-CMDCA nº 002/2019 para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel do Gostoso/RN;

II-CONSIDERANDO que em face do julgamento dos recursos interpostos pelos pré-candidatos ao certame em questão e posterior decisão da “Comissão Interinstitucional de Articulação do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares” através da “Subcomissão da Prova de Conhecimentos” constituídas por membros do Ministério Público Estadual, FEMURN, CONSEC entre outros, restou anuladas as questões 5, 6 e 20 da referida prova, disto decorrendo modificações no gabarito oficial e contemplação a todos pré-candidatos que não pontuaram positivamente nas mencionadas questões, com 1,5 pontos (um ponto e meio), torna público o resultado definitivo da prova de conhecimento específico objeto do presente edital, na forma a seguir:

Nº ORD.	NOME	NOTA	RESULTADO
01	ALAIDE DE PAULA MENEZES	6.0	Aprovada
02	EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA	5.0	Aprovada
03	CARLOS CESAR ANTUNES DE ARAÚJO	5.0	Aprovado
04	MARCOS LUIZ BARBOSAS MIRANDA	6.0	Aprovado
05	MARIA GEISA SILVA GOMES	5.0	Aprovada
06	JOSÉ MARDÔNIO TENÓRIO DA SILVA	6.5	Aprovado
07	ROSILENE JOAQUIM DA SILVA	5.5	Aprovada
08	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	6.0	Aprovada
09	DANIEL DE ARAÚJO SILVA	6.0	Aprovado
10	ERISON BEZERRA DA SILVA	6.0	Aprovado
11	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9.0	Aprovada
12	CINTHIA MONAYRA BABOSA DE MATOS	9.0	Aprovada
13	ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA	5.0	Aprovada
14	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	7.5	Aprovada
15	MARIA LUCIANDRA BAATISTA DE ARAÚJO	5.0	Aprovada
16	GERUSA GOMES DA COSTA SILVA	4.5	Reprovada
17	ALEILTON GOMES DA SILVA	5.5	Aprovado

II - Conforme o item 7.2, inciso III do Edital Nº 02/2019, de 5 de abril de 2019, são considerados aprovados os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5.0.

IV – A publicação da relação dos pré-candidatos habilitados em caráter definitivo dar-se-á no dia 22 de julho de 2019.

São Miguel do Gostoso/RN 19 de julho de 2019.

RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:6E387DC0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO –CMDCA - Nº 05/2019.**

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL- CEE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO –CMDCA - Nº 05/2019.

Torna público a nominata dos candidatos habilitados em caráter definitivo ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE constituída na forma da Resolução-CMDCA nº 002/2019 para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel do Gostoso/RN, por sua Coordenadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições, levando em conta o resultado final das provas de Conhecimentos Específicos de que trata o EDITAL DE COMUNICAÇÃO – CMDCA Nº 04/2019, torna público a nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer ao referido certame na forma a seguir:

Nº ORD.	NOMES
01	ALAIDE DE PAULA MENEZES
02	EVA CAROLINA BARBOSA DE SILVA
03	CARLOS CESAR ANTUNES DE ARAÚJO
04	MARCOS LUIZ BARBOSA MIRANDA
05	MARIA GEISA SILVA GOMES
06	JOSÉ MARDÔNIO TENÓRIO DA SILVA
07	ROSILENE JOAQUIM DA SILVA
08	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA
09	DANIEL ARAÚJO DA SILVA
10	ERISON BEZERRA DA SILVA
11	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA
12	CINTHIA MONAYRA BARBOSA DE MATOS
13	ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA
14	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
15	MARIA LUCIANDRA BATISTA DE ARAÚJO
16	ALEILTON GOMES DA SILVA

São Miguel do Gostoso/RN 22 de julho de 2019.

RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:736B04F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora MARILENE TAVARES DA SILVA do cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:440CEF76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora JOSELMA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B1939140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO – (EDITAL Nº 001/2019) -
CONVOCAÇÃO Nº 009/2019**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2019-SEMARH, munidos de documentação descrita no Item 12 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:

AUXILIAR DE COZINHA (CAPS)	CÓD. 042	
SEC. MUL. DE SAÚDE		
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2	MARIA RAIMUNDA DANTAS	13/03/1965

São Paulo do Potengi/RN, 22 de julho de 2019

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2B8433D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CMDCA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO
PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS E
NOTAS DAS PROVAS ESPECIFICA DO PROCESSO DE
ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHO TUTELAR.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

São Pedro/RN 22/07/2019

Lei Municipal nº 150/2001

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS E NOTAS DAS PROVAS ESPECIFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma de Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro – RN publica a relação definitiva dos candidatos aptos e suas respectivas notas na prova específica, realizada no dia 07 de junho de 2019.

Nº INSCRIÇÃO	DA CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
01	ERNANE GRACIANO DA SILVA SOBRINHO	6,0	Apto
02	MAYRA JACIELY DE ABREU	5,5	Apto
03	IVANETE DANTAS DE SOUZA MOTA	7,0	Apto
04	MARLENE CASSIMIRO SILVA DE MOURA	6,0	Apto
05	CARLA EGLANTINE DA SILVA	8,0	Apto
06	MARIA FERREIRA BATISTA	6,0	Apto
07	ROGERIO ALVES DA SIVA	8,5	Apto
08	JOSÉ LUCAS DA SILVA	8,0	Apto
09	MARIA ELIETE DOS SANTOS	6,0	Apto
10	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	6,0	Apto
11	MARIA SALETE MACEDO DE LIMA	6,5	Apto
12	JOSÉ AILTON DA CAMARA	6,0	Apto
13	ADALGISA NUNES DA SILVA	4,5	Não Apto
14	LINDBERGH GUEDES BEZERRA	6,0	Apto
15	FRANCISCO GENILSON BARBOSA	5,0	Apto
16	ELIEL FERREIRA DA SILVA	4,0	Não Apto
17	MARIA DE FATIMA COSTA	7,0	Apto
18	JOSE IRAN DE LIMA	5,5	Apto
19	FRANCILEIDE VICTOR DE ANDRADE	6,0	Apto
20	EBERTOM DA SILVA	4,5	Não Apto
21	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	3,5	Não Apto

O resultado acima atende as regras mencionadas no item 8.2 do Edital Nº 01/2019, inciso III:

III – Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 5,0.

JACQUELINE ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:537F8F2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117 DE 01 (UM) DE JULHO DE 2019**

PORTARIA N.º 117 DE 01 (UM) DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV, art. 37 § 1º da Lei n.º 079/1997 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor RODOLFO ARTHUR DA SILVA, CPF n.º 051.464.064-21 Matrícula n.º 1064-1, ocupante do cargo de Motorista do quadro efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica DESIGNADO o servidor mencionado no caput do artigo 1º a exercer a função de Condutor de Ambulância com as alterações remuneratórias da função.

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas desta prefeitura, a realizar a atualização cadastral na ficha funcional do servidor e na folha de pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de julho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4648BC68

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118/2019 DE 01 (UM) DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 118/2019 DE 01 (UM) DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de identidade n.º **800.761 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **393.627.444-49**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da portaria 158/2018 de 02 (dois) de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de julho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:43BCA2D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 119/2019 DE 01 (UM) DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 119/2019 DE 01 (UM) DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º **800.761 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **393.627.444.49**, para exercer o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 (um) de julho de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de julho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:8D0430A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120 DE 17 (DEZESSETE) DE JULHO DE 2019

PORTARIA N.º 120 DE 17 (DEZESSETE) DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE por 90 (noventa) dias durante o período de 17/07/2019 a 14/10/2019, correspondente ao quinquênio 2011 a 2015, ao servidor **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.767.997 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 030.258.244-41, matrícula n.º 00.148-04, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor em 17(dezessete) de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezessete) de julho de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0AD10419

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º
24/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. JACINTA BARBOSA DE MOURA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 1244, inscrita no CPF sob o nº 316.674.814-87, lotada na Escola Municipal “Monsenhor Manoel Pereira da Costa” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao sexto quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 18 de julho e 16 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 22 de julho de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F0008093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMDCA/CEE**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de SÃO TOMÉ/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 760/2008, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de

condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 760/2008, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de São Tomé/RN, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

Art. 1º. A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º. Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (“santinhos”, panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam; e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos os templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução: 29/08 a 29/09/2019;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

Art. 3º. O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º. Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º. No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º. Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º. Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º. No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º. O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10. Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de

16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 11. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 12. A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

São Tomé/RN, 22 de julho de 2019.

ILANNA JARINE NUNES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERESA CRISTINA DA SILVA

VALDEIRA AIRES DA SILVA OLIVEIRA

ANDREZA RAPHAELA MOURA

ERINALDO DOMINGOS DA CRUZ

SÂMYLLA VANESSA DA ROCHA FERREIRA

EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS

Membros da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:34FEF8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Pregão Presencial - SRP Nº 016/2019 Tipo: **Menor preço por item**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Pregoeiro, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, membros da equipe de apoio, previamente designados a partir da Portaria nº 059/2019, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 016/2019, modalidade **Pregão Presencial para fins de registro de preços** cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE**

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram considerar a licitação como **DESERTA**. E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 22 de julho de 2019.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FA79F190

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2019-GP, DE 19 DE JULHO DE 2019

Concede diária(s) a GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 ¼ Diária ao servidor **GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR**, Mat. 905, ocupante da função de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de participar do 1º Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do RN e do Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no cuidado com vítimas emergenciais e desastres em cenário de riscos e situações de abrigo, no Auditório do Gabinete Civil da Governadora do Estado, no Central Administrativo do Estado, das 8h00 às 17h00, nos dias 23 e 24 de julho de 2019, promovido pela COPDEC do RN, totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4886AD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 034/2019-FMAS, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIA, ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM ADELINO DANTAS, S/N – MAYNARD - CAICÓ/RN, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de junho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0FDF1582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2019 - FMAS, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

Concede diária(s) a **CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**, Mat. 877, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **COMPARECER A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR, NO DIA 05 DE JULHO DE 2019, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B7A1AEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/2019-FMAS, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS, NO DIA 05 DE JULHO DE 2019, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de julho de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BD0B88B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO VICENTE/RN COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL Nº 007/2019

Divulga a Relação de Candidatos Habilitados para o Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 em São Vicente/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a referida Resolução, e considerando a Lei Municipal nº 538/2015, torna pública a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024**, etapa esta do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020-2024.

I – Considerando o Resultado da Prova de Conhecimento Específico aplicada aos pré-candidatos ao Conselho Tutelar e o Informativo nº 009/2019 da Comissão interinstitucional de articulação do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que trata do Gabarito Oficial após julgamento dos recursos impetrados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEC, a Comissão Especial Eleitoral torna pública a **Relação dos candidatos (por ordem de inscrição) que estão habilitados a seguirem no Processo Eleitoral para o quadriênio 2020/2024, considerando a anulação das questões 05, 06 e 20 da prova de conhecimento específico e cuja nota mínima obtida deve ser de 5.0 (cinco) pontos:**

Nº Inscrição	de	Nome	Nota	Resultado
01		Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima	6.0	HABILITADA
02		Rogério Pereira de Santana	6.5	HABILITADO
03		Maria das Graças Rosendo dos Santos	5.0	HABILITADA
04		Francineide Soares de Medeiros Mei	7.0	HABILITADA
05		José Lúcio Ribeiro	4.5	ELIMINADO
06		Inês Batista de Araújo	4.5	ELIMINADA
07		Josivanda Pereira de Souza Cunha	6.5	HABILITADA
08		Maria das Graças Medeiros de Lima	4.0	ELIMINADA
09		Maria das Vitória Batista Soares	7.0	HABILITADA

10	Luana Maria da Silva Barros	6,0	HABILITADA
11	Margarida Maria de Santana Silva	6,5	HABILITADA
12	Maria Luiza da Silva	8,0	HABILITADA
13	Magno Augusto Barbosa de Medeiros Júnior	Não compareceu	ELIMINADO
14	Rosângela Bezerra da Silva	5,5	HABILITADA
15	João Jailson de Souza	8,5	HABILITADO
16	Tereza Cristina de Alcântara da Costa	4,5	ELIMINADA
17	Antônio Alexandre da Silva	5,5	HABILITADO
18	Alissandra Pereira de Araújo Oliveira	6,5	HABILITADA
19	Maria Eliane Souza de Lima	7,0	HABILITADA
20	Maria Eduarda Tatiane Fernandes Balbino	5,5	HABILITADA

II – Todos os candidatos que erraram no cartão-resposta da prova de conhecimento específico as questões anuladas (05, 06 e 20) obtiveram o valor de 0,5 (meio) ponto para cada uma destas questões somados à sua nota final, sendo os que acertaram as questões anuladas tendo permanecido com a mesma nota.

III – Todos os candidatos que estão habilitados deverão comparecer à **Reunião para conhecimento formal sobre as regras do Processo Eleitoral 2019, que se realizará no dia 24 de julho de 2019.**

IV – A referida reunião acontecerá no **auditório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, na data supracitada, às 17:00h.**

São Vicente/RN, 22 de Julho de 2019.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:84758096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 070/2019-GP, DE 19 DE JULHO DE 2019**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa Carneirinho Esportivo, no dia 19 de julho de 2019, representando a Prefeita, para tratar de assuntos de interesse do município e da Secretaria de Esportes, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de julho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CCC8D768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (04/2019 - SMS) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM (A) DO MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**(CNPJ: 11.261.481/0001-05), - neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora, **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada na Rua Professora Marlim de Medeiros Gurgel, nº 16 – Alto da Candelária – São Vicente/ RN, portadora do CPF nº. 046.117.704-86, doravante denominada **DISTRATANTE** e, de outro lado o(a) **DISTRATADO (A)**, a Sra. **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem (COREN/RN 657.227), portadora do CPF nº 596.926.774-00 e RG nº 950.349 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Sebastião Evaristo Soares, nº. 212 – São Vicente – RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de **SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADO** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 01 de julho de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO

Distratado (a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A0D743A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de participar da Oficina de Planejamento para Elaboração e Atualização dos Planos Municipais de Assistência Social- Região Agreste que ocorrerá no dia 24 de Julho de 2019,

RESOLVE:

Designar, **MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA**, CPF:017.275.654-52, Coordenadora do Programa Bolsa Família, matrícula 000292, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de meia diária, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar

comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 22 de julho de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:23CEC0CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 43**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade de participar da Oficina de Planejamento para Elaboração e Atualização dos Planos Municipais de Assistência Social- Região Agreste que ocorrerá no dia 24 de Julho de 2019,

RESOLVE:

Designar, MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, CPF: 017.259.194-51, Coordenadora do Programa Bolsa Família, matrícula 000292, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de meia diária, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 22 de julho de 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F3CB8B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 266/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. MARIANA CAVALCANTE OLIVEIRA, Matrícula nº 1376-5, servidor(a) por meio de contrato

temporário, ocupante do cargo de Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 23/07/2019 a 21/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8456E899

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 267/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. ISABELLE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula nº 51207-9, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F7BD16CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 268/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. ROSILENE CRISTINA DA SILVA, Matrícula nº 50303-7, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 23/07/2019 a 21/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:50B6A801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2019 - GP.

PORTARIA Nº 269/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. ALEXANDRE PEREIRA DE PONTES, Matrícula nº 51275-3, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7C66740E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2019 - GP.

PORTARIA Nº 270/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. FRANCINETE SIMPLICIO DA SILVA, Matrícula nº 50849-7, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 15/08/2019 a 13/09/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:56DC4521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2019 - GP.

PORTARIA Nº 271/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. JOÃO EUZÉBIO DOS SANTOS, Matrícula nº 51187-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:777FADBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019 - GP. * PUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 218/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. CARLIANO ÁULINO DA SILVA, Matrícula nº 1307-2, servidor eletivo, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 01 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B9467497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2019 - ADM

PORTARIA Nº 013/2019 - ADM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor o retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido do servidor o Gozo de Férias de JOREGE HERCULANO DA SILVA, Matrícula nº 50847-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018. O servidor **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 23/07/2019** referente ao período

aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 22 de julho de 2019.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F132A4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 009.2019 (TERCEIRA
CHAMADA DOS ITENS FRACASSADOS)**

**PROCESSO Nº 200302/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA E CORRELATOS**, com abertura marcada para o dia 05/08/2019, às 09h00min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 22 de julho de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3E161711

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - CMDCA**

A Comissão Especial Eleitoral vem por meio deste informar que em consonância ao informativo 009/2019 do CONSEC/RN (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente) e da Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público, COEGEMAS, OBJUVI/UFRN e SETHAS, torna sem efeito as seguintes publicações da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar: Resolução 02/2019 e edital 07/2019.

Serra de São Bento/RN, 19 de Julho de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:214104DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 032/2019**

PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2019

CONCEDE a readaptação profissional a servidora Francisca Maria de Sousa, do cargo de Professora para auxiliar na Secretaria de Educação, em razão de limitação ocupacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos do Art. 44 da Lei 373/2010:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a readaptação profissional a servidora Francisca Maria de Sousa, do cargo de Professora para auxiliar de Secretaria na Creche Dejaire Karla da Silva, em razão de limitação ocupacional.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Serra do Mel/RN, 01 de Julho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8E99C399

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 033/2019**

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE JULHO DE 2019

DESIGNA o(a) Sr(a). DALIANY MARQUES BEZERRA como suporte administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

Considerando a Lei nº 653/2017 (Estrutura Administrativa do Poder Executivo);

Considerando o anexo relacionado a Secretaria Municipal da Casa Civil, no cargo coordenador de vila, onde informa as atividades e atribuições de responsabilidades da respectiva secretaria dentro das orientações gerais do seu chefe imediato e demais normais superiores de delegação de competência;

Considerando a demanda laboral administrativa na sede do poder Executivo, devido aos processos administrativos de pagamento;

Considerando a necessidade de rubricar e atuar no setor processual supracitado, torna-se fundamental a presença de maior efetivo de funcionário para atender toda a demanda existente atualmente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, o(a) Sr(a). DALIANY MARQUES BEZERRA como suporte administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

PARAGRAGO ÚNICO: Podendo a mesma rubricar e atuar nos tramites do setor processual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 01 de Julho de 2019.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

CPF Nº 017.469.404-09

Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:1CCE27E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 034/2019**

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE JULHO DE 2019

DESIGNA o(a) Sr(a). LUZIA ANTONIA DE BRITO como suporte administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

Considerando a Lei nº 653/2017 (Estrutura Administrativa do Poder Executivo);

Considerando o anexo relacionado a Secretaria Municipal da Casa Civil, no cargo coordenador de vila, onde informa as atividades e atribuições de responsabilidades da respectiva secretaria dentro das orientações gerais do seu chefe imediato e demais normais superiores de delegação de competência;

Considerando a demanda laboral administrativa na sede do poder Executivo, devido aos processos administrativos de pagamento;

Considerando a necessidade de rubricar e atuar no setor processual supracitado, torna-se fundamental a presença de maior efetivo de funcionário para atender toda a demanda existente atualmente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, o(a) Sr(a). LUZIA ANTONIA DE BRITO como suporte administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

PARAGRAGO ÚNICO: Podendo a mesma rubricar e atuar nos tramites do setor processual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 01 de Julho de 2019.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

CPF Nº 017.469.404-09

Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:89D9A32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 035/2019**

PORTARIA Nº 035, DE 22 DE JULHO DE 2019

REDESTRIBUI o(a) Sr(a). IRANEI ARAÚJO DA SILVA da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer para a Secretaria da Casa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REDESTRIBUIDO**, o(a) Sr(a). IRANEI ARAÚJO DA SILVA da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer para a Secretaria da Casa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 22 de Julho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:B39B5CDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 036/2019**

PORTARIA Nº 036, DE 22 DE JULHO DE 2019

REDESTRIBUI o(a) Sr(a). VALDO ELPÍDIO DE MOURA da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer para a Secretaria Municipal do Trabalho, da habitação e da Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REDESTRIBUIDO**, o(a) Sr(a). VALDO ELPÍDIO DE MOURA da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer para a Secretaria Municipal do Trabalho, da habitação e da Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 22 de Julho de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:22B610F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 198/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para a Taxa de sala e Despesas hospitalares para realizar procedimento cirúrgico de Biopsia Hepática, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:BED47EE3**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 199/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a IMET - IMAGINOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA para a Solicitação de procedimento de biopsia hepática para o município: J. A. S, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:3EA5A91D**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 200/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA** para a Taxa de sedação para realização de procedimento de biopsia., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:ADC2B960**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 201/2019****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CELULA LABORATORIO DE PATOLOGIA AVANÇADA LTDA** para a Taxa de análise de amostra para biopsia de laboratório, no valor global de R\$ 1.100,00

(um mil e cem reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:6AD29A9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 257/2019****PORTARIA Nº: 257/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	22 de julho de 2019	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de julho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8A9D5C2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar

Quadrênio 2020/2024

EDITAL Nº 006/2019

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serrinha/RN, e

atentando ao Informativo nº 009/2019 do CONSEC/RN, o qual publica resultado final dos recursos apresentados às provas, e considerando a anulação das questões 5,6 e 20, torna pública a lista definitiva dos aprovados na prova escrita.

1. Torna público o resultado da prova escrita do município de Serrinha/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	Ana Glória dos Santos	8,5
Nº 002	Iranete Venâncio da Rocha Souza	4,5
Nº 003	Lucitácia de Assis Ferreira Araújo	7,0
Nº 004	Adriana soares da Silva	6,0
Nº 005	Darmi Mayk de Lima Bezerra	4,0
Nº 006	Maria José Francisca Lima da Silva	4,0
Nº 007	Joyce Ingrid da Silva Inácio	Não compareceu
Nº 008	Robson Daniel Ezequiel de Lima	5,5
Nº 009	João Garcia de Araújo	5,5
Nº 010	José Ivanildo de Lima	6,0
Nº 011	Rosiane da Rocha de Lima Sobrinho	4,5
Nº 012	Maria Clara Augusta de Lima	7,0
Nº 013	Emanuel Leobaldo de Lima Pontes	2,5
Nº 014	Aldineia Bezerra dos Santos	7,5
Nº 015	Jean Pierre de Souza de Arruda	6,5
Nº 016	José Orlando Alves Pereira	5,0
Nº 017	Juliano Cesar Fabrício da Silva	7,5
Nº 018	Cláudia Fernandes Costa	6,0
Nº 019	Fábio Soares da Silva	6,0

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

Serrinha/RN, 19 de julho de 2019.

MARCOS FABIO PAIVA MARREIRO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

GEMERSON DA SILVA
Membro da Comissão

DENILSON PEREIRA BARBALHO
Membro da Comissão

MAXSSUEL ROCHA FARIAS
Membro da Comissão

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:AD7267DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00014/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de Julho de 2019

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CCADAB8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de material de expediente para fornecimento parcelado e gradual de material de expediente destinado a manutenção de diversas secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e CT Nº 00028/2019 - 18.03.19 até 18.03.19 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 3.027,81; CT Nº 00073/2019 - 17.07.19 até 19.07.19 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 1.271,05.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:552A7F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Batista Melo, S/N- Centro/ Severiano Melo-RN

RESOLUÇÃO Nº 011/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº **8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 614/2019**, de 04 de abril de 2019 e, demais normas que regulamenta a matéria.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº.01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Severiano Melo/RN, publica a relação das Médias do Exame de Conhecimentos Específicos dos Candidatos Habilitados ao pleito de Conselho Tutelar, após o julgamento dos recursos ao Exame de Conhecimentos Específicos.

CONSIDERANDO que o Informativo Nº. 009/2019, da Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIFJ), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos municípios do Rio Grande do Norte (FEMUNR), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População infante juvenil em contexto de Violência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBJU/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares dos municípios Potiguares, traz as seguintes Orientações sobre o julgamento dos recursos por parte da subcomissão da prova de Conhecimentos Específicos;

CONSIDERANDO que referido informativo, tornou público a anulação de três (03) questões da prova de conhecimentos específicos;

CONSIDERANDO que diante da mudança na quantidade de questões válidas, bem como, dos recursos impetrados por candidatos, se faz necessário revisão das provas, bem como da publicação do novo resultado;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas para esclarecimento dos candidatos sobre o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO tornar público todos os atos inerentes ao processo eleitoral em pauta.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que a comissão procedeu com a análise e correção de todas as provas, com base no cartão resposta dos candidatos, tendo ao final ocorrido mudanças na relação dos aprovados.

Parágrafo Único. Após análise de todos os cartões respostas, resultaram como aprovados os seguintes candidatos (as):

Nº	Nome Completo do Candidato	Nota/Média
01	Ana Cristina Vieira Carvalho	6,5
02	Antonio Nunes de Oliveira Júnior	8,5
03	Breno Samuel de Moraes Silva	6,5
04	Cosma Fernandes da Silva	7,5
05	Erika Micheli de Freitas Alves	7,0
06	Francisco Airton de Lima Costa	6,0
07	Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento	8,0
08	Jaiany Pinheiro dos Santos	7,5
09	João de Deus das Chagas Neto	6,5
10	João Paulo Amorim de Oliveira	8,0
11	José Lairton Ferreira Paiva	8,0
12	Lourival Ferreira da Silva Neto	6,0
13	Maria da Conceição Martins Oliveira	9,0
14	Maria Eleníria Torres Fernandes	6,0
15	Maria José das Chagas Neta	5,0
16	Maria Mércia Franco Freitas	6,0
17	Matheus Cavalcante Nunes	7,0
18	Paulo Henrique de Lima Araújo	5,5

Art.2º Fixar Anexo I, Relação dos Candidatos com sua respectivas notas.

A Comissão Especial Eleitoral, publica por meio do anexo I, desta Resolução 011/2019, a Relação de todos os Candidatos e suas respectivas notas.

Art.3º. Fixar Prazo da Reunião para Conhecimento Formal das Normas do Processo de Escolha.

A Comissão Especial Eleitoral, informa que o Prazo da Reunião para Conhecimento Formal das Normas do Processo de Escolha dar-se-á no dia 24/07/2019;

A Comissão Especial Eleitoral informa que a Reunião para Conhecimento Formal das normas do processo de escola dar-se-á no dia 24/07/2019, na Câmara Municipal de Severiano Melo, às 16h. Localizada a Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº100 – Centro/Severiano Melo-RN.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Julho de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Severiano Melo/RN, 22 de Julho de 2019

MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Anexo I

Nº	Nome Completo do Candidato	Nota/Média
01	Ana Cristina Vieira Carvalho	6,5
02	Antonio Nunes de Oliveira Júnior	8,5
03	Breno Samuel de Moraes Silva	6,5
04	Cosma Fernandes da Silva	7,5
05	Erika Micheli de Freitas Alves	7,0
06	Francisco Airton de Lima Costa	6,0
07	Francisco Ocilene Cavalcante Nascimento	8,0
08	Jaiany Pinheiro dos Santos	7,5
09	João de Deus das Chagas Neto	6,5
10	João Paulo Amorim de Oliveira	8,0
11	José Lairton Ferreira Paiva	8,0
12	Lourival Ferreira da Silva Neto	6,0
13	Maria da Conceição Martins Oliveira	9,0
14	Maria Eleníria Torres Fernandes	6,0
15	Gessica Ferreira Fernandes	4,5
16	Maria José das Chagas Neta	5,0
17	Maria Mércia Franco Freitas	6,0

18	Matheus Cavalcante Nunes	7,0
19	Paulo Henrique de Lima Araújo	5,5

Anexo II

PROVIDÊNCIA	PRAZO
01	Publicação da relação dos Candidatos habilitados e do resultado dos recursos . Dia: 22/07/2019
03	Reunião para Conhecimento Formal das normas do processo de escolha. No dia: 24/07/2019 Horário: 16hr Local: Câmara Municipal de Severiano Melo End.: Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº100.– Centro/Severiano Melo-RN

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9E0184F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

Severiano Melo RN, 22 de Julho de 2019

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Severiano Melo/RN no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Eva Maria de Moraes, matrícula 043, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 40h semanais, para o cargo de coordenadora local do Programa Bolsa família – PBF e do Educasenso das Escolas da Rede Municipal, Severiano Melo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação Severiano Melo / RN

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D0F930B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES - ME, referente à Prestação de serviço de revisão processual, no tocante aos processos que compõe a execução de despesas e suas contratações no município de Severiano Melo/RN, compreendendo o período de 2013 à 2016, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Julho de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8D44F138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,

em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de revisão processual, no tocante aos processos que compõe a execução de despesas e suas contratações no município de Severiano Melo/RN, compreendendo o período de 2013 à 2016, mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Contratado.....: JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Julho de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9DBDB91E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 004/2017, publicado em 05/06/2017 na edição nº 1529 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Vanuzia Fernandes da Silva, de inscrição de nº 052, aprovada em 8º colocação para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com nota final de 6,8, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 22 de julho de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C76F1357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2019–
SMAMARH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 059/2019 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** Mat. 1589, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Portalegre/RN, no (s) dia (s) 16 de julho de 2019, com objetivo de participar de uma capacitação da DEFESA CIVIL, representando a COMDEC TLC nos Módulos de Noções Básicas de Operacionalização da COMDEC, Plano de Contingencias Municipal e Plataforma S21D.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2A92318C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 268/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária, SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** Mat. 112, ocupante do cargo de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 05 de julho de 2019, com o objetivo de acompanhar servidores para buscar as provas do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D957AF56

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 269/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo: 01 (uma) COM PERNOITE, no valor unitário de 90,00 (noventa reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE, no valor unitário no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a servidora **NIZIANNY NARIA DOS SANTOS** Mat. 1647, ocupante o cargo de **NUTRICIONISTA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de julho de 2019, com o objetivo participar do Fórum de Alimentação e Nutrição do SUS.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:96791421

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 021/2019 –
SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 270/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de julho de 2019, com o objetivo de resolver problemas referentes à regulamentação da Escola Municipal Florência Maria da Conceição e participar de Audiência Pública em busca do FUNDEB.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:07E90463

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2019 –
SMAMARH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 056/2019 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), ao servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** Mat. 1589, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 09 de julho de 2019, com objetivo de tratar de assuntos a serem abordados como: Credito Fundiário, Editais do PPA e Mais Crédito.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FE8CE61A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2019 –
SMAMARH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 064/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS** Mat. 1467, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Mossoró/RN, no (s) dia (s) 17 de julho de 2019, com objetivo de pegar peças para maquinário e veículo desta Secretaria Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:670217CF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 013/2019 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e

cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de julho de 2019, com objetivo de resolver problemas referentes à regulamentação da Escola Municipal Florência Maria da Conceição e participar de Audiência Pública em busca do FUNDEB permanente. Previsão de Saída: 08:00 hs do dia 10/07/2019 – Chegada: 20:00hs do dia 11/07/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ

Sec. Mun. de Adm. Inf. e Rec. Humanos
CPF nº 081.557.154-26

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5E8534DA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 172/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

CONSIDERANDO que a concessão da Licença Prêmio não onera o Município com a necessidade de contratação de outro profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 22 de julho de 2019 a 20 de outubro de 2019, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 22 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:57CA8E30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97, a servidora publica municipal **MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Professora, matrícula Nº 1486, a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, relativas ao período de 2018, contados a partir do dia 15 de julho de 2019, com término em 25 de julho de 2019. Devendo gozar dos 20 (vinte) dias férias em outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 22 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:89F37088

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174 /2019– GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO MACHADO JÚNIOR, FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RESPONDER COMO MOTORISTA NESTE MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o memorando de 183/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Protocolado com o Nº 556/2019;

Considerando o despacho da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela regularização da situação funcional do servidor bem como, pelo reconhecimento do direito á contraprestação do serviço que comprovadamente presta ao município.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal **FRANCISCO MACHADO JÚNIOR**, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG a responder pela função de Motorista, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de julho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0F52F3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 195/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 195/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **498/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de julho de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de julho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:BC4EE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 196/2019 –SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 196/2019 –SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **499/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA** portador do **CPF nº 053.178.334-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de julho de

2019 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de julho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:54E8D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 197/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 197/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 500/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF: **878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de julho de 2019 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de julho de 2019.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:869668E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 38/2018 –
CARONA Nº. 3/2018,**

CONTRATANTE: Município de Tibau/RN; CONTRATADA: A. C. Leite - ME - OBJETO: Contratação com possibilidade de prestar serviço de mecânica, automotiva especializada com manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para atender a frota de veículos, apresentando ainda vantagens a sua contratação por meio deste registro de preço. PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 20/06/2019 a 19/06/2020.

Tibau-RN, 20 de junho de 2019.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Artêmio Carlos Leite - Pela Contratada.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:51115611

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22 DE JULHO DE 2019

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tibau/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 003/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 442/2017 e suas alterações, o edital nº 001/2019, a Resolução nº 006/2019 e o informativo 009/2019 da comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), após o julgamento de recursos interpostos pelos pré – candidato, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação dos candidatos habilitados no processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Tibau/RN;

OR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
01	ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ DUNGA	APROVADO	8,0
02	JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS	APROVADO	8,5
03	ANDRÉA KALIANE PEREIRA RODRIGUES	APROVADO	6,0
04	DAVID SOLANO LEITE	APROVADO	8,0
05	FRANCISCO DIEGO FERNANDES	APROVADO	7,5
06	ARMANDO ERMÍNIO NETO	APROVADO	8,5
07	MILTOMAR RODRIGUES DA COSTA	APROVADO	8,0
08	CLAUDIO GERMANO DE SOUZA CASTRO	APROVADO	6,5
09	IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	APROVADO	8,5
10	GESMAELLY NAARA OLIVEIRA SILVA	APROVADO	7,5
11	MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO	APROVADO	8,0
12	LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS	APROVADO	8,0
13	MARIA MADALENA DE SOUZA	APROVADO	8,5
14	CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	APROVADO	7,0
15	JOSIAS VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	APROVADO	6,5
16	JOSIELE FERNANDES DE SOUZA	APROVADO	5,5
17	HUDSON MICHELL FLORÊNCIO DE ANDRADE	APROVADO	7,0
18	IAPONIRA THAYSA DE SOUZA VIEIRA	APROVADO	6,5
19	KARIZIA ELAINE DAMASCENO	APROVADO	6,0
20	REGIVÂNDIA MARIA DE MENEZES	APROVADO	7,0
21	GUILHERME FERNANDES GENÉSIO DA SILVA	APROVADO	6,0

Art. 2º. Conforme edital nº 001/2019 são considerados aptos os candidatos que obterem nota mínima de 5 pontos;

Art. 3º. Conforme o calendário eleitoral fica convocados os candidatos para participarem de reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, que ocorrerá no dia 24 de julho de 2019 na Câmara Municipal de Tibau/RN às 8h.

TATIANE MUNIZ DE SIQUEIRA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:06F3C5BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 012/2019****PROCESSO LICITATÓRIO 448/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que foi concedido o prazo previsto pela Lei Complementar 123/2006, para regularização da situação fiscal da empresa RF - SERVICOS DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 13.587.119/0001-54, e decorrido o prazo não foi apresentadas as certidões;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

RADIANY F MALHEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 164, 166, 167 ; totalizando o valor de **R\$ 136.016,38 (cento e trinta e seis mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**.

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 10, 12, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 29, 32, 35, 36, 39, 51, 52, 53, 55, 60, 61, 62, 65, 67, 70, 72, 75, 76, 86, 87, 105, 111, 112, 116, 121, 123, 125, 126, 128, 130, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 157, 161, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 32.712,50 (trinta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Tibau do Sul, 22 de Julho de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:D01B7FEE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
001/2019****PROCESSO LICITATÓRIO 457/2019
CHAMADA PÚBLICA 001/2019/PNAE**

No dia 22 de Julho de 2019, às 10h00min, o Presidente da CPL do Município de Tibau do Sul/RN, juntamente com os membros da comissão, designados pela Portaria 049/2019, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento licitatório na modalidade “**Chamada Pública nº 001/2019-PNAE**”, que teve como objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício financeiro de 2019, de acordo com as necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital de **Chamada Pública 001/2019-PNAE**, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Presidente e Membros da CPL declararam vencedoras as empresas:

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUERAÓ, inscrita no CNPJ Nº 08.345.105/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 278.068,00 (duzentos e setenta e oito mil e sessenta e oito reais)**.

Tibau do Sul, 22 de Julho de 2019

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:C402ADB4**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019/CMDCA/TS: CANDIDATURAS
HABILITADAS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA TIBAU DO SUL/RN

Email: cmdcatibaudosul@gmail.com

Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL Nº 001/2019/CMDCA/TS: **Publica a Relação de Candidaturas Habilitadas após análise de Recursos.**

A Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2015; torna público a Relação de Candidaturas Habilitadas após análise dos Recursos recebidos.

No que concerne à Relação abaixo detalhada, os critérios de correção estão elencados nos subitens 3.1 (letra “f”) e 9.2 do edital nº 001/2019/CMDCA/TS.

Além disto, informamos que aos 19 dias do mês de julho do ano em curso foi publicado na página do Ministério Público do RN (<http://www.mprn.mp.br/portal/inicio/infancia-e-juventude/infancia-e-juventude-campanhas-e-eventos/9613-processo-de-escolha-unificado-para-o-conselho-tutelar-2019>) o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo **3 (três) questões anuladas**, a saber: **questões 5, 6 e 20**. Diante do exposto, os candidatos que acertaram as referidas questões permanecem com suas devidas pontuações. E os candidatos que erraram as citadas questões, ganharam 0,4 pontos a mais em virtude das anulações.

Portanto, segue abaixo a Lista Atualizada de Candidaturas Habilitadas após anulações das referidas questões e após análise dos Recursos Recebidos:

CANDIDATOS (AS)	QTDE. OBJETIVAS	ACERTOS	NOTA REDAÇÃO	SITUAÇÃO
ANITA ALICE DIONIZIO DE LIMA	16		6,25	HABILITADA
ARNALDO BARBOSA	19		3,75	INABILITADO
ELIZABETE CAMILO S. SILVA	11		3,75	INABILITADA
ELVIS DE FREITAS MARCELINO	17		4,5	INABILITADO
IRLAN KAIQUE DA SILVA	17		5,0	HABILITADO
ITALO ROSSI DE OLIVEIRA XAXÁ	16		0,0	INABILITADO
JONATHAN VITOR G. PEREIRA	17		5,5	HABILITADO
LOURANIZE M. DE MEDEIROS	16		0,0	INABILITADA
MARIA AUXILIADORA V. S. SIMIÃO	15		7,25	HABILITADA
MARIA HELENA S. FERNANDES	16		5,5	HABILITADA
MICHEL ANDERSON B. DE ALMEIDA	19		8,25	HABILITADO
REJANE MARIA DE LIMA FERREIRA	9		1,5	INABILITADA
ROBERTO CESAR DE A. JÚNIOR	16		8,75	HABILITADO
SANGY LEITE DA SILVA	18		7,75	HABILITADA

Relembramos aos Candidatos Habilitados que dia 24/07/2019 as 13h na SEMTHAS, haverá uma Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha.

E, conforme subitem 3.2 do edital supracitado, o **atestado de sanidade mental** deverá ser impreterivelmente apresentado junto a Comissão Especial no dia **16 de agosto de 2019, sob pena da não apresentação do referido atestado incidir em cassação do registro da candidatura.**

Tibau do Sul/RN, 22 de julho de 2019

ARYANNE MАНNUELA DE LIMA BESERRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6CC454B8

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 012/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 448/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

RADIANY F MALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 163, 164, 166, 167 ; totalizando o valor de **R\$ 136.016,38 (cento e trinta e seis mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**.

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 10, 12, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 29, 32, 35, 36, 39, 51, 52, 53, 55, 60, 61, 62, 65, 67, 70, 72, 75, 76, 86, 87, 105, 111, 112, 116, 121, 123, 125, 126, 128, 130, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 157, 161, 165 ;

totalizando o valor de **R\$ 32.712,50 (trinta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Tibau do Sul, 22 de Julho de 2019

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E28FD8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMURBMO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DECISÃO
FINAL - PA 2019.000042-7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO DE
TIBAU DO SUL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO FINAL

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, FAZ SABER que **DECIDE PELO JULGAMENTO PROCEDENTE** do Auto de Infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado, dando-o por concluso, com fulcro no art. 204 da Lei Municipal n.º 382, de 31/12/2008.

Fica intimada a pessoa física aqui citada para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, recolher, junto à Secretaria Municipal de Tributação, o débito relativo ao processo mencionado, com fulcro no art. 205 da Lei Municipal n.º 382, de 31/12/2008.

Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
2019.000042-7	PATRICIA DOS SANTOS FARIA	XXX.864.848-19

Tibau do Sul/RN, 18 de julho de 2019

LEONARDO BEZERRA DE MELO TINÔCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:E5B4F82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2019 - GS/SEMURBMO/PMTS -
RECOMENDAÇÃO DE SUSPENSÃO DO TRANSPORTE
MARÍTIMO DE VISITAÇÃO TURÍSTICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL**

PORTARIA N.º 002/2019 - GS/SEMURBMO/PMTS

Dispõe sobre a recomendação de suspensão do transporte marítimo de visitação turística na área do município de Tibau do Sul, Rio Grande do Norte, no período entre 20 a 22 de julho de 2019, com base em Aviso NR 816/2019 do Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos proprietários de lanchas de passeios, barcos de pesca e outras embarcações de pequeno porte a **suspensão do transporte marítimo de visitação turística na área do município de Tibau do Sul, Rio Grande do Norte, no período entre 20 de julho, neste sábado, a 22 de julho de 2019 à noite**, com base em Aviso NR 816/2019 – ÁREA GOLF, do Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, que informa:

“**ÁREA GOLF**

AVISO NR 816/2019

AVISO DE RESSACA.

Emitido às 1600 HMG – SEX – 19/JUL/2019

Ressaca entre Maceió (AL) e Touros (RN).

Ondas de SE/E 2.5/3.0 metros.

Válido até 231200 HMG”.

Art. 2º De acordo com o Aviso emitido, acima transcrito, não é recomendável a navegação neste período, quando ondas poderão alcançar até 3,0 metros de altura, elevando-se o risco de acidentes com as embarcações e seus usuários.

Art. 3º No período informado no Art. 1º, não estará autorizado por esta Secretaria Municipal de Tibau do Sul qualquer transporte marítimo de visitação turística na área do município, em função do risco elevado de acidentes.

Parágrafo único. Caso haja alteração no monitoramento marítimo, a ser informado pela Marinha do Brasil, será comunicada a retomada das atividades normais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 20 de julho de 2019.

LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:6277FEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS -
RECOMENDAÇÃO DE SUSPENSÃO DO TRANSPORTE
MARÍTIMO DE VISITAÇÃO TURÍSTICA, ENTRE 22 A
24.07.2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL**

PORTARIA N.º 003/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS

Dispõe sobre a recomendação de suspensão do transporte marítimo de visitação turística na área do município de Tibau do Sul, Rio Grande do Norte, no período entre 22 a 24 de julho de 2019 pela manhã, com base em Aviso NR 840/2019 do Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, estendendo o prazo dado pela Portaria n.º 002/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS, de 20 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos proprietários de lanchas de passeios, barcos de pesca e outras embarcações de pequeno porte a **suspensão do**

transporte marítimo de visitação turística na área do município de Tibau do Sul, Rio Grande do Norte, no período entre 22 de julho, nesta segunda-feira, a 24 de julho de 2019 pela manhã, com base em Aviso NR 840/2019 – ÁREA FOXTROT, do Centro de Hidrografia da Marinha do Brasil, que informa:

“**ÁREA FOXTROT**

AVISO NR 840/2019

AVISO DE RESSACA.

Emitido às 1300 HMG – DOM – 21/JUL/2019

Ressaca entre Maceió (AL) e Touros (RN).

Ondas de SE/E 2.5/3.0 metros.

Válido até 241200 HMG”.

Art. 2º De acordo com o Aviso emitido, acima transcrito, não é recomendável a navegação neste período, quando ondas poderão alcançar até 3,0 metros de altura, elevando-se o risco de acidentes com as embarcações e seus usuários.

Art. 3º No período informado no Art. 1º, não estará autorizado por esta Secretaria Municipal de Tibau do Sul qualquer transporte marítimo de visitação turística na área do município, em função do risco elevado de acidentes.

Parágrafo único. Caso haja alteração no monitoramento marítimo, a ser informado pela Marinha do Brasil, será comunicada a retomada das atividades normais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições dadas pela Portaria n.º 002/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS, de 20 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Secretário, em 22 de julho de 2019.

LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:2129D03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMURBMO - DECISÃO PROCESSO N.º: 2016.001189-7**

PROCESSO n.º: 2016.001189-7

ASSUNTO: Viabilidade Jurídica de Parcelamento do Solo Urbano.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

DECISÃO

Com base na recomendação constante do Parecer Jurídico n.º 005/2019-AJ/SEMURBMO/PMTS, de 12 de junho de 2019, e o que rege o princípio da autotutela administrativa, **DECIDO pela cassação da Autorização de Desmembramento n.º 023/2018**, expedida em 21 de novembro de 2018, e nulidade dos atos administrativos dela decorrentes.

Tibau do Sul/RN, 14 de junho de 2019.

LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO

Secretário

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:4F3876B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
- Nº 019/2019 - PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIAL ZONA SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.091.529/0001-70**, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168.

Item fracassado: 61.

Touros/RN, 19 de julho de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:29053A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: JOSÉ RAFAEL DA CRUZ 09671156479, CNPJ/MF nº 31.848.425/0001-89.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS TEMÁTICAS NO LETREIRO (AMO TOUROS), EM ALUSÃO AO FOLCLORE E AO PERÍODO NATALINO, COMO FORMA DE INCENTIVAR A VISITAÇÃO E CULTURA POPULAR.

Valor global: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 16.100 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Ação: 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 0100100– Recursos Ordinários.

Vigência: 19/07/2019 à 31/12/2019.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 038/2019

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ RAFAEL DA CRUZ.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:0E80DFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 – PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, a licitação em epígrafe restou **DESERTA**, em virtude da ausência de licitantes interessadas em participar do procedimento licitatório, conforme consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial.

Touros/RN, 22 de julho de 2019.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:C73B3955

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 010/2019-AV**

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr (a) Valdir Antunes da Silva, CPF/MF 095.713.614-53, ocupante do cargo de Presidente, ½ (meia) diária Nacional no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Recife/PE, com objetivo de participar de treinamento do sistema Posseidon -Gestão de Saneamento - atualização de versão, no dia 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 22 de julho de 2019.

LUCRÉCIO GOMES E OLIVEIRA

Dir Financeiro

Publicado por:

Cláudio de Oliveira França

Código Identificador:0859763E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 011/2019-AV**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr Cláudio de Oliveira França, CPF/MF 444.260.204-25, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ½ (meia) diária Nacional no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Recife/PE,

acompanhar o presidente da Autarquia em treinamento do sistema Possidon - Gestão de Saneamento- atualização de versão, no dia 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 22 de julho de 2019.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:6B96311E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 012/2019-AV

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr Igor da Silva Nicasio de Brito, CPF/MF 074.103.114-01, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, ½ (meia) diária Nacional no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento para a cidade de Recife/PE, acompanhar o presidente da Autarquia em treinamento do sistema Possidon - Gestão de Saneamento- atualização de versão, no dia 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 22 de julho de 2019.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:12B56EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº090/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº090/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação Oficial membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Umarizal (RN), para o biênio 2019/2020.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Representantes governamental

Representantes da secretaria Municipal de Saúde:

- Pedro Ubiratan de Paiva Souza (titular)
- Raicia de Oliveira Pinheiro (suplente)

Representantes do Centro de Saúde Dr. Guaracy Onofre – Urgência e Emergência:

- Maria do Socorro Gomes Costa (titular)
- João Kaique de Oliveira (suplente)

Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

- Maria Núbia Cabral de Araújo(titular)
- Edna Maria Jerônimo de Sousa (suplente)

Representatividades da Sociedade Civil

Representantes da Igreja Católica:

- Maria das Graças Barbosa (titular)
- Josefa Benta de Oliveira Silva Neta (suplente)

Representantes das Igrejas Evangélicas:

- José Raimundo Vieira (titular)
- Jonildo Pessoa de Moraes (suplente)

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Aurineide Gurgel de Souza (titular)
- Francisco Célio Medeiros Barbosa (suplente)

Representante do Comércio (Câmara dos Dirigentes Lojistas-CDL)

- Raimundo Oberlândio Costa (titular)
- Maria Zuleide Cavalcante (suplente)

Art. 3º- Nomeamos a nova diretoria executiva do conselho Municipal de Saúde de Umarizal para o biênio 2019/2020:

- **Maria do Socorro Gomes Costa (Presidente)**
- **João Kaique de Oliveira (Secretário Executivo)**

Art. 4º- Os membros do Conselho Municipal de Saúde, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 22 de julho de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:A93E4FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2019/SMS – UPANEMA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 020/2019/SMS – UPANEMA, em 22 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **Artur Martins da Silva Moura para consulta e tratamentos na HOSPEDE** em Natal/RN;

Local de destino: HOSPEDE em Natal/RN;

Período do Afastamento: 22 de julho de 2019.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 22 de julho de 2019.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:304F915F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Sr. **Severino Cesário da Silva**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2019.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:CB55F8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **Maria Débora Pessoa de Souza**, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Vice-diretor do Centro Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2019.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:84F624D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO PP 028/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 028/2019 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **06/08/2019**, às **09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 028/2019** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição futura de **LIXEIRAS SELETIVAS E ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO URBANA**, destinado atender as necessidades da administração municipal do município de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 22 de Julho de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:ABFD01CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 12070001/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **ARILENE BARBOSA DE LIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 12 de Julho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5F77F0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190092**

CONTRATO Nº.....: 20190092

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12070001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.826,10 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 16.826,10

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:47C8B1A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 17070001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA ODONTO PROTESE FACIAL S/S LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR C CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE OCULAR JUNTO AO MENOR, LUAN JOSÉ DOS SANTOS, USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 17 de Julho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:29DD26F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190093**

CONTRATO Nº.....: 20190093

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CLINICA ODONTO PROTESE FACIAL S/S LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR C CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE OCULAR JUNTO AO MENOR, LUAN JOSÉ DOS SANTOS, USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0D0CEA5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 18070001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE ÓRTESE TIPO SOROPODÁLICO CURTA UNILATERAL AO MENOR PYETRO LOGUME L SILVA, USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 18 de Julho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BF7B3B39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190094**

CONTRATO Nº.....: 20190094

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE ÓRTESE TIPO SOROPODÁLICO CURTA UNILATERAL AO MENOR PYETRO LOGUME L SILVA, USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 117,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:79FE2AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 18070002/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA - MEI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 18 de Julho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:85206DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20190095

CONTRATO Nº.....: 20190095

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JOSE JOACILDO LOPES DE MENDONÇA - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 14.630,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:148918D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 19070001/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA TÓRAX JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. LUCIANO DO NASCIMENTO, DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Julho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B692EE07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20190096

CONTRATO Nº.....: 20190096

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19070001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA TÓRAX JUNTO AO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O SR. LUCIANO DO NASCIMENTO, DEVIDO O MESMO ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 385,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:34B4D532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 19070002/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE

CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE PAAF MAMA C/CITOLOGIA GUIADO P/US UNILATERAL, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA MARQUES DE MORAIS FELINTO, DEVIDO A MESMA ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Julho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B9FDD3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190097

CONTRATO Nº.....: 20190097

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19070002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE PAAF MAMA C/CITOLOGIA GUIADO P/US UNILATERAL, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA MARQUES DE MORAIS FELINTO, DEVIDO A MESMA ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 295,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:04FB742A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19070003/19

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE PAAF MAMA C/CITOLOGIA GUIADO P/US UNILATERAL, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA EDENILZA VIANA, DEVIDO A MESMA ENCONTRAR-SE COM

PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Julho de 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BCE8E77D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190098

CONTRATO Nº.....: 20190098

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19070003/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR EXAME DE PAAF MAMA C/CITOLOGIA GUIADO P/US UNILATERAL, JUNTO A PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, A SR.ª MARIA EDENILZA VIANA, DEVIDO A MESMA ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 295,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2019

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B5454938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2019 – CPL/PMVF SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2019 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), a qual tem como objetivo a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer pneus e materiais correlatos os quais serão utilizados pelos veículos oficiais no âmbito do município de Vila Flor/RN, foi considerado “fracassado”. Desta forma, por conveniência da administração, o presente processo licitatório foi CANCELADO.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2019.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro
Portaria nº 060/2019 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:737926EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2019

GABINETE DA PREFEITA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,
CNPJ: 08.169.278/0001-07

PORTARIA Nº 070/2019 – GAB, de 22 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a substituição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/CACS do município de Vila Flor/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Federal nº 11.494/2017 Decreto nº 253/2007 e Lei Municipal nº 381 de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam substituídos e nomeados os senhores(a) membros abaixo relacionados para participarem do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS para o Biênio 2018/2020, assim discriminados:

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria de Educação:

Geovar Pereira de Lima – Titular
Nilda Simplício – Suplente

Secretaria de Administração:

Arlene Barbosa de Lira – Titular
Lilian Karine Carlos - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Jane Patrícia Gomes - Titular
Jaciarina Cassimira da Silva – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

Vicente Valdivino de Brito – Titular
Jaqueline Laís Cruz de Brito – Suplente

Representantes dos Pais de alunos:

Adaires Santana de Oliveira – Titular
Ana Cláudia Quirino de Lima – Titular
Josiane Cleide da Silva – Suplente
Ivanalda Cruz de Santana – Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Alexandre Luiz da Silva – Titular
Leandro da Silva – Suplente
Bruno Henrique Cassimiro da Silva – Titular
Jaqueline Medeiros da Silva – Suplente

Representante dos Professores:

Thiago Luis Henrique de Melo – Titular
Maria do Desterro de Matos – Suplente

Representante dos servidores técnicos administrativo:

Maria Oselia da Costa - Titular
Gerliane Raquel Felix – Suplente;

Representante dos diretores das escolas públicas da Educação Municipal

Isôuda do Nascimento Freire – Titular
Kegicléia Marques da Silva Paiva – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº045/2019 de 08 de Abril de 2019.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FBA556F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 065/2019 – PMF/FMS

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 507.909 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 596.972.454-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FRANCISCO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.059.077-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 064.049.404-85, conta bancária Agencia 0805 Conta Poupança 11641-4 número do PIS/PASEP 129.09756.64-7 residente e domiciliado na Rua, Antônio Domingos de Medeiros, 05 Bairro Paz e Amor – Florânia/RN CEP 59.335.000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, em conformidade com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o (a) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** na função de **MOTORISTA** desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida com carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas. O motorista José Gleydson Barbosa de Medeiros, continua afastado do seu trabalho por motivo de incapacidade não podendo assumir as suas funções laborais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato passa a ter a duração por tempo determinado, contando a partir desta data, até 23 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florânia, para dirimir qualquer dúvida que venha ser suscitada, oriunda deste instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, contratante e contratado, juntamente às duas testemunhas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florânia / RN, 22/07/2019

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87
Contratante

FRANCISCO SILVA

CPF: 064.049.904-85
Contratado

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:150F8AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2019, de 02 de Maio de 2019.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.103/2018, de 07 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 488.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de Maio de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/05/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	10.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	10.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	FISCAL	8.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390300000	FISCAL	10.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	20.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0191.2115	4490520000	FISCAL	10.000,00
02/05/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3190130000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390320000	SEGURIDADE	2.000,00
02/05/2019	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
02/05/2019	06	10.301.0008.0177.2009	3390320000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	FISCAL	5.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	FISCAL	30.000,00
02/05/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	FISCAL	100.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390390000	FISCAL	2.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	FISCAL	63.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	FISCAL	18.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	3.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	FISCAL	36.000,00
02/05/2019	11	08.244.0020.0225.2127	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
02/05/2019	11	08.244.0020.0231.2129	3190040000	SEGURIDADE	21.000,00
02/05/2019	11	08.244.0020.0225.2127	3190040000	SEGURIDADE	20.000,00
TOTAL					488.000,00
ANEXO II - ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/05/2019	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	FISCAL	10.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0192.2145	3390470000	FISCAL	10.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0016.0001	3290210000	FISCAL	8.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0191.2115	4490520000	FISCAL	10.000,00
02/05/2019	04	04.122.0004.0017.0004	3190910000	FISCAL	20.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.301.0008.0032.2020	3190130000	SEGURIDADE	2.000,00
02/05/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	SEGURIDADE	10.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	07	25.752.0011.0059.1098	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0082.1075	4490520000	FISCAL	30.000,00
02/05/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	FISCAL	100.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	FISCAL	2.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	FISCAL	63.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	FISCAL	18.000,00
02/05/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	FISCAL	3.000,00
02/05/2019	08	12.122.0016.0100.1068	4490510000	FISCAL	36.000,00
02/05/2019	11	08.244.0020.0225.2127	3190110000	SEGURIDADE	10.000,00
02/05/2019	11	08.244.0020.0231.2129	3190110000	SEGURIDADE	21.000,00
02/05/2019	11	08.244.0020.0225.2127	3190110000	SEGURIDADE	20.000,00
02/05/2019	14	17.541.0032.0188.0003	3171700000	FISCAL	10.000,00
TOTAL					488.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00007/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00007/2019, de 03 de Junho de 2019.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.103/2018, de 07 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 525671,75 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 03 de Junho de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/06/2019	02	04.122.0002.0006.2002	3390480000	FISCAL	1.000,00
03/06/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190940000	FISCAL	10.000,00
03/06/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	50.000,00
03/06/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3190920000	SEGURIDADE	15.000,00
03/06/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	SEGURIDADE	70.000,00
03/06/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	SEGURIDADE	20.000,00
03/06/2019	06	10.305.0008.0186.2014	3190940000	SEGURIDADE	2.851,75
03/06/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	SEGURIDADE	45.820,00
03/06/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	SEGURIDADE	6.000,00
03/06/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	SEGURIDADE	68.000,00
03/06/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3190130000	SEGURIDADE	20.000,00
03/06/2019	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	FISCAL	100.000,00
03/06/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	12.000,00
03/06/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	FISCAL	6.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	6.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0085.2080	3390300000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	6.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390390000	FISCAL	2.000,00
03/06/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	FISCAL	25.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0085.2080	3390360000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	FISCAL	10.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390390000	FISCAL	1.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390390000	FISCAL	2.000,00
03/06/2019	09	27.122.0017.0180.2038	3390300000	FISCAL	2.000,00
03/06/2019	11	08.244.0020.0182.2044	3190040000	SEGURIDADE	30.000,00
TOTAL					525.671,75
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/06/2019	02	04.122.0002.0006.2002	3390140000	FISCAL	1.000,00
03/06/2019	04	04.122.0004.0191.2115	4490520000	FISCAL	10.000,00
03/06/2019	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	FISCAL	50.000,00
03/06/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	SEGURIDADE	15.000,00
03/06/2019	06	10.301.0008.0177.2061	4490520000	SEGURIDADE	70.000,00
03/06/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390320000	SEGURIDADE	20.000,00
03/06/2019	06	10.305.0008.0186.2014	3190130000	SEGURIDADE	2.851,75
03/06/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	SEGURIDADE	45.820,00
03/06/2019	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	SEGURIDADE	6.000,00
03/06/2019	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	SEGURIDADE	68.000,00
03/06/2019	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	SEGURIDADE	20.000,00
03/06/2019	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	FISCAL	100.000,00
03/06/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	FISCAL	12.000,00
03/06/2019	07	15.452.0009.0047.2024	3390300000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	07	25.752.0011.0059.1098	4490520000	FISCAL	6.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3190920000	FISCAL	6.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	FISCAL	6.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	FISCAL	2.000,00
03/06/2019	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	FISCAL	25.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0085.2080	3390390000	FISCAL	5.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0179.2026	3190110000	FISCAL	10.000,00

03/06/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	FISCAL	1.000,00
03/06/2019	08	12.361.0015.0086.2069	3390300000	FISCAL	2.000,00
03/06/2019	09	27.812.0017.0101.2037	3390300000	FISCAL	2.000,00
03/06/2019	11	08.244.0023.0146.1074	4490510000	SEGURIDADE	30.000,00
TOTAL					525.671,75

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:36E6005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 01/2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.348.383,52	10.587.376,17	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	10.348.383,52	10.587.376,17	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.211.527,95	10.466.013,74	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	9.933.401,47	10.294.168,56	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	278.126,48	171.845,18	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	136.855,57	121.362,43	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.754.471,77	2.797.551,85	-
Disponibilidade de Caixa ¹	2.754.471,77	2.797.551,85	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.014.972,20	2.919.456,75	-
(-) Restos a Pagar Processados	260.500,43	121.904,90	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	7.593.911,75	7.789.824,32	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.181.927,52	23.915.129,41	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,79%	44,27%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	31,40%	32,57%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.018.313,02	28.698.155,29	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.116.481,72	25.828.339,76	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	285.164,26	320.181,68	-
RP NÃO-PROCESSADOS	249.647,20	97.101,24	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:8857A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 01/2019			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.181.927,52	23.915.129,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.320.024,05	5.261.328,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.788.021,65	4.735.195,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:B6A8D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 03/2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.992.135,56	11,49	11.688.537,99	33,63	23.062.791,01
RECEITAS CORRENTES	32.565.401,00	32.565.401,00	3.992.135,56	12,26	11.688.537,99	35,89	20.876.863,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	914.399,00	914.399,00	128.523,77	14,06	381.524,95	41,72	532.874,05
Impostos	830.399,00	830.399,00	127.343,77	15,34	362.114,95	43,61	468.284,05
Taxas	84.000,00	84.000,00	1.180,00	1,40	19.410,00	23,11	64.590,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	553.692,00	553.692,00	89.913,53	16,24	292.809,71	52,88	260.882,29
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.692,00	553.692,00	89.913,53	16,24	292.809,71	52,88	260.882,29
RECEITA PATRIMONIAL	554.845,00	554.845,00	17.369,16	3,13	55.105,63	9,93	499.739,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	4.949,50	7,07	16.817,00	24,02	53.183,00
Valores Mobiliários	470.790,00	470.790,00	12.419,66	2,64	38.288,63	8,13	432.501,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	14.055,00	14.055,00	-	-	-	-	14.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	23.070,00	23.070,00	-	-	-	-	23.070,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.070,00	13.070,00	-	-	-	-	13.070,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.360.094,00	30.360.094,00	3.754.712,34	12,37	10.951.529,76	36,07	19.408.564,24
Transferências da União e de suas Entidades	21.128.494,00	21.128.494,00	2.297.774,40	10,88	6.665.980,94	31,55	14.462.513,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.336.600,00	3.336.600,00	559.984,44	16,78	1.556.605,04	46,65	1.779.994,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.800.000,00	5.800.000,00	896.953,50	15,46	2.728.845,46	47,05	3.071.154,54
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	98,32	0,49	19.901,68
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.301,00	159.301,00	1.616,76	1,01	7.567,94	4,75	151.733,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.451,76	7,26	4.370,44	21,85	15.629,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	139.301,00	139.301,00	165,00	0,12	3.197,50	2,30	136.103,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.185.928,00	2.185.928,00	-	-	-	-	2.185.928,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.676,00	57.676,00	-	-	-	-	57.676,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	34.606,00	34.606,00	-	-	-	-	34.606,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.093.646,00	2.093.646,00	-	-	-	-	2.093.646,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.893.646,00	1.893.646,00	-	-	-	-	1.893.646,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.992.135,56	11,49	11.688.537,99	33,63	23.062.791,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.751.329,00	34.751.329,00	3.992.135,56	11,49	11.688.537,99	33,63	23.062.791,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.237.152,58	19.254.176,89	15.497.152,11	3.960.334,40	11.652.820,30	23.098.508,70	11.529.619,44	-	-
DESPESAS CORRENTES	28.409.936,00	28.967.266,00	2.041.685,34	18.366.238,39	10.601.027,61	3.780.480,39	11.153.975,88	17.813.290,12	11.030.875,02	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.306.000,00	17.825.200,00	762.852,15	13.111.295,94	4.713.904,06	2.374.626,77	7.348.193,08	10.477.006,92	7.288.572,53	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-	12.000,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.083.936,00	11.130.066,00	1.278.833,19	5.254.942,45	5.875.123,55	1.405.853,62	3.805.782,80	7.324.283,20	3.742.302,49	-	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	11.083.936,00	11.130.066,00	1.278.833,19	5.254.942,45	5.875.123,55	1.405.853,62	3.805.782,80	7.324.283,20	3.742.302,49	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.291.393,00	5.734.063,00	195.467,24	887.938,50	4.846.124,50	179.854,01	498.844,42	5.235.218,58	498.744,42	-	-
INVESTIMENTOS	5.599.393,00	5.004.713,00	149.889,34	263.080,31	4.741.632,69	64.602,22	172.453,19	4.832.259,81	172.353,19	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	29.350,00	-	-	29.350,00	-	-	29.350,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	642.000,00	700.000,00	45.577,90	624.858,19	75.141,81	115.251,79	326.391,23	373.608,77	326.391,23	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.237.152,58	19.254.176,89	15.497.152,11	3.960.334,40	11.652.820,30	23.098.508,70	11.529.619,44	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.237.152,58	19.254.176,89	15.497.152,11	3.960.334,40	11.652.820,30	23.098.508,70	11.529.619,44	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7										

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 03/2019											
RRR - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.237.152,58	19.254.176,89	100,00%	15.497.152,11	3.960.334,40	11.652.820,30	100,00%	23.098.508,70	
LEGISLATIVA	1.465.000,00	1.465.000,00	171.782,55	525.910,64	2,73%	939.089,36	176.424,59	505.887,53	4,34%	959.112,47	
Ação Legislativa	1.465.000,00	1.465.000,00	171.782,55	525.910,64	2,73%	939.089,36	176.424,59	505.887,53	4,34%	959.112,47	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.470.000,00	4.595.000,00	272.665,29	3.052.632,62	15,85%	1.542.367,38	666.525,45	1.882.660,99	16,16%	2.712.339,01	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Administração Geral	4.450.000,00	4.575.000,00	272.665,29	3.052.632,62	15,85%	1.522.367,38	666.525,45	1.882.660,99	16,16%	2.692.339,01	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.700,00	1.912.700,00	153.455,84	700.079,96	3,64%	1.212.620,04	156.970,54	366.193,37	3,14%	1.546.506,63	
Assistência ao Idoso	170.000,00	190.200,00	-	17.520,00	0,09%	172.680,00	-	1.460,00	0,01%	188.740,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	159.900,00	157.900,00	2.812,59	71.330,43	0,37%	86.569,57	18.716,46	49.838,73	0,43%	108.061,27	
Assistência Comunitária	1.580.800,00	1.564.600,00	150.643,25	611.229,53	3,17%	953.370,47	138.254,08	314.894,64	2,70%	1.249.705,36	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	9.608.000,00	9.608.000,00	788.783,35	4.848.439,10	25,18%	4.759.560,90	1.074.904,93	3.099.863,75	26,60%	6.508.136,25	
Atenção Básica	6.535.000,00	6.537.800,00	383.453,55	3.714.240,03	19,29%	2.823.559,97	835.706,28	2.442.380,55	20,96%	4.095.419,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.200.000,00	2.183.000,00	360.936,81	851.864,41	4,42%	1.331.135,59	179.796,34	485.445,92	4,17%	1.697.554,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	267.000,00	41.191,24	157.462,21	0,82%	109.537,79	38.008,71	108.332,29	0,93%	158.667,71	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	478.000,00	478.000,00	2.851,75	124.222,45	0,65%	353.777,55	21.043,60	63.054,99	0,54%	414.945,01	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	145.000,00	142.200,00	350,00	650,00	0,00%	141.550,00	350,00	650,00	0,01%	141.550,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

EDUCAÇÃO	10.138.600,00	10.136.600,00	464.634,59	7.122.494,15	36,99%	3.014.105,85	1.268.543,69	3.886.577,72	33,35%	6.250.022,28
Ensino Fundamental	7.050.000,00	7.054.000,00	464.634,59	5.290.542,48	27,48%	1.763.457,52	1.001.275,21	2.993.266,64	25,69%	4.060.733,36
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	2.600.600,00	2.634.600,00	-	1.831.951,67	9,51%	802.648,33	267.268,48	893.311,08	7,67%	1.741.288,92
Educação de Jovens e Adultos	348.000,00	344.000,00	-	-	0,00%	344.000,00	-	-	0,00%	344.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	140.000,00	104.000,00	-	-	0,00%	104.000,00	-	- 0,00	0,00%	104.000,00
CULTURA	705.993,00	705.993,00	-	406.133,08	2,11%	299.859,92	65.600,63	186.699,47	1,60%	519.293,53
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	705.993,00	705.993,00	-	406.133,08	2,11%	299.859,92	65.600,63	186.699,47	1,60%	519.293,53
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	3.888.536,00	3.687.966,00	356.946,67	1.868.684,61	9,71%	1.819.281,39	425.722,62	1.321.167,75	11,34%	2.366.798,25
Infra-Estrutura Urbana	630.000,00	559.350,00	-	-	0,00%	559.350,00	-	-	0,00%	559.350,00
Serviços Urbanos	3.033.536,00	2.983.616,00	356.946,67	1.868.684,61	9,71%	1.114.931,39	425.722,62	1.321.167,75	11,34%	1.662.448,25
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	225.000,00	145.000,00	-	-	0,00%	145.000,00	-	-	0,00%	145.000,00
HABITAÇÃO	121.000,00	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00
Habituação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habituação Urbana	121.000,00	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00	-	-	0,00%	121.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	360.000,00	309.920,00	-	7.531,94	0,04%	302.388,06	2.259,60	6.025,84	0,05%	303.894,16
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	279.920,00	-	-	0,00%	279.920,00	-	-	0,00%	279.920,00
Demais Subfunções	40.000,00	30.000,00	-	7.531,94	0,04%	22.468,06	2.259,60	6.025,84	0,05%	23.974,16
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	595.000,00	530.000,00	-	15.600,00	0,08%	514.400,00	-	15.600,00	0,13%	514.400,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	70.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Demais Subfunções	525.000,00	480.000,00	-	15.600,00	0,08%	464.400,00	-	15.600,00	0,13%	464.400,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	-	100,00	0,00%	244.900,00	-	100,00	0,00%	244.900,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00
Comercialização	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	160.000,00	160.000,00	-	100,00	0,00%	159.900,00	-	100,00	0,00%	159.900,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	520.000,00	710.650,00	19.812,39	459.500,24	2,39%	251.149,76	77.414,79	243.921,36	2,09%	466.728,64
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	520.000,00	710.650,00	19.812,39	459.500,24	2,39%	251.149,76	77.414,79	243.921,36	2,09%	466.728,64
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00	-	-	0,00%	47.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	650.000,00	650.000,00	9.071,90	247.070,55	1,28%	402.929,45	45.967,56	138.122,52	1,19%	511.877,48	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	218.000,00	204.000,00	744,00	8.601,26	0,04%	195.398,74	744,00	8.601,26	0,07%	195.398,74	
Lazer	42.000,00	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	
Demais Subfunções	390.000,00	404.000,00	8.327,90	238.469,29	1,24%	165.530,71	45.223,56	129.521,26	1,11%	274.478,74	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	34.751.329,00	34.751.329,00	2.237.152,58	19.254.176,89	100,00%	15.497.152,11	3.960.334,40	11.652.820,30	100,00%	23.098.508,70	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:B3A9A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 03/2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.565.401,00	11.688.537,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.399,00	381.524,95
IPTU	75.000,00	41.128,15
ISS	461.000,00	168.881,55
ITBI	21.000,00	4.218,00
IRRF	270.000,00	147.887,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.399,00	19.410,00
Contribuições	553.692,00	292.809,71
Receita Patrimonial	554.845,00	55.105,63
Aplicações Financeiras (II)	467.999,00	38.288,63
Outras Receitas Patrimoniais	86.846,00	16.817,00
Transferências Correntes	30.360.094,00	10.951.529,76
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00	4.997.683,34
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.228.451,94
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	197.442,35
Cota-Parte do ITR	5.600,00	1.037,79
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.077,95
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	2.728.845,46
Outras Transferências Correntes	9.420.894,00	1.796.990,93
Demais Receitas Correntes	182.371,00	7.567,94
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	182.371,00	7.567,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.097.402,00	11.650.249,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.185.928,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	57.676,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	34.606,00	0,00
Transferências de Capital	2.093.646,00	0,00
Convênios	1.993.646,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.128.252,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.225.654,00	11.650.249,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2019
--------------------	---------	---------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.967.266,00	18.366.238,39	11.153.975,88	11.030.875,02	138.595,53	8.796,80	8.796,80
Pessoal e Encargos Sociais	17.825.200,00	13.111.295,94	7.348.193,08	7.288.572,53	106.128,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.130.066,00	5.254.942,45	3.805.782,80	3.742.302,49	32.467,04	8.796,80	8.796,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.955.266,00	18.366.238,39	11.153.975,88	11.030.875,02	138.595,53	8.796,80	8.796,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.734.063,00	887.938,50	498.844,42	498.744,42	0,00	31.740,38	143.749,16
Investimentos	5.004.713,00	263.080,31	172.453,19	172.353,19	0,00	31.740,38	143.749,16
Inversões Financeiras	29.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	29.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	624.858,19	326.391,23	326.391,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.034.063,00	263.080,31	172.453,19	172.353,19	0,00	31.740,38	143.749,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.039.329,00	18.629.318,70	11.326.429,07	11.203.228,21	138.595,53	40.537,18	152.545,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	155.879,66						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	460.791,00						
	Até o 3º bimestre/2019						
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.288,63						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	194.168,29						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-127.296,00						
ABAIXO DA LINHA							
	SALDO						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018				Até o 3º bimestre/2019		
	(a)				(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.348.383,52				10.587.376,17		
DEDUÇÕES (XXIX)	2.754.471,77				2.797.551,85		
Disponibilidade de Caixa	2.754.471,77				2.797.551,85		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.014.972,20				2.919.456,75		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	260.500,43				121.904,90		
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.593.911,75				7.789.824,32		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-195.912,57						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º bimestre/2019						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	138.595,53						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.466.013,74						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.131.505,64						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.093.217,01						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FA517E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 03/2019									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)									1,00
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	827.000,00	827.000,00	362.114,95	43,79					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	41.128,15	54,84					
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	28.166,97	56,33					
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	12.961,18	51,84					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	4.218,00	20,09					
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	4.218,00	21,09					
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	461.000,00	461.000,00	168.881,55	36,63					
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	166.792,40	37,06					
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	2.089,15	18,99					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	147.887,25	54,77					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	8.032.116,41	43,07					
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	6.247.104,03	41,37					
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	6.247.104,03	46,27					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00					
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00					
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.535.564,76	47,99					
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.347,45	11,23					
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.297,19	18,53					
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	246.802,98	77,13					
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.476.000,00	19.476.000,00	8.394.231,36	43,10					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	13,40	0,07					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	206.375,46	25,60					
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	112.462,41	44,98					
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00					
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	81.729,00	45,41					
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	10.769,48	21,54					
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00					
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	1.414,57	7,86					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	98.059,50	28,02					
6.1- Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	98.059,50	28,02					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.176.000,00	1.176.000,00	304.448,36	25,89					
FUNDEB									
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	1.606.423,04	47,11					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.249.420,69	46,27					
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	307.112,82	47,99					
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	269,50	11,23					
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	259,40	18,53					
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	49.360,63	77,13					
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.820.000,00	5.820.000,00	2.729.812,99	46,90					
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	2.728.845,46	47,87					
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	967,53	4,84					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.290.200,00	2.290.200,00	1.122.422,42	49,01					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.152.000,00	4.637.552,73	4.347.978,20	93,76	2.162.915,40	46,64			
13.1- Com Educação Infantil	1.252.000,00	1.599.812,73	1.434.493,89	89,67	721.207,27	45,08			
13.2- Com Ensino Fundamental	2.900.000,00	3.037.740,00	2.913.484,31	95,91	1.441.708,13	47,46			
14- OUTRAS DESPESAS	1.530.000,00	1.723.000,00	1.325.505,75	76,93	591.834,14	34,35			
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	484.000,00	393.091,33	81,22	167.737,36	34,66			
14.2- Com Ensino Fundamental	1.050.000,00	1.239.000,00	932.414,42	75,26	424.096,78	34,23			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.682.000,00	6.360.552,73	5.673.483,95	89,20	2.754.749,54	43,31			
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00		
16.1 - FUNDEB 60%									
16.2 - FUNDEB 40%									
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.502,33		
17.1 - FUNDEB 60%							14.502,33		
17.2 - FUNDEB 40%							0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							14.502,33		
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.740.247,21		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							78,70		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							21,68		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-0,38		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							14.502,33		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							14.502,33		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			

		(d)	Bimestre (e)	(f) = (e/d)x100	Bimestre (g)	(h) = (g/d)x100	(i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.431.600,00	2.480.600,00	1.829.884,77	73,77	891.244,18	35,93		
22.1 - Creche	1.605.100,00	1.686.100,00	1.129.884,77	67,01	591.244,18	35,07		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.383.812,73	1.127.585,22	81,48	588.944,63	42,56		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.100,00	302.287,27	2.299,55	0,76	2.299,55	0,76		
22.2 - Pré-escola	826.500,00	794.500,00	700.000,00	88,11	300.000,00	37,76		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	732.000,00	700.000,00	700.000,00	100,00	300.000,00	42,86		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.000,00	6.346.000,00	5.018.068,55	79,07	2.809.309,14	44,27		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	4.276.740,00	3.845.898,73	89,93	1.865.804,91	43,63		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.140.000,00	2.069.260,00	1.172.169,82	56,65	943.504,23	45,60		
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27- OUTRAS	316.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.837.600,00	9.106.600,00	6.847.953,32	0,01	3.700.553,32	40,64		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.122.422,42	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							1.122.422,42	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6							2.578.130,90	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							30,71	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	253.000,00	118.113,92	46,69	106.162,31	41,96		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.031.000,00	967.000,00	156.426,91	16,18	79.862,09	8,26		
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.286.000,00	1.220.000,00	274.540,83	22,50	186.024,40	15,25		
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.123.600,00	10.326.600,00	7.122.494,15	0,01	3.886.577,72	37,64		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	12,28	556,83						
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.728.845,46	112.462,41						
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.729.825,27	107.862,31						
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.729.825,27	106.162,31						
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	1.700,00						
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	967,53	94,04						
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	5.250,97						
50- (+) AJUSTES	136,73	0,00						
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00						
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00						
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00						
50.4 (+) Conciliação Bancária	136,73	0,00						
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	136,73	5.250,97						

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F1E424C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 03/2019				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	827.000,00	827.000,00	362.114,95	43,79
IPTU	75.000,00	75.000,00	41.128,15	54,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	28.166,97	56,33
	25.000,00	25.000,00	12.961,18	51,84

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	4.218,00	20,09						
ITBI	20.000,00	20.000,00	4.218,00	21,09						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	461.000,00	461.000,00	168.881,55	36,63						
ISS	450.000,00	450.000,00	166.792,40	37,06						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	2.089,15	18,99						
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	147.887,25	54,77						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	8.032.116,41	47,11						
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	6.247.104,03	46,27						
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.297,19	18,53						
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	246.802,98	77,13						
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.535.564,76	47,99						
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.347,45	11,23						
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-						
Outras	-	-	-	-						
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.876.000,00	17.876.000,00	8.394.231,36	46,96						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)					
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	2.950.300,00	1.834.990,70	62,20	1.170.674,45	39,68	1.146.610,45	38,86	-	
Despesas Correntes	2.564.000,00	2.712.300,00	1.833.018,85	67,58	1.168.702,60	43,09	1.144.638,60	42,20	-	
Despesas de Capital	334.000,00	238.000,00	1.971,85	0,83	1.971,85	0,83	1.971,85	0,83	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	788.000,00	729.000,00	219.983,87	30,18	186.246,14	25,55	186.246,14	25,55	-	
Despesas Correntes	733.000,00	674.000,00	219.983,87	32,64	186.246,14	27,63	186.246,14	27,63	-	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	58.000,00	1.200,00	2,07	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	130.000,00	58.000,00	1.200,00	2,07	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	188.000,00	145.148,25	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	163.000,00	120.148,25	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	145.000,00	142.200,00	650,00	0,46	650,00	0,46	650,00	0,46	-	
Despesas Correntes	41.000,00	38.200,00	650,00	1,70	650,00	1,70	650,00	1,70	-	
Despesas de Capital	104.000,00	104.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.149.000,00	4.024.648,25	2.056.824,57	51,11	1.357.570,59	33,73	1.333.506,59	33,13	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			(d)	(e)	(f)					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.056.824,57	1.357.570,59	1.333.506,59					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.259.134,70							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.259.134,70							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			98.435,89							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,17							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO							
Saldo Inicial (no exercício atual) (g)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)						
			Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)					
Diferença de limite não cumprido em 2018			-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2017			-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-	-	-	-				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			-	-	-	-				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	62.888,55	62.888,55	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	52,26	-	52,26	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)							-	-	-	-
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
Saldo Inicial (s)			Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)					

			Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)						-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)						-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)						-				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)			-	-	-	-				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.160.000,00	5.160.000,00	1.180.420,33		22,88					
Proveniente da União	4.960.000,00	4.960.000,00	1.180.420,33		23,80					
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	-		-					
Proveniente de outros Municípios					#DIV/0!					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					#DIV/0!					
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	123.070,00	123.070,00	16.275,70		13,22					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.283.070,00	5.283.070,00	1.196.696,03		22,65					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.637.000,00	3.587.500,00	1.879.249,33	52,38	1.271.706,10	35,45	1.245.905,02	34,73	-	-
Despesas Correntes	3.137.000,00	3.072.500,00	1.700.679,27	55,35	1.142.585,69	37,19	1.116.784,61	36,35	-	-
Despesas de Capital	500.000,00	515.000,00	178.570,06	34,67	129.120,41	25,07	129.120,41	25,07	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.412.000,00	1.454.000,00	631.880,54	43,46	299.199,78	20,58	299.199,78	20,58	-	-
Despesas Correntes	1.187.000,00	1.229.000,00	631.880,54	51,41	299.199,78	24,34	299.199,78	24,34	-	-
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	120.000,00	209.000,00	156.262,21	74,77	108.332,29	51,83	108.332,29	51,83	-	-
Despesas Correntes	115.000,00	204.000,00	156.262,21	76,60	108.332,29	53,10	108.332,29	53,10	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	290.000,00	332.851,75	124.222,45	37,32	63.054,99	18,94	63.054,99	18,94	-	-
Despesas Correntes	249.000,00	291.851,75	124.222,45	42,56	63.054,99	21,61	63.054,99	21,61	-	-
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.459.000,00	5.583.351,75	2.791.614,53	50,00	1.742.293,16	31,21	1.716.492,08	30,74	-	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.535.000,00	6.537.800,00	3.714.240,03	56,81	2.442.380,55	37,36	2.392.515,47	36,60	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.200.000,00	2.183.000,00	851.864,41	39,02	485.445,92	22,24	485.445,92	22,24	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	250.000,00	267.000,00	157.462,21	58,97	108.332,29	40,57	108.332,29	40,57	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	478.000,00	478.000,00	124.222,45	25,99	63.054,99	13,19	63.054,99	13,19	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	145.000,00	142.200,00	650,00	0,46	650,00	0,46	650,00	0,46	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.608.000,00	9.608.000,00	4.848.439,10	50,46	3.099.863,75	32,26	3.049.998,67	31,74	-	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	5.459.000,00	5.583.351,75	2.791.614,53	50,00	1.742.293,16	31,21	1.716.492,08	30,74	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.149.000,00	4.024.648,25	2.056.824,57	51,11	1.357.570,59	33,73	1.333.506,59	33,13	-	-

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: E66A67F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 03/2019	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				34.751.329,00
Previsão Atualizada				34.751.329,00
Receitas Realizadas				11.688.537,99
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				34.751.329,00
Dotação Atualizada				34.751.329,00
Despesas Empenhadas				19.254.176,89
Despesas Liquidadas				11.652.820,30
Despesas Pagas				11.529.619,44
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				19.254.176,89
Despesas Liquidadas				11.652.820,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				23.915.129,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		460.791,00	155.879,66	33,83
Resultado Nominal - Acima da Linha		-127.296,00	194.168,29	-152,53
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		260.500,43	0,00	138.595,53
Poder Legislativo		260.500,43	0,00	138.595,53
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		249.647,20	0,00	152.545,96
Poder Legislativo		249.647,20	0,00	152.545,96
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		510.147,63	0,00	291.141,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.578.130,90	25,00	30,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.740.247,21	60,00	78,70
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.357.570,59	15,00	16,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5231/O-7		

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F5BBB753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019. RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA ESPECÍFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma do edital de convocação do processo eleitoral e resolução 001/2019 do CMDCA para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Angicos – RN, publica a relação DEFINITIVA dos candidatos e suas respectivas notas na prova específica, realizada no dia 07 de julho de 2019.

Nº	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
01	ALEXANDROVE FERREIRA DE SOUZA	053.352.354-03	5,0	CLASSIFICADO
02	ANA IZES TEIXEIRA BARBALHO	026.117.064-33	6,5	CLASSIFICADO
03	ANA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA	069.987.874-80	5,5	CLASSIFICADO
04	ANDRE AVELINO DA TRINDADE JUNIOR	063.344.054-03	5,0	CLASSIFICADO
05	ANDRE AVELINO DA TRINDADE NETO	482.853.404-06	8,0	CLASSIFICADO
06	ANDREIA REGIA GEMINIANO GONÇALVES	049.996.724-05	8,0	CLASSIFICADO
07	ANDREZA MICHELLE BEZERRA CAVALCANTE LIMA	034.204.884-83	8,0	CLASSIFICADO
08	ARTHUR VICTOR MEDEIROS E SILVA RAMOS	096.521.844-97	6,0	CLASSIFICADO
09	CLEOMARIA FERREIRA DA COSTA DOS ANJOS	074.724.464-24	6,0	CLASSIFICADO
10	ELIANE DA SILVA MELO	074.331.264-30	7,5	CLASSIFICADO
11	FABIOLA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	040.550.644-97	6,0	CLASSIFICADO
12	FRANCISCA CARLA ALVES DA COSTA	062.585.854-93	4,0	DECLASSIFICADO
13	FRANCISCO GLEDSON DA SILVA	091.049.614-55	4,5	DECLASSIFICADO
14	FRANKYLLENE VANESSA ANDRADE MORENO	098.147.864-62	7,5	CLASSIFICADO
15	JANAINA MACEDO DE ARAUJO	039.497.994-00	5,5	CLASSIFICADO
16	LISLIE RAYANA PINHEIRO NUNES	116.479.344-60	4,0	DECLASSIFICADO
17	MANOEL XAVIER DE ANDRADE NETO	085.346.994-61	8,5	CLASSIFICADO
18	MARCONE MATHEUS DA SILVA ROCHA	096.310.964-24	5,0	CLASSIFICADO
19	MARCOS ANTONIO CRUZ ARAUJO	482.037.504-00	7,5	CLASSIFICADO
20	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	638.213.204-78	5,5	CLASSIFICADO
21	MARIA DE FATIMA LOPES CAVALCANTE	806.685.684-67	4,0	DECLASSIFICADO
22	MARIA IVANEIDE LOPES DE ARAUJO	315.307.964-15	5,0	CLASSIFICADO
23	MARIA SIMONY FELIX DA SILVA	082.827.464-95	4,5	DECLASSIFICADO
24	MARLENE ALVES DA SILVA	473.500.914-00	4,5	DECLASSIFICADO
25	MAYANA GERLANY COSTA DA SILVA	092.877.664-60	7,5	CLASSIFICADO
26	NILZA MARIA NICACIO	062.039.524-94	4,5	DECLASSIFICADO
27	PAULA FRASSINETI MOREIRA DANTAS GONÇALVES	051.128.244-33	4,5	DECLASSIFICADO
28	PRISCIANNY GRAZIELLY FERREIRA LOPES	100.166.584-85	5,5	CLASSIFICADO
29	RAIMUNDA RAYSA DA CUNHA BARROS	701.301.814-71	7,5	CLASSIFICADO
30	STEPHANNY KAROLLYNE PEREIRA DE MOURA	106.277.474-42	7,0	CLASSIFICADO
31	TUANY LORENA DE ALMEIDA SOUZA	070.866.404-09	6,0	CLASSIFICADO
32	VANUBIA CARLA DA SILVA BATISTA	011.378.924-63	5,5	CLASSIFICADO

I - Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

II – Publicar relação da lista definitiva seguindo orientações do informativo 009/2019 da Comissão Interinstitucional composta por representantes do CAOPIJF, CONSEC, FEMURN, COEGEMA SETHAS E OBJIUV/RN.

III – Convocar todos os candidatos para participarem de reunião formal das normas do processo de escolha, que acontecerá dia 24/07/2019, às 16h, no clube municipal.

Angicos/RN, 22 de julho de 2019.

MANUELA RODRIGUES SILVA

Presidente Do CMDCA Angicos

KALIANE MIRELLE DE SOUZA FERREIRA DANTAS

Presidente Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:09BBA2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 013/2019 – CMDCA /AM.**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, PARA O MANDATO 2020/2024, APÓS DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL, PÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS POR PARTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Antônio Marins/RN, usando de suas atribuições legais conforme preconiza a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Antônio Martins/RN para o mandato 2020/2024:

CONSIDERANDO que o Exame de Conhecimento Específico constou de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total.

CONSIDERANDO o Informativo 009/2019 da Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguares.

CONSIDERANDO o gabarito oficial da prova de conhecimento específico, após o julgamento dos recursos, por parte da Subcomissão da Prova que elaborou o mencionado exame.

CONSIDERANDO que as Comissões Especiais Eleitorais atribuem a pontuação das questões anuladas (5, 6 e 20) a todos os candidatos que fizeram a prova de conhecimento específico elaborada pela Subcomissão da Prova.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, o Resultado Final do Exame de Conhecimento Específico realizado em 07 de julho de 2019, após o julgamento dos recursos, por parte da Subcomissão da Prova, em ordem de inscrição:

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PRÓXIMA FASE ELEITORAL
001.2019	Amanda de Sousa Silva	6.0	7.0	APTO
002.2019	Giovane Fortes de Oliveira	7.0	7.5	APTO
003.2019	Andressa Maria Maia da Silva	6.5	7.5	APTO
004.2019	João Marcos do Nascimento	5.5	6.5	APTO
006.2019	Fábio Venceslau de S. Júnior	5.0	6.0	APTO
008.2019	Cláudia Raquel da Silva	5.5	6.0	APTO
009.2019	Francisco Carlos da Silva	5.5	6.5	APTO
010.2019	Francisco Erisbergue L. da Silva	6.0	7.0	APTO
011.2019	Fernando André Silva	5.5	6.0	APTO
012.2019	Luciano Lúcio da Silva	4.5	5.0	APTO
013.2019	Wíliliana Nadja da Silva Oliveira	10	10	APTO
014.2019	Jalysson Rodrigo da C. Oliveira	5.0	5.5	APTO
015.2019	Maria do Socorro de M. Neta	5.5	6.0	APTO
017.2019	José Barreto da Silva Júnior	5.5	5.5	APTO
018.2019	Zito Pereira da Silva	1.5	2.5	INAPTO
019.2019	Maria Verônica R. da Silva Lima	5.0	6.0	APTO
020.2019	Francisco Florentino Xavier Neto	4.5	5.5	APTO

Art. 2º - A pontuação das questões anuladas (5, 6 e 20), foram atribuídas apenas aos candidatos que erraram as respectivas questões, desta forma quem acertou permanece com a mesma pontuação.

Art. 3º - Conforme o Edital 001/2019, são considerados aptos os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos.

Art. 4º - A reunião sobre as condutas vedadas aos candidatos, bem como as regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, será realizada no dia 24 de julho de 2019, às 15h00min, na Câmara de Vereadores - Palácio Francisco Pedro Neto, situado na praça Boa Esperança, Centro de Antônio Martins/RN, conforme calendário estabelecido.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Antônio Martins/RN, 22 de julho de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA 2920408

Assinado Eletronicamente Em
22-07-2019 16:23

PEDRO KIARELLY DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador: 88F5A13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 17.570.889/0001-45.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller,

brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado na Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em 22 de julho de 2019, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de móveis, eletrodomésticos, material de informática e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Conselho Tutelar, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME						
CNPJ:	1 17.570.889/0001-45	Telefone:	(84) 2226-0101	E-mail:	jrmoveisprojetados@outlook.com	
Endereço: RUA SENADOR DUARTE FILHO, Nº 116 – SANTOS REIS – CEP: 59.141-110, CIDADE DE PARNAMIRIM/RN.						
Representante:			WILLAMS DA SILVA		CPF:	914.082.104-87
ITENS REGISTRADOS:						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
15243	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CPU ESTABILIZADOR TECLADO MOUSE MONITOR DE 18 PLACA MAE GIGABYTE 1155 GA-H61M-S1 PROCESSOR INTEL DUAL CORE 1155 3.0 GHZ CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	WORLD PC	UNIDADE	R\$ 2.730,00	10	R\$ 27.300,00
15242	ESTANTE EM ACO COMPOSTA POR CANTONEIRAS PERFURADAS COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO/FERRUGEM CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	ALFA MOVEIS	UNIDADE	R\$ 345,00	30	R\$ 10.350,00
15241	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA ESPALDAR MEDIO COM BRACOS ASSENTO E ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E ESPUMA REVESTIDA EM COURO SINTETICO CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	MARTIFLEX	UNIDADE	R\$ 560,00	05	R\$ 2.800,00
15253	REFRIGERADOR 340 LITROS CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS 02 PORTAS COR BRANCA TENSAO DE ALIMENTACAO 220V SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DA CATEGORIA A OU B CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	ESMALTEC	UNIDADE	R\$ 1.520,00	02	R\$ 3.040,00
15251	ARMARIO DE PAREDE 03 PECAS ARMARIO COM 03 PORTAS MATERIAL DE CONFECCAO EM MDF DE 15MM NA COR BRANCO PARA FIXAR EM PAREDE	JR	UNIDADE	R\$ 409,00	02	R\$ 818,00
15246	ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM ACO MEDINDO NO MINIMO 0.45 X 0.58 X 1.28 CM COM TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS DE 5 POR CENTO TIPO VERTICAL COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS PUXADORES	ALFA MOVEIS	UNIDADE	R\$ 580,00	06	R\$ 3.480,00
15236	ESTABILIZADOR 1000 VA MONOFASICO 110V COR PRETO POTENCIA 1000 WVA BIVOLT AUTOMATICO TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V FUSIVEL REARMAVEL PROTECAO CURTO-CIRCUITO CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	TS SHARA	UNIDADE	R\$ 187,00	06	R\$ 1.122,00
15234	ARMARIO PARA ESCRITORIO MATERIAL MADEIRA QUANTIDADE DE PORTAS 02 UND MATERIAL PORTA MADEIRA TIPO PORTAS ENCAIXE QUANTID PRATELEIRAS 02 UND MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA TIPO PUXADOR MADEIRA TRATAMENTO SUPERFICIAL ENCERADO	MARTINUCCI	UNIDADE	R\$ 480,00	10	R\$ 4.800,00
15233	MESA DE TRABALHO BIRO MEDINDO 1.20 MT X 0.60 MT X 0.74 MT COM TAMPO UNICO TODO O TAMPO EM 25 MM NAO PODE SER ENCABECADO CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	MARTINUCCI	UNIDADE	R\$ 450,00	10	R\$ 4.500,00
15240	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS NA COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA DE 30MM NO ASSENTO E 10MM NO ENCOSTO ESTRUTURA MOVEL DE QUATRO PES COM RODAS DE TUBOS DE ACO CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	MARTIFLEX	UNIDADE	R\$ 160,00	30	R\$ 4.800,00
15239	REFRIGERADOR 280 LITROS DOMESTICO/GELADEIRA CAPACIDADE LIQUIDA MINIMA 219 LITROS CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MINIMA 239 LITROS 220V OU BIVOLT COR BRANCO SELO PROCEL A COM MANUAL GARANTIA MINIMA 01 ANO CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	ESMALTEC	UNIDADE	R\$ 1.198,00	02	R\$ 2.396,00
15237	LONGARINA 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	MARTIFLEX	UNIDADE	R\$ 375,00	10	R\$ 3.750,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)						R\$ 69.156,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, com início na data de **22/07/2019** e **vigorando até o dia 22/07/2020**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**, pela empresa detentora do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 00384/2019
- b) Edital do Pregão Presencial nº 015/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o fornecedor detentor dos preços registrados e a descrição do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de julho de 2019.

FELIPE MÜLER

Prefeito Municipal

WILLAMS DA SILVA

JR Indústria E Comércio De Móveis LTDA - ME

Empresa Registrada

CNPJ Nº 17.570.889/0001-45

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:C1D16CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado na Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em 22 de julho de 2019, **RESOLVE** registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de móveis, eletrodomésticos, material de informática e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Conselho Tutelar, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME						
CNPJ:	1 08.449.096/0001-81	Telefone:	(83) 3221-0137	E-mail:	canapudistribuidora@gmail.com	
Endereço: RUA ANISIO SALATIEL, S/N – GALPÃO 03, ROGER – CEP: 58.020-000, CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.						
Representante:		FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA			CPF:	034.820.424-89
ITENS REGISTRADOS:						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
15252	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS CAPACIDADE MINIMA DE 385 LITROS 04 PES COM RODIZIOS CONGELAMENTO RAPIDO ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL DRENO FRONTAL DUPLA FUNCAO CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	FRICON/MOD. HCE	UNIDADE	R\$ 2.370,00	02	R\$ 4.740,00
15254	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 06 HELICES VENTILADOR TIPO PAREDE TENSAO ALIMENTACAO 110/220V CARACTERISTICAS ADICIONAIS GRADE METALICA MATERIAL PAS DE PLASTICO DIAMETRO 50CM COR BRANCA QUANTIDADE VELOCIDADE 03 UND	VITALEX/OP50A	UNIDADE	R\$ 193,00	10	R\$ 1.930,00
15250	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO FOGAO INDUSTRIAL MATERIAL ACO CARBONO	MARED/MOD	UNIDADE	R\$	02	R\$ 3.040,00

	FUNCIONAMENTO GAS COMPRIMEIRO 800MM LARGURA 900MM ALTURA 800MM CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	2QS2QD		1.520,00		
15244	APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT TIPO HI-WALL FREQUENCIA 60 HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA SELO PROCEL COM CLASSIFICACAO A FILTRO TIPO REMOVIVEL E LAVAVEL CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	AMAZONAS/AMZ12	UNIDADE	R\$ 1.395,00	10	R\$ 13.950,00
15245	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS CAPACIDADE REFRIGERACAO 18.000 TENSAO 220 FREQUENCIA 60 QUANTIDADE FASES 1 MODELO SPLIT CARACTERISTICAS ADICIONAIS SILENCIOSO CONTROLE REMOTO LCD DESUMIFICADOR CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	AMAZONAS/AMZ18	UNIDADE	R\$ 2.138,00	04	R\$ 8.552,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)						R\$ 32.212,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, com início na data de **22/07/2019** e **vigorando até o dia 22/07/2020**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**.

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**, pela empresa detentora do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 00384/2019
- b) Edital do Pregão Presencial nº 015/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o fornecedor detentor dos preços registrados e a descrição do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de julho de 2019.

FELIPE MÜLER

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA

Canapu Comercio De Distribuição EIRELI – ME

Empresa Registrada

CNPJ Nº 08.449.096/0001-81

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:1CA2A73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - RAMON F. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado na Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em 22 de julho de 2019, **RESOLVE** registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de móveis, eletrodomésticos, material de informática e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Conselho Tutelar, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	RAMON F. DE OLIVEIRA – ME					
CNPJ:	1 32.759.332/0001-40	Telefone:	(84) 99840-0975	E-mail:	ramonoliveiraa@hotmail.com	
Endereço:	RUA ANTONIO PRADO, Nº 29 – ANDAR 1, CIDADE DA ESPERANÇA – CEP: 59071-440, CIDADE DE NATAL/RN.					
Representante:	RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA				CPF:	066.717.334-06
ITENS REGISTRADOS:						
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL
15249	BEBEDOURO AGUA GARRAFAO BEBEDOURO MODELO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS DUAS SAIDAS DE AGUA FREQUENCIA 60HZ POTENCIA 112W CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA CONFORME ESPECIFICACOES TR PP 015.2019	ESMALTEC EGC35B	UNIDADE	R\$ 550,00	05	R\$ 2.750,00
15255	MESA PLÁSTICA FORMATO QUADRADO COR BRANCA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 70CM ALTURA 72CM	TOPPLAST	UNIDADE	R\$ 52,00	100	R\$ 5.200,00
15232	CADEIRA PLASTICA SEM APOIO PARA BRACOS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA ATE 150 KG E SELO DO INMETRO	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 41,50	80	R\$ 3.320,00
15238	FOGAO GAS 04 QUEIMADORES APLICACAO DOMESTICA TIPO FOGAO CONVENCIONAL QUANTIDADE BOCAS 04 UND NORMAS TECNICAS SELO INMETRO CATEGORIA A CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACENDEADOR MANUAL 01 QUEIMADOR GIGANTE/FORNO COR BRANCA	BALI ESMALTEC	UNIDADE	R\$ 550,00	03	R\$ 1.650,00
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)						R\$ 12.920,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, com início na data de **22/07/2019** e **vigorando até o dia 22/07/2020**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN.**

11.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

11.4. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 – SRP - PMCRV/RN**, pela empresa detentora do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de

inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 00384/2019
- b) Edital do Pregão Presencial n.º 015/2019-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o fornecedor detentor dos preços registrados e a descrição do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de julho de 2019.

FELIPE MÜLER
Prefeito Municipal

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Ramon F. De Oliveira - ME
Empresa Registrada
CNPJ N.º 32.759.332/0001-40

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:588FF1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 061/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 061/2019, o Pregoeiro, Sr. **Roberth Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

226 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA (35.583.475/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3357 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino/sanitário feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico	Dia	4.000	120,00	480.000,00
TOTAL					480.000,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 22 de julho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E3C4D966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 061/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 061/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	Dia	4.000	120,00	480.000,00

Caicó/RN, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C62CC5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 064/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, TENDAS E GERADOR)

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 064/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	1	ILUMINAÇÃO	UN	50	2.850,00	142.500,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	2	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE	UN	50	1.950,00	97.500,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	3	GERADOR	Dia	10	1.400,00	14.000,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	4	PALCO DE PEQUENO PORTE	Dia	80	1.400,00	112.000,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	5	PALCO DE MEDIO PORTE	Dia	50	2.000,00	100.000,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	6	PALCO GRANDE PORTE	Dia	50	2.980,00	149.000,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	7	PRATICÁVEL DE ESTRUTURA METÁLICA	Dia	10	1.050,00	10.500,00
S M DANTAS SANTOS	8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4	Dia	150	100,00	15.000,00
S M DANTAS SANTOS	9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6	Dia	150	145,00	21.750,00
S M DANTAS SANTOS	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 12X12	Dia	150	499,00	74.850,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	11	SONORIZAÇÃO FIXA DE PEQUENO PORTE	Dia	50	950,00	47.500,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	12	SONORIZAÇÃO FIXA DE MÉDIO PORTE	Dia	50	1.340,00	67.000,00
M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS	13	SOM DE GRANDE PORTE	Dia	50	3.750,00	187.500,00

Caicó/RN, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:79228CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 060/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 060/2019, o Pregoeiro, Sr. **Robert Batista de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

228 - OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (07.777.441/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5488 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESGOTADOR FOSSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, COM MOTORISTA, E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FÍSICA PARA AUXILIAR NA COLETA DAS FOSSAS) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA.	Dia	365	200,00	73.000,00
TOTAL					73.000,00

223 - L. F. DE OLIVEIRA LOCACOES (28.528.806/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	3578 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO/TRUCADO COM A PIPA, CAPACIDADE DE 10.000L LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO/TRUCADO COM A PIPA, CAPACIDADE DE 10.000L, COM OPERADOR MANUTENÇÃO E SEM O LÍQUIDO. COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELO CONTRATANTE, PARA ABASTECIMENTO DA ZONA RURAL E URBANA	Dia	250	300,00	75.000,00
12	5414 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO/TRUCADO COM A PIPA, CAPACIDADE DE 12.000L LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO/TRUCADO COM A PIPA, CAPACIDADE DE 12.000L, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E SEM O LÍQUIDO. COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE, PARA ABASTECIMENTO DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.	Dia	250	292,00	73.000,00
13	3577 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO 3/4 COM GAIOLA E RAMPAS DE ACESSO AOS ANIMAIS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO 3/4 COM GAIOLA E RAMPAS DE ACESSO AOS ANIMAIS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO	Dia	250	300,00	75.000,00

	(POR CONTA DO CONTRATADO). COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELO CONTRATANTE.				
TOTAL					223.000,00

69 - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI (70.043.138/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2340 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR COMPLETA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR COMPLETA, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS NOS VIDROS, ZERO QUILOMETRO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. DE 01 (UM) A 02 (DOIS) VEÍCULOS.	MÊS	48	1.600,00	76.800,00
14	2340 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR COMPLETA. LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR COMPLETA, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS NOS VIDROS, ZERO QUILOMETRO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. DE 01 (UM) A 02 (DOIS) VEÍCULOS. Obs: A solicitação de compra/contratação será para locação de dois veículos a disposição desta secretaria.	MÊS	24	1.600,00	38.400,00
TOTAL					115.200,00

8 - CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCAAO EIRELI (10.402.186/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5487 - Locação de caminhão munck equipado com lanca e cesto, ou outro veículo compatível com a execução dos serviços, todo ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de iluminação e/ou em eventos patrocinados pelo município, motorista custeado pela empresa e Combustível Custeado pela Contratante.	Dia	300	449,00	134.700,00
4	5444 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA. (DISPONIBILIDADE DE 01 A 05 CAÇAMBAS, CADA UMA COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS).	Dia	1.825	429,90	784.567,50
8	2322 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.	HR	3.420	150,00	513.000,00
9	5493 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE, ANO A PARTIR DE 2010.	DIA	615	387,00	238.005,00
10	2334 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FÍSICA PARA COLETA DE ENTULHOS, METRALHAS, OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS EM CADA CAMINHÃO) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013 E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA. (DISPONIBILIDADE DE 01 A 05 CAÇAMBAS, CADA UMA COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E AJUDANTES).	Dia	200	459,90	91.980,00
TOTAL					1.762.252,50

62 - EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA (08.571.770/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	5489 - LOCAÇÃO DE POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FÍSICA PARA AUXILIAR NA COLETA DOS CONTEINERES, CUSTEADOS PELA EMPRESA, E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA.	Dia	300	549,00	164.700,00
7	5492 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍN. DE 14.000KG, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MAIS DOIS AJUDANTES, PESSOAS FÍSICAS PARA COLETA DE RAMOS E OUTROS SERVIÇOS EM CADA CAMINHÃO) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA. (COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) A 2 (DOIS) CAMINHÕES).	Dia	500	699,00	349.500,00
TOTAL					514.200,00

63 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI (05.097.586/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	5491 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/ CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA 4.000KG, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DE PEÇAS. (ACOMPANHANDO 2 AJUDANTES, PESSOAS FÍSICAS PARA COLETA DE RAMOS E OUTROS SERVIÇOS EM CADA CAMINHÃO) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA, COM DISPONIBILIDADE DE 1 A 2 CAMINHÕES.	Dia	500	429,00	214.500,00
TOTAL					214.500,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 22 de julho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:710EE640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 060/2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 060/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	1	Locação de caminhão munck	Dia	300	449,00	134.700,00
OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESGOTADOR FOSSA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS.	Dia	365	200,00	73.000,00
EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA	3	LOCAÇÃO DE POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS.	Dia	300	549,00	164.700,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3,	Dia	1.825	429,90	784.567,50
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/ CARROCERIA ABERTA. CAPACIDADE DE CARGA 4.000KG.	Dia	500	429,00	214.500,00
TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR COMPLETA	MÊS	48	1.600,00	76.800,00
EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA	7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA. CAPACIDADE DE CARGA MÍN. DE 14.000KG.	Dia	500	699,00	349.500,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	8	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.	HR	3.420	150,00	513.000,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	9	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE, ANO A PARTIR DE 2010.	DIA	615	387,00	238.005,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3	Dia	200	459,90	91.980,00
L. F. DE OLIVEIRA LOCACOES	11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO/TRUCADO COM A PIPA, CAPACIDADE DE 10.000L	Dia	250	300,00	75.000,00
L. F. DE OLIVEIRA LOCACOES	12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO/TRUCADO COM A PIPA, CAPACIDADE DE 12.000L	Dia	250	292,00	73.000,00
L. F. DE OLIVEIRA LOCACOES	13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BOIADEIRO 3/4 COM GAIOLA E RAMPA DE ACESSO AOS ANIMAIS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2000	Dia	250	300,00	75.000,00
TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR COMPLETA	MÊS	24	1.600,00	38.400,00

Caicó/RN, 22 de julho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:77626BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE NEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

ATA DE NEGOCIAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2232/2019.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas das unidades administrativas.

Tendo em vista o requerimento de desistência por parte de RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35, com sede à Av. Apucarana, 489, Bairro Potengi, Natal/RN, 59.124-000, dos itens adjudicados a esta no resultado do Pregão Presencial 012/2019, convocamos as Empresas: FRANCENILDO DANTAS-ME, inscrito no CNPJ nº 70.324.744/0001-47, com sede na Travessa Antônio Dantas, 428, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN; A AZEVEDO DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.008.156/0001-75, Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, 59.343-000; para negociação nos itens desistidos nos quais saíram segundas colocadas. As empresas acima mencionadas compareceram a sessão de negociação dos itens abaixo mencionados:

COD	DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA E VALOR DO SEGUNDO COLOCADO
16527	ABACAXI TIPO PÉROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: de boa qualidade, maduro, frutos de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos.	UNID	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 3,50
12410	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G - DESCRIÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMB	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 3,87
12411	AÇÚCAR REFINADO DESCRIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO, EMB. COM 1 KG, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,05
16531	AMIDO DE MILHO – 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 4,67
16535	ARROZ – TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,72
16536	ARROZ PARBORIZADO – TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,66
14127	BALA MASTIGÁVEL, SABOR NATURAL DE IOGURT, COM 300G.	PCT	FRANCENILDO DANTAS-ME - 6,74
14130	BARRA DE CHOCOLATE COM 1KG, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE OU MEIO AMARGO.	UND	NÃO TEVE SEGUNDO COLOCADO
16540	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,42
12420	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 3,03
16549	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g.	PACOTE	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,68
16550	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g.	PACOTE	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,69
16551	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Descrição: biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g.	PACOTE	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,57
12425	CAFÉ EM PÓ - 250G - DESCRIÇÃO: CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO, NORMAS TÉCNICAS LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC.	UN	FRANCENILDO DANTAS-ME - 3,48
16574	CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,85
16585	CREME DE LEITE – 200G Descrição: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,39
16593	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,99
16595	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,98
16597	FEIJÃO – TIPO CAVALO CARO Descrição: acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 4,99
16599	FEIJÃO MACASSAR BRANCO – TIPO 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,99
16600	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 4,19
16609	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: com aspecto cor cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, parasitas, sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 4,30
16612	JERIMUM – 1ª QUALIDADE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,35
16615	LEITE CONDENSADO – 395G	UNID	FRANCENILDO DANTAS-ME - 3,48
16621	LEITE DE COCO – 500ml Descrição: embalagem contendo 500ml, de boa qualidade nutricional e organoléptica. Acondicionado em recipiente de vidro. Dentro do prazo de validade.	UND	FRANCENILDO DANTAS-ME - 4,50
16629	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G – Descrição: Cor amarela, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 3,48
16628	MACARRÃO PARAFUSO C/ 500G – SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE Descrição: Cor amarela, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	NÃO TEVE SEGUNDO COLOCADO
16631	MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE	KG	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 3,50
16637	MARGARINA – 500GR Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 gramas.	UNID	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,89
16626	MASSA DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETE – Descrição: massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizadas, embalagem plásticas resistentes e transparentes, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses. PCT com 500g	PCT	FRANCENILDO DANTAS-ME - 1,49
16640	MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 1,16
16639	MELÃO – 1ª QUALIDADE	KG	A AZEVEDO DA SILVA EIRELI - 2,90
16649	ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UNID	FRANCENILDO DANTAS-ME - 3,79
16656	POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Frutas selecionada isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 4,29
16657	POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 4,30
16663	POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 8,06
16662	POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros	KG	FRANCENILDO DANTAS-

	obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.		ME - 4,30
16658	POLPA DE GOLABA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 4,30
16659	POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	FRANCENILDO DANTAS-ME - 4,30
16660	POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	ITEM FRACASSADO
16661	POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	ITEM FRACASSADO
16691	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G Descrição: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	FRANCENILDO DANTAS-ME - 2,89

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Membro De Apoio

LETICIA FREIRE FRANÇA

Membro De Apoio

Licitantes

FRANCENILDO DANTAS - ME

CNPJ: 70.324.744/0001-47

A AZEVEDO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 27.008.156/0001-75

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:83D2E453

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.087.856,01	11,09	9.019.032,78	32,39	18.828.371,67
RECEITAS CORRENTES	23.809.785,70	23.809.785,70	2.957.086,01	12,42	8.800.605,66	36,96	15.009.180,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.236,25	580.236,25	84.562,01	14,57	272.120,86	46,90	308.115,39
Impostos	492.650,00	492.650,00	73.878,25	15,00	228.689,65	46,42	263.960,35
Taxas	76.100,00	76.100,00	10.683,76	14,04	43.431,21	57,07	32.668,79
Contribuição de Melhoria	11.486,25	11.486,25					11.486,25
CONTRIBUIÇÕES	569.525,00	569.525,00	82.711,08	14,52	248.962,28	43,71	320.562,72
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	569.525,00	569.525,00	82.711,08	14,52	248.962,28	43,71	320.562,72
RECEITA PATRIMONIAL	211.821,50	211.821,50	7.570,61	3,57	25.371,08	11,98	186.450,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00					22.000,00
Valores Mobiliários	189.821,50	189.821,50	7.570,61	3,99	25.371,08	13,37	164.450,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.353.202,95	22.353.202,95	2.782.242,31	12,45	8.254.151,44	36,93	14.099.051,51
Transferências da União e de suas Entidades	13.704.000,00	13.704.000,00	1.632.529,59	11,91	4.835.099,92	35,28	8.868.900,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.744.202,95	3.744.202,95	428.183,94	11,44	1.225.425,66	32,73	2.518.777,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.850.000,00	4.850.000,00	721.528,78	14,88	2.193.625,86	45,23	2.656.374,14
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00					5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.037.618,75	4.037.618,75	130.770,00	3,24	218.427,12	5,41	3.819.191,63

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	107.140,00	107.140,00					107.140,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.140,00	107.140,00					107.140,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	83.600,00	83.600,00					83.600,00
Alienação de Bens Móveis	13.600,00	13.600,00					13.600,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.846.878,75	3.846.878,75	130.770,00	3,40	218.427,12	5,68	3.628.451,63
Transferências da União e de suas Entidades	3.146.138,75	3.146.138,75	130.770,00	4,16	218.427,12	6,94	2.927.711,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	700.740,00	700.740,00					700.740,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.087.856,01	11,09	9.019.032,78	32,39	18.828.371,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.087.856,01	11,09	9.019.032,78	32,39	18.828.371,67
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.847.404,45	27.847.404,45	3.087.856,01	11,09	9.019.032,78	32,39	18.828.371,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		139.660,62					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		139.660,62					

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:920C758D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.592.404,45	28.592.404,45	1.199.208,08	17.762.248,14	10.830.156,31	3.302.056,76	8.809.255,36	19.783.149,09	8.344.564,37	
DESPESAS CORRENTES	23.129.554,45	24.357.804,14	1.067.676,41	17.088.676,92	7.269.127,22	3.016.690,99	8.257.053,04	16.100.751,10	7.793.532,00	
Pessoal e Encargos Sociais	15.098.489,45	15.649.631,23	403.535,41	13.579.177,15	2.070.454,08	2.062.570,70	6.132.904,97	9.516.726,26	5.863.083,98	
Juros e Encargos da Dívida	37.000,00	51.000,00		34.000,00	17.000,00	2.278,43	14.323,35	36.676,65	14.220,06	
Outras Despesas Correntes	7.994.065,00	8.657.172,91	664.141,00	3.475.499,77	5.181.673,14	951.841,86	2.109.824,72	6.547.348,19	1.916.227,96	
DESPESAS DE CAPITAL	5.462.850,00	4.234.600,31	131.531,67	673.571,22	3.561.029,09	285.365,77	552.202,32	3.682.397,99	551.032,37	
Investimentos	5.150.850,00	3.952.600,31	131.531,67	429.232,91	3.523.367,40	233.685,22	393.250,46	3.559.349,85	393.250,46	
Inversões Financeiras	105.000,00	25.000,00			25.000,00			25.000,00		
Amortização da Dívida	207.000,00	257.000,00		244.338,31	12.661,69	51.680,55	158.951,86	98.048,14	157.781,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.592.404,45	28.592.404,45	1.199.208,08	17.762.248,14	10.830.156,31	3.302.056,76	8.809.255,36	19.783.149,09	8.344.564,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.592.404,45	28.592.404,45	1.199.208,08	17.762.248,14	10.830.156,31	3.302.056,76	8.809.255,36	19.783.149,09	8.344.564,37	
SUPERÁVIT (XIII)							209.777,42		674.468,41	

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.592.404,45	28.592.404,45	1.199.208,08	17.762.248,14	10.830.156,31	3.302.056,76	9.019.032,78	19.573.371,67	9.019.032,78
RESERVA DO RPPS	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00	

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C18F8B68

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.497.404,45	27.497.404,45	1.199.208,08	17.762.248,14	100,00	9.735.156,31	3.302.056,76	8.809.255,36	100,00	18.688.149,09	0,00
LEGISLATIVA	1.095.000,00	1.095.000,00	117.669,08	374.021,64	2,11	720.978,36	117.669,08	374.021,64	4,25	720.978,36	0,00
Ação Legislativa	1.095.000,00	1.095.000,00	117.669,08	374.021,64	2,11	720.978,36	117.669,08	374.021,64	4,25	720.978,36	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.496.330,00	2.821.333,23	103.423,90	2.247.830,42	12,66	573.502,81	356.497,54	1.009.992,51	11,47	1.811.340,72	0,00
Administração Geral	1.595.330,00	1.839.801,33	100.696,05	1.521.784,57	8,57	318.016,76	251.627,23	679.055,06	7,71	1.160.746,27	0,00
Administração Financeira	721.000,00	801.531,90	2.667,85	665.885,85	3,75	135.646,05	104.810,31	328.112,45	3,72	473.419,45	0,00
Controle Interno	95.000,00	95.000,00	60,00	60.060,00	0,34	34.940,00	60,00	2.725,00	0,03	92.275,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	100,00	0,00	39.900,00	0,00	100,00	0,00	39.900,00	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.875,00	2.224.671,60	20.541,98	1.096.024,47	6,17	1.128.647,13	154.626,12	484.433,31	5,50	1.740.238,29	0,00
Assistência ao Idoso	146.500,00	242.000,00	9.377,00	138.603,00	0,78	103.397,00	24.316,22	69.631,42	0,79	172.368,58	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	2.000,00	0,01	20.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.600,00	275.502,42	1.043,78	151.816,36	0,85	123.686,06	15.886,62	54.112,96	0,61	221.389,46	0,00
Assistência Comunitária	1.781.775,00	1.685.169,18	10.121,20	803.605,11	4,52	881.564,07	114.423,28	360.688,93	4,09	1.324.480,25	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.625.810,00	7.909.015,14	474.437,50	5.695.857,53	32,07	2.213.157,61	1.231.712,74	3.026.093,36	34,35	4.882.921,78	0,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	1.534,26	48.321,37	0,27	58.678,63	6.707,75	30.195,70	0,34	76.804,30	0,00
Atenção Básica	5.589.130,00	5.757.705,14	386.590,49	4.595.447,88	25,87	1.162.257,26	992.488,80	2.400.476,20	27,25	3.357.228,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.930,00	1.528.580,00	22.377,92	724.200,67	4,08	804.379,33	183.635,46	462.070,86	5,25	1.066.509,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.250,00	160.250,00	8.619,52	33.605,81	0,19	126.644,19	6.083,38	21.040,81	0,24	139.209,19	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	2.257,17	9.593,41	0,05	23.406,59	3.717,21	4.593,41	0,05	28.406,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	322.480,00	53.058,14	284.688,39	1,60	37.791,61	39.080,14	107.716,38	1,22	214.763,62	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.072.200,00	7.257.048,80	277.214,53	5.701.247,59	32,10	1.555.801,21	893.397,84	2.646.851,26	30,05	4.610.197,54	0,00
Administração Geral	70.000,00	81.000,00	366,00	25.861,56	0,15	55.138,44	2.521,11	11.772,19	0,13	69.227,81	0,00
Ensino Fundamental	4.954.100,00	4.955.907,86	157.023,04	3.917.636,96	22,06	1.038.270,90	637.111,64	1.846.315,40	20,96	3.109.592,46	0,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	10.700,00	25.770,00	0,15	74.230,00	10.700,00	25.770,00	0,29	74.230,00	0,00
Educação Infantil	1.928.100,00	2.100.140,94	109.125,49	1.730.839,07	9,74	369.301,87	241.925,09	761.853,67	8,65	1.338.287,27	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	1.140,00	0,01	18.860,00	1.140,00	1.140,00	0,01	18.860,00	0,00
CULTURA	314.550,00	363.338,00	5.245,20	146.398,78	0,82	216.939,22	66.645,90	110.533,14	1,25	252.804,86	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Difusão Cultural	204.550,00	253.338,00	5.245,20	146.398,78	0,82	106.939,22	66.645,90	110.533,14	1,25	142.804,86	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.263.459,45	3.011.481,27	140.590,00	1.679.104,04	9,45	1.332.377,23	302.246,19	719.639,98	8,17	2.291.841,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	862.065,00	658.218,02	73.292,22	77.482,72	0,44	580.735,30	70.232,22	74.422,72	0,84	583.795,30	0,00
Serviços Urbanos	2.401.394,45	2.353.263,25	67.297,78	1.601.621,32	9,02	751.641,93	232.013,97	645.217,26	7,32	1.708.045,99	0,00
HABITAÇÃO	422.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Habitação Urbana	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00
SANEAMENTO	460.000,00	40.457,59	0,00	0,00	0,00	40.457,59	0,00	0,00	0,00	40.457,59	0,00
Saneamento Básico Rural	160.000,00	40.457,59	0,00	0,00	0,00	40.457,59	0,00	0,00	0,00	40.457,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	152.900,00	152.900,00	450,88	7.229,72	0,04	145.670,28	354,88	2.049,58	0,02	150.850,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	152.900,00	152.900,00	450,88	7.229,72	0,04	145.670,28	354,88	2.049,58	0,02	150.850,42	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	948.080,00	804.253,58	24.074,60	383.209,96	2,16	421.043,62	81.214,27	189.381,92	2,15	614.871,66	0,00
Abastecimento	142.980,00	104.918,01	0,00	0,00	0,00	104.918,01	0,00	0,00	0,00	104.918,01	0,00
Extensão Rural	548.100,00	595.835,57	23.233,10	365.868,46	2,06	229.967,11	63.872,77	172.040,42	1,95	423.795,15	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	257.000,00	103.500,00	841,50	17.341,50	0,10	86.158,50	17.341,50	17.341,50	0,20	86.158,50	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.600,00	205.600,00	571,95	59.400,16	0,33	146.199,84	5.462,14	13.038,67	0,15	192.561,33	0,00
Turismo	205.600,00	205.600,00	571,95	59.400,16	0,33	146.199,84	5.462,14	13.038,67	0,15	192.561,33	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	860.100,00	875.586,71	34.192,46	291.477,20	1,64	584.109,51	75.325,09	181.884,30	2,06	693.702,41	0,00
Energia Elétrica	860.100,00	875.586,71	34.192,46	291.477,20	1,64	584.109,51	75.325,09	181.884,30	2,06	693.702,41	0,00
TRANSPORTES	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	265.500,00	220.718,53	796,00	80.446,63	0,45	140.271,90	16.904,97	51.335,69	0,58	169.382,84	0,00
Desporto Comunitário	265.500,00	220.718,53	796,00	80.446,63	0,45	140.271,90	16.904,97	51.335,69	0,58	169.382,84	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.497.404,45	27.497.404,45	1.199.208,08	17.762.248,14	100,00	9.735.156,31	3.302.056,76	8.809.255,36	100,00	18.688.149,09	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: AAC9B202

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.809.785,70	8.800.605,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.236,25	272.120,86
IPTU	76.400,00	19.244,13

ISS	140.000,00	52.493,46
ITBI	16.250,00	17.584,80
IRRF	260.000,00	139.366,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.586,25	43.432,21
Contribuições	569.525,00	248.962,28
Receita Patrimonial	211.821,50	25.371,08
Aplicações Financeiras (II)	174.821,50	25.371,08
Outras Receitas Patrimoniais	37.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.353.202,95	8.254.151,44
Cota-parte do PPM	8.598.260,00	3.748.262,54
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	979.354,44
Cota-parte do IPVA	436.000,00	192.185,80
Cota Parte do ITR	4.000,00	100,45
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	857,26
Transferências do FUNDEB	4.850.000,00	2.193.625,86
Outras Transferências Correntes	6.216.942,95	1.139.765,09
Demais Receitas Correntes	95.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II) + III))	23.634.964,20	8.775.234,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.037.618,75	218.427,12
Operações de Crédito (VI)	107.140,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	83.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	83.600,00	0,00
Transferências de Capital	3.846.878,75	218.427,12
Convênios	700.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.146.138,75	218.427,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI) + VII + VIII + IX + X))	3.930.478,75	218.427,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.565.442,95	8.993.661,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.354.804,14	17.088.676,92	8.257.053,04	7.793.532,00	623.358,62	142.749,74	141.249,74	
Pessoal e Encargos Sociais	14.816.631,23	13.579.177,15	6.132.904,97	5.863.083,98	472.837,23	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.000,00	34.000,00	14.323,35	14.220,06	45,46	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.487.172,91	3.475.499,77	2.109.824,72	1.916.227,96	150.475,93	142.749,74	141.249,74	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.487.172,91	3.475.499,77	2.109.824,72	1.916.227,96	150.475,93	142.749,74	141.249,74	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.303.804,14	17.054.676,92	8.242.729,69	7.779.311,94	623.313,16	142.749,74	141.249,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.142.600,31	673.571,22	552.202,32	551.032,37	52.991,70	340.779,27	340.779,27	
Investimentos	3.860.600,31	429.232,91	393.250,46	393.250,46	52.398,61	340.779,27	340.779,27	
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	257.000,00	244.338,31	158.951,86	157.781,91	593,09	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.885.600,31	429.232,91	393.250,46	393.250,46	52.398,61	340.779,27	340.779,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.189.404,45	17.483.909,83	8.635.980,15	8.172.562,40	675.711,77	483.529,01	482.029,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-336.641,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-295.780,27	

JUROS NOMINAIS		Até JUNHO / 2019
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		25.371,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-311.270,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-36.530,95
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez / 2018 (a)
		Até JUNHO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		4.287.852,26
DEDUÇÕES (XXIX)		1.406.895,87
Disponibilidade de Caixa		1.406.895,87
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.232.577,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		825.681,65
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.880.956,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		274.157,34
AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		648.916,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.144.290,41

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	3.769.531,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.744.160,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.660,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	139.660,62

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3DBA1D94

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	484.650,00	484.650,00	228.688,65	47,19 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.400,00	76.400,00	19.244,13	25,19 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	9.699,47	24,25 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.400,00	36.400,00	9.544,66	26,22 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.250,00	16.250,00	17.584,80	108,21 %
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	17.584,80	125,61 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	52.493,46	37,50 %
1.3.1-ISS	135.000,00	135.000,00	50.797,50	37,63 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.695,96	33,92 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	139.366,26	55,30 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.914.500,00	13.914.500,00	6.150.950,81	44,21 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.554.500,00	10.554.500,00	4.685.328,01	44,39 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.781.200,00	9.781.200,00	4.685.328,01	47,90 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	386.650,00	386.650,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	386.650,00	386.650,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.224.192,89	43,72 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.071,61	21,43 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	125,55	2,51 %
2.6-Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	240.232,75	44,08 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.399.150,00	14.399.150,00	6.379.639,46	44,31 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.000,00	560.000,00	164.033,68	29,29 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	90.113,64	47,43 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	66.640,00	37,02 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	7.280,04	20,80 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	25.987,50	11,30 %
6.1-Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	25.987,50	11,30 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.989,20	1.144.989,20	110.023,85	9,61 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.934.989,20	1.934.989,20	300.045,03	15,51 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.628.240,00	2.628.240,00	1.230.190,15	46,81 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.956.240,00	1.956.240,00	937.065,60	47,90 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	244.838,57	43,72 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	214,32	21,43 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	25,11	2,51 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	109.000,00	109.000,00	48.046,55	44,08 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.000,00	4.860.969,70	2.196.378,18	45,18 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	2.193.625,86	47,17 %

11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.969,70	2.752,32	25,09 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.021.760,00	2.021.760,00	963.435,71	47,65 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.446.750,00	3.446.750,00	3.409.650,00	98,92 %	1.618.321,23	46,95 %	1.791.328,77
13.1-Com Educação Infantil	1.014.600,00	1.014.600,00	1.000.000,00	98,56 %	433.030,19	42,68 %	566.969,81
13.2-Com Ensino Fundamental	2.432.150,00	2.432.150,00	2.409.650,00	99,07 %	1.185.291,04	48,73 %	1.224.358,96
14-OUTRAS DESPESAS	667.220,00	779.239,93	691.119,93	88,69 %	447.929,75	57,48 %	243.190,18
14.1-Com Educação Infantil	147.500,00	271.519,93	233.519,93	86,00 %	164.156,35	60,46 %	69.363,58
14.2-Com Ensino Fundamental	519.720,00	507.720,00	457.600,00	90,13 %	283.773,40	55,89 %	173.826,60
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.113.970,00	4.225.989,93	4.100.769,93	97,04 %	2.066.250,98	48,89 %	2.034.518,95
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.857,00	2.203.897,94	1.795.489,10	81,47 %	818.503,70	37,14 %	976.985,40
22.1-Creche	1.310.600,00	1.434.619,93	1.330.702,84	92,76 %	694.369,45	48,40 %	636.333,39
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.100,00	1.286.119,93	1.233.519,93	95,91 %	597.186,54	46,43 %	636.333,39
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	148.500,00	148.500,00	97.182,91	65,44 %	97.182,91	65,44 %	
22.2-Pré-escola	721.257,00	769.278,01	464.786,26	60,42 %	124.134,25	16,14 %	340.652,01
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.257,00	769.278,01	464.786,26	60,42 %	124.134,25	16,14 %	340.652,01
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.673.403,00	4.678.231,07	3.841.094,94	82,11 %	1.785.097,77	38,16 %	2.055.997,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.870,00	2.939.870,00	2.867.250,00	97,53 %	1.469.064,44	49,97 %	1.398.185,56
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.721.533,00	1.738.361,07	973.844,94	56,02 %	316.033,33	18,18 %	657.811,61
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	25.770,00	25,77 %	25.770,00	25,77 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.805.260,00	6.982.129,01	5.662.354,04	81,10 %	2.629.371,47	37,66 %	3.032.982,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							964.165,38
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							1.639.436,09
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							25,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.600,00	208.579,79	17.479,79	8,38 %	17.479,79	8,38 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.600,00	208.579,79	17.479,79	8,38 %	17.479,79	8,38 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.005.860,00	7.190.708,80	5.679.833,83	78,99 %	2.646.851,26	36,81 %	3.032.982,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						151.820,08	729,67

44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	17.037,53	721,93
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	134.782,55	7,74
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	330.270,41	134.041,50
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.193.625,86	90.113,64
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.289.208,64	137.492,91
47.1-Orçamento do Exercício	2.042.228,98	17.479,79
47.2-Restos a Pagar	246.979,66	120.013,12
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.752,32	969,70
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	237.439,95	87.631,93
50-(+) Ajustes	414.473,66	6.049,68
50.1-(+)Retenções	414.473,66	6.049,68
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	651.913,61	93.681,61
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1FA384A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					86.350,00		86.350,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					13.600,00		13.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras					2.750,00		2.750,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7412859D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 AÇÕES COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2019 – BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais			
			RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100	
			Até o Bimestre (b)			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.650,00	492.650,00	228.688,65		46,42	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	9.699,47		24,25	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	17.584,80		125,61	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	50.797,50		37,63	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	139.366,26		55,30	
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	1.695,96		26,09	
Dívida Ativa dos Impostos	38.500,00	38.500,00	9.544,66		24,79	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.141.200,00	13.141.200,00	6.150.950,81		46,81	
Cota-Parte FPM	9.781.200,00	9.781.200,00	4.685.328,01		47,90	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	125,55		2,51	
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	240.232,75		44,08	
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.224.192,89		43,72	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.071,61		21,43	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00				
Outras						
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.633.850,00	13.633.850,00	6.379.639,46		46,79	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Semestre (d)		% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.314.878,75	3.314.878,75	914.287,71		27,58	
Provenientes da União	3.314.878,75	3.314.878,75	914.287,71		27,58	
Provenientes dos Estados						
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.740,00	1.570.740,00	2.435,70		0,16	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE						
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.380.989,20	1.380.989,20	114.022,83		8,26	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.266.607,95	6.266.607,95	1.030.746,24		16,45	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.614.810,00	7.141.515,14	5.508.464,08	77,13	2.865.322,36	40,12
Pessoal e Encargos Sociais	4.514.720,00	4.804.621,60	4.549.430,83	94,69	2.211.793,58	46,03
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.100.090,00	2.336.893,54	959.033,25	41,04	653.528,78	27,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.011.000,00	767.500,00	187.393,45	24,42	160.771,00	20,95
Investimentos	991.000,00	747.500,00	187.393,45	25,07	160.771,00	21,51
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00				
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.625.810,00	7.909.015,14	5.695.857,53	72,02	3.026.093,36	38,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.271.910,00	3.213.566,75	1.854.604,86	32,56	1.144.621,80	37,83	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.271.910,00	3.213.566,75	1.854.604,86	32,56	1.144.621,80	37,83	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.271.910,00	3.213.566,75	1.854.604,86	32,56	1.144.621,80	37,83	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.353.900,00	4.695.448,39	3.841.252,67	67,44	1.881.471,56	62,17	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)=(VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							29,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							924.525,64
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019							
Inscritos em 2018	77.930,88	371,14	70.955,97	6.974,91			77.930,88
Inscritos em 2017	57.087,36		45.621,39	11.465,97			57.087,36
Inscritos em 2016	22.958,88	16.979,01		22.958,88			22.958,88
Inscritos em 2015							
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015							
TOTAL	157.977,12	17.350,15	116.577,36	41.399,76			157.977,12
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de		Saldo Final			

	referência (j)	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015		
TOTAL		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.589.130,00	5.757.705,14	4.595.447,88	80,68	2.400.476,20	79,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.930,00	1.528.580,00	724.200,67	12,71	462.070,86	15,27	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	9.593,41	0,17	4.593,41	0,15	
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	322.480,00	284.688,39	5,00	107.716,38	3,56	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	267.250,00	267.250,00	81.927,18	1,44	51.236,51	1,69	
TOTAL	7.625.810,00	7.909.015,14	5.695.857,53	100,00	3.026.093,36	100,00	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4FD99F8F

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A05E654D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 – PREGÃO eletrônico Nº 012/2019

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a) **Artur Caboclo Alves da Silva** portador do RG Nº 003638453 CPF: Nº 084.535.314-47 e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Joseana Silva Ferreira	JOSEANA SILVA FERREIRA 78567327415

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 12/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de

qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

cláusula sexta DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A empresa contratada deverá ofertar serviços de hospedagem dentro do melhor padrão de qualidade, de acordo com especificações dispostas em contrato e no presente termo de referência, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela **Portaria n.º039/2018**, comissão esta, que será responsável pela fiscalização do referido contrato. O imóvel indicado para receber os hóspedes deverá apresentar as seguintes características mínimas:

6.2) Ampla acessibilidade a portadores de necessidades especiais, incluindo rampas de acesso, portas adaptadas, barras e corrimãos sanitários para os cadeirantes e todo o necessário para bem atender a estes pacientes.

6.3) Dormitórios separados por sexo e com capacidade para acomodação digna.

6.4) Espaço refeitório, dentro das normas de higiene e qualidade, devendo oferecer, obrigatoriamente, café da manhã, almoço, lanche e para os pacientes e acompanhantes que pernoitam, jantar. O cardápio deve ser variado diariamente, dentro de uma dieta balanceada e nutritiva que garanta aos hóspedes uma alimentação saudável. No caso de pacientes que possuam alergias ou restrições ou restrições alimentares, deverá ser providenciada refeição compatível às suas necessidades.

6.5) Sanitários/ banheiros separados por sexo, em quantidade suficiente para atendimento ao número mínimo de leitos, devidamente adaptados.

6.6) Camas padronizadas e com qualidade que garanta conforto e o bem estar dos pacientes, bem como os travesseiros e colchões (deverão apresentar revestimento de material impermeável, e banheiros (para repouso e banho) deverão estar disponíveis, inclusive no período diurno, quando necessário.

6.7) Toda a roupa utilizada deve ser trocada, no mínimo uma vez ao dia, sendo que todo o material deve ser devidamente esterilizado.

6.8) Deverão ser observadas as normas referentes a segurança quanto a incêndios sendo que deverá haver extintores posicionados em locais estratégicos e carregados de material compatível ao combate das diversas classes de incêndio, de acordo com o ambiente.

6.9) O estabelecimento deve disponibilizar sala de estar com TV com acesso irrestrito para os hóspedes, sala para apoio assistencial (no caso de atendimento por parte de profissional do Município que esteja auxiliando no encaminhamento destes pacientes).

6.10) Profissionais capacitados para atendimento humanizado aos hóspedes 24(vinte e quatro) horas por dia, devendo realizar, inclusive o controle de embarque e desembarque dos pacientes e/ou acompanhantes, oferecendo cadeira de rodas, se for o caso; ofertar acolhida digna aos pacientes, orientando-os sobre os serviços oferecidos; efetivar cadastro individualizado dos pacientes e acompanhantes, mantendo controle atualizado dos dados.

6.11) Todos os locais que ofereçam algum risco aos hóspedes deverão estar devidamente sinalizados, inclusive escadas, se for o caso, devendo conter piso ou faixas antiderrapante.

6.12 – Somente poderá (ao) disputar este certame empresas que tenham suas dependências localizadas dentro da área geográfica pertencente a cidade do Natal/RN, não sendo aceito empresas com sede na zona metropolitana do referido município.

6.13 – Maiores informações pelo fone **(84) 3357-0179**.

CLÁUSULA Sétima DA NOTA DE EMPENHO

7.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

7.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA oitava DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

8.3 A Fornecedoradora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA nona

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

9.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

9.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA décima

DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12/07/2019	1	193 - Serviço de Hospedagem com traslado e alimentação. Serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Coronel João Pessoa/RN em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade do Natal/RN.	SERVIÇO	1.500	70,00	105.000,00
Valor Total						105.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA primeira

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 12 de julho 2019

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

Órgão Gerenciador

ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Do Fundo Municipal De Saúde
FMS - Fundo Municipal De Saúde

Empresa Registrada

JOSEANA SILVA FERREIRA 78567327415

CNPJ: 32.483.656/0001-07

TESTEMUNHAS:

cpf:

cpf:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C41C69EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019	Exercício: 2019
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.514.435,00	24.514.435,00	3.361.763,65	9.888.212,81	14.626.222,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.420,00	422.420,00	87.031,91	313.110,53	109.309,47
1.1.1 Impostos	111.020,00	111.020,00	29.418,08	110.308,56	711,44
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	1.696,69	19.430,04	-19.430,04
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	1.696,69	19.430,04	-19.430,04
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	1.696,69	19.430,04	-19.430,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	1.696,69	19.430,04	-19.430,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	1.696,69	19.430,04	-19.430,04
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.270,00	5.270,00	27.721,39	90.878,52	-85.608,52
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.270,00	5.270,00	71,62	13.276,98	-8.006,98
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.270,00	3.270,00	71,62	1.908,43	1.361,57
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.270,00	3.270,00	71,62	1.908,43	1.361,57
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	27.649,77	77.601,54	-77.601,54
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	27.649,77	77.601,54	-77.601,54
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	27.649,77	77.601,54	-77.601,54
1.1.2 Taxas	11.400,00	11.400,00	219,47	23.086,54	-11.686,54
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	219,47	23.086,54	-19.086,54
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	219,47	23.086,54	-19.086,54
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	57.394,36	179.715,43	120.284,57
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	57.394,36	179.715,43	120.284,57
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	57.394,36	179.715,43	120.284,57
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	57.394,36	179.715,43	120.284,57
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	57.394,36	179.715,43	120.284,57
1.3 Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	15.653,87	53.629,64	46.550,36
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	15.653,87	50.677,46	35.122,54
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.800,00	85.800,00	15.653,87	50.677,46	35.122,54
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	85.800,00	85.800,00	15.653,87	50.677,46	35.122,54
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.800,00	85.800,00	15.653,87	50.677,46	35.122,54
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	1.005,81	4.245,94	2.454,06
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	479,47	1.410,21	2.089,79
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	148,60	256,64	243,36
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	2.873,30	9.642,61	-9.642,61
1.3.2.1.0.01.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	200,14	544,50	-544,50
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.0.01.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	10.946,55	34.577,56	40.422,44
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.6 Receita de Serviços	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	23.942.185,00	23.942.185,00	3.259.077,87	9.521.372,64	14.420.812,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.975.055,00	17.975.055,00	2.197.307,50	6.359.991,25	11.615.063,75
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	17.975.055,00	17.975.055,00	2.197.307,50	6.359.991,25	11.615.063,75
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.200.100,00	10.200.100,00	1.653.574,90	4.998.046,48	5.202.053,52
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.653.440,73	4.997.683,32	4.202.316,68
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.653.440,73	4.997.683,32	4.202.316,68
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	11.500.000,00	2.066.800,88	6.247.104,02	5.252.895,98
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-413.360,15	-1.249.420,70	-1.050.579,30
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	134,17	363,16	-263,16
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100,00	100,00	134,17	363,16	-263,16
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	167,69	453,89	-328,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-25,00	-25,00	-33,52	-90,73	65,73
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	190.300,00	190.300,00	38.887,79	77.889,86	112.410,14
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.300,00	27.300,00	6.839,42	19.092,67	8.207,33
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	27.300,00	27.300,00	6.839,42	19.092,67	8.207,33

1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	163.000,00	163.000,00	32.048,37	58.797,19	104.202,81
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	32.048,37	58.797,19	104.202,81
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	543.920,00	543.920,00	47.194,19	89.950,21	453.969,79
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	33.016,00	65.808,00	389.012,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	454.820,00	454.820,00	33.016,00	65.808,00	389.012,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	14.178,19	24.142,21	64.957,79
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	14.178,19	24.142,21	64.957,79
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	2.738.500,00	2.738.500,00	335.978,15	890.360,98	1.848.139,02
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	2.600.000,00	2.600.000,00	321.540,73	856.829,93	1.743.170,07
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	321.540,73	856.829,93	1.743.170,07
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	14.437,42	33.531,05	104.968,95
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	138.500,00	138.500,00	14.437,42	33.531,05	104.968,95
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	459.355,00	459.355,00	64.227,93	162.179,61	297.175,39
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	31.164,77	100.545,07	77.454,93
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	178.000,00	178.000,00	31.164,77	100.545,07	77.454,93
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	213.565,00	213.565,00	26.306,80	48.121,82	165.443,18
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.565,00	213.565,00	26.306,80	48.121,82	165.443,18
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	213.565,00	213.565,00	2.996,00	8.988,00	204.577,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.802,00	5.406,00	-5.406,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	19.876,80	28.831,82	-28.831,82
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.632,00	4.896,00	-4.896,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.240,00	64.240,00	6.756,36	13.512,72	50.727,28
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	64.240,00	64.240,00	6.756,36	13.512,72	50.727,28
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	64.240,00	64.240,00	6.756,36	13.512,72	50.727,28
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.809.150,00	2.809.150,00	0,00	0,00	2.809.150,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.370,00	927.370,00	57.444,54	141.564,11	785.805,89
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.370,00	927.370,00	57.444,54	141.564,11	785.805,89
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	927.370,00	927.370,00	57.444,54	141.564,11	785.805,89
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União – Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.767.130,00	1.767.130,00	313.283,58	890.096,75	877.033,25
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.767.130,00	1.767.130,00	313.283,58	890.096,75	877.033,25
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.651.960,00	1.651.960,00	255.071,58	831.884,75	820.075,25
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	1.520.000,00	226.465,41	759.460,89	760.539,11
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	226.465,41	759.460,89	760.539,11
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	283.081,73	949.325,95	950.674,05
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-380.000,00	-380.000,00	-56.616,32	-189.865,06	-190.134,94
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	97.600,00	97.600,00	28.384,03	64.054,94	33.545,06
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	97.600,00	97.600,00	28.384,03	64.054,94	33.545,06
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	122.000,00	122.000,00	35.480,22	80.069,10	41.930,90
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.400,00	-24.400,00	-7.096,19	-16.014,16	-8.385,84
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	222,14	661,63	698,37
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	222,14	661,63	698,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	277,67	827,03	872,97
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-55,53	-165,40	-174,60
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	0,00	7.707,29	25.292,71
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	7.707,29	25.292,71
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.170,00	115.170,00	58.212,00	58.212,00	56.958,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	58.212,00	58.212,00	14.388,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	58.212,00	58.212,00	14.388,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	42.570,00	42.570,00	0,00	0,00	42.570,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	748.486,79	2.271.284,64	1.928.715,36
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.200.000,00	4.200.000,00	748.486,79	2.271.284,64	1.928.715,36
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	748.486,79	2.271.284,64	1.928.715,36
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	748.486,79	2.271.284,64	1.928.715,36
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	748.486,79	2.271.284,64	1.928.715,36
1.9 Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2 Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	100,00	47.900,00
2 Receitas de Capital	7.635.565,00	7.635.565,00	0,00	0,00	7.635.565,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4 Transferências de Capital	7.585.565,00	7.585.565,00	0,00	0,00	7.585.565,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.435.565,00	7.435.565,00	0,00	0,00	7.435.565,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.622.420,00	3.622.420,00	0,00	0,00	3.622.420,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	2.722.420,00	2.722.420,00	0,00	0,00	2.722.420,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Receitas	32.150.000,00	32.150.000,00	3.361.763,65	9.888.212,81	22.261.787,19

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3 Despesas Correntes	23.013.131,00	23.782.803,31	830.531,51	17.955.972,28	3.596.649,36	9.969.500,65	13.813.302,66	9.965.577,47		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.425.930,00	14.851.060,00	55.200,00	12.659.136,91	2.286.542,57	6.321.529,44	8.529.530,56	6.319.313,15		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.425.930,00	14.851.060,00	55.200,00	12.659.136,91	2.286.542,57	6.321.529,44	8.529.530,56	6.319.313,15		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.164.030,00	4.966.910,00	55.200,00	3.995.083,08	740.846,22	1.958.996,76	3.007.913,24	1.958.996,76		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.088.880,00	7.282.730,00	0,00	6.596.135,92	1.163.401,83	3.429.310,83	3.853.419,17	3.429.310,83		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.933.455,00	2.373.855,00	0,00	2.029.119,70	380.298,52	900.413,68	1.473.441,32	898.197,39		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.515,00	57.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.915,00	0,00		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	111.000,00	93.500,00	0,00	25.268,42	1.996,00	19.280,42	74.219,58	19.280,42		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.050,00	71.150,00	0,00	13.529,79	0,00	13.527,75	57.622,25	13.527,75		0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.855,00	41.855,00	946,47	946,47	946,47	946,47	40.908,53	946,47		0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	41.855,00	41.855,00	946,47	946,47	946,47	946,47	40.908,53	946,47		0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	41.855,00	41.855,00	946,47	946,47	946,47	946,47	40.908,53	946,47		0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.545.346,00	8.889.888,31	774.385,04	5.295.888,90	1.309.160,32	3.647.024,74	5.242.863,57	3.645.317,85		0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.539.846,00	8.889.888,31	774.385,04	5.295.888,90	1.309.160,32	3.647.024,74	5.242.863,57	3.645.317,85		0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	97.785,00	41.970,78	600,00	1.800,00	600,00	1.800,00	40.170,78	1.800,00		0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00		0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	40.535,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00		0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.823.790,00	2.659.561,00	437.872,11	1.322.450,09	437.457,79	1.185.713,94	1.473.847,06	1.185.713,94		0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	21.645,00	9.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.645,00	0,00		0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	247.260,00	345.780,00	79.816,70	237.219,01	155.811,45	174.241,25	171.538,75	174.241,25		0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.630,00	10.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,00	0,00		0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	434.540,00	393.040,00	0,00	324.600,00	61.400,00	175.800,00	217.240,00	175.800,00		0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	528.375,00	402.930,31	10.220,00	106.220,00	17.550,00	43.400,00	359.530,31	43.400,00		0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.618.615,00	4.281.254,09	243.365,50	2.887.906,70	577.689,14	1.825.304,56	2.455.949,53	1.823.599,13		0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	115.000,00	138.433,00	0,00	97.159,60	17.776,32	53.809,64	84.623,36	53.809,64		0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	109.235,00	117.268,00	0,00	87.268,00	14.092,02	39.731,92	77.536,08	39.731,92		0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193.705,00	181.050,00	0,00	180.000,00	24.396,47	96.087,47	84.962,53	96.086,01		0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	178.681,00	170.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.681,00	0,00		0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.005,00	76.365,13	0,00	45.139,87	0,00	45.133,93	31.231,20	45.133,93		0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.995,00	20.795,00	2.510,73	6.125,63	2.387,13	6.002,03	14.792,97	6.002,03		0,00
4 Despesas de Capital	8.811.645,00	8.386.972,69	1.141.106,41	2.188.823,77	288.213,73	731.742,65	7.655.230,04	731.742,65		0,00
44 INVESTIMENTO	8.344.645,00	7.928.972,69	1.135.106,41	1.969.095,61	228.551,10	565.686,58	7.363.286,11	565.686,58		0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.344.645,00	7.928.972,69	1.135.106,41	1.969.095,61	228.551,10	565.686,58	7.363.286,11	565.686,58		0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	241.540,00	154.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.885,00	0,00		0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	248.560,00	242.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.010,00	0,00		0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.760,00	225.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.060,00	0,00		0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.423.620,00	5.645.625,00	1.007.075,75	1.813.277,80	160.801,77	470.150,10	5.175.474,90	470.150,10		0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.177.565,00	1.643.792,69	128.030,66	155.817,81	67.749,33	95.536,48	1.548.256,21	95.536,48		0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00		0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	87.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00		0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00		0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	87.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00		0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	380.000,00	6.000,00	219.728,16	59.662,63	166.056,07	213.943,93	166.056,07		0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	380.000,00	6.000,00	219.728,16	59.662,63	166.056,07	213.943,93	166.056,07		0,00

469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	380.000,00	6.000,00	219.728,16	59.662,63	166.056,07	213.943,93	166.056,07	0,00
9	Reserva de Contingência	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
Total Despesas		32.150.000,00	32.495.000,00	1.971.637,92	20.144.796,05	3.884.863,09	10.701.243,30	21.793.756,70	10.697.320,12	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:4F7AB6E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2019	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00		0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00				
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00				
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00				
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00				
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00				
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00				
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00				
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00				
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		0,00		0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		0,00		0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
VALOR	0,00										
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										

VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:28EBD83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.407.035,00	9.888.212,81
Receitas Tributárias	316.670,00	313.110,53
IPTU	3.270,00	1.908,43
ISS	0,00	77.601,54
IBTI	2.000,00	11.368,55
IRRF	0,00	19.430,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	202.801,97
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	53.629,64
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	50.677,46
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	2.952,18
Transferências Correntes	23.942.185,00	9.521.372,64
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	6.247.104,02
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	949.325,95
Cota-Parte do IPVA	122.000,00	80.069,10
Cota-Parte do ITR	125,00	453,89
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	827,03
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	2.271.284,64
Outras Transferências Correntes	5.216.660,00	-27.691,99
Demais Receitas Correntes	48.000,00	100,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.321.235,00	9.837.535,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.635.565,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.585.565,00	0,00
Convênios	3.772.420,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.813.145,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	7.635.565,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.956.800,00	9.837.535,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.782.803,31	17.955.972,28	9.969.500,65	9.965.577,47	122.678,26	375.094,05	375.094,05
Pessoal e Encargos Sociais	14.851.060,00	12.659.136,91	6.321.529,44	6.319.313,15	0,00	304.140,61	304.140,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	41.855,00	946,47	946,47	946,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.889.888,31	5.295.888,90	3.647.024,74	3.645.317,85	122.678,26	70.953,44	70.953,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.740.948,31	17.955.025,81	9.968.554,18	9.964.631,00	122.678,26	375.094,05	375.094,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.386.972,69	2.188.823,77	731.742,65	731.742,65	413.423,66	127.628,00	127.628,00
Investimentos	7.928.972,69	1.969.095,61	565.686,58	565.686,58	413.160,05	127.628,00	127.628,00
Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	219.728,16	166.056,07	166.056,07	263,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.006.972,69	1.969.095,61	565.686,58	565.686,58	413.160,05	127.628,00	127.628,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.073.145,00	19.924.121,42	10.534.240,76	10.530.317,58	535.838,31	502.722,05	502.722,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.731.342,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.731.342,59
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.573.476,52	4.402.294,75
DEDUÇÕES (XXIX)	4.054.650,68	2.812.537,10
Disponibilidade de Caixa	4.054.650,68	2.812.537,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.697,49	2.846.481,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	570.046,81	33.944,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	518.825,84	1.589.757,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.070.931,81	-1.070.931,81

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4DEC FED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65
Total	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador
CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EE67C852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.270,00	5.270,00	110.308,56	2.093,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,35
1.1.1 - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	77.601,54	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	77.601,54	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	19.430,04	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.525.525,00	14.525.525,00	7.277.779,99	50,10
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	6.247.104,02	49,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	6.247.104,02	54,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	949.325,95	49,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	827,03	48,65
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	453,89	363,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	80.069,10	65,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.530.795,00	14.530.795,00	7.388.088,55	50,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.855,00	459.855,00	162.436,25	35,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	100.545,07	56,49
5.2 - Transferências do PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	213.565,00	213.565,00	48.121,82	22,53
5.4 - Transferências do PNATE	64.240,00	64.240,00	13.512,72	21,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	256,64	51,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.402.350,00	1.402.350,00	58.212,00	4,15
6.1 - Transferências de Convênios	1.402.350,00	1.402.350,00	58.212,00	4,15
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.862.205,00	1.862.205,00	220.648,25	11,85
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.705.105,00	2.705.105,00	1.455.556,05	53,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.249.420,70	54,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	189.865,06	49,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	165,40	48,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	90,73	364,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.400,00	24.400,00	16.014,16	65,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.203.500,00	4.203.500,00	2.272.694,85	54,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	2.271.284,64	54,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	1.410,21	40,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.494.895,00	1.494.895,00	815.728,59	0,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS INSCRITAS LIQUIDADAS		EM RESTOS PAGAR (I)	A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.000,00	4.061.300,00	3.251.702,14	80,07	1.603.358,12	39,48	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	467.300,00	414.987,00	88,81	185.402,31	39,68	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.920.700,00	3.594.000,00	2.836.715,14	78,93	1.417.955,81	39,45	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.200.000,00	4.061.300,00	3.251.702,14	80,07	1.603.358,12	39,48	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	70,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	29,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.865,00	572.515,00	426.610,79	74,52	195.193,71	34,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	382.865,00	572.515,00	426.610,79	74,52	195.193,71	34,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	467.300,00	414.987,00	88,81	185.402,31	39,68	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	103.565,00	105.215,00	11.623,79	11,05	9.791,40	9,31	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.035.195,00	6.610.545,00	4.869.976,83	73,67	2.670.979,36	40,40	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.920.700,00	3.594.000,00	2.836.715,14	78,93	1.417.955,81	39,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.495,00	3.016.545,00	2.033.261,69	67,40	1.253.023,55	41,54	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	502.885,00	577.885,00	191.366,80	33,12	187.866,80	32,51	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.920.945,00	7.760.945,00	5.487.954,42	70,71	3.054.039,87	39,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	815.728,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	815.728,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.050.444,48
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,75

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.000,00	177.000,00	95.932,84	54,20	89.189,67	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.332.425,00	1.022.825,00	92.161,56	9,01	85.040,87	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.510.425,00	1.199.825,00	188.094,40	15,68	174.230,54	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.431.370,00	8.960.770,00	5.676.048,82	63,34	3.228.270,41	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.526,74	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.476.214,89	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.414.065,19	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.414.065,19	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.410,21	0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.086,65	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.086,65	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5887CDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						50.000,00	0,00	50.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados		Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.372.770,00	115.520,00	62.268,00	62.268,00		0,00	0,00	1.257.250,00
Despesas de Capital	1.372.770,00	115.520,00	62.268,00	62.268,00		0,00	0,00	1.257.250,00
Investimentos	1.372.770,00	115.520,00	62.268,00	62.268,00		0,00	0,00	1.257.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2018 (i)				2019 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)			-62.268,00			0,00		-62.268,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador
CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0536D74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				ADCT, Art. 77 - Anexo 12
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.270,00	5.270,00	110.308,56	2.093,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	77.601,54	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	19.430,04	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.525.525,00	13.525.525,00	7.277.779,99	53,80
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	6.247.104,02	54,32
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	453,89	363,11
Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	80.069,10	65,63
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	949.325,95	49,96
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	827,03	48,64
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.530.795,00	13.530.795,00	7.388.088,55	54,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.357.270,00	4.357.270,00	989.953,80	22,71
Provenientes da União	4.357.270,00	4.357.270,00	980.311,19	22,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.642,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.432.120,00	5.432.120,00	989.953,80	18,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.676.830,00	6.206.430,00	5.408.572,32	87,14	2.868.600,18	46,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.004.200,00	4.425.800,00	4.180.806,60	94,46	2.075.834,94	46,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.672.630,00	1.780.630,00	1.227.765,72	68,95	792.765,24	44,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.156.850,00	2.157.850,00	126.053,90	5,84	72.801,90	3,37	0,00
Investimentos	2.156.850,00	2.157.850,00	126.053,90	5,84	72.801,90	3,37	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.833.680,00	8.364.280,00	5.534.626,22	66,16	2.941.402,08	35,16	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.432.120,00	5.441.120,00	3.116.148,43	57,27	1.797.398,64	33,03	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.357.270,00	4.366.270,00	3.014.237,43	69,03	1.742.019,64	39,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.074.850,00	1.074.850,00	101.911,00	9,48	55.379,00	5,15	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.432.120,00	5.441.120,00	3.116.148,43	57,27	1.797.398,64	33,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.401.560,00	2.923.160,00	2.418.477,79	82,73	1.144.003,44	39,13	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,48
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							35.790,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.585.180,00	8.138.920,00	5.406.669,60	66,42	2.871.904,69	35,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.500,00	117.260,00	117.111,00	99,87	58.651,91	50,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	108.100,00	10.845,62	10,03	10.845,48	10,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.833.680,00	8.364.280,00	5.534.626,22	66,16	2.941.402,08	35,16	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EA5075CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO	REGISTROS EFETUADOS EM 2019					
		No bimestre		Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00				0,00
At ivos Const ituídos pela SPE		0,00	0,00				0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00				0,00
Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE		0,00	0,00				0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00				0,00
Out ros Passivos		0,00	0,00				0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00				0,00
Obrigações Cont ratuais		0,00	0,00				0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00				0,00
Garant ias Concedidas		0,00	0,00				0,00
Out ros Passivos Cont ingentes		0,00	0,00				0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C2D5EFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 3/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				32.150.000,00
Previsão Atualizada				32.150.000,00
Receitas Realizadas				9.888.212,81
Déficit Orçamentário				-813.030,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				32.150.000,00
Créditos Adicionais				345.000,00
Dotação Atualizada				32.495.000,00
Despesas Empenhadas				20.144.796,05
Despesas Liquidadas				10.701.243,30
Despesas Pagas				10.697.320,12
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				20.144.796,05
Despesas Liquidadas				10.701.243,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.248.066,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.070.931,81	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	-1.731.342,59	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		570.046,81	0,00	536.101,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		761.330,81	0,00	502.722,05
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.331.377,62	0,00	1.038.823,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.050.444,48	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.603.358,12	60,00	70,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.144.003,44	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A2C3A27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17080002/18- Objeto: Registro de preços para eventual Aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde(Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde, através da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 17/10/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, End. Rua Frei Miguelinho nº 811, Bairro: Doze Anos, Cidade: Mossoró, Representada por Marquidones Valamira Fernandes – CPF: 537.619.104-44.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	07	TUBO DE HEMOLISE DE VIDRO SEM TAMPAA12X75 - Especificações: Tubo de hemólise, capacidade 5 ml (12 x 75 mm), em poliestireno cristal.	CRAL	600	UND	R\$ 0,06	R\$ 36,00
03	14	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME FIXODE 1.000 UI - Especificações: pipetas para 1000 microlitros com ejetor de ponteiros.	CRAL	04	UND	R\$ 43,50	R\$ 174,00
04	15	PIPETA DE 500 UI - Especificações: Pipeta para 500 microlitros.	CRAL	04	UND	R\$ 43,50	R\$ 174,00
VALOR TOTAL							R\$ 384,00

Felipe Guerra/RN, em 16 de julho de 2019.

ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____
Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:66A36E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PROCESSO nº 50201/2019

Pregão PresencialSRPnº 21/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: Serviços de borracharia para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 22 de julho de 2019 ate 21 de julho de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ANTONIO FABIO PEREIRA DE SOUZA		
CNPJ: 28.179.041/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MARIA PARREIRA DA SILVA, 90 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: Antonio Fabio Pereira de Souza - CPF: 051.343.544-13		

Lote 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002850 - VOCANIZAÇÃO PNEU 13		SERV	180,00	17,480	3.146,40

2	0002851 - VOCANIZAÇÃO PNEU 14	SERV	180,00	17,480	3.146,40
3	0003381 - VOCANIZAÇÃO PNEU 15	SERV	100,00	26,220	2.622,00
4	0003378 - VOCANIZAÇÃO DE PNEU DE ONIBUS - SEM CAMARA DE AR	SERV	80,00	90,160	7.212,80
5	0003379 - VOCANIZAÇÃO DE PNEU DE ONIBUS - COM CAMARA DE AR	SERV	80,00	21,160	1.692,80
6	0003380 - VOCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO - ONIBUS	SERV	60,00	60,720	3.643,20
7	0007371 - Tip Top 04	Und.	50,00	27,600	1.380,00
8	0007372 - Tip Top 05	Und.	50,00	46,000	2.300,00
9	0007373 - Tip Top 06	Und.	50,00	64,400	3.220,00
10	0007374 - Tip Top 07	Und.	50,00	82,800	4.140,00
11	0007377 - Pito de roda sem camara	Und.	50,00	32,200	1.610,00
12	0007376 - Tip Top 10	Und.	50,00	138,000	6.900,00
13	0003382 - SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DE MOTO	SERV	180,00	8,740	1.573,20
14	0003383 - VOCANIZAÇÃO PNEU 16	SERV	100,00	26,220	2.622,00
15	0007375 - Tip Top 08	Und.	50,00	110,400	5.520,00
16	0003384 - REMENDO PNEU CAÇAMBAO	SERV	60,00	21,160	1.269,60
17	0003385 - VOCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRO	SERV	40,00	60,720	2.428,80
18	0003386 - VOCANIZAÇÃO PNEU ESQUERDO RETRO ESCAVADEIRA	SERV	40,00	90,160	3.606,40
19	0002856 - VOCANIZAÇÃO PNEU PATROL	SERV	40,00	90,160	3.606,40
20	0003387 - VOCANIZAÇÃO PNEU ENCHEDEIRA	SERV	40,00	133,400	5.336,00
21	0003388 - SERV. PNEU DIANTEIRO TRATOR	SERV	50,00	70,840	3.542,00
22	0003389 - SERVIÇOS DE PNEU TRASEIRO TRATOR	SERV	50,00	133,400	6.670,00
23	0002852 - REMENDO PNEU CARRO PIPA	SERV	48,00	90,160	4.327,68
VALOR GLOBAL Lote 1					81.515,68

Governador Dix-sept Rosado/RN, 22 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN

FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO

Gestor do FMAS

ANTONIO FABIO PEREIRA DE SOUZA

Antonio Fabio Pereira de Souza

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:DDD53800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE APURAÇÃO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019-SRP**

Aos dias 19/07/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlido Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019-SRP**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços funerários a fim de atender as famílias carente deste Município**. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes o representante da empresa credenciado:

Representante	Empresa
Neli Medeiros da Silva, CPF: 351.050.894-72	NELI MEDEIROS DA SILVA - MEI

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: NELI MEDEIROS DA SILVA – MEI, CNPJ: 24.192.080/0001-92

Item	Descrição dos Serviços	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de traslado de corpo, Pau dos Ferros/RN á Itaú/RN	UN	40	180,00	7.200,00
2	Serviço de traslado de corpo, Mossoro/RN á Itaú/RN	UN	30	320,00	9.600,00
3	Serviço de traslado de corpo, Natal/RN á Itaú/RN.	UN	20	780,00	15.600,00
4	Urna Simples de Madeira com visor, medindo 1,90 cm de comprimento - Ornamentação, veste e Câmara	UN	50	1.440,00	72.000,00
5	Urna de Madeira tipo baleia com visor, 1,90 cm de comprimento - Ornamentação, veste e camara.	UN	20	1.885,00	37.700,00
6	Urna Infantil simples, 0,80 cm de comprimento - Ornamentação, veste e câmara.	UN	20	985,00	19.700,00
TOTAL					161.800,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas

Suêlido Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

EMPRESA: NELI MEDEIROS DA SILVA – MEI, CNPJ: 24.192.080/0001-92

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:41E0117F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

NELI MEDEIROS DA SILVA – MEI, CNPJ: 24.192.080/0001-92

Item	Descrição dos Serviços	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de traslado de corpo, Pau dos Ferros/RN á Itaú/RN	UN	40	180,00	7.200,00
2	Serviço de traslado de corpo, Mossoro/RN á Itaú/RN	UN	30	320,00	9.600,00
3	Serviço de traslado de corpo, Natal/RN á Itaú/RN.	UN	20	780,00	15.600,00
4	Urna Simples de Madeira com visor, medindo 1,90 cm de comprimento - Ornamentação, veste e Câmara	UN	50	1.440,00	72.000,00
5	Urna de Madeira tipo baleia com visor, 1,90 cm de comprimento - Ornamentação, veste e camara.	UN	20	1.885,00	37.700,00
6	Urna Infantil simples, 0,80 cm de comprimento - Ornamentação, veste e câmara.	UN	20	985,00	19.700,00
TOTAL					161.800,00

A licitação teve como empresa vencedora: NELI MEDEIROS DA SILVA – MEI, CNPJ: 24.192.080/0001-92.

Itaú-RN, 19/07/2019

SUÊLIDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:52B532C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Agulha hipodérmica desc. Cânula em aço inoxidável parede fina siliconizada estéril 25 mm X 0,7 mm c/100 und.	Und	LABOR IMPORT	150	5,15	772,50
3	Agulha hipodérmica desc. Cânula em aço inoxidável parede estéril 25 mm X 0,8 mm c/100 und.	Und	LABOR IMPORT	150	5,15	772,50
4	Agulha intradérmica desc. Para insulina cânula parede fina siliconizada estéril 13 mm X 0,45 mm c/100 und.	Und	LABOR IMPORT	150	5,15	772,50
6	Álcool absoluto 99,5°C 1000ml.	LITRO	ITAJA	100	5,30	530,00
12	Desinfetante para uso hospitalar 1000ml.	LITRO	AUDAX	1.000	10,35	10.350,00
18	Bolsa coletor de urina sistema fechado	UN	LABOR IMPORT	300	2,25	675,00
19	Compressa de campo de algodão c/ 60 fios cm 2,4 camadas e cadaço 50 cm X 45 cm c/ 50 unidades	Pct	BIOTEXTIL	20	42,70	854,00
20	Compressa de gaze hidrófila em rolo, 8 dobras, 13 fios cm2, 91 m X 91 cm	Rolo	BIOTEXTIL	600	13,90	8.340,00
22	Escova p/ preventivo c/100 Unid.	Pct	ADLIN	20	15,50	310,00
33	Fio de nylon 2 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	50	25,95	1.297,50
34	Fio de nylon 3 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	40	25,95	1.038,00
35	Fio de nylon 4 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	40	25,95	1.038,00
36	Fio de nylon 5 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	50	25,95	1.297,50
37	Porta papel toalha c/1000 folhas	UN	RESERVA PAPEIS	20	14,65	293,00
38	Porta sabonete líquido	UN	GOEDERT	20	20,00	400,00
41	Tira p/ glicemia Cx c/ 50 Unid.	Und	MEDLEVERSONH	400	24,00	9.600,00
48	Máscara c/ elástico 3 camadas Cx. c/50 Und.	Und	BOMPACK	300	4,50	1.350,00
49	Máscara para oxigênio tipo óculos	Und	MARK MED	300	0,79	237,00
57	Seringa descartável 20 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,47	7.520,00
61	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com, flexível, universal, estéril nº 08	UN	MARK MED	200	0,51	102,00
62	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com, flexível, universal, estéril nº 12	UN	MARK MED	200	0,52	104,00
63	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com batoque siliconizado, universal, estéril nº 20	UN	MARK MED	200	0,64	128,00
64	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com batoque	UN	MARK MED	200	0,59	118,00

	siliconizado,universal, estéril nº 18					
65	Sonda para aspiração traqueal, descartável, com 50 cm conector com tampa, esteril nº 06	UN	MARK MED	300	0,44	132,00
66	Sonda uretal tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 12	UN	SOLIDOR	300	2,82	846,00
67	Sonda uretal tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 14	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
68	Sonda uretal tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 16	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
69	Sonda uretal tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 18	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
70	Sonda uretal tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 20	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
71	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 24	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
72	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa esteril nº 14	UN	MARK MED	200	0,59	118,00
74	Óculos de acrílico transparente incolor	UN	SS PLUS	20	7,25	145,00
76	Equipo p/ soro, macrogotas, dotado de câmara flexível c/ gotejador de 1 ml 20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em venil translucido p/ pinça rolete.	UN	TKL	6.000	0,83	4.980,00
86	Colete cervical adulto em PVC mentoniano adulto	UN	HIDROLITHE	12	38,90	466,80
89	Cuba redonda pequena em inox	UN	FAVA	12	11,25	135,00
96	Luvras p/ procedimentos não cirúrgicos em latex cano curto lubrificada não estéril tamanho P cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	500	15,55	7.775,00
97	Luvras p/ procedimentos não cirúrgicos em latex , cano curto lubrificada não estéril tamanho M cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	500	15,55	7.775,00
98	Luvras p/ procedimentos não cirúrgicos em latex natural ambidsetra, cano curto não estéril tamanho G cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	500	15,55	7.775,00
100	Toca cirúrgica descartável, com elástico cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	70	4,70	329,00
104	Pinça de dissecação	UN	PRATA	20	8,50	170,00
105	Pinça Hemostática curva sem dente	UN	PRATA	30	19,45	583,50
106	Pinça Hemostática reta sem dente	UN	PRATA	30	19,45	583,50
107	Pinça mosquito curva	UN	LM INSTRU	30	16,60	498,00
110	Saco plástico p/ lixo branco leitoso p/ uso hospitalar grande	UN	GRAFICA PRESSING	10.000	0,16	1.600,00
112	Tala ortopedica modavel revestida em EVA imobilizadora	UN	HIDROLITH	100	23,75	2.375,00
114	Tesoura de 20 cm	UN	PRATA	30	22,80	684,00
115	Agulha 0,23mm (32G) x 4 mm, caixa com 100 unidades	Und	LABOR IMPORT	50	23,30	1.165,00
118	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada combalão de 30 cc com 2 vias esteril nº 22	UN	SOLIDOR	200	2,80	560,00
119	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa esteril nº 10	UN	MARK MED	600	0,52	312,00
120	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa esteril nº 12	UN	MARK MED	300	0,53	159,00
124	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	LBMED	150	34,50	5.175,00
127	Papel grau cirúrgico tamanho 30X100	Rolo	LBMED	150	103,80	15.570,00
Total (R\$):						110.631,30

EMPRESA JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Depósito para PVPI e Alcool	UN	J.PROLAB	40	2,00	80,00
25	Espátula de madeira para preventivo c/100 Und.	Pct	TEOHTO	40	6,80	272,00
47	Gel do condutor para eletrocardiograma	LITRO	CARBOGEL	100	5,15	515,00
59	Seringa descartável 5 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,18	2.880,00
Total (R\$):						3.747,00

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	Coletor de urina infantil feminino	UN	MARK MED	400	0,44	176,00
16	Coletor de urina sistema aberto 2000 ml	UN	MEDGRAN	200	0,35	70,00
17	Coletor universal c/ tampa	UN	CRAL	2.000	0,26	520,00
24	Estetoscópio mais tencímetro completo	UN	ACCUMED	30	50,00	1.500,00
26	Éter sulfúrico 1000ml.	LITRO	RIOQUIMICA	20	26,60	532,00
43	Formol 10% 1000ml.	LITRO	PROC9	30	12,35	370,50
44	Gelco (cateter) endovenoso infantil 20	UN	DESCARPACK	1.000	0,62	620,00
45	Gelco (cateter) endovenoso infantil 22	UN	DESCARPACK	1.000	0,62	620,00
46	Gelco (cateter) endovenoso infantil 24	UN	DESCARPACK	1.000	0,70	700,00
60	Sonda nasogástrica, descartável, c/ 50 cm com batoque, flexível, universal, estéril nº 04	UN	BIOBASE	200	0,43	86,00
79	Cabo para bisturi nº 04	UN	ABC	10	7,40	74,00
80	Cânula orotraqueal com CAFF nº 8	UN	SOLIDOR	20	4,36	87,20
81	Cânula orotraqueal com CAFF nº 7	UN	SOLIDOR	20	4,36	87,20
82	Cânula orotraqueal com CAFF nº 7.5	UN	SOLIDOR	10	4,36	43,60
83	Cânula orotraqueal com CAFF nº 6	UN	SOLIDOR	10	4,36	43,60
99	Termômetro clínico prismático	UN	ACCUMED	100	7,40	740,00
101	2817 - Tubo em borracha em latex natural nº 200, 15 m	Pct	LEMGRUBER	10	22,00	220,00
102	Tubo em borracha em latex natural nº 202, 15 m	Pct	LEMGRUBER	10	41,60	416,00
103	Estojo desc. p/ tricotomia c/ lâmina dupla	UN	MAXICOR	200	0,47	94,00
109	Porta-agulha	UN	ABC	30	24,10	723,00
113	Tesoura de 10 cm	UN	ABC	30	14,28	428,40
116	Gelco (cateter) endovenoso nº 18	UN	DESCARPACK	400	0,62	248,00
121	Espéculo descartavel tamanho P	UN	CRAL	600	0,58	348,00
122	Espéculo descartável Tamanho M	UN	CRAL	500	0,61	305,00
123	Espéculo descartável tamanho G	UN	CRAL	300	0,72	216,00
Total (R\$):						9.268,50

EMPRESA DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abaixador de língua desc. Em madeira pacote c/ 100 unid.	Pct	Nipro	300	3,75	1.125,00
5	Alcool 70% 1000ml.	ML	Jales	600	3,85	2.310,00
7	Algodão hidrófilo em rolo macio absorvente isento do em papel especial interfolhado c/ 500 gramas	Rolo	Nevoa	500	10,90	5.450,00
8	Atadura de crepom de algodão envolvida em papel 13 fios /cm 2 c/ 15 cm X 4,5 m	UN	Texcare	400	0,43	172,00
9	Atadura de crepom de algodão especial malha de 13 fios /cm 2 c/ 20 cm X 4,5 m	UN	Texcare	400	0,55	220,00
10	Atadura de crepom em tecido de algodão de 13 fios /cm 2 c/ 10 cm X 4,5 m	UN	Texcare	400	0,32	128,00
13	Coletor de perfuro cortantes descartáveis grande 13 litros	UN	Astrobox	800	3,15	2.520,00
15	Coletor de urina infantil masculino	UN	Markmed	400	0,56	224,00
21	Compressa de gaze hidrófila de algodão 13 fios c/ 2 cm 7,5 cm X 7,5 cm, pacote c/ 50 unidades	Pct	Texcare	800	7,35	5.880,00
23	Esparadrapo em tecido sintético acetato, com massa adesiva c/ 10 cm X 4,5 cm	Rolo	Missner	300	5,45	1.635,00
27	Fio cat gut cromado 0 c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
28	Fio cat gut cromado 2,0 c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
29	Fio cat gut cromado 3, c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
30	Fio cat gut simples 0 c/ 70 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
31	Fio cat gut simples 1,0 c/ 75 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
32	Fio cat gut simples 3,0 c/ 70 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
39	2743 - Fita adesiva branca uso hospitalar 19 mm x 50 m	Rolo	Missner	200	2,45	490,00
40	Fita Adesiva para teste de altoclave, 19 mm X 30 m	Rolo	Missner	350	3,18	1.113,00
42	Aparelho p/ glicemia	UN	Medleverson	100	39,95	3.995,00
50	Scalp 19 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
51	Scalp 21 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
52	Scalp 23 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
53	Scalp 25 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
54	Scalp 27 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
55	Seringa descartável 1 ml c/ agulha de 13 X 4,5	UN	TKL	16.000	0,16	2.560,00
56	Seringa descartável 10 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,27	4.320,00
58	Seringa descartável 3 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,19	3.040,00
73	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa estéril n° 18	UN	Medgoldman	200	0,68	136,00
75	Papel manilha rolo 60 cm	Rolo	Duotec	70	126,00	8.820,00
77	Equipo p/ soro, microgotas, c/ gotejador de 1 ml 60 gotas e, ball e injetor lateral estéril	UN	TKL	2.000	1,16	2.320,00
78	Colchão d'água caixa de ovo	UN	Bioflorence	30	94,00	2.820,00
84	Chupeta orotraqueal adulto	UN	Protec	12	22,30	267,60
85	Chupeta orotraqueal infantil	UN	Protec	12	21,90	262,80
87	Colete cervical em espuma adulto	UN	Miso	50	8,85	442,50
88	Colete cervical em espuma pediátrico	UN	Miso	50	8,85	442,50
90	Dreno perose em borracha de latex natural, lubrificado c/pó bioabsorvível c/gase estéril, tamanho 1, pct c/6 unid.	Pct	Waltex	50	18,35	917,50
91	Lâmina cirúrgica descartável p/ bisturi em aço inoxidável estéril n° 23 cx. c/100 Und.	Und	Lamedid	100	21,00	2.100,00
92	Lâmina cirúrgica descartável p/ bisturi em aço inoxidável estéril n° 24 cx. c/100 Und.	Und	Lamedid	100	21,00	2.100,00
93	Luvas cirúrgica em latex natural anatômica antederrapante cano longo lubrificada estéril n° 7,0	Par	Latex BR	3.000	0,93	2.790,00
94	Luvas cirúrgica em latex natural anatômica antederrapante cano longo lubrificada estéril n° 7,5	Par	Latex BR	3.000	0,93	2.790,00
95	Luvas cirúrgica em latex natural anatômica antederrapante cano longo lubrificada 1 estéril n° 8,0	Par	Latex BR	3.000	0,93	2.790,00
108	Polivilpirrolidona solução aquosa	ML	Farmax	150	24,00	3.600,00
117	Papel tolaha com folhas individual	Pct	Diamente	2.000	12,90	25.800,00
125	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	Duotec	150	51,20	7.680,00
126	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	Duotec	150	69,00	10.350,00
Total (R\$):						131.902,90

A licitação teve como empresas vencedoras: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.212.250/0001-49. JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92 PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, e a empresa DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34.

Itaú-RN, 18/07/2019.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:69B03D5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Agulha hipodérmica desc. Cânula em aço inoxidável parede fina siliconizada estéril 25 mm X 0,7 mm c/100 und.	Und	LABOR IMPORT	150	5,15	772,50
3	Agulha hipodérmica desc. Cânula em aço inoxidável parede estéril 25 mm X 0,8 mm c/100 und.	Und	LABOR IMPORT	150	5,15	772,50
4	Agulha intradérmica desc. Para insulina cânula parede fina siliconizada estéril 13 mm X 0,45 mm c/100 und.	Und	LABOR IMPORT	150	5,15	772,50
6	Álcool absoluto 99,5°C 1000ml.	LITRO	ITAJA	100	5,30	530,00
12	Desinfetante para uso hospitalar 1000ml.	LITRO	AUDAX	1.000	10,35	10.350,00
18	Bolsa coletor de urina sistema fechado	UN	LABOR IMPORT	300	2,25	675,00
19	Compressa de campo de algodão c/ 60 fios cm 2,4 camadas e cadaço 50 cm X 45 cm c/ 50 unidades	Pct	BIOTEXTIL	20	42,70	854,00
20	Compressa de gaze hidrófila em rolo, 8 dobras, 13 fios cm2, 91 m X 91 cm	Rolo	BIOTEXTIL	600	13,90	8.340,00
22	Escova p/ preventivo c/100 Unid.	Pct	ADLIN	20	15,50	310,00
33	Fio de nylon 2 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	50	25,95	1.297,50
34	Fio de nylon 3 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	40	25,95	1.038,00
35	Fio de nylon 4 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	40	25,95	1.038,00
36	Fio de nylon 5 -0 c/ 45 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	TECHNOFIO	50	25,95	1.297,50
37	Porta papel toalha c/1000 folhas	UN	RESERVA PAPEIS	20	14,65	293,00
38	Porta sabonete líquido	UN	GOEDERT	20	20,00	400,00
41	Tira p/ glicemia Cx c/ 50 Unid.	Und	MEDLEVERSONH	400	24,00	9.600,00
48	Máscara c/ elástico 3 camadas Cx. c/50 Und.	Und	BOMPACK	300	4,50	1.350,00
49	Máscara para oxigênio tipo óculos	Und	MARK MED	300	0,79	237,00
57	Seringa descartável 20 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,47	7.520,00
61	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com, flexível, universal, estéril nº 08	UN	MARK MED	200	0,51	102,00
62	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com, flexível, universal, estéril nº 12	UN	MARK MED	200	0,52	104,00
63	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com batoque siliconizado, universal, estéril nº 20	UN	MARK MED	200	0,64	128,00
64	Sonda nasogástrica, descartável, com 1,20 cm com batoque siliconizado, universal, estéril nº 18	UN	MARK MED	200	0,59	118,00
65	Sonda para aspiração traqueal, descartável, com 50 cm conector com tampa, esteril nº 06	UN	MARK MED	300	0,44	132,00
66	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 12	UN	SOLIDOR	300	2,82	846,00
67	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 14	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
68	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 16	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
69	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 18	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
70	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 20	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
71	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada balão de 30 cc c/ 02 vias estéril nº 24	UN	SOLIDOR	200	2,82	564,00
72	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa estéril nº 14	UN	MARK MED	200	0,59	118,00
74	Óculos de acrílico transparente incolor	UN	SS PLUS	20	7,25	145,00
76	Equipo p/ soro, macrogotas, dotado de câmara flexível c/ gotejador de 1 ml 20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em venil translúcido p/ pinça rolete.	UN	TKL	6.000	0,83	4.980,00
86	Colete cervical adulto em PVC mentoniano adulto	UN	HIDROLITHE	12	38,90	466,80
89	Cuba redonda pequena em inox	UN	FAVA	12	11,25	135,00
96	Luvas p/ procedimentos não cirúrgicos em latex cano curto lubrificada não estéril tamanho P cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	500	15,55	7.775,00
97	Luvas p/ procedimentos não cirúrgicos em latex , cano curto lubrificada não estéril tamanho M cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	500	15,55	7.775,00
98	Luvas p/ procedimentos não cirúrgicos em latex natural ambidsetra, cano curto não estéril tamanho G cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	500	15,55	7.775,00
100	Toca cirúrgica descartável, com elástico cx. c/100 Und.	Und	BOMPACK	70	4,70	329,00
104	Pinça de dissecação	UN	PRATA	20	8,50	170,00
105	Pinça Hemostática curva sem dente	UN	PRATA	30	19,45	583,50
106	Pinça Hemostática reta sem dente	UN	PRATA	30	19,45	583,50
107	Pinça mosquito curva	UN	LM INSTRU	30	16,60	498,00
110	Saco plástico p/ lixo branco leitoso p/ uso hospitalar grande	UN	GRAFICA PRESSING	10.000	0,16	1.600,00
112	Tala ortopedica modavel revestida em EVA imobilizadora	UN	HIDROLITH	100	23,75	2.375,00
114	Tesoura de 20 cm	UN	PRATA	30	22,80	684,00
115	Agulha 0,23mm (32G) x 4 mm, caixa com 100 unidades	Und	LABOR IMPORT	50	23,30	1.165,00
118	Sonda uretral tipo foley em latex natural siliconizada com balão de 30 cc com 2 vias esteril nº 22	UN	SOLIDOR	200	2,80	560,00
119	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa esteril nº 10	UN	MARK MED	600	0,52	312,00
120	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa esteril nº 12	UN	MARK MED	300	0,53	159,00
124	Papel de gral cirúrgico tamanho 10x100	Rolo	LBMED	150	34,50	5.175,00
127	Papel grau cirúrgico tamanho 30X100	Rolo	LBMED	150	103,80	15.570,00

EMPRESA JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	Depósito para PVPI e Alcool	UN	J.PROLAB	40	2,00	80,00
25	Espátula de madeira para preventivo c/100 Unid.	Pct	TEOHTO	40	6,80	272,00
47	Gel do condutor para eletrocardiograma	LITRO	CARBOGEL	100	5,15	515,00
59	Seringa descartável 5 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,18	2.880,00

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	Coletor de urina infantil feminino	UN	MARK MED	400	0,44	176,00
16	Coletor de urina sistema aberto 2000 ml	UN	MEDGRAN	200	0,35	70,00
17	Coletor universal c/ tampa	UN	CRAL	2.000	0,26	520,00
24	Estetoscópio mais tenciómetro completo	UN	ACCUMED	30	50,00	1.500,00
26	Éter sulfúrico 1000ml.	LITRO	RIOQUIMICA	20	26,60	532,00
43	Formol 10% 1000ml.	LITRO	PROC9	30	12,35	370,50
44	Gelco (cateter) endovenoso infantil 20	UN	DESCARPACK	1.000	0,62	620,00
45	Gelco (cateter) endovenoso infantil 22	UN	DESCARPACK	1.000	0,62	620,00
46	Gelco (cateter) endovenoso infantil 24	UN	DESCARPACK	1.000	0,70	700,00
60	Sonda nasogástrica, descartável, c/ 50 cm com batoque, flexível, universal, estéril n° 04	UN	BIOBASE	200	0,43	86,00
79	Cabo para bisturi n° 04	UN	ABC	10	7,40	74,00
80	Cânula orotraqueal com CAFF n° 8	UN	SOLIDOR	20	4,36	87,20
81	Cânula orotraqueal com CAFF n° 7	UN	SOLIDOR	20	4,36	87,20
82	Cânula orotraqueal com CAFF n° 7,5	UN	SOLIDOR	10	4,36	43,60
83	Cânula orotraqueal com CAFF n° 6	UN	SOLIDOR	10	4,36	43,60
99	Termômetro clínico prismático	UN	ACCUMED	100	7,40	740,00
101	2817 - Tubo em borracha em latex natural n° 200, 15 m	Pct	LEMGRUBER	10	22,00	220,00
102	Tubo em borracha em latex natural n° 202, 15 m	Pct	LEMGRUBER	10	41,60	416,00
103	Estojo desc. p/ tricotomia c/ lâmina dupla	UN	MAXICOR	200	0,47	94,00
109	Porta-agulha	UN	ABC	30	24,10	723,00
113	Tesoura de 10 cm	UN	ABC	30	14,28	428,40
116	Gelco (cateter) endovenoso n° 18	UN	DESCARPACK	400	0,62	248,00
121	Espéculo descartável tamanho P	UN	CRAL	600	0,58	348,00
122	Espéculo descartável Tamanho M	UN	CRAL	500	0,61	305,00
123	Espéculo descartável tamanho G	UN	CRAL	300	0,72	216,00

EMPRESA DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abaixador de língua desc. Em madeira pacote c/ 100 unid.	Pct	Nipro	300	3,75	1.125,00
5	Álcool 70% 1000ml.	ML	Jales	600	3,85	2.310,00
7	Algodão hidrófilo em rolo macio absorvente isento do em papel especial interfolhado c/ 500 gramas	Rolo	Nevoa	500	10,90	5.450,00
8	Atadura de crepom de algodão envolvida em papel 13 fios /cm 2 c/ 15 cm X 4,5 m	UN	Texcare	400	0,43	172,00
9	Atadura de crepon de algodão especial malha de 13 fios /cm 2 c/ 20 cm X 4,5 m	UN	Texcare	400	0,55	220,00
10	Atadura de crepom em tecido de algodão de 13 fios /cm 2 c/ 10 cm X 4,5 m	UN	Texcare	400	0,32	128,00
13	Coletor de perfuro cortantes descartáveis grande 13 litros	UN	Astrobox	800	3,15	2.520,00
15	Coletor de urina infantil masculino	UN	Markmed	400	0,56	224,00
21	Compressa de gaze hidrófila de algodão 13 fios c/ 2 cm 7,5 cm X 7,5 cm, pacote c/ 50 unidades	Pct	Texcare	800	7,35	5.880,00
23	Esparradrapo em tecido sintético acetato, com massa adesiva c/ 10 cm X 4,5 cm	Rolo	Missner	300	5,45	1.635,00
27	Fio cat gut cromado 0 c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
28	Fio cat gut cromado 2.0 c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
29	Fio cat gut cromado 3. c/ 70 cm c/ agulha 1/2 X 4 cm cortante caixa c/ 24 envelopes	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
30	Fio cat gut simples 0 c/ 70 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
31	Fio cat gut simples 1.0 c/ 75 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
32	Fio cat gut simples 3.0 c/ 70 cm c/ agulha 3/8 X 3 cm cortante	Und	Tecnofio	30	84,40	2.532,00
39	2743 - Fita adesiva branca uso hospitalar 19 mm x 50 m	Rolo	Missner	200	2,45	490,00
40	Fita Adesiva para teste de aloclave, 19 mm X 30 m	Rolo	Missner	350	3,18	1.113,00
42	Aparelho p/ glicemia	UN	Medleverson	100	39,95	3.995,00
50	Scalp 19 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
51	Scalp 21 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
52	Scalp 23 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
53	Scalp 25 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
54	Scalp 27 G	UN	Labor	6.000	0,17	1.020,00
55	Seringa descartável 1 ml c/ agulha de 13 X 4,5	UN	TKL	16.000	0,16	2.560,00
56	Seringa descartável 10 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,27	4.320,00
58	Seringa descartável 3 ml c/ agulha de 25X 7	UN	SR	16.000	0,19	3.040,00
73	Sonda uretral descartável tubo em vinilo translúcido com 40 cm conector com tampa estéril n° 18	UN	Medgoldman	200	0,68	136,00
75	Papel manilha rolo 60 cm	Rolo	Duotec	70	126,00	8.820,00
77	Equipo p/ soro, microgotas, c/ gotejador de 1 ml 60 gotas e , ball e injetor lateral estéril	UN	TKL	2.000	1,16	2.320,00
78	Colchão d'agua caixa de ovo	UN	Bioflorencia	30	94,00	2.820,00
84	Chupeta orotraqueal adulto	UN	Protec	12	22,30	267,60
85	Chupeta orotraqueal infantil	UN	Protec	12	21,90	262,80
87	Colete cervical em espuma adulto	UN	Miso	50	8,85	442,50
88	Colete cervical em espuma pediátrico	UN	Miso	50	8,85	442,50
90	Dreno perose em borracha de latex natural, lubrificado c/pó bioabsorvível c/gase estéril, tamanho 1, pct c/6 unid.	Pct	Waltex	50	18,35	917,50
91	Lâmina cirúrgica descartável p/ bisturi em aço inoxidável estéril n° 23 ex. c/100 Und.	Und	Lamedid	100	21,00	2.100,00
92	Lâmina cirúrgica descartável p/ bisturi em aço inoxidável estéril n° 24 ex. c/100 Und.	Und	Lamedid	100	21,00	2.100,00
93	Luvas cirúrgica em latex natural anatômica	Par	Latex BR	3.000	0,93	2.790,00

	antederrapante cano longo lubrificada estéril nº 7,0					
94	Luvas cirúrgica em latex natural anatômica antederrapante cano longo lubrificada estéril nº 7,5	Par	Latex BR	3.000	0,93	2.790,00
95	Luvas cirúrgica em latex natural anatômica antederrapante cano longo lubrificada 1 estéril nº 8,0	Par	Latex BR	3.000	0,93	2.790,00
108	Polivivipirrolidona solução aquosa	ML	Farmax	150	24,00	3.600,00
117	Papel toalha com folhas individual	Pet	Diamente	2.000	12,90	25.800,00
125	Papel de gral cirúrgico tamanho 15X x100	Rolo	Duotec	150	51,20	7.680,00
126	Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100	Rolo	Duotec	150	69,00	10.350,00

Valor total homologado do licitante: **W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.212.250/0001-49**, vencedora dos itens: **02, 03, 04, 06, 12, 18, 19, 20, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 48, 49, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 86, 89, 96, 97, 98, 100, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 114, 115, 118, 119, 120, 124 e 127, com o valor global de R\$ 110.631,30 (cento e dez mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos).**

Valor total homologado do licitante **JOANA DARC BESSA-ME, CNPJ: 07.641.623/0001-92**, vencedora dos itens: **11, 25, 47 e 59, com o valor global de R\$ 3.747,00 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais).**

Valor total homologado do licitante **PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens: **14, 16, 17, 24, 26, 43, 44, 45, 46, 60, 79, 80, 81, 82, 83, 99, 101, 102, 103, 109, 113, 116, 121, 122 e 123, com o valor global de R\$ 9.268,50 (nove mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Valor total homologado do licitante: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedora dos itens: **01, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 73, 75, 77, 78, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 108, 117, 125 e 126, com o valor global de R\$ 131.902,90 (cento e trinta e um mil e novecentos e dois reais e noventa centavos).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 18/07/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:9502EB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2019

Aos 19 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 415/2006, de 07 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2019 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.**

VENCEDOR: ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO						
CNPJ: 70.307.939/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Armário roupeiro de aço com 12 portas de abrir com fechadura, na cor cinza.	PORMETAL	UND	10	840,00	8.400,00
7	Cadeira giratória presidente plus com função relax e regulagem de altura.	MARTIFLEX	UND	10	569,00	5.690,00
11	Cartucho de toner, compatível com impressora Brother DCP-1617NW.	MASTER P	UNID.	15	84,00	1.260,00
12	Cartucho de toner 36a preto, compatível com impressora HP Laserjet M1120 MFP.	MASTER P	UNID.	15	129,00	1.935,00
13	Cartucho de toner preto, compatível com impressora HP Laserjet m120 MFP.	MASTER P	UNID.	20	124,00	2.480,00
14	Cartucho de toner preto, compatível com impressora Samsung ML2165.	MASTER P	UNID.	5	86,00	430,00
22	Estante de aço com 6 prateleiras, na cor cinza	PORMETAL	UND	10	159,00	1.590,00
24	Fichários para fichas padronizadas 5"x8", fichário com corpo em aço na cor grafite com tampa em poliestireno em cores diversas. Possui capacidade para até 500 fichas tamanho 5"x 8". Contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário. Cor – cinza	ACRIMET	UND	3	109,00	327,00
25	Gabinete intel core i5 3.10ghz 4gb DDR3 HD 1 TERA	LOGIN	UND	5	1.585,00	7.925,00
26	Hd externo 1TB	TOSHIBA	UND	5	285,00	1.425,00
32	Kit de tintas compatível com impressora Epson L355, 70ml/cada cor. Cores: cyan, magenta, yellow e black.	RECICLAJET	UNID.	15	139,00	2.085,00
33	Kit de tintas compatível com impressora Epson L380, 100ml/cada cor. Cores: cyan, magenta, yellow e black.	RECICLAJET	UNID.	15	139,00	2.085,00
36	Monitor led 21,5"	AOC	UND	2	540,00	1.080,00
45	Roteador Wireless de 300 Mbps IEEE 802.11b/g/n com firewall, roteador com NAT e access point. 3 Antenas.	MARCUSYS	UNID.	2	120,00	240,00
48	Teclado usb	BRIGHT	UND	25	23,00	575,00
49	Teclado sem fio	LOGITECH	UND	2	104,00	208,00
50	Telefone Sem Fio TS 40 ID - Identificador de Chamada Preto	PANASONIC	UND	5	107,00	535,00
51	Tripe universal alumínio resistente preto	TOMATE	UND	2	110,00	220,00
52	PAD PARA CAPTURA DE ASSINATURAS - Características: Área de trabalho mínima 130 x 100 mm ou superior até 140 x 110 mm; Resolução mínima de 400 pontos por polegada; Imagem no formato PNG e JPEG. Área de assinatura do sensor do tipo eletromagnético; Tecnologia que utiliza caneta sem bateria e que possibilite uso de pontas plásticas; Interface USB 2.0 (Hi-Speed); Compatível com Windows XP/2000 ou superior; Acompanhamento dos softwares e drivers e kit para desenvolvimento de software (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e drivers. (Modelos referência exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE: Topaz Signature Gem LCD 1x5 e Topaz Signature Gem 4x5).	WACOM	UND	1	3.499,00	3.499,00
53	LEITOR ÓPTICO DE DIGITAIS - Características: Superfície de captura: Prisma de vidro; Tipo de sensor: Óptico; Modo de captura: Qualquer ângulo (360	NITGEN	UND	1	1.008,00	1.008,00

	graus); Captura automática: Auto-On - ativação automática no hardware; Resolução mínima: 500 dpi (média x, y sobre a área scanner); Área de captura mínima: 16 mm (largura) x 18 mm (comprimento); Tamanho da Imagem: 248 x 292 pixels ou superior; Escala 8-Bit (256 tons de cinza); Interface: USB 2.0 (Full Speed); Padrões de template: ISO/IEC 19794-2:2005 e ANSI/INCITS 378-2004; Tensão de alimentação: 5.0V ± 5% fornecida pela USB; Acompanhamento dos softwares e drivers e kit para desenvolvimento de software (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); (Modelos referência exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE: - Hamster DX e Suprema Biomini).					
54	WEBCAM USB - Características: Interface: USB 2.0; Resolução de imagem: Resolução nativa (sem interpolação, em hardware) de ao menos 1280 x 800 pixels, podendo chegar a uma resolução maior com interpolação; Velocidade de captura de vídeo: 30fps; Sensor de imagem: CMOS colorido; Comprimento do cabo: 1,30 m; Ângulo de inclinação: 90°; Ângulo de rotação: +/- 20°; Foco e brilho automático; Acompanhamento dos softwares e drivers e kit para desenvolvimento de software (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET, ASP .NET); Compatível com Windows XP Profissional, Windows Vista, Windows 7. (Modelos referência exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE: Webcam Microsoft LifeCam HD - 3 megapixel).	logitech	UND	1	300,00	300,00
57	Antena wifi 300mbps	intelbras	UND	3	79,00	237,00
58	Suporte para CPU com rodinhas, com material resistente e de boa qualidade	br cabos	UND	3	39,00	117,00
TOTAL						43.651,00

VENCEDOR: M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Armário de aço ultra AA-90S com 02 portas de abrir com fechadura, 4 prateleiras, cor cinza.	GENEAÇO 1.80	UND	8	690,00	5.520,00
2	Armário de aço ultra AA-90S com 02 portas de abrir com fechadura, 190x090x040.	GENEAÇO 1.98	UND	8	680,00	5.440,00
4	Armário roupeiro de aço com 16 portas de abrir com fechadura, na cor cinza.	GENEAÇO ARP 16	UND	3	1.050,00	3.150,00
5	Cadeira de escritório de plástico fixa.	PLAXMETA LERGOPLAX	UND	10	105,00	1.050,00
6	Cadeira de escritório palito secretária fixa preta. Feito em nylon e ferro, tem o assento e encosto preenchidos com espuma laminada e o revestimento em corano.	MARTIFLEX XSEC FIXA	UND	20	165,00	3.300,00
8	Cadeira longarina 03 lugares de plástico.	PLAXMETA ERGOPLAX	UND	12	350,00	4.200,00
9	Cadeira secretária com regulagem de altura e rodízio de plástico de rodas com braços.	MMARTIFLEX X SEC GIRAT	UND	10	250,00	2.500,00
15	Computador com monitor 19.5" led corpe intel core i3 6gb hd 500gb wifi, acompanha mouse, teclado e caixas de som.	WORLD PC INTEL I3LG	UND	2	1.590,00	3.180,00
17	Computador completo com monitor 19.5" led 3green intel dual core 2.58ghz 4gb hd 1tb saída hdmi, acompanha mouse, teclado e caixas de som.	CWOLD PC INTEL I3 LG	UND	3	1.460,00	4.380,00
18	Estabilizador 1000VA.	LACERDA NEW PROTCTOR	UND	5	240,00	1.200,00
19	Estabilizador de 1500VA 115/220V.	LACERDA NEW PROTCTOR	UNID.	3	360,00	1.080,00
21	Estante de aço com 3 prateleiras, na cor cinza	MARZOVIT ORINO 3B	UND	5	95,00	475,00
28	Impressora multifuncional laser mono	HPM28	UND	2	900,00	1.800,00
29	Impressora multifuncional, impressora, copiadora, scanner, com sinal wi-fi	CANON G3100	UND	2	1.100,00	2.200,00
30	Impressora multifuncional laser monocromática com wireless e rede cabada: impressão: ate 20 ppm, até 2400x600dpi. Cópia: 600 x 600 dpi, ampliação de 25% - 400%. Digitalização: resolução óptica do scanner até 600 x 1200 dpi, resolução interpolada até 19200 x 19200 dpi. Garantia de 01 (um) ano. Voltagem 220 volts. Classificação a	BHOTHER DCP1617	UNID.	3	1.700,00	5.100,00
31	Impressora multifuncional laser; conexões porta usb 2.0 de alta velocidade; porta de rede fast ethernet 10/100; base-tx incorporada, com wifi.	BHOTHER DCP 1617	UND	5	990,00	4.950,00
34	Mesa de escritório em mdf de alta qualidade com perfil ergosoft em pvc. Duas gavetas com fechadura, acompanha chave reserva. Estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e pés nivelados.	PLATA MOVEIS POP	UND	13	330,00	4.290,00
35	Mesa para escritório com 02 gavetas e chave 120x060	PLATA MOVEIS POP	UND	5	520,00	2.600,00
39	Nobreak 600va entrada e saída 115v 4 tomadas - bivolt	TSSHARAUPS 600VA	UND	10	310,00	3.100,00
40	Notebook com processador intel core i5-8100 3.6 ghz, quad core - 6mb smart cache, 8gt/s 14nm intel hd graphics 630 com suporte a directx 12 / opengl 4.4, placa-mãe log-h110m-g3 lga1151, 4gb memória ddr4l 1600mhz (1 x 4gb), hd 500gb sata3 7200 rpm, gabinete advance u010, fonte atx 200w - 110 / 220 vca - sistema operacional windows 10. Com gravador de dvd. Caixa de som, teclado e mouse. Garantia de 01(um) ano	LENOVO IDEA A330	UNID	2	2.900,00	5.800,00
44	Projektor - 800x600 USB HDMI	PCTOP WXGA	UND	3	1.700,00	5.100,00
46	Roteador Wireless de 1200 Mbps IEEE 802.11b/g/n com firewall, velocidade de 1200Mbps (300Mbps em 2,4GHz e 867Mbps em 5GHz. 4 Antenas.	TP LINK TL SF1008D	UND	7	200,00	1.400,00
47	Switch internet 8 portas, 10 / 100 mbps suite rede	TP LINK TL SF1008D	UND	5	50,00	250,00
55	Computador Completo com Monitor 24" Intel Core i7 8GB HD 2TB Wifi mouse e teclado sem fio	WORD PC INTEL 17	UND	2	3.000,00	6.000,00
TOTAL						78.065,00

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Caixas de som para computador, com saída USB.	MULTILASER	UND	12	45,00	540,00
16	Computador com processador intel core i5-8100 3.6 ghz, quad core - 6mb smart cache, 8gt/s 14nm intel hd graphics 630 com suporte a directx 12 / opengl 4.4, placa-mãe log-h110m-g3 lga1151, 4gb memória ddr4l 1600mhz (1 x 4gb), hd 500gb sata3 7200 rpm, gabinete advance u010, fonte atx 200w - 110 / 220 vca - sistema operacional windows 10. Com gravador de dvd. Caixa de som, teclado e mouse. Garantia de 01(um) ano.	EASYPY	UNID.	6	2.100,00	12.600,00
27	Hd interno 1TB	SEAGATE	UND	5	250,00	1.250,00
37	Mouse com cabo usb	MAXPRINT	UND	25	9,00	225,00
38	Mouse ped com apoio para pulso	MULTILASER	UND	20	26,00	520,00
41	Notebook intel core i3-6006u 4gb 1tb 15" windows 10	SAMSUNG	UND	8	2.000,00	16.000,00
42	Notebook intel core i3-6006u 4gb hd 1tb 15.6" windows 10	SAMSUNG	UND	2	2.000,00	4.000,00
43	Pen drive 24gb	MULTILASER	UND	10	45,00	450,00
56	Impressora multifuncional com velocidade de impressão e cópia de até 21 ppm, resolução de 2400x600 dpi, copiadora, scanner, conexão USB 2.0 de alta velocidade, wireless, ethernet, garantia de 01 (um) ano e classificação A	HPJ7K34A	UND	1	930,00	930,00
TOTAL						36.515,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO.

CNPJ: 70.307.939/0001-89.

Item(s): 3 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 22 - 24 - 25 - 26 - 32 - 33 - 36 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 58.

Valor: R\$ 43.651,00.

- M. K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.

CNPJ: 21.062.777/0001-50.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 39 - 40 - 44 - 46 - 47 - 55.

Valor: R\$ 78.065,00.

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Item(s): 10 - 16 - 27 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 56.

Valor: R\$ 36.515,00.

Total: R\$ 158.231,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de Julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F1D545D6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.266/2019.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.266, DE 22 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2019

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					16.100,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				16.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	16.100,00
Anexo II (Redução)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					16.100,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				16.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.100,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:12850A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir a servidora Béborah Paula Paiva, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastará pelo período de 02 (dois) anos a contar de 29 de julho de 2019, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a Portaria nº 534/2019 de 22 de julho de 2019 e de excepcional necessidade de prestação de serviço.

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final até o dia 29 de julho de 2021.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	101	Enfermeiro	40hs	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional Competente.	R\$ 1.600,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	02

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista, contendo fotografia;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo fotografia;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá à última.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **29 e 30 de julho** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.2 Os candidatos aos cargos de **Nível Superior**, deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;
- b) Original e cópia de documento de Identificação;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
- e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicas e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 60,00** (sessenta reais). **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração e/ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos, a comprovação deverá ser assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 O candidato deverá comprovar expediência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação que deseja concorrer, através de declaração e/ou certidão em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos na área de atuação, a comprovação deverá ser assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.4 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 021/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
- b) Maior idade;
- c) Maior período de vínculos empregatícios em órgãos públicos comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. A validade do processo seletivo anunciado neste Edital terá início na data de Homologação do Resultado Final até o dia 29 de julho de 2021.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **31 de julho de 2019**.

10.10 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **05 de agosto de 2019**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, e inscrição no CPF do(a) conjugue;
- i) Certidão de Nascimento e inscrição no CPF de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade (Diploma e/ou Histórico Escolar);
- l) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- m) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- n) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- o) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
- r) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

12. DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de julho de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2019**

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II**MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL: _____
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÓRGÃO PÚBLICOS		
ATÉ 012 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/50)h	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (51/100)h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 101)h	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE – CURSO DE ENSINO MÉDIO		
Curso de Pós Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,00 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	1,0 PONTO

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.06.2019, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F90FBAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.138, DE 19 DE JULHO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdosserido@hotmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 1.138, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as *Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020*, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMASAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;**II** - as Prioridades da Administração Municipal;**III** - a Estrutura dos Orçamentos;**IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;**VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**VIII** - as Disposições Gerais.**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e os Fundos Públicos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018- TN, 9ª Edição, válido a partir do exercício de 2019.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I**Anexo de Riscos Fiscais e Anexos de Metas Fiscais****ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º. Para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, não haverá previsão de renúncia de receita, conforme demonstrativo VII.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 poderão ser definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas Físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo, com os seus respectivos Fundos Públicos, que recebam recursos do tesouro e da seguridade social, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos Públicos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Públicos e outros (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários (art. 9º da LRF).

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2020. (art. 4º, § 2º, da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º, da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 1,00% da Receita Corrente Líquida - RCL previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 1º de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de atividade ligada a saúde, e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização orçamentária e lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º. Todo e qualquer repasse a entidades descritas no caput deste artigo, deverá ser realizado por meio de celebração de convênio.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II, da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, podendo movimentar os créditos orçamentários de uma Secretaria para outra, de um Projeto/Atividade para outro, de Elemento de Despesa para outro, a referida movimentação poderá ser feita por Decreto do Prefeito

Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. As prioridades definidas por esta Lei e contempladas no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31, e 32).

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal), ficando sempre ressalvados dos referidos limites as situações derivadas de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual (art. 22, inciso II, LRF).

§ 1º. Os limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), no que se refere às despesas com pessoal, não podem servir de fundamento para o não cumprimento de direitos subjetivos dos servidores públicos municipais, principalmente aumentos remuneratórios já aprovados E ASSEGURADOS por lei.

§ 2º. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 44. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não poderá exceder em Percentual da Receita Corrente Líquida, nos limites de 54% e 6%, respectivamente.

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. O Poder Executivo Municipal poderá repassar até 7% (sete por cento) para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 53. A Câmara Municipal deverá obrigatoriamente devolver aos cofres do Município o saldo financeiro dos valores repassados e não utilizados no ano de exercício.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos, sejam eles de competência ou não do município.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-RN, 19 de julho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	23.752.403,01	23.146.840,22	29.108.750,00	30.547.000,00	31.701.677,00	32.899.999,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	904.252,21	1.203.899,56	1.418.950,00	1.500.000,00	1.556.700,00	1.615.543,00
Contribuições	331.508,01	325.144,58	320.000,00	440.000,00	456.632,00	473.892,00
Receita Patrimonial	197.868,54	178.795,18	298.500,00	290.000,00	300.962,00	312.338,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	6.550,00	67.000,00	67.000,00	69.533,00	72.161,00
Transferências Correntes	22.239.471,58	21.388.238,68	26.678.300,00	28.000.000,00	29.058.400,00	30.156.808,00
Outras Receitas Correntes	79.302,67	44.212,22	326.000,00	250.000,00	259.450,00	269.257,00
Receita Intra-Orçamentária Corrente	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1.212.152,00	33.301.000,00	33.320.000,00	33.320.000,00	33.320.000,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	220.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	100.000,00	1.212.152,00	33.081.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	23.852.403,01	24.358.992,22	62.409.750,00	63.867.000,00	65.021.677,00	66.219.999,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2017	904.252,21	-
2018	1.203.899,56	33,138%
2019	1.418.950,00	17,863%
2020	1.500.000,00	5,712%
2021	1.556.700,00	3,780%
2022	1.615.543,00	3,780%
Nota: Para o exercício de 2020 há projeção de aumento desta receita devido a implantação integral do Novo Código Tributário, já para o biênio 2021 e 2022 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO para 2020 do Governo Federal.		
CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2017	331.508,01	-
2018	325.144,58	-1,920%
2019	320.000,00	-1,582%
2020	440.000,00	37,500%
2021	456.632,00	3,780%
2022	473.892,00	3,780%
Nota: Para o exercício de 2020 há projeção de aumento desta receita devido a alteração da alíquota de cobrança deste tributo, já para o biênio 2021 e 2022 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO para 2020 do Governo Federal.		
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2017	197.868,54	-
2018	178.795,18	-9,639%
2019	298.500,00	66,951%
2020	290.000,00	-2,848%
2021	300.962,00	3,780%
2022	312.338,00	3,780%
Nota: Para o exercício de 2020 não há projeção de aumento desta receita devido a frustração de arrecadação da mesma, já para o biênio 2021 e 2022 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO para 2020 do Governo Federal.		

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	-	
2018	6.550,00	
2019	67.000,00	-
2020	67.000,00	0,000%
2021	69.533,00	3,781%
2022	72.161,00	3,780%
Nota: Para o exercício de 2020 não há projeção de aumento desta receita devido a frustração de arrecadação da mesma, já para o biênio 2021 e 2022 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO para 2020 do Governo Federal.		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	22.239.471,58	
2018	21.388.238,68	-3,828%
2019	26.678.300,00	24,734%
2020	28.000.000,00	4,954%
2021	29.058.400,00	3,780%
2022	30.156.808,00	3,780%
Nota: Para o exercício de 2020 há projeção de aumento desta receita devido as novas transferências de receitas aos municípios pelo Governo Federal, já para o biênio 2021 e 2022 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO para 2020 do Governo Federal.		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	79.302,67	
2018	44.212,22	-44,249%
2019	326.000,00	637,353%
2020	250.000,00	-23,313%
2021	259.450,00	3,780%
2022	269.257,00	3,780%
Nota: Para o exercício de 2020 há uma projeção de redução desta receita devido a frustração de arrecadação da mesma, já para o biênio 2021 e 2022 foi aplicada uma projeção de aumento de acordo com o percentual de inflação (IPCA) para o período, conforme estabelecido no Projeto da LDO para 2020 do Governo Federal.		

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ALIENAÇÃO DE BENS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	-	
2018	-	-
2019	220.000,00	-
2020	320.000,00	45,455%
2021	320.000,00	0,000%
2022	320.000,00	0,000%
Nota: Para o exercício de 2020 foi projetada a venda de Bens Móveis e Imóveis, onde acabou se repetindo para os dois anos subsequentes.		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	100.000,00	
2018	1.212.152,00	1112,152%
2019	33.081.000,00	2629,113%
2020	33.000.000,00	-0,245%

2021	33.000.000,00	0,000%
2022	33.000.000,00	0,000%
Nota: Foi incluído na previsão para o triênio 2020-2022, além das Receita com Transferências de Capital de anos anteriores, uma Receita de Capital para transferência de convênio do Estado, para a construção do sistema de saneamento básico municipal.		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
Nota: Sem previsão de recebimento de Outras Receitas de Capital.		

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	20.248.702,77	22.235.094,71	25.775.250,00	29.617.000,00	30.736.523,00	31.898.363,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.843.263,32	15.358.042,90	14.678.085,00	18.075.948,00	18.759.219,00	19.468.317,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.405.439,45	6.877.051,81	11.097.165,00	11.541.052,00	11.977.304,00	12.430.046,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	637.960,42	1.871.556,46	36.184.500,00	33.800.000,00	33.800.000,00	33.800.000,00
Investimentos	165.979,01	1.393.499,65	35.384.500,00	33.000.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	471.981,41	478.056,81	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	-	-	450.000,00	450.000,00	485.154,00	521.636,00
TOTAL	20.886.663,19	24.106.651,17	62.409.750,00	63.867.000,00	65.021.677,00	66.219.999,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	13.843.263,32	
2018	15.358.042,90	10,942%
2019	14.678.085,00	-4,427%
2020	18.075.948,00	23,149%
2021	18.759.219,00	3,780%
2022	19.468.317,00	3,780%
Nota: Para este grupo de despesa foi aplicada uma projeção de aumento de despesa devido a expectativa pela convocação de novos servidores públicos através do concurso público realizado em 2019, além disto, a implantação do piso salarial de várias categorias, já para os anos subsequentes (2021-2022) foi aplicada a estimativa inflacionária (IPCA) do Projeto da LDO para 2020 do Governo Federal.		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-

Nota: No momento não a projeção para este grupo de despesa.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	6.405.439,45	
2018	6.877.051,81	7,363%
2019	11.097.165,00	61,365%
2020	11.541.052,00	4,000%
2021	11.977.304,00	3,780%
2022	12.430.046,00	3,780%

Nota: Para este grupo de despesa foi aplicada a estimativa inflacionária (IPCA) do Projeto da LDO de 2020 do Governo Federal, para o triênio 2020, 2021 e 2022.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

INVESTIMENTOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	165.979,01	
2018	1.393.499,65	739,564%
2019	35.384.500,00	2439,254%
2020	33.000.000,00	-6,739%
2021	33.000.000,00	0,000%
2022	33.000.000,00	0,000%

Nota: Para o exercício de 2019 houve a inclusão da despesa referente a construção e implantação do sistema de saneamento básico municipal, por isso essa diferença considerável em relação a Despesas com Investimentos em anos anteriores, basicamente o valor foi replicado para o triênio 2020, 2021 e 2022.

INVERSÕES FINANCEIRAS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	-	
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-

Nota: No momento não a projeção para este grupo de despesa.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	471.981,41	
2018	478.056,81	1,287%
2019	800.000,00	67,344%
2020	800.000,00	0,000%
2021	800.000,00	0,000%
2022	800.000,00	0,000%

Nota: Para este grupo de despesa foi projetado para os anos subsequentes (2020, 2021 e 2022) a mesma amortização de dívida que foi projetado para 2019.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2017	-	
2018	-	-
2019	320.000,00	-

2020	450.000,00	40,625%
2021	485.154,00	7,812%
2022	521.636,00	7,520%

Nota: Assim como previsto no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o valor da Reserva de Contingência não pode ser inferior a 1,00% da Receita Corrente Líquida orçada.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.089.800,63	23.146.840,22	29.108.750,00	30.547.000,00	31.701.677,00	32.899.999,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	23.752.403,01	28.821.593,08	32.202.950,00	34.047.000,00	35.501.677,00	36.899.999,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	904.252,21	1.203.899,56	1.418.950,00	1.500.000,00	1.556.700,00	1.615.543,00
Contribuições	331.508,01	325.144,58	320.000,00	440.000,00	456.632,00	473.892,00
Receita Patrimonial	197.868,54	178.795,18	298.500,00	290.000,00	300.962,00	312.338,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	197.868,54	178.795,18	298.500,00	290.000,00	300.962,00	312.338,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Receita de Serviços	0,00	6.550,00	67.000,00	67.000,00	69.533,00	72.161,00
Transferências Correntes	22.239.471,58	27.062.991,54	29.772.500,00	31.500.000,00	32.858.400,00	34.156.808,00
Outras Receitas Correntes	79.302,67	44.212,22	326.000,00	250.000,00	259.450,00	269.257,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	- 2.662.602,38	- 5.674.752,86	- 3.094.200,00	- 3.500.000,00	- 3.800.000,00	- 4.000.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	21.089.800,63	23.146.840,22	29.108.750,00	30.547.000,00	31.701.677,00	32.899.999,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	100.000,00	100.000,00	33.301.000,00	33.320.000,00	33.320.000,00	33.320.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Alienação de Bens (IV)	0,00	0,00	220.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	33.081.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	100.000,00	100.000,00	33.081.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	21.189.800,63	23.246.840,22	62.189.750,00	63.547.000,00	64.701.677,00	65.899.999,00
RECEITA TOTAL	21.189.800,63	23.246.840,22	62.409.750,00	63.867.000,00	65.021.677,00	66.219.999,00
DESPESAS CORRENTES (X)	20.248.702,77	22.235.094,71	25.775.250,00	29.617.000,00	30.736.523,00	31.898.363,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.843.263,32	15.358.042,90	14.678.085,00	18.075.948,00	18.759.219,00	19.468.317,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.405.439,45	6.877.051,81	11.097.165,00	11.541.052,00	11.977.304,00	12.430.046,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.248.702,77	22.235.094,71	25.775.250,00	29.617.000,00	30.736.523,00	31.898.363,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	637.960,42	1.871.556,46	36.184.500,00	33.800.000,00	33.800.000,00	33.800.000,00
INVESTIMENTOS	165.979,01	1.393.499,65	35.384.500,00	33.000.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	471.981,41	478.056,81	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	165.979,01	1.393.499,65	35.384.500,00	33.000.000,00	33.000.000,00	33.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	485.154,00	521.636,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	20.414.681,78	23.628.594,36	61.609.750,00	63.067.000,00	64.221.677,00	65.419.999,00
DESPESA TOTAL	20.886.663,19	24.106.651,17	62.409.750,00	63.867.000,00	65.021.677,00	66.219.999,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	775.118,85	- 381.754,14	580.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS
METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.431.313,08	4.361.537,56	4.193.786,12	3.877.391,01	3.454.307,43	2.965.299,84
DEDUÇÕES (II)	1.350.883,49	1.882.897,88	1.810.478,73	1.673.889,36	1.491.242,03	1.280.134,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.718.582,79	1.955.124,12	1.879.927,04	1.738.098,22	1.548.444,71	1.329.239,78
Demais Haveres Financeiros	353.360,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	721.059,32	72.226,24	69.448,31	64.208,86	57.202,68	49.104,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	80.429,59	2.478.639,68	2.383.307,38	2.203.501,65	1.963.065,40	1.685.164,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	80.429,59	2.478.639,68	2.383.307,38	2.203.501,65	1.963.065,40	1.685.164,86
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-484.039,24	2.398.210,09	-95.332,30	-179.805,73	-240.436,25	-277.900,54

Notas:
O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional
*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (R\$ 564.468,83)

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.888.902,56	1.431.313,08	4.361.537,56	4.193.786,12	3.877.391,01	3.454.307,43	2.965.299,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.888.902,56	1.431.313,08	4.361.537,56	4.193.786,12	3.877.391,01	3.454.307,43	2.965.299,84
DEDUÇÕES (II)	1.324.433,73	1.350.883,49	1.882.897,88	1.810.478,73	1.673.889,36	1.491.242,03	1.280.134,98
Ativo Disponível	1.569.555,23	1.718.582,79	1.955.124,12	1.879.927,04	1.738.098,22	1.548.444,71	1.329.239,78
Haveres Financeiros	1.055.169,12	353.360,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.300.290,62	721.059,32	72.226,24	69.448,31	64.208,86	57.202,68	49.104,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	564.468,83	80.429,59	2.478.639,68	2.383.307,38	2.203.501,65	1.963.065,40	1.685.164,86

Notas:
A Projeção para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, foi feita a partir da Dívida Consolidada de 2018 utilizando índices de deflação, conforme regulamentação constante no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
ARF (LRF, Art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	156.085,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	156.085,00
SUBTOTAL	156.085,00	SUBTOTAL	156.085,00

TOTAL	356.085,00	TOTAL	356.085,00
-------	------------	-------	------------

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	63.867.000,00	61.410.576,92	65.021.677,00	60.244.303,72	66.219.999,00	59.119.720,56
Receitas Primárias (I)	63.547.000,00	61.102.884,62	64.701.677,00	59.947.815,25	65.899.999,00	58.834.031,79
Despesa Total	63.867.000,00	61.410.576,92	65.021.677,00	60.244.303,72	66.219.999,00	59.119.720,56
Despesas Primárias (II)	63.067.000,00	60.641.346,15	64.221.677,00	59.503.082,55	65.419.999,00	58.405.498,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	480.000,00	461.538,46	480.000,00	444.732,70	480.000,00	428.533,17
Resultado Nominal	- 179.805,73	- 172.890,13	- 240.436,25	- 222.770,55	- 277.900,54	- 248.103,33
Dívida Pública Consolidada	3.877.391,01	3.728.260,59	3.454.307,43	3.200.507,21	2.965.299,84	2.647.352,77
Dívida Consolidada Líquida	2.203.501,65	2.118.751,59	1.963.065,40	1.818.832,02	1.685.164,86	1.504.477,16
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: O cálculo das metas acima descritas foram realizadas considerando o seguinte cenário						
			2020	2021	2022	
Inflação média (% anual) projetada com base no Projeto da LDO de 2020 do Governo Federal			4,00	3,78	3,78	
			Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /	
Metodologia de cálculos dos Valores Constantes			1,0400	1,0793	1,1201	

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	54.525.780,00	-	23.246.840,22	-	- 31.278.939,78	-57,365
Receitas Primárias (I)	54.405.780,00	-	23.246.840,22	-	- 31.158.939,78	-57,271
Despesa Total	54.525.780,00	-	24.106.651,17	-	- 30.419.128,83	-55,789
Despesas Primárias (II)	53.961.860,00	-	23.628.594,36	-	- 30.333.265,64	-56,212
Resultado Primário (III) = (I - II)	443.920,00	-	- 381.754,14	-	- 825.674,14	-185,996
Resultado Nominal	- 33.054,00	-	2.398.210,09	-	2.431.264,09	-7355,431
Dívida Pública Consolidada	1.381.576,33	-	4.361.537,56	-	2.979.961,23	215,693
Dívida Consolidada Líquida	77.634,74	-	2.478.639,68	-	2.401.004,94	3092,694
Nota:						
o PIB realizado do Estado do Rio Grande do Norte relativo a 2018, não foi encontrado em nenhum dos canais oficiais disponíveis, impossibilitado assim o preenchimento da coluna % PIB.						

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	21.189.800,63	23.246.840,22	9,71	62.409.750,00	168,47	63.867.000,00	2,33	65.021.677,00	1,81	66.219.999,00	1,84
Receitas Primárias (I)	21.189.800,63	23.246.840,22	9,71	62.389.750,00	168,38	63.547.000,00	1,85	64.701.677,00	1,82	65.899.999,00	1,85
Despesa Total	20.886.663,19	24.106.651,17	15,42	62.409.750,00	158,89	63.867.000,00	2,33	65.021.677,00	1,81	66.219.999,00	1,84
Despesas Primárias (II)	20.414.681,78	23.628.594,36	15,74	61.609.750,00	160,74	63.067.000,00	2,37	64.221.677,00	1,83	65.419.999,00	1,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	775.118,85	- 381.754,14	- 149,25	780.000,00	-304,32	480.000,00	- 38,46	480.000,00	- 0,00	480.000,00	0,00
Resultado Nominal	- 484.039,24	2.398.210,09	- 595,46	- 33.054,00	-101,38	- 179.805,73	443,98	- 240.436,25	33,72	- 277.900,54	15,58
Dívida Pública Consolidada	1.431.313,08	4.361.537,56	204,72	4.193.786,12	- 3,85	3.877.391,01	- 7,54	3.454.307,43	- 10,91	2.965.299,84	-14,16
Dívida Consolidada Líquida	80.429,59	2.478.639,68	2.981,75	2.383.307,38	- 3,85	2.203.501,65	- 7,54	1.963.065,40	- 10,91	1.685.164,86	-14,16
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	21.814.899,75	24.118.596,73	10,56	62.409.750,00	158,76	61.410.576,92	- 1,60	60.244.303,72	- 1,90	59.119.720,56	-1,87
Receitas Primárias (I)	21.814.899,75	24.118.596,73	10,56	62.389.750,00	158,68	61.102.884,62	- 2,06	59.947.815,25	- 1,89	58.834.031,79	-1,86
Despesa Total	21.502.819,75	25.010.650,59	16,31	62.409.750,00	149,53	61.410.576,92	- 1,60	60.244.303,72	- 1,90	59.119.720,56	-1,87
Despesas Primárias (II)	21.016.914,89	24.514.666,65	16,64	61.609.750,00	151,32	60.641.346,15	- 1,57	59.503.082,55	- 1,88	58.405.498,62	-1,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	797.984,86	- 396.069,92	- 149,63	780.000,00	-296,93	461.538,46	- 40,83	444.732,70	- 3,64	428.533,17	-3,64
Resultado Nominal	- 498.318,40	2.488.142,97	- 599,31	- 33.054,00	-101,33	- 172.890,13	423,05	- 222.770,55	28,85	- 248.103,33	11,37
Dívida Pública Consolidada	1.473.536,82	4.525.095,22	207,09	4.193.786,12	- 7,32	3.728.260,59	- 11,10	3.200.507,21	- 14,16	2.647.352,77	-17,28
Dívida Consolidada Líquida	82.802,26	2.571.588,67	3.005,70	2.383.307,38	- 7,32	2.118.751,59	- 11,10	1.818.832,02	- 14,16	1.504.477,16	-17,28

Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	*2020	*2021	*2022	
2,95	3,75	4,01	4,0	3,78	3,78	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x	Valor Corrente x	Valor Corrente	Valor Corrente /	Valor Corrente /	Valor Corrente /	
1,0295	1,0375		1,0400	1,0793	1,1201	

*Inflação (%) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (projetada no Projeto da LDO de 2020 do Governo Federal).

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.775.707,46	0,00	3.535.386,29	0,00	4.971.358,51	0,00
TOTAL	5.775.707,46	100,00	3.535.386,29	100,00	4.971.358,51	100,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=(Ib-Iie)+IIIi)	(i)=(Ic-Iif)
	0,00	0,00	0,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020
AMF - Demonstrativo 7
(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas pela PPP	0,00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)

0,00

Jardim do Seridó-RN, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS
Sec. Mun. Finanças e Plan.

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:06F2A50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18070002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18070002/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG nº 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 06.081.075/0001-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

A **NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37**, com sede na **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, Pau dos Ferros/RN**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de José da penha - RN

402 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2672 - PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g.	UND	5.000	0,35	1.750,00
2	2673 - BOLSAS PARA EVENTO TAM.40cm LARGURA 30cm Em algodão cru e logotipo do evento, com tamanho de 40cm de largura e 30 cm de comprimento.	UND	550	26,50	14.575,00
3	2687 - LEMBRACINHAS PARA DATAS COMEMORATIVAS Canecas personalizadas de 300 ml.Canecas, Garrafas e outros.	UND	5.400	23,00	124.200,00
4	3760 - CANETAS PERSONALISADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	UND	1.300	2,20	2.860,00
5	3761 - COMENDAS EM ACRÍLICO 4MM 40X20 Com adesivo com base em acrílico 6mm corte a laser.	UND	300	57,00	17.100,00
6	3763 - COMENDAS EM MDF 3MM Com corte a router a laser base em mdf 3mm, marcação a laser 25x10	UND	340	50,00	17.000,00
7	3764 - MEDALHAS EM ACRÍLICO COM FITA DE CETIN 6X6 Com corte a laser e adesivos.	UND	485	7,00	3.395,00
8	3767 - COMENDAS EM ACRILICO 4MM Com corte a laser base em acrílico 4mm, adesivos transparente com fundo branco, 25x10	UND	235	69,00	16.215,00
9	3768 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA Com adesivo e pvc 4mm 30x10	UND	190	21,50	4.085,00
10	2634 - FOLDER 120g Papel branco A4, duas dobras, colorido, frente e verso 120g.	UND	320	0,45	144,00
11	2658 - LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital.	M²	1.000	65,00	65.000,00
12	2637 - CARTAZ 120g Papel branco A3, colorido, gramatura 120g.	UND	300	4,00	1.200,00
13	2639 - CERTIFICADO 180g Em tamanho A4, papel branco, colorido, frente e verso, gramatura 180g.	UND	450	2,00	900,00
14	2662 - ACABAMENTO PARA BANNER Ponteiros, madeira e cordão	UND	100	12,00	1.200,00
15	2587 - ENCADERNAÇÃO I1 A 09 MM Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 11 a 09 mm.	UND	350	3,90	1.365,00
16	2588 - FAIXA DE LONA 1,00alt x 3,00. Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastes de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	UND	240	210,00	50.400,00
17	3751 - CRACHÁS INSTITUCIONAL 0,76mm Fornecimento de crachá institucional produzido em pvc, em altaqualidade 0,76mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto de identificação individual de cada funcionário). Acompanha cordão/suporte de cartão PVC de alta resistência.	UND	600	13,50	8.100,00
18	3867 - Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor	M²	1.100	60,00	66.000,00
20	2590 - FAIXA DE PAPEL 0,73alt x 3,00 Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel cartaz de alta qualidade, 4/0 cores. Tamanho 0,73alt x 3,00. Acabamento com duas hastes de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	UND	64	139,00	8.896,00
21	2593 - CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM Tipo automático auto entintado. Area de carimbo 2,7 x 01 cm ou 1,80 x 4,7cm.	UND	130	57,00	7.410,00
22	2594 - CARIMBO II 3,8 x 1,4CM Tipo simples, cabo de madeira. Area de carimbo 3,8 x 1,4cm.	UND	110	58,00	6.380,00
23	3737 - CARIMBO I Tipo automático, tamanho 2,7x1cm ou 1,80x4,7cm	UND	95	57,00	5.415,00
24	2595 - CONVITE I Confeção convite tamanho A4, 4x0 cores, papel couche 170g/m², fotoliso.	UND	2.050	0,79	1.619,50
25	2596 - CONVITE II Confeção convite diversos para eventos e datas comemorativas tamanho 15X20, 4/0 cores, papel couche 250g/m², fotoliso	UND	2.050	1,00	2.050,00
26	2597 - CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM Confeção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com furos na parte superior, abalada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. Cordão de acordo com crachá.	UND	1.050	1,60	1.680,00
27	3762 - PROJETOS IMPRESSÃO GRANDE FORMATO AUTO CAD.	M²	70	19,00	1.330,00
28	2598 - FOTOCOPIA (XEROX) Reprodução fotográfica de documentos e/ou imagens de material impresso e/ou digital em 1 cor, no tamanho A4.	UND	20.000	0,20	4.000,00
29	2586 - CRACHÁ INSTITUCIONAL 0,76 MM I Fornecimento de crachás institucional, produzidos em PVC de alta qualidade 0,76 mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto e identificação individual de cada funcionário). Cordão/suporte de cartão em PVC de alta resistência.	UND	250	13,50	3.375,00
30	2589 - FAIXA DE PAPEL 1,00alt x 3,00 Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre papel cartaz, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastes de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade.	UND	24	130,00	3.120,00

31	2591 - FOLDER 29 x 20,5cm Confeção de fotolito, impressão e acabamento de folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra.	UND	10.000	0,49	4.900,00
32	2592 - PANFLETOS 110 x 15 CM Confeção de fotolito, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagem, em papel Mult 75g/m², no formato 10 x 15 cm. 01 cor, frente e verso.	UND	10.000	0,49	4.900,00
33	2603 - RECEITUÁRIO 15x21, 4x0.BLOCO C 50f. Receituário de Controle Especial com segunda via azul, 15x21, 4x0.bloco c 50f.	UND	300	12,50	3.750,00
34	2604 - RECEITUÁRIO 15x21, 4x0. BLOCO COM 100F	UND	600	12,50	7.500,00
35	2605 - RECEITUÁRIO 20x7,bloco c 20f. Receituário de Controle Especial tipo B, 20x7,bloco c 20f.	UND	150	13,50	2.025,00
36	2606 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco c 100F Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F	UND	40	13,00	520,00
37	2607 - FICHA AMBULATORIAL INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	300	12,50	3.750,00
38	2608 - CARTÃO DA CRIANÇA Cartão (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g.	UND	5.000	1,45	7.250,00
39	2609 - CARTÃO DA GESTANTE Cartão, 2 dobras,21x30cm, 4x4, PP off set 180g.	UND	2.000	1,45	2.900,00
40	2610 - FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	50	4,50	225,00
41	2611 - FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	50	12,50	625,00
42	2612 - FICHA DE E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	50	12,50	625,00
43	2613 - FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	50	12,50	625,00
44	2614 - FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	50	12,50	625,00
45	2615 - FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
46	2616 - FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	50	12,50	625,00
47	2617 - FICHA E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
48	2618 - FICHA REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
49	2619 - FICHA DE REFERÊNCIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
50	2620 - FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
51	2621 - FICHA NOTIFICAÇÃO SINAN Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
52	2622 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
53	2623 - FICHA SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA E DE CULTURA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
54	2624 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
55	2625 - FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
56	2626 - FICHA MAPA DE CITOLOGIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
57	2627 - FICHA DE CVE CASOS DE DIARREIAS POR FAIXA ETÁRIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
58	2628 - FICHA DE BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	150	12,50	1.875,00
59	2629 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
60	2630 - FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
61	2631 - FICHA AIH Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
62	2632 - FICHA DE SINAIS VITAIS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
63	2633 - FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	UND	10	12,50	125,00
64	2688 - FOLDERS 120g Em papel branco A4, duas dobras, colorido, frente e verso, 120g.	UND	1.200	0,48	576,00
65	2677 - DIARIOS ESCOLARES ESPESURA 0.20mm Diário escolar para o ensino infantil acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	50	23,00	1.150,00
66	2679 - DIARIOS ESCOLARES DO 1º AO 3º ANO Diário escolar do 1º ao 3º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	250	23,00	5.750,00
67	2680 - DIARIOS ESCOLARES DO 4º AO 5º ANO Diário escolar do 4º e 5º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	200	23,00	4.600,00
68	2682 - DIARIOS ESCOLARES 6º AO 9º ANO Diário escolar do 6º ao 9º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	400	23,00	9.200,00
69	2683 - DIARIOS ESCOLARES DO EJA Diário escolar do EJA acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm.	UND	100	23,00	2.300,00
70	3765 - TROFEUS EM ACRILICO COM CORTE A LASER Com aplicação de adesivo e base em acrilicos35x15	UND	150	70,00	10.500,00
Total					519.685,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento., contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

o item e a quantidade solicitada;

a data da expedição da Autorização de fornecimento;

o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **018/2019** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 018/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 18/07/2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

Detentora (S):

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Testemunhas:

1 - _____
NOME
CPF

2- _____
NOME
CPF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTUSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DA FILARMÔNICA
FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULAERRATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DA FILARMÔNICA
FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA

MONITOR DE ENSINO – LINGUAGEM MUSICAL/PERCEPÇÃO			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JEFFERSON ARAÚJO PEREIRA	10	1º	CLASSIFICADO
MONITOR DE ENSINO - FLAUTA TRANSVERSAL			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GUSTAVO BRENO DA SILVA COSTA	10	1º	CLASSIFICADO
MONITOR DE ENSINO - FLAUTA DOCE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RUDYSSON ROSA VIEIRA	9,3	1º	CLASSIFICADO
MONITOR DE ENSINO - CLARINETE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
WELLINGTON DE SOUSA PALHARES	10,0	1º	CLASSIFICADO
JOSÉ RIMELE MEDEIROS DE ALMEIDA	10,0	2º	APROVADO
JODSON JOUBERTH DOS SANTOS LÚCIO	8,0	3º	APROVADO
MONITOR DE ENSINO – SAXOFONE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOÃO PAULO PEREIRA OLIVEIRA	10,0	1º	CLASSIFICADO
ERICK YURE DE SOUZA SILVA	7,7	2º	APROVADO
RAFAEL ALVES DE ARAÚJO CAMPELO	7,4	3º	APROVADO
MONITOR DE ENSINO – TROMPA (F)			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ MIGUEL DA SILVA JÚNIOR	10,0	1º	CLASSIFICADO
MONITOR DE ENSINO – BATERIA E PERCUSSÃO			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO	10,0	1º	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO PAULINO DE MEDEIROS	9,8	2º	APROVADO
ANDERSON ALVES DA CRUZ	8,7	3º	APROVADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – FLAUTA TRANSVERSAL			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LARA CECÍLIA ALVES PEREIRA	9,6	1º	CLASSIFICADO
RIVERSSON PAULO DOS SANTOS	9,5	2º	CLASSIFICADO
TALITA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,0	3º	CLASSIFICADO
JARDIELLY SILVA M. DE MEDEIROS	8,9	4º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – CLARINETE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ RIMELE MEDEIROS DE ALMEIDA	10,0	1º	CLASSIFICADO
DIEGO NATHAN PEREIRA	9,6	2º	CLASSIFICADO
RUDYSSON ROSA VIEIRA	9,3	3º	CLASSIFICADO
JODSON JOUBERTH DOS SANTOS LÚCIO	8,0	4º	CLASSIFICADO
JHARBELLY CLAUDIA DE SOUZA MATIAS	7,9	5º	CLASSIFICADO
MAYKESLIA FELIX MATEUS	7,8	6º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – SAXOFONE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
THAYSSA KEWRY ARAÚJO DE OLIVEIRA	10,0	1º	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE DAMASIO PINHEIRO	9,4	2º	CLASSIFICADO
JARDELLY SILVA M. DE MEDEIROS	8,0	3º	CLASSIFICADO
ERICK YURE DE SOUZA SILVA	7,7	4º	CLASSIFICADO
RAFAEL ALVES DE ARAÚJO CAMPELO	7,4	5º	CLASSIFICADO
ERIKA CABRAL DE ALMEIDA	6,8	6º	CLASSIFICADO
ADNA BEATRIZ LOPES	6,0	7º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMPETE			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JONATHAN SALUSTIANO SOARES	8,6	1º	CLASSIFICADO
MIKAEL ALVES DE MEDEIROS	7,3	2º	CLASSIFICADO
ANA CLARA DE ARAÚJO SILVA	6,5	3º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMPA			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOÃO VITOR ALVES	8,3	1º	CLASSIFICADO
FELLYPE GABRIEL PEREIRA CRUZ	7,6	2º	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	7,0	3º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMBONE DE VARA			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	9,3	1º	CLASSIFICADO
TADEU SALDANHA DÓRIA	8,5	2º	CLASSIFICADO
SALVIANO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	7,6	3º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – EUFONIUM			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ISRAEL RIBEIRO SILVA	10,0	1º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA – TUBA			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
WOLMER ALEKSSANDER SANTOS DE MEDEIROS	9,0	1º	CLASSIFICADO

ALYSSON SÉRGIO FERNANDES SILVA	8,3	2º	CLASSIFICADO
MÚSICO INSTRUMENTISTA - BATERIA E PERCUSSÃO			
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOÃO PAULO PAULINO DE MEDEIROS	9,8	1º	CLASSIFICADO
JAMISON BRUNO F. DA SILVA ROCHA	9,0	2º	CLASSIFICADO
ANDERSON ALVES DA CRUZ	8,7	3º	CLASSIFICADO

Comissão De Organização Do Processo Seletivo Simplificado (CPSS)

FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SENA

AMINADABE LIRA RODRIGUES

RENATO MARQUES

Jucurutu/RN, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DAAEACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - VALORES PREVISTOS NA RECEITA

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN		Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/		Chave de autenticação: 1466-6464-202
Valores Previstos na Receita LDO		
RECEITAS		
Natureza	Especificação	LDO 2020
1	Receitas Correntes	RS 61.367.740,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 4.895.140,00
1.1.1	Impostos	RS 4.686.940,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	RS 624.610,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	RS 624.610,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	RS 608.990,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	RS 608.990,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	RS 15.620,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	RS 15.620,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	RS 15.620,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	RS 4.062.330,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	RS 408.070,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	RS 303.970,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	RS 303.970,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	RS 104.100,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	RS 104.100,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	RS 3.654.260,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	RS 3.654.260,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	RS 3.654.260,00
1.1.2	Taxas	RS 208.200,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 104.100,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 104.100,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	RS 104.100,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	RS 104.100,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 104.100,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	RS 104.100,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	RS 104.100,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	RS 104.100,00
1.2	Contribuições	RS 6.124.410,00
1.2.1	Contribuições Sociais	RS 5.329.920,00
1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	RS 3.341.610,00
1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	RS 3.341.610,00
1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	RS 3.341.610,00
1.2.1.5.01.1.1	CPSSS patronal - servidor civil ativo - principal	RS 3.341.610,00
1.2.1.8	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	RS 1.988.310,00
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	RS 1.988.310,00
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	RS 1.884.210,00
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS - do Servidor Civil Ativo - Principal	RS 1.884.210,00
1.2.1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo	RS 104.100,00
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	RS 104.100,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	RS 794.490,00
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	RS 794.490,00
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	RS 794.490,00
1.3	Receita Patrimonial	RS 497.080,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	RS 10.410,00
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	RS 10.410,00
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	RS 10.410,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	RS 10.410,00
1.3.2	Valores Mobiliários	RS 486.670,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	RS 486.670,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	RS 91.090,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RS 91.090,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	RS 15.620,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	RS 1.040,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	RS 10.410,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	RS 520,00

1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de depósitos bancários - FNAS	RS 1.040,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	RS 2.460,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	RS 395.580,00
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	RS 395.580,00
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	RS 395.580,00
1.7	Transferências Correntes	RS 49.788.650,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 33.146.430,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 33.146.430,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	RS 22.902.070,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	RS 20.701.400,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	RS 20.701.400,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	RS 1.041.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	RS 1.041.000,00

Valores Previstos na Receita LDO**RECEITAS**

Natureza	Especificação	LDO 2020
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	RS 1.041.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	RS 1.041.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	RS 4.160,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	RS 4.160,00
1.7.1.8.01.7	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	RS 114.510,00
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	RS 114.510,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	RS 260.250,00
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	RS 20.820,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	RS 20.820,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RS 218.610,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	RS 218.610,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	RS 20.820,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	RS 20.820,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 5.113.480,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	RS 3.753.040,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferências de recursos do SUS - Atenção básica	RS 3.753.040,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	RS 1.228.050,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferências de recursos do SUS - atenção de Média e alta complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	RS 1.228.050,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	RS 132.390,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferencia de recursos do SUS - Assistencia Farmacêutica - principal	RS 132.390,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 1.025.860,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	RS 163.910,00
1.7.1.8.04.3.1	Trasferências de recursos do Sistema Único de saúde -SUS destinados á vigilância em saúde - principal	RS 163.910,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	RS 791.160,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferencia de recursos do Sistema único de saúde -SUS destinados á gestão do SUS - Principal	RS 791.160,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	RS 70.790,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras transferencias de recursos do Sistema Único de Saude -SUS, não detalhadas anteriormente - principal	RS 70.790,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 1.221.450,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	RS 405.990,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	RS 405.990,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	RS 261.700,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	RS 261.700,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - CRECHE	RS 136.790,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Trânsferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ- ESCOLAR	RS 10.410,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE - FUNDAMENTAL	RS 104.100,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -AEE	RS 5.200,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE -EJA	RS 5.200,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	RS 97.280,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	RS 97.280,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	RS 86.870,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de escolar -PNATE- MÉDIO	RS 10.410,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	RS 456.480,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	RS 456.480,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 8.330,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	RS 8.330,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	RS 8.330,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	RS 1.020.180,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	RS 1.020.180,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	RS 1.020.180,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 783.870,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	RS 783.870,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencias Social -FNAS - Principal	RS 783.870,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	RS 810.940,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	RS 810.940,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	RS 810.940,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 5.427.540,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 5.427.540,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	RS 4.926.210,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	RS 4.422.360,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	RS 4.422.360,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	RS 499.690,00

Valores Previstos na Receita LDO**RECEITAS**

Natureza	Especificação	LDO 2020
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	RS 499.690,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	RS 4.160,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RS 4.160,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	RS 20.820,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	RS 20.820,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	RS 20.820,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	RS 53.700,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	RS 53.700,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	RS 53.700,00

1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	RS 34.350,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	RS 34.350,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	RS 34.350,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	RS 392.460,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	RS 392.460,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	RS 392.460,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	RS 11.050.200,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 11.050.200,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 11.050.200,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	RS 11.050.200,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	RS 11.050.200,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	RS 164.480,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	RS 164.480,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	RS 164.480,00
1.9	Outras Receitas Correntes	RS 62.460,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	RS 20.820,00
1.9.2.2	Restituições	RS 20.820,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	RS 20.820,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	RS 20.820,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	RS 20.820,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	RS 41.640,00
1.9.9.099	Outras Receitas	RS 41.640,00
1.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias	RS 41.640,00
1.9.9.099.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	RS 26.020,00
1.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	RS 15.620,00
2	Receitas de Capital	RS 5.375.840,00
2.4	Transferências de Capital	RS 5.375.840,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	RS 5.269.660,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	RS 5.269.660,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 1.645.420,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	RS 1.645.420,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferência de recursos do Sistema Único de saúde -SUS destinados á atenção especializada - principal	RS 1.645.420,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	RS 3.624.240,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	RS 3.624.240,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	RS 3.624.240,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 106.180,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	RS 106.180,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	RS 106.180,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	RS 106.180,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	RS 106.180,00
Total Geral		RS 66.743.580,00

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:EB80D516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NA DESPESA POR AÇÕES**

Rua João Eufrazio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN		Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/		Chave de autenticação: 1925-9078-754
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos		LDO 2020
1.2	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	RS 41.640,00
1.4	CONSTRUÇÃO,MANUTENÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	RS 31.230,00
1.7	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS	RS 10.410,00
1.8	CONST. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS,DIQUES E PASSAGENS MOLHADAS	RS 322.710,00
1.11	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	RS 240.470,00
1.14	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO	RS 73.390,00
1.15	REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL	RS 72.870,00
1.16	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 19.760,00
1.18	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E TRANSPORTE SANITÁRIO	RS 629.800,00
1.19	CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS	RS 604.820,00
1.21	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	RS 2.007.980,00
1.22	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER PÚBLICA COM PARQUE E PISCINA PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO	RS 1.040,00
1.25	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	RS 416.400,00
1.29	REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE CICLISMO DURANTE A FESTA DO PADROEIRO DO MUNICIPIO	RS 5.720,00
1.30	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	RS 41.640,00
1.33	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	RS 1.467.810,00
1.35	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E DA CASA E CIDADANIA	RS 41.640,00
1.45	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	RS 263.370,00
1.52	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	RS 72.870,00
1.59	FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	RS 627.720,00

1.62	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MODELO	R\$ 552.770,00
1.67	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$ 46.840,00
1.71	CONSTRUÇÃO DE POCLGA COMUNITÁRIA	R\$ 104.100,00
1.72	CONST. COBERT.AV.V LACAVA	R\$ 174.880,00
1.84	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE	R\$ 10.410,00
1.85	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA ARQUIVO	R\$ 83.280,00
1.86	REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS	R\$ 15.610,00
1.87	REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES	R\$ 38.510,00
1.94	INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE MONITÓRIAMENTOS	R\$ 20.820,00
1.102	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRANHAS	R\$ 333.120,00
1.106	CONSTRUÇÃO, RECUP. PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS	R\$ 1.146.140,00
1.108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	R\$ 10.400,00
1.112	CONSTRUÇÃO,RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICOS	R\$ 57.250,00
1.116	CONST. E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE AGUA	R\$ 322.710,00
1.121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SMOSU	R\$ 10.410,00
1.126	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 405.990,00
1.128	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS	R\$ 156.150,00
1.133	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA	R\$ 57.250,00
1.134	AQUIS. DE MATERIAIS PARA USO PERM. E AMP DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA DE	R\$ 7.290,00
1.135	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	R\$ 10.410,00
1.138	EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO ,MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$ 815.310,00
1.139	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS	R\$ 114.510,00
1.141	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA	R\$ 654.790,00
1.142	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 208.200,00
Total		R\$ 12.350.440,00
Atividades		
2.1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.998.710,00
2.2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	R\$ 932.730,00
2.3	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.072.220,00
2.4	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	R\$ 92.590,00
2.5	SERVIÇOS NÃO CONTRATUALIZADOS PELO SUS	R\$ 46.850,00
2.6	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 632.920,00
2.8	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.588.640,00
2.9	MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS	R\$ 76.510,00
2.10	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60	R\$ 1.054.740,00
2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO	R\$ 2.851.840,00
2.12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60	R\$ 5.177.930,00
2.13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40	R\$ 2.244.380,00
2.15	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 495.500,00
2.16	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 772.560,00
2.18	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	R\$ 888.040,00
2.19	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 1.229.420,00
2.20	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$ 274.260,00
2.21	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA	R\$ 98.890,00
2.22	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO	R\$ 166.550,00
2.23	VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO	R\$ 95.020,00
2.25	GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.800,00
2.26	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 12.480,00
2.28	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.116.990,00
2.29	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 312.910,00
2.30	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R\$ 955.630,00
2.31	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	R\$ 139.470,00
2.32	DESENV. DE CURSOS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, RENDA E QUALIF. PROF. P/PESSOAS EM SIT	R\$ 50.990,00
2.33	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R\$ 46.840,00
2.34	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 130.110,00
2.35	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40	R\$ 417.670,00
2.37	ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COMUNIDADE ATINGIDAS PELA SECA	R\$ 26.550,00
2.38	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS	R\$ 84.300,00
2.39	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO AMBITO DO SUAS	R\$ 6.240,00
2.40	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS	R\$ 153.020,00
2.43	LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 416.400,00
2.44	PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 18.210,00
2.46	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 519.430,00
2.47	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO	R\$ 124.910,00
2.48	MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 7.136.750,00
2.49	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10	R\$ 34.860,00
2.50	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA	R\$ 131.150,00
2.51	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO	R\$ 10.410,00
2.52	VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 21.330,00
2.53	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	R\$ 14.570,00
2.60	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	R\$ 537.150,00
2.61	GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 4.903.110,00
2.62	RESERVA DO RPPS	R\$ 285.230,00
2.64	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA	R\$ 265.440,00
2.65	PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	R\$ 18.730,00
2.66	SEDIAR CAMPEONATO SERIDOSÃO DE FUTSAL E VOLEIBOL	R\$ 26.020,00
2.67	BOLSA ATLETA	R\$ 8.320,00
2.69	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	R\$ 224.880,00
2.70	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	R\$ 52.040,00
2.74	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.240,00
2.75	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	R\$ 9.360,00
2.79	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI	R\$ 40.590,00
2.85	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES	R\$ 21.850,00
2.87	PROGRAMA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	R\$ 14.560,00
2.91	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 5.200,00
2.92	PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA	R\$ 20.800,00
2.97	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 8.320,00
2.98	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FORUNS EDEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	R\$ 5.200,00
2.99	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 7.280,00

2.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	RS 7.280,00
2.101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	RS 7.280,00
2.102	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 248.800,00
2.106	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL	RS 21.840,00
2.107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	RS 4.160,00
2.108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	RS 4.160,00
2.109	REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA	RS 28.100,00
2.118	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 62.410,00
2.120	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENGLOBEM AS DIVERSAS	RS 24.980,00
2.123	APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	RS 6.240,00
2.160	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI E MANUTENÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIAPL - SIM	RS 12.480,00
2.174	CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS E DE	RS 5.200,00
2.181	criação DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO	RS 2.080,00
2.195	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS COM INTERAÇÃO TURÍSTICA	RS 26.030,00
2.199	NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI	RS 145.740,00
2.200	MANUT.DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE	RS 140.540,00
2.202	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO	RS 405.990,00
2.204	SETENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS	RS 725.580,00
2.205	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE (INFANTIL)	RS 4.680,00
2.206	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN	RS 340.410,00
2.207	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)	RS 67.140,00
2.208	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (PRE)	RS 42.060,00
2.209	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EJA)	RS 8.540,00
2.210	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	RS 3.440,00
2.211	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	RS 113.470,00
2.212	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	RS 236.310,00
2.213	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE	RS 70.420,00
2.214	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	RS 14.290,00
2.215	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	RS 5.730,00
2.216	MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%	RS 1.731.680,00
2.217	MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%	RS 233.180,00
2.218	MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%	RS 720.280,00
2.219	MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 40%	RS 119.710,00
2.220	MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%	RS 45.270,00
2.221	MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO	RS 9.880,00
2.222	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA	RS 109.300,00
2.223	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	RS 6.477.850,00
2.224	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	RS 18.740,00
2.225	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	RS 376.840,00
2.226	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS 624.600,00
Total		RS 54.392.350,00
Total Geral		RS 66.742.790,00

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças

CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista

CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:70AE50FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - METAS DA RECEITA

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN				Usuário:WAGNEIDE DE ARAUJO		Página 1/7
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/				Chave de autenticação:1764-2236-314		
Metas da Receita						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,06000			1,02000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	40.269.700,00	37.990.283,02	38.289.203,66	40.784.700,00	39.985.000,00	40.348.223,97
Receitas correntes	40.269.700,00	37.990.283,02	42.104.756,12	40.784.700,00	39.985.000,01	44.230.736,48
Receita tributária	2.399.700,00	2.263.867,92	2.919.601,52	2.518.700,00	2.469.313,73	3.084.455,34
Impostos	2.320.700,00	2.189.339,62	2.877.426,41	2.439.700,00	2.391.862,75	3.040.089,99
Taxas	79.000,00	74.528,30	42.175,11	79.000,00	77.450,98	44.365,35
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	450.000,00	424.528,30	579.376,54	1.956.000,00	1.917.647,06	2.504.501,17
Contribuições Sociais				1.344.000,00	1.317.647,06	1.849.724,52
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	450.000,00	424.528,30	579.376,54	612.000,00	600.000,00	654.776,65
Receita patrimonial	620.000,00	584.905,66	541.686,57	622.000,00	609.803,92	1.162.412,46
Receitas imobiliárias				25.000,00	24.509,80	1.651,23
Receitas de valores mobiliários	584.000,00	550.943,40	541.686,57	587.000,00	575.490,20	1.160.761,23
Aplicações financeiras	584.000,00	550.943,40	541.686,57	587.000,00	575.490,20	1.160.761,23
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	36.000,00	33.962,26		10.000,00	9.803,92	

Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	65.000,00	61.320,75	173.820,12	60.000,00	58.823,53	
Transferências correntes	36.677.500,00	34.601.415,11	37.783.488,47	35.570.500,00	34.873.039,22	36.433.808,43
Transferências intergovernamentais	34.753.500,00	32.786.320,77	36.792.754,47	34.242.500,00	33.571.078,44	36.170.468,43
Transferências da União	21.665.500,00	20.439.150,95	24.011.320,24	20.832.500,00	20.424.019,61	23.114.284,38
Cota parte do FPM	13.930.000,00	13.141.509,43	15.859.341,13	13.000.000,00	12.745.098,04	15.082.748,87
Complementação cota-parte do FPM	1.000.000,00	943.396,23	1.126.581,66	1.000.000,00	980.392,16	1.362.311,36
Cota-parte do ITR	7.000,00	6.603,77	5.875,85	7.000,00	6.862,75	6.237,83
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	160.000,00	150.943,40	90.353,99	345.000,00	338.235,29	104.789,27
Cota-parte do FEP	185.000,00	174.528,30	155.902,57			175.200,27
Transferências de recursos do SUS	5.110.000,00	4.820.754,72	5.525.396,19	5.110.000,00	5.009.803,92	5.064.179,63
Transferências de recursos FNAS	481.000,00	453.773,58	422.895,41	500.000,00	490.196,08	534.290,07
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	5.500,00	5.188,68	5.274,01	5.500,00	5.392,16	5.534,64
Transferências de recursos do FNDE	787.000,00	742.452,84	819.699,43	865.000,00	848.039,21	778.992,44
Transferências do salário educação	382.000,00	360.377,36	357.916,76	400.000,00	392.156,86	345.325,82
Demais transferências de recursos do FN	380.000,00	358.490,57	416.417,41	440.000,00	431.372,55	426.966,25
Demais transferências da União	25.000,00	23.584,91	45.365,26	25.000,00	24.509,80	6.700,37
Transferências do Estado	3.807.000,00	3.591.509,44	4.028.791,76	4.129.000,00	4.048.039,22	4.452.013,29
Cota-parte do ICMS	3.426.000,00	3.232.075,47	3.628.149,12	3.742.000,00	3.668.627,45	3.951.755,04
Cota-parte do IPVA	290.000,00	273.584,91	360.410,32	304.000,00	298.039,22	427.711,63
Cota-parte do IPI	3.000,00	2.830,19	3.936,65	3.000,00	2.941,18	4.634,64
Cota-parte da CIDE	80.000,00	75.471,70	36.295,67	80.000,00	78.431,37	48.773,08
Demais transferências dos Estados	8.000,00	7.547,17				19.138,90
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	9.281.000,00	8.755.660,38	8.752.642,47	9.281.000,00	9.099.019,61	8.604.170,76
Transferências de recursos do FUNDEB	9.281.000,00	8.755.660,38	8.752.642,47	9.281.000,00	9.099.019,61	8.604.170,76
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	1.924.000,00	1.815.094,34	990.734,00	1.328.000,00	1.301.960,78	263.340,00
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	57.500,00	54.245,28	106.782,90	57.500,00	56.372,55	1.045.559,08
Multa e juros de mora				3.000,00	2.941,18	2.095,85
Receita de dívida ativa				40.500,00	39.705,88	143.944,76
Dívida ativa tributária				25.000,00	24.509,80	9.479,10
Dívida ativa não tributária				15.500,00	15.196,08	134.465,66
Demais receitas correntes	57.500,00	54.245,28	106.782,90	14.000,00	13.725,49	899.518,47
Receita de capital	14.516.500,00	13.694.811,32	2.042.187,84	9.187.500,00	9.007.352,94	926.640,00
Operações de crédito	200.000,00	188.679,25				
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	50.000,00	47.169,81		50.000,00	49.019,61	
Alienação de bens móveis	50.000,00	47.169,81		50.000,00	49.019,61	
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	14.246.500,00	13.440.094,34	1.718.187,84	9.117.500,00	8.938.725,49	926.640,00
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital	20.000,00	18.867,92	324.000,00	20.000,00	19.607,84	
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias				1.321.000,00	1.295.098,04	2.521.036,73
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,03000			1,04000		
Receita Corrente Líquida (RCL)	41.702.654,00	40.488.013,59	40.968.124,15	63.351.541,00	60.914.943,27	
Receitas correntes	41.702.654,00	40.488.013,56	42.836.911,53	63.351.541,00	60.914.943,24	
Receita tributária	2.762.114,00	2.681.664,08	3.484.254,35	4.702.341,00	4.521.481,73	
Impostos	2.680.114,00	2.602.052,43	3.446.958,51	4.502.341,00	4.329.174,04	
Taxas	82.000,00	79.611,65	37.295,84	200.000,00	192.307,69	
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	2.841.719,00	2.758.950,48	2.476.716,38	5.883.200,00	5.656.923,07	
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.038.834,95	1.862.799,37	5.120.000,00	4.923.076,92	
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	741.719,00	720.115,53	613.917,01	763.200,00	733.846,15	
Receita patrimonial	996.449,00	967.426,21	684.636,37	477.500,00	459.134,61	
Receitas imobiliárias	25.000,00	24.271,84	2.688,20	10.000,00	9.615,38	
Receitas de valores mobiliários	961.449,00	933.445,63	681.880,64	467.500,00	449.519,23	
Aplicações financeiras				467.500,00	449.519,23	
Outras receitas de valores mobiliários	961.449,00	933.445,63	681.880,64			

Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	9.708,74	67,53			
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	65.377,00	63.472,82				
Transferências correntes	34.692.757,00	33.682.288,32	36.182.433,39	52.228.500,00	50.219.711,52	
Transferências intergovernamentais	34.192.000,00	33.196.116,48	35.516.843,25	51.090.500,00	49.125.480,75	
Transferências da união	20.208.000,00	19.619.417,46	21.709.238,06	33.968.706,00	32.662.217,29	
Cota parte do FPM	12.000.000,00	11.650.485,44	13.655.796,16	24.086.277,00	23.159.881,73	
Complementação cota-parte do FPM	1.200.000,00	1.165.048,54	697.986,52	2.000.000,00	1.923.076,92	
Cota-parte do ITR	8.000,00	7.766,99	3.637,28	5.000,00	4.807,69	
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	357.000,00	346.601,94	104.036,09	40.000,00	38.461,54	
Cota-parte do FEP	180.000,00	174.757,28	250.264,68	210.000,00	201.923,08	
Transferências de recursos do SUS	4.990.000,00	4.844.660,19	5.631.928,78	4.912.079,00	4.723.152,88	
Transferências de recursos FNAS	550.000,00	533.980,58	503.214,87	753.000,00	724.038,46	
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	8.000,00	7.766,99	4.464,24	10.000,00	9.615,38	
Transferências de recursos do FNDE	915.000,00	888.349,51	857.909,44	1.952.350,00	1.877.259,61	
Transferências do salário educação	450.000,00	436.893,20	377.441,49	390.000,00	375.000,00	
Demais transferências de recursos do FN	465.000,00	451.456,31	480.467,95	783.350,00	753.221,15	
Demais transferências da União				779.000,00	749.038,46	
Transferências do Estado	3.984.000,00	3.867.961,16	4.461.508,77	6.506.813,00	6.256.550,96	
Cota-parte do ICMS	3.280.000,00	3.184.466,02	3.544.732,50	5.310.225,00	5.105.985,58	
Cota-parte do IPVA	400.000,00	388.349,51	361.377,90	600.000,00	576.923,08	
Cota-parte do IPI	4.000,00	3.883,50	2.982,21	5.000,00	4.807,69	
Cota-parte da CIDE	80.000,00	77.669,90	38.938,87	110.000,00	105.769,23	
Demais transferências dos Estados	220.000,00	213.592,23	513.477,29	481.588,00	463.065,38	
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	10.000.000,00	9.708.737,86	9.346.096,42	10.614.981,00	10.206.712,50	
Transferências de recursos do FUNDEB	10.000.000,00	9.708.737,86	9.346.096,42	10.614.981,00	10.206.712,50	
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas				158.000,00	151.923,08	
Transferências de convênios	460.000,00	446.601,94	582.404,99	980.000,00	942.307,69	
Demais transferências correntes	40.757,00	39.569,90	83.185,15			
Outras receitas correntes	344.238,00	334.211,65	8.871,04	60.000,00	57.692,31	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	344.238,00	334.211,65	8.871,04	60.000,00	57.692,31	
Receita de capital	9.995.518,00	9.704.386,40	527.721,55	5.164.111,00	4.965.491,35	150.000,00
Operações de crédito	54.397,00	52.812,62				
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	9.919.362,00	9.630.448,54	527.721,55	5.164.111,00	4.965.491,35	150.000,00
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital						150.000,00
Outras receitas de capital	21.759,00	21.125,24				
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias	2.405.244,00	2.335.188,35	2.610.701,71			
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Descrição	2020	2020	2021	2021	2022	2022
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Receita Corrente Líquida (RCL)	65.948.954,19	63.412.455,95	68.586.912,34	65.948.954,17	41.330.388,86	39.740.758,52
Receitas correntes	65.948.954,19	63.402.446,34	68.586.912,34	65.948.954,18	71.330.388,86	68.586.912,35
Receita tributária	4.895.136,98	4.706.862,48	5.090.942,46	4.895.136,98	5.294.580,16	5.090.942,46
Impostos	4.686.936,98	4.506.670,17	4.874.414,46	4.686.936,98	5.069.391,04	4.874.414,46
Taxas	208.200,00	200.192,31	216.528,00	208.200,00	225.189,12	216.528,00
Contribuição de melhorias						
Receita de contribuições	6.124.411,20	5.888.856,93	6.369.387,65	6.124.411,20	6.624.163,15	6.369.387,65
Contribuições Sociais	5.329.920,00	5.124.923,08	5.543.116,80	5.329.920,00	5.764.841,47	5.543.116,80
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação p	794.491,20	763.933,85	826.270,85	794.491,20	859.321,68	826.270,85
Receita patrimonial	497.077,50	477.959,14	516.960,60	497.077,50	537.639,03	516.960,60
Receitas imobiliárias	10.410,00	10.009,62	10.826,40	10.410,00	11.259,46	10.826,40
Receitas de valores mobiliários	486.667,50	467.949,52	506.134,20	486.667,50	526.379,57	506.134,20

Aplicações financeiras	486.667,50	467.949,52	506.134,20	486.667,50	526.379,57	506.134,20
Outras receitas de valores mobiliários						
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais						
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços						
Transferências correntes	54.369.868,51	52.268.710,10	56.544.663,23	54.369.868,50	58.806.449,78	56.544.663,24
Transferências intergovernamentais	53.185.210,51	51.129.615,87	55.312.618,91	53.185.210,50	57.525.123,69	55.312.618,92
Transferências da União	35.361.422,95	33.991.358,60	36.775.879,86	35.361.422,95	38.246.915,07	36.775.879,87
Cota parte do FPM	25.073.814,36	24.109.436,88	26.076.766,93	25.073.814,36	27.119.837,61	26.076.766,93
Complementação cota-parte do FPM	2.082.000,00	2.001.923,08	2.165.280,00	2.082.000,00	2.251.891,20	2.165.280,00
Cota-parte do ITR	5.205,00	5.004,81	5.413,20	5.205,00	5.629,73	5.413,20
Cota-parte da compensação financeira de rec						
Cota-parte compensação financeira recursos	41.640,00	40.038,46	43.305,60	41.640,00	45.037,82	43.305,60
Cota-parte do FEP	218.610,00	210.201,92	227.354,40	218.610,00	236.448,58	227.354,40
Transferências de recursos do SUS	5.113.474,24	4.916.802,15	5.318.013,21	5.113.474,24	5.530.733,74	5.318.013,21
Transferências de recursos FNAS	783.873,00	753.724,04	815.227,92	783.873,00	847.837,04	815.227,92
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87/	10.410,00		10.826,40	10.410,00	11.259,46	10.826,40
Transferências de recursos do FNDE	2.032.396,35	1.954.227,26	2.113.692,20	2.032.396,35	2.198.239,89	2.113.692,21
Transferências do salário educação	405.990,00	390.375,00	422.229,60	405.990,00	439.118,78	422.229,60
Demais transferências de recursos do FN	815.467,35	784.103,22	848.086,04	815.467,35	882.009,49	848.086,05
Demais transferências da União	810.939,00	779.749,04	843.376,56	810.939,00	877.111,62	843.376,56
Transferências do Estado	6.773.592,34	6.513.069,56	7.044.536,02	6.773.592,33	7.326.317,47	7.044.536,02
Cota-parte do ICMS	5.527.944,23	5.315.330,99	5.749.061,99	5.527.944,22	5.979.024,47	5.749.061,99
Cota-parte do IPVA	624.600,00	600.576,92	649.584,00	624.600,00	675.567,36	649.584,00
Cota-parte do IPI	5.205,00	5.004,81	5.413,20	5.205,00	5.629,73	5.413,20
Cota-parte da CIDE	114.510,00	110.105,77	119.090,40	114.510,00	123.854,02	119.090,40
Demais transferências dos Estados	501.333,11	482.051,07	521.386,43	501.333,11	542.241,89	521.386,43
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	11.050.195,22	10.625.187,71	11.492.203,03	11.050.195,22	11.951.891,15	11.492.203,03
Transferências de recursos do FUNDEB	11.050.195,22	10.625.187,71	11.492.203,03	11.050.195,22	11.951.891,15	11.492.203,03
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas	164.478,00	158.151,92	171.057,12	164.478,00	177.899,40	171.057,12
Transferências de convênios	1.020.180,00	980.942,31	1.060.987,20	1.020.180,00	1.103.426,69	1.060.987,20
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	62.460,00	60.057,69	64.958,40	62.460,00	67.556,74	64.958,40
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	62.460,00	60.057,69	64.958,40	62.460,00	67.556,74	64.958,40
Receita de capital	5.375.839,55	5.169.076,49	5.590.873,13	5.375.839,55	5.814.508,06	5.590.873,13
Operações de crédito						
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos						
Alienação de bens móveis						
Alienação de bens imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	5.375.839,55	5.169.076,49	5.590.873,13	5.375.839,55	5.814.508,06	5.590.873,13
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios						
Demais transferências de capital						
Outras receitas de capital						
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias						
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDOPrefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista

CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F8FAD66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - METAS DA DESPESA

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN				Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO		
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.rn.gov.br/				Chave de autenticação: 1912-8195-388		
Metas da Despesa						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,06000			1,02000		
Despesas correntes	12.983.738,54	12.248.809,94	39.086.590,56	14.407.275,34	14.124.779,75	40.272.740,91
Pessoal e encargos sociais	6.761.929,86	6.379.179,11	27.028.828,71	7.187.255,25	7.046.328,68	28.236.021,80
Juros e encargos da dívida	45.079,53	42.527,86		47.915,03	46.975,52	80.058,67
Outras despesas correntes	6.176.729,15	5.827.102,97	12.057.761,85	7.172.105,06	7.031.475,55	11.956.660,44
Despesas de capital	5.475.874,41	5.165.919,25	4.360.561,38	5.450.000,00	5.343.137,25	2.042.302,75
Investimentos	4.975.874,41	4.694.221,14	4.271.296,99	5.250.000,00	5.147.058,82	1.510.656,17
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.975.874,41	4.694.221,14	4.271.296,99	5.250.000,00	5.147.058,82	1.510.656,17
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	500.000,00	471.698,11	89.264,39	200.000,00	196.078,43	531.646,58
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	500.000,00	471.698,11	89.264,39	200.000,00	196.078,43	531.646,58
Reserva de contingência	150.000,00	141.509,43		152.920,24	149.921,80	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Metas da Despesa						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,03000			1,04000		
Despesas correntes	15.346.253,00	14.899.274,76	40.625.406,59	17.679.429,01	16.999.450,98	23.234.488,50
Pessoal e encargos sociais	7.984.000,00	7.751.456,31	29.106.006,86	8.343.280,00	8.022.384,62	19.688.099,70
Juros e encargos da dívida	40.000,00	38.834,95	7.000,00	41.800,00	40.192,31	
Outras despesas correntes	7.322.253,00	7.108.983,50	11.512.399,73	9.294.349,01	8.936.874,05	3.546.388,80
Despesas de capital	2.658.700,00	2.581.262,14	3.736.837,69	2.764.563,66	2.658.234,29	1.927.274,40
Investimentos	2.458.700,00	2.387.087,38	2.314.601,35	2.569.341,50	2.470.520,67	543.856,14
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	2.458.700,00	2.387.087,38	2.314.601,35	2.569.341,50	2.470.520,67	543.856,14
Inversões financeiras			1.618,75			
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras			1.618,75			
Amortização da dívida	200.000,00	194.174,76	1.420.617,59	195.222,16	187.713,62	1.383.418,26
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	200.000,00	194.174,76	1.420.617,59	195.222,16	187.713,62	1.383.418,26
Reserva de contingência	152.000,00	147.572,82		152.000,00	146.153,85	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						1.122.829,68
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						1.122.829,68
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Investimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						
Metas da Despesa						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2020		2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Despesas correntes	18.347.160,68	17.641.500,65	16.586.774,43	15.948.821,57	17.250.245,41	16.586.774,43
Pessoal e encargos sociais	8.718.727,60	8.383.391,92	9.111.070,34	8.760.644,56	9.475.513,15	9.111.070,34
Juros e encargos da dívida	43.681,00	42.000,96	45.646,65	43.891,01	47.472,52	45.646,65
Outras despesas correntes	9.584.752,08	9.216.107,77	7.430.057,44	7.144.286,00	7.727.259,74	7.430.057,44

Despesas de capital	2.934.961,87	2.822.078,73	5.670.000,00	5.451.923,07	6.177.600,00	5.940.000,00
Investimentos	2.684.961,87	2.581.694,11	5.400.000,00	5.192.307,69	5.896.800,00	5.670.000,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	2.684.961,87	2.581.694,11	5.400.000,00	5.192.307,69	5.896.800,00	5.670.000,00
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida	250.000,00	240.384,62	270.000,00	259.615,38	280.800,00	270.000,00
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	250.000,00	240.384,62	270.000,00	259.615,38	280.800,00	270.000,00
Reserva de contingência	158.756,11	152.650,11	148.943,76	143.215,15	154.901,51	148.943,76
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias						
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários						
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF:092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador: B10EE279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - METAS DA DÍVIDA PÚBLICA

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN				Usuário: WAGNEIDE DE ARAUJO		
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555 http://www.jucurutu.m.gov.br/				Chave de autenticação: 1131-8398-950		
Metas da Dívida Pública						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2016			2017		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,06000			1,02000		
Dívida consolidada	15.915.109,37	15.014.254,12		14.721.476,17	14.432.819,77	461.645,31
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	15.915.109,37	15.014.254,12		14.721.476,17	14.432.819,77	461.645,31
Deduções	6.128.339,00	5.781.451,89	4.595.198,79	6.259.938,00	6.137.194,12	7.465.468,04
Ativo disponível	5.883.142,00	5.550.133,96	5.666.710,34	6.265.542,00	6.142.688,24	8.964.388,60
Haveres financeiros	250.459,00	236.282,08	250.458,91			
(-) Restos a pagar processados	-5.262,00	-4.964,15	-1.321.970,46	-5.604,00	-5.494,12	-1.498.920,56
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Metas da Dívida Pública						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2018			2019		
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Realizado
Índice de deflação	1,03000			1,04000		
Dívida consolidada	15.678.372,12	15.221.720,50	4.385.908,55	17.904.700,96	17.216.058,62	
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	15.678.372,12	15.221.720,50	4.385.908,55	17.904.700,96	17.216.058,62	
Deduções	6.842.742,00	6.643.438,84	5.177.942,22	7.526.759,00	7.237.268,27	
Ativo disponível	6.848.868,00	6.649.386,41	5.185.893,08	7.533.755,00	7.243.995,19	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-6.126,00	-5.947,57	-7.950,86	-6.996,00	-6.726,92	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						
Metas da Dívida Pública						
LDO 2020 - Valores em R\$						
Descrição	2020		2021		2022	
	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante	Valor Previsto	Valor Constante
Índice de deflação	1,04000		1,04000		1,04000	
Dívida consolidada	19.695.171,05	18.937.664,47	18.000.000,00	17.307.692,31	18.000.000,00	17.307.692,31
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	19.695.171,05	18.937.664,47	18.000.000,00	17.307.692,31	18.000.000,00	17.307.692,31
Deduções	8.279.679,00	7.961.229,81	500.000,00	480.769,23	500.000,00	480.769,23
Ativo disponível	8.287.130,00	7.968.394,23	1.000.000,00	961.538,46	1.000.000,00	961.538,46
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-7.451,00	-7.164,42	-500.000,00	-480.769,23	-500.000,00	-480.769,23

Receita de privatizações							
Passivos reconhecidos							

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:3CB48DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	51.698.172,00	27.423,56	123,97	43.364.633,08	23.002,99	105,85	(8.333.538,92)	(16,12)	
Receitas Primárias (I)	51.643.775,00	27.394,70	123,84	43.364.633,08	23.002,99	105,85	(8.279.141,92)	(16,03)	
Despesa Total	18.156.953,00	9.631,45	43,54	44.362.244,28	23.532,18	108,28	26.205.291,28	144,33	
Despesas Primárias (II)	17.916.953,00	9.504,14	42,96	42.934.626,69	22.774,89	104,80	25.017.673,69	139,63	
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.726.822,00	17.890,56	80,87	430.006,39	228,10	1,05	(33.296.815,61)	(98,73)	
Resultado Nominal	374.091,95	198,44	0,90	6.211.789,06	3.295,08	15,16	5.837.697,11	1.560,50	
Dívida Pública Consolidada	15.678.372,12	8.316,67	37,60	4.385.908,55	2.326,53	10,71	(11.292.463,57)	(72,03)	
Dívida Consolidada Líquida	8.835.630,12	4.686,91	21,19	(792.033,67)	(420,14)	(1,93)	(9.627.663,79)	(108,96)	

FONTE: Sistema e-Pública (1542-8684-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:50.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957
CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:C136D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	49.972.200,00	51.698.172,00	3,45	68.515.652,00	32,53	71.324.793,74	4,10	74.177.785,47	4,00	77.144.896,92	4,00	
Receitas Primárias (I)	49.335.200,00	51.643.775,00	4,68	68.048.152,00	31,76	70.838.126,24	4,10	73.671.651,27	4,00	76.618.517,35	4,00	
Despesa Total	20.010.195,58	18.156.953,00	(9,26)	20.595.992,67	13,43	21.440.878,66	4,10	22.405.718,19	4,50	23.582.746,92	5,25	
Despesas Primárias (II)	19.762.280,55	17.916.953,00	(9,34)	20.358.970,51	13,63	21.147.197,66	3,87	22.090.071,54	4,46	23.254.474,40	5,27	
Resultado Primário (III) = (I - II)	29.572.919,45	33.726.822,00	14,05	47.689.181,49	41,40	49.690.928,58	4,20	51.581.579,73	3,80	53.364.042,95	3,46	
Resultado Nominal	(1.325.232,20)	374.091,95	(128,23)	1.542.311,84	312,28	1.037.550,09	(32,73)	6.084.507,95	486,43	0,00	(100,00)	
Dívida Pública Consolidada	14.721.476,17	15.678.372,12	6,50	17.904.700,96	14,20	19.695.171,05	10,00	18.000.000,00	(8,61)	18.000.000,00	-	
Dívida Consolidada Líquida	8.461.538,17	8.835.630,12	4,42	10.377.941,96	17,46	11.415.492,05	10,00	17.500.000,00	53,30	17.500.000,00	-	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	

Receita Total	48.992.352,95	50.192.399,96	2,45	65.880.434,59	31,26	68.571.522,83	4,08	71.324.793,73	4,02	74.177.785,48	4,00
Receitas Primárias (I)	48.367.843,14	50.139.587,34	3,66	65.430.915,36	30,50	68.103.573,31	4,08	70.838.126,23	4,02	73.671.651,28	4,00
Despesa Total	19.617.838,80	17.628.109,72	(10,14)	19.803.839,12	12,34	20.616.229,49	4,10	21.543.959,79	4,50	22.675.718,19	5,25
Despesas Primárias (II)	19.374.784,85	17.395.100,01	(10,22)	19.575.933,19	12,54	20.333.843,91	3,87	21.240.453,40	4,46	22.360.071,54	5,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.993.058,29	32.744.487,33	12,94	45.854.982,17	40,04	47.769.729,40	4,18	49.597.672,83	3,83	51.311.579,74	3,46
Resultado Nominal	(937.176,58)	282.656,01	(130,16)	1.400.508,69	395,48	997.644,31	(28,77)	5.850.488,42	486,43	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	14.432.819,77	15.221.720,50	5,47	17.216.058,62	13,10	18.937.664,47	10,00	17.307.692,31	(8,61)	17.307.692,31	-
Dívida Consolidada Líquida	8.295.625,65	8.578.281,66	3,41	9.978.790,35	16,33	10.976.434,66	10,00	16.826.923,08	53,30	16.826.923,08	-

FONTE: Sistema e-Pública (1957-2977-668). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:31.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:D8459228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio/Capital	38.715.710,18	100,00	38.094.315,78	100,00	34.139.503,05	100,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.715.710,18	100,00	38.094.315,78	100,00	34.139.503,05	100,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1784-0787-387). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:32.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:CE5E0C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	
Civil	-	-	-	
Ativo	-	-	-	

Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS	-	-	-
ApaparoateRs PPerS. p/ Amort. de Déficit	-	-	-
Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS			
PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição	-	-	-
Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-

Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) 2 = (XI - XIV)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-	-	-	-	-

FONTE: Sistema e-Pública, Unidade Responsável. Data da emissão: 03/05/2019, e Hora de emissão 10:00hs.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYANE LOPES PALHARES

Contabilista
CPF: 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:31AA7958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-

Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de	-	-	-
Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	-	-	-
PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-
PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)			

Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS			
PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS		2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-	-	-
Recursos para Formação de Reserva		-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	-	-	-	-

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYANE LOPES PALHARES

Contabilista
CPF: 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:4742FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DA RECEITA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2301-2795-189). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:33.						

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10

AMANDA DELAYANE LOPES PALHARES

Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:36EB4D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicadas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA 4 CANAIS DESTINADO ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA E NEUROMUSCULAR FUNCIONAL PARA EFEITOS ANALGÉSICOS E ESTIMULADOR DA CONTRAÇÃO MUSCULAR PARA MELHORA DE TÔNUS E FLACIDEZ MUSCULAR.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.705,8500
Valor Final:	1.490,0000
Valor Total:	5.960,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:15
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	neurodyn

Item:	0002
Descrição:	APARELHO LASER MICROCONTROLADO DE BAIXA POTENCIA PARA PROPORCIONAR ANALGESIA REGENERAÇÃO TECIDUAL CICATRIZAÇÃO E CANETA DE 660 E 904 NM.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.924,5000
Valor Final:	3.900,0000
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.659.814/0001-00 CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
Marca:	CARCI

Item:	0003
Descrição:	BALANCIM – BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO PARA FISIOTERAPIA PROJETADO EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS QUE OFERECE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO, PISO REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE IMPEDINDO QUEDA E DESLIZAMEN
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	496,8200
Valor Final:	263,2000
Valor Total:	526,4000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	CARCI

Item:	0004
Descrição:	BARRA PARALELAS INOX COM PISO ANTES DERRAPANTE 2,5M.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.944,4000
Valor Final:	2.277,6900
Valor Total:	6.833,0700
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:28
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	CARCI

Item:	0005
Descrição:	BASTÃO DE MADEIRA PARA EXERCÍCIOS DE AMPLITUDE DE GANHO DE MOVIMENTO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	502,6900
Valor Final:	64,9900
Valor Total:	1.949,7000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:32
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	CARCI

Item:	0006
Descrição:	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL FITNESS 15 PROGRAMAS BIVOLT.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.047,7200
Valor Final:	3.978,6900
Valor Total:	7.957,3800
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

Marca:	KIKOS
Item:	0007
Descrição:	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO DE 5 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,2400
Valor Final:	9,7400
Valor Total:	97,4000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:39
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0008
Descrição:	BOLA FEIJÃO 65 CM PILATES.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,0300
Valor Final:	72,5500
Valor Total:	725,5000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:42
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	CARCI BEAN 70X106

Item:	0009
Descrição:	BOLA FEIJÃO 85X45X35 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,4000
Valor Final:	99,4000
Valor Total:	994,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	SUPERMEDY

Item:	0010
Descrição:	BOLA SUIÇA PARA PILATES E GINÁSTICA 65 CM ATÉ 150 KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,2500
Valor Final:	70,7700
Valor Total:	707,7000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:51
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0011
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 1/2KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	54,9000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	135,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:08:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0012
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 1KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,8000
Valor Final:	16,9000
Valor Total:	169,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:03
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0013
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 2KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	76,5000
Valor Final:	19,9900
Valor Total:	199,9000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:06
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0014
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 3KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,1800
Valor Final:	27,5200
Valor Total:	275,2000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:10
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0015
Descrição:	CANELEIRAS PARA ACADEMIA COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO. PESO 5KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,7500
Valor Final:	42,8900
Valor Total:	428,9000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:13
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0016
Descrição:	COLAR CERVICAL PNEUMÁTICO.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	305,4600
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	AIRPAUHER

Item:	0017
Descrição:	CONES DE AGILIDADE FLEXÍVEL PARA REABILITAÇÃO DIMENSÃO 14X23X14CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,5000
Valor Final:	12,9700
Valor Total:	129,7000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0018
Descrição:	CONES TIPO CHAPÉU CHINÊS FLEXÍVEL PARA REABILITAÇÃO DIMENSÃO 20 CM.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	64,4500
Valor Final:	25,9900
Valor Total:	259,9000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:27
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	HIDROLIGHT

Item:	0019
Descrição:	CORRETOR POSTURAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,8600
Valor Final:	67,8600
Valor Total:	135,7200
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:31
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	SALVAPE

Item:	0020
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL PROGRAMADO TELA EM LCD INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	103,3100
Valor Final:	30,1000
Valor Total:	90,3000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:35
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	LABOR IMPORT

Item:	0021
Descrição:	DIVÃ TABLADO EM MADEIRA COM ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENSIDADE 33, 130X180X52CM.

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.431,4700
Valor Final:	940,0000
Valor Total:	940,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0022
Descrição:	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE OTOEMISSIONES ACÚSTICAS OAE REALIZA TESTES RÁPIDOS E CONFIÁVEIS SENDO POSSÍVEL A AVALIAÇÃO PRECISA TANTO EM CRIANÇAS QUANTO ADULTOS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70.930,8400
Valor Final:	18.000,0000
Valor Total:	36.000,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	02.512.121/0001-48 CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI - EPP
Marca:	Interacoustics.

Item:	0023
Descrição:	ESCADA AUXILIAR DE METAL COM DOIS DEGRAUS PARA MACAS CLINICA E HOSPITAIS. PRODUZIDA EM METAL COM PISO ANTIDERRAPANTE.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,5000
Valor Final:	76,7900
Valor Total:	307,1600
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:50
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	06.127.890/0001-83 Conkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	CONKAST

Item:	0024
Descrição:	ESCADA DE CANTO EM MADEIRA E AÇO CARBONO COM RAMPA POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.979,1800
Valor Final:	1.549,0000
Valor Total:	1.549,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:47
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.659.814/0001-00 CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
Marca:	CARCI

Item:	0025
Descrição:	ESPELHO NASAL (GLATZEL) ANTI RONCO E APNÉIA.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	98,0000
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	285,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:00
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	PROFONO

Item:	0026
Descrição:	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA COM INCLINAÇÃO ELETRÔNICA DE 12 % E ATÉ 16 KM POR HORA E 36 PROGRAMAS DE TREINAMENTO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.574,5000
Valor Final:	6.500,0000
Valor Total:	6.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	R4

Item:	0027
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PARA REABILITAÇÃO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	89,8200
Valor Final:	23,0000
Valor Total:	690,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:08
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	CARCI LOOP

Item:	0028
Descrição:	FAIXA ELÁSTICA DIFERENTES INTENSIDADES PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR GLOBAL.

Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	135,0000
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	1.350,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:11
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	CARCI BAND

Item:	0030
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 1/2KG.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,5000
Valor Final:	11,1900
Valor Total:	335,7000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:09:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0031
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 1KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,5000
Valor Final:	12,8000
Valor Total:	128,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:29
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0032
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 2KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,0000
Valor Final:	24,7000
Valor Total:	247,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:26
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0033
Descrição:	HALTERES EMBORRACHADOS PARA EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO. PESO 3KG.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,5000
Valor Final:	36,5500
Valor Total:	365,5000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:23
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0034
Descrição:	JUMP MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM ACADEMIA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	392,8400
Valor Final:	275,0000
Valor Total:	8.250,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:33
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0035
Descrição:	KIT COLCHONETE ACADEMIA, GINÁSTICA 100% FORRADO EM NAPA GARANTINDO HIGIENE DE LIMPEZA SEM ZÍPER.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	117,5400
Valor Final:	37,5200
Valor Total:	7.504,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:36
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MEDIX

Item:	0036
Descrição:	LANTERNA CLINICA LED ALTA PERFORMANCE COM LED DE 3V CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA.
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,3200
Valor Final:	11,6800
Valor Total:	116,8000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:53
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MACROSUL

Item:	0037
Descrição:	MACA EM MADEIRA COM ALTURA DE 85CM.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	941,6700
Valor Final:	600,0000
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:48
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0038
Descrição:	MASSAGEADOR DE VERTEBRA CERVICAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	464,2500
Valor Final:	76,3000
Valor Total:	152,6000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:41
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	ACCUMED

Item:	0039
Descrição:	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO DE MESA EM AÇO PINTADO 220V.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	380,6600
Valor Final:	345,0000
Valor Total:	2.415,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:44
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	06.127.890/0001-83 Konkast Equipamentos Tecnológicos
Marca:	CONKAST

Item:	0040
Descrição:	OTOSCÓPIO MÉDICO INDICADO TANTO PARA AVALIAR A PARTE INTERNA OU EXTERNA DO OUVIDO.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	876,3400
Valor Final:	344,0400
Valor Total:	2.408,2800
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:19
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Marca:	MACROSUL

Item:	0041
Descrição:	PAQUÍMETRO DIGITAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	175,7100
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:11:07
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	MTX

Item:	0042
Descrição:	APARELHO DE FOTOTERAPIA, TIPO RAIOS INFRAVERMELHO, DE PEDESTAL, COM APROXIMADAMENTE 2M, COMPOSTO EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE COM QUATRO PONTAS, PÉS COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA REGULÁVEL
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.130,2500
Valor Final:	380,0000
Valor Total:	1.140,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:11:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0043
Descrição:	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO REDONDA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA DESENVOLVIDA EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	310,4500
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:11:17
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0044
Descrição:	TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA DESENVOLVIDA EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	291,0500
Valor Final:	110,0000
Valor Total:	220,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:11:04
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Marca:	ARKTUS

Item:	0045
Descrição:	TATAME EM EVA 1/1 METRO 20 MILIMETROS DE ESPESSURA COM ENCAIXE.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,0000
Valor Final:	58,0000
Valor Total:	870,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:11:20
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	SF

Item:	0046
Descrição:	ULTRASSOM TERAPÊUTICO MICROCONTROLADO PARA TRATAMENTO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, LESÃO TECIDUAL, ALÍVIO DE DOR 1E 3 MHZ BIVOLT.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.627,9000
Valor Final:	1.599,0000
Valor Total:	3.198,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:11:24
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	15.659.814/0001-00 CELIA FRANCISCO DE CARVALHO
Marca:	IBRAMED

Item:	0047
Descrição:	VAPORIZADOR FACIAL.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.021,3200
Valor Final:	1.000,0000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	22/07/2019 - 09:10:59
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.366.605/0001-40 FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Marca:	K33S

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E735A12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019072201 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2019 - PP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 22/07/2019 à 22/07/2020; Data de Assinatura: 22/07/2019. Preços registrados:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ - Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	10,00	13.100,00
2	1281 - ALMOÇO - com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	15,00	19.650,00
3	1282 - JANTA - Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	15,00	19.650,00
VALOR GLOBAL				R\$ 52.400,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F7B47EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/2019 - PP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 020/2019 - PP, conforme tabela discriminativa abaixo:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	10,00	13.100,00
2	1281 - ALMOÇO com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	15,00	19.650,00
3	1282 - JANTA Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	15,00	19.650,00
VALOR GLOBAL				R\$ 52.400,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 22/07/2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:32012184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 16/07/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 020/2019 - PP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ - Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	10,00	13.100,00
2	1281 - ALMOÇO - com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	15,00	19.650,00
3	1282 - JANTA - Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	15,00	19.650,00
VALOR GLOBAL				R\$ 52.400,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 16/07/2019.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3BD5D949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**58 - SANDRA MARA DIOGENES SALES 22713937876 (26.850.627/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	366 - CAFÉ DA MANHÃ - Café da manhã completo; com variação de cardápio: Cuscuz, carne, ovos, frutas, pão, queijos, café, leite, e suco.	UND	1.310	10,00	13.100,00

2	1281 – ALMOÇO - com variação de pratos com: carnes, peixes, arroz, feijão, macarrão, verduras, legumes e frutas, acompanhado de suco ou refrigerantes.	UND	1.310	15,00	19.650,00
3	1282 – JANTA - Com variação de pratos com: carnes, aves, arroz, cuscuz, sopa, verduras, legumes e pão, acompanhado de café, leite e sucos.	UND	1.310	15,00	19.650,00
VALOR GLOBAL				R\$ 52.400,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 22/07/2019.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:81DEE914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIM/2109**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Contábil	Financeiro
Período: JANEIRO-JUNHO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.400.102,00	1.400.102,00	814.364,31	58,16	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	2.913,17	0,63	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	53.824,84	26,91	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.102,00	420.102,00	381.472,95	90,80	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	355.332,00	161,51	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	20.821,35	20,82	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.917.000,00	23.917.000,00	12.916.421,00	54,00	
Cota-Parte FPM	17.550.000,00	17.550.000,00	9.370.656,03	53,39	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	654,84	16,37	
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	582.869,68	72,85	
Cota-Parte ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	2.959.675,63	53,32	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.564,82	51,29	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.317.102,00	25.317.102,00	13.730.785,31	54,23	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.239.400,00	7.239.400,00	2.617.905,75	36,16	
Provenientes da União	7.234.400,00	7.234.400,00	2.617.905,75	36,18	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.349.400,00	7.349.400,00	2.617.905,75	35,62	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	13.227.160,00	13.761.423,00	11.610.401,66	84,36	5.447.240,74	39,58	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.882.160,00	10.389.228,00	9.460.684,52	91,06	4.271.190,95	41,11	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.345.000,00	3.372.195,00	2.149.717,14	63,74	1.176.049,79	34,87	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.178.000,00	696.737,00	219.808,56	31,54	191.398,12	27,47	0,00	
Investimentos	1.178.000,00	696.737,00	219.808,56	31,54	191.398,12	27,47	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.405.160,00	14.458.160,00	11.830.210,22	81,82	5.638.638,86	38,99	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.756.400,00	7.906.505,00	6.559.312,79	82,96	3.276.131,72	41,43	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.609.400,00	7.760.605,00	6.559.312,79	84,52	3.276.131,72	42,21	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	147.000,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	7.756.400,00	7.906.505,00	6.559.312,79	82,96	3.276.131,72	41,43	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.648.760,00	6.551.655,00	5.270.897,43	80,45	2.362.507,14	36,05	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								17,20
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								302.889,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.336.000,00	4.883.306,00	3.810.597,37	78,03	1.827.949,67	37,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.606.000,00	6.886.880,00	5.665.149,22	82,26	2.581.402,33	37,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.480,00	110.962,00	70.389,73	63,43	30.576,34	27,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	602.520,00	668.130,00	621.895,49	93,08	326.635,84	48,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.714.160,00	1.908.882,00	1.662.178,41	87,07	872.074,68	45,68	0,00
TOTAL	14.405.160,00	14.458.160,00	11.830.210,22	81,82	5.638.638,86	38,99	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

KATIENY BEZERRA DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Katieny Bezerra da Silva
Código Identificador:986D5C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08 /2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Parelhas/RN

Lei Municipal nº 1090/2004 e 2394/2015
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08 /2019

Torna público a lista dos candidatos aprovados e reprovados para o processo de escolha unificado do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1090/2004 e 2394/2015 e suas alterações, torna público a LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS e REPROVADO na prova de conhecimentos específicos para o processo de escolha unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 – 2024.

CANDIDATOS

Nº	NOME	ACERTOS	PONTOS	
01	ALDO ARIS PEREIRA DE ARAUJO	15	7,5	APROVADO
02	ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA	15	7,5	APROVADO
03	ANADILHA MARIA DE ARAUJO	15	7,5	APROVADA
04	CYNTIA CIBELE ROQUE LIMA DE MEDEIROS	14	7,0	APROVADA
05	EDNETE FERNANDES DA SILVA	10	5,0	APROVADA
06	EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA	18	9,0	APROVADA

07	GERALDO DA SILVA GOMES	18	9,0	APROVADO
08	GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO	14	7,0	APROVADO
09	ITAMAR PEREIRA DANTAS	12	6,0	APROVADO
10	JEANDE DE SOUZA PERREIRA SANTOS	16	8,0	APROVADA
11	JOSIVAN DE SOUZA AZEVEDO	11	5,5	APROVADO
12	MARIA DA CONCEIÇÃO	18	9,0	APROVADA
13	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS SILVA	13	6,5	APROVADA
14	MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA	11	5,5	APROVADA
15	MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO	12	6,0	APROVADA
16	MARIANA ALVES DA SILVA	12	6,0	APROVADA
17	RUZINETE DA COSTA SILVA	16	8,0	APROVADA
18	SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	0,9	4,5	REPROVADO
19	SUYANNE MAROYSE DA CRUZ	16	8,0	APROVADA
20	THAYSA THATTYANNY DANTAS DINIZ	13	6,5	APROVADA
21	VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO	12	6,0	APROVADA
22	VITÓRIA MARIA DE ARAUJO GARCIA	12	6,0	APROVADA
23	WILDIMA DO NASCIMENTO CARVALHO	12	6,0	APROVADA

- I – Conforme o edital 01/2019 item 8.2 O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
 II – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
 III - Conforme o edital 02/2019 item.5.13 a reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha - será dia 23/07/2019(terça- feira) às 19 horas na câmara municipal de vereadores.

Parelhas/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B10FC768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 EDITAL Nº 08/2019 - CMDCA**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATU – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelas Leis nº 127/2003; 135/2004 e 381/2015, faz publicar o Edital com o Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO de acordo com o constante no item 8 Da Etapa – Exame de Conhecimento Específico, do Edital nº 03/2019, no número 8.4, do resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos.

1. RESULTADO

1.1 A Comissão Eleitoral divulga o Resultado da relação dos CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DO RESULTADO DOS RECURSOS interpostos pelos inscritos no Processo Unificado da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Conselheiro Tutelar.

2. CLASSIFICADOS FINAIS

2.1 Segue abaixo os nomes por ordem de classificação.

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota	Resultado
01	EDIVÂNIO SOARES DE LIMA	021/2019	8,5	CLASSIFICADO
02	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	002/2019	8,5	CLASSIFICADO
03	JOSÉ LEMOS ALVES	022/2019	8,5	CLASSIFICADO
04	FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES	001/2019	8,0	CLASSIFICADO
05	CAIO RODRIGUES TEIXEIRA ALVES	013/2019	7,5	CLASSIFICADO
06	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES OLIVEIRA	006/2019	7,5	CLASSIFICADO
07	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	019/2019	7,5	CLASSIFICADO
08	JANIALLY PEREIRA DE MOURA MENDES	010/2019	7,0	CLASSIFICADO
09	JOSÉ IVANILSON DA COSTA	005/2019	7,0	CLASSIFICADO
10	SANDRILEUZA ETELVINA DA COSTA	012/2019	7,0	CLASSIFICADO
11	ROBISON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO	020/2019	7,0	CLASSIFICADO
12	ANDRÉ GOMES DE LIMA	017/2019	6,5	CLASSIFICADO
13	JUSSARA SOARES CORDEIRO	023/2019	6,0	CLASSIFICADO
14	CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	004/2019	5,5	CLASSIFICADO
15	JACKSON CUSTEAU SARIAVA CORTEZ	008/2019	5,5	CLASSIFICADO
16	LUIGE MAYK DE LUNA NASCIMENTO	011/2019	5,5	CLASSIFICADO
17	ODENIR CALIXTA VIEIRA	018/2019	5,5	CLASSIFICADO
18	LILIAM MORAIS DO NASCIMENTO	007/2019	5,0	CLASSIFICADO
19	MARIA TEZERINHA B. DO NASCIMENTO	009/2019	4,5	Ñ- CLASSIFICADO
20	ZILMAR MARTINS	014/2019	3,5	Ñ- CLASSIFICADO

2.2 Os CLASSIFICADOS FINAIS no processo da prova de conhecimentos específicos, obedeceram aos critérios do item 8 do Edital 3 de 14 de maio de 2019.

3. DA REUNIÃO

3.1 Fica convocado todos os candidatos classificados para uma reunião com o Ministério Público e o CMDCA, neste dia 24/07/2019, no Auditório do Fórum Municipal, situada na Rua Etelvino Leite, SN, Bairro Centro, às 14h.

PATU/RN, 22 DE JULHO DE 2019.

MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1DEE7C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 013-2019 - MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

Ata de Registro de Preços

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -SRP - PMPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN – Inscrito no CNPJ/MF 10.343.901/0001-30, com sede na Rua Coronel José da Costa Alecrim, 164 – Centro, Pedra Preta/RN, neste Estado, CEP 59.547-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Vencerlau Rômulo Ferreira Fernandes, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 453.610, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 365.670.604-25, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMPP/RN, homologado em 18 de junho de 2019, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR							
Empresa:	MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP						
CNPJ:	40.782.468/0001-08	Telefone:	(84) 3653-3556				
Endereço:	Rua: Anália Jovem de Paula, nº 10 A, Emaús, Parnamiim – RN.						
Representante:	B Francisco de Assis Silva Filho					CPF:	011.933.974-99
ITENS REGISTRADOS:							
CÓD.	ITEM	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL	
1864	ACICLOVIR CREME 50MG/G	PRATI	BISNAGA	2,90	500	1.450,00	
1865	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	BRASTERÁPICA	COMPR	0,03	100.000	3.000,00	
1866	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPR	0,05	60.000	3.000,00	
1867	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMPR	0,49	12.000	5.880,00	
1868	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	PRATI	FRASCO	1,51	2.000	3.020,00	
1870	AMBROXOL 15MG/ML	NATULAB	FRASCO	1,86	4.000	7.440,00	
1871	AMBROXOL 30MG/ML	NATULAB	FRASCO	1,84	4.000	7.360,00	
1872	AMOXICILINA 500MG	PRATI	CAPSULA	0,19	80.000	15.200,00	
1874	ANLÓDIPINO 10MG	VITAMEDIC	COMPR	0,10	50.000	5.000,00	
1880	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	FRASCO	1,39	2.000	2.780,00	
1881	ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	COMPR	0,13	60.000	7.800,00	
1893	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COMPR	0,22	10.000	2.200,00	
1894	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	SOBRAL	BISNAGA	2,40	1.500	3.600,00	
1895	CINARIZINA 25G	NOVAQUIMICA	COMPR	0,16	20.000	3.200,00	
1896	CINARIZINA 75G	NOVAQUIMICA	COMPR	0,19	20.000	3.800,00	
1897	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	COMPR	0,24	50.000	12.000,00	
1902	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	SOBRAL	FRASCO	1,88	1.500	2.820,00	
1904	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	GEOLAB	COMPR	0,10	40.000	4.000,00	
1905	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	VITAMEDIC	FRASCO	4,28	500	2.140,00	
1907	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	NATULAB	FRASCO	0,93	5.000	4.650,00	
1914	CLORIDATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPR	0,51	12.000	6.120,00	
1924	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPR	0,16	55.000	8.800,00	
1932	METFORMINA 500MG	PRATI	COMPR	0,09	130.000	11.700,00	
1933	METFORMINA 850MG	PRATI	COMPR	0,09	130.000	11.700,00	
1937	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPR	0,13	30.000	3.900,00	
1939	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250U/G	PRATI	BISNAGA	2,00	2.000	4.000,00	
1942	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000U/G	PRATI	BISNAGA	4,47	3.000	13.410,00	
1944	OLEO MINERAL	NATULAB	UNID	2,70	1.500	4.050,00	
1947	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	NATULAB	FRASCO	0,74	6.000	4.440,00	
1960	SULFATO FERROSO 125MG/ML	NATULAB	FRASCO	0,92	1.000	920,00	
1962	NIMESULIDA 100MG	PRATI	COMPR	0,09	100.000	9.000,00	
1968	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	ENVELOPE	0,50	6.000	3.000,00	
1969	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML	NATULAB	FRASCO	1,24	1.500	1.860,00	

1970	CLIDAMICINA 300MG	TEUTO	CAPSULA	1,03	1.000	1.030,00
1974	ONDANSETRONA 4MG	CRISTALIA	COMPR	2,37	2.000	4.740,00
1977	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	COMPR	0,16	8.000	1.280,00
1982	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI	COMPR	0,78	1.000	780,00
1984	ABD	ISOFARMA	UNID	0,17	10.000	1.700,00
1986	ADRENALINA 1 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,15	1.200	2.580,00
1988	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1,45	7.000	10.150,00
1990	CEFTRIAXONA 1G	BLAU	FRASCO	8,95	3.000	26.850,00
1992	DEXAMETASONA 4 MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	0,65	12.000	7.800,00
1996	DIPIRONA 500 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	0,58	12.000	6.960,00
1998	GENTAMICINA 40 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	0,94	1.500	1.410,00
1999	GLICOSE 50%	ISOFARMA	FRASCO	0,28	2.600	728,00
2000	GLICOSE 25%	ISOFARMA	FRASCO	0,28	2.600	728,00
2002	HIDROCORTISONA 100 MG	NOVAFARMA	FRASCO	2,40	2.000	4.800,00
2015	BENZILPENICILINA 600UI	TEUTO	AMPOLA	10,13	4.000	40.520,00
2016	BENZILPENICILINA 1.200UI	TEUTO	AMPOLA	10,55	4.000	42.200,00
2019	GENTAMICINA 40 MG/ML	SANTISA	AMPOLA	0,88	500	440,00
2021	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	UNID	3,19	20.000	63.800,00
2023	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	UNID	3,06	3.000	9.180,00
2025	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	UNID	3,19	6.000	19.140,00
2026	SORO RINGER LACTATO 500ML	FRESENIUS	UNID	3,19	5.000	15.950,00
2027	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	UNID	24,90	100	2.490,00
2032	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	COMPR	0,36	15.000	5.400,00
2044	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	COMPR	0,08	15.000	1.200,00
						455.096,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 19/06/2019 e vigorando até o dia 19/16/2020, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 408/2019
- b) Edital do Pregão Presencial n.º 013/2019-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, contendo os preços unitários registrados, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, será publicada na íntegra no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 22 de julho de 2019.

VENCERLAU RÔMULO FERREIRA FERNANDES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO

MSHS Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA EPP

CNPJ: 40.782.468/0001-08

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:050C129C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO RESULTADO
PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Candidato	Status	Colocação
Rayana Oliveira Santos Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 9,09	Classificada	1º Lugar
Simone Alves de Oliveira Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 9,0	Classificada	2º Lugar
Susana Jerônimo Moreira Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 8,87	Classificada	3º Lugar
Janice Medeiros da Silva Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 8,84	Classificada	4º Lugar
Maria Suedna Bezerril Moreira Instituição: FACERN IRA: 8,79	Classificada	5º Lugar
Layane Ketone Ferreira Pereira da Silva Instituição: FACERN IRA: 8,75	Classificada	6º Lugar
Luana Priscila Silva Rocha Instituição: FACERN IRA: 8,69	Classificada	7º Lugar
Isabeli Nóbrega dos Santos Instituição: FACERN IRA: 8,68	Classificada	8º Lugar
Milena Velânia C Vda Silva Nicolau Instituição: Universidade Estadual Vale do Acaraú -UVA IRA: 8,67	Classificada	9º Lugar
Cristiane da Cruz Silva Fonseca Instituição: Faculdade Superior de Educação Programus - ISEPRO	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
Viviane Pessoa de Lima Instituição: Faculdade Integradas de Cruzeiro - FIC	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
Juliana Gomes da Silva Instituição: Faculdade Superior de Educação Programus - ISEPRO	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
Sabrina Candoia da Silva Instituição: Faculdade Integradas de Cruzeiro -FIC	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
Josiane Roberto Trindade Lourenço Instituição: Faculdade Superior de Educação Programus - ISEPRO	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
Maria da Glória Monteiro da Silva Instituição: Faculdade Integradas de Cruzeiro -FIC	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.
Natali Cordeiro Ribeiro Instituição: UNOPAR	Desclassificada	Fundamentação: A candidata não cumpriu o disposto no item 5 do Edital e o item 4 - letra "f" do anexo "A" também do Edital.

Pedro Velho, 22 de julho de 2019.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL Membro Da Comissão Do Processo Seletivo	LARISSA DOS SANTOS ALMEIDA Membro Da Comissão Do Processo Seletivo	LUZIA VERÔNICA DA SILVA PAULINO Membro Da Comissão Do Processo Seletivo
---	--	---

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DF261F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL Nº 07/2019

EDITAL Nº 07/2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE, constituída na forma da Resolução nº 04/2019 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rafael Godeiro/RN, com base no Informativo 09/2019 da Comissão Interinstitucional formada para articular o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares dos municípios Potiguares, torna público o **RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** após julgamento dos recursos impetrados relativos à Prova de Conhecimento Específico realizada no dia 07 de julho de 2019.

Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	Total de Questões	Situação
01	18	Adriana Aglaine de Souza Cortez	10	Apta
02	08	Daniely Raianny Vieira da Silva	11	Apta
03	19	Emanuel Eduardo Paiva Batista	12	Apta
04	23	Fabricia Clemente da Silva	13	Apta
05	28	Franciélio Cortez de Lima	13	Apto
06	22	Francisca de Paiva Sobrinha	10	Apta
07	10	Francisca Regicleide Felipe Oliveira	15	Apta
08	14	Girlene Cavalcante da Costa	15	Apta
09	26	Jaksandro Pereira Silva	14	Apto
10	05	João Pedro Oliveira França	12	Apto
11	07	Josivan dos Santos Oliveira	12	Apto
12	09	Katiana Batista Vieira	13	Apta
13	15	Leila Kelly de Paiva Lima	11	Apta
14	02	Luana Cortez de Lima	13	Apta
15	06	Márcio Paiva Santos	11	Apto
16	21	Marcondes Augusto Ferreira	11	Apto
17	03	Maria Betânia de Oliveira Ferreira	10	Apta
18	11	Maria Elizanlia Oliveira Paiva	10	Apta
19	04	Maria Izabel de Souza Neta	13	Apta
20	25	Maria Lubes Fernandes Maia Rocha	12	Apta
21	01	Meima Maiana de Oliveira	12	Apta
22	17	Mismilane Batista Alves	10	Apta

23	13	Pedro Henrique Maia de Medeiros	12	Apto
24	24	Pricila Caroba da Silva	13	Apta
25	27	Rodrigo Rodrigues Ferreira	17	Apto
26	16	Ronara Dantas da Silva	12	Apta
27	12	Terezinha Maia de Paiva Neta	09	Inapta
28	20	Vanessa Mabel da Silva Ferreira	10	Apta

A Comissão Especial Eleitoral - CEE, divulgará Lista Definitiva dos Candidatos Aptos ao Processo Eleitoral, até o dia **24 de julho de 2019**, e realizará uma Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha, dia **25 de julho de 2019**.

Rafael Godeiro, 19 de julho de 2019.

WANECI BARBOZA RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C955C0BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DOS CANDIDATOS PARA AS ELEIÇÕES DO CT Nº001/2019**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA ESPECIFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A comissão especial eleitoral, constituída na forma do Edital nº 02/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Riachuelo – RN, publica a relação definitiva dos candidatos e suas respectivas notas na prova específica, realizada no dia 07 de julho 2019.

#	Nome	Resultado	Pontuação	%
1	Arthur Ramon Araújo Sena	Apto	6,0	60%
2	Bruna Maria Costa de Araújo Pereira	Apto	6,0	60%
3	Cabrino Querino da Silva	Apto	7,0	70%
4	Cacio Andrae da Silva	Apto	6,0	60%
5	Charles Eduardo Silva Feliciano	Apto	5,0	50%
6	Edeva Emanuela da Silva Souza	Apto	6,0	60%
7	Edson Brasil de Azevedo Cruz	Apto	8,5	85%
8	Fabiana Quirino do Nascimento	Apto	6,0	60%
9	Francisco Diego C. de Moura	Apto	9,5	95%
10	João Maria Soares Junior	Apto	6,0	60%
11	Joao Paulo Eduardo Santa Rosa	Apto	7,0	70%
12	Manoel Venâncio da Silva	Apto	6,0	60%
13	Maria José da Silva Nunes	Apto	5,0	50%
14	Nilva Lucia De Medeiros Silva	Apto	7,0	70%
15	Nivaldo Lopes da Mata	Apto	7,0	70%
16	Rejane Ambrósio da Silva	Apto	5,5	55%
17	Vanessa Edilayne de Moura Duarte	Apto	6,5	65%

I – Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

II – Publicar relação da lista definitiva seguindo orientações do informativo 009/2019 da comissão Interinstitucional composta por representantes do CAOPIJF, CONSEC, FEMURN, COEGEMA SETHAS E OBIJUV/RN.

III – Convocar todos aos candidatos para participar de reunião formal das normas do processo de escolha, que acontecerá dia 24/07/2019 as 19: 00 horas na sede do CMDCA, localizado no palácio Amélio Azevedo.

Riachuelo – RN, 22 de julho de 2019.

YASMIN BASÍLIO PORTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:DE4304B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1814/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 25 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Gabinete do Prefeito

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.011 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2002 – Manutenção das Ações do Gabinete Civil
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2204 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11130000 – Transferências do Fundeb 40%
Projeto/Atividade	1049 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11130000 – Transferências do Fundeb 40%
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2052 – Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar-PETERN
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/R\$	R\$ 195.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11250000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação
Valor Total R\$	325.000,00

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Gabinete do Prefeito

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.011 – Gabinete do Prefeito
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculado: 10010000 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2204 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2145 - Aquisição de Veículo para o Transporte de Alimentação Escolar
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 195.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Valor Total R\$	325.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:26C7D2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR/2019 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -
PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS

Nº	NOME DO INSCRITO (A)	ACERTOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALICE CRISTINA URBANO DE ARAÚJO	14	7,0	CLASSIFICADA
02	AULINEIDE MARQUES DA SILVA	11	5,5	NÃO CLASSIFICADA
03	BRUNO THIAGO ALVES	-	-	AUSENTE
04	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADA
05	ELIZIELE CRISTINA ARAÚJO NELO	18	9,0	CLASSIFICADA
06	ELDELY OLIVEIRA DANTAS PEREIRA	13	6,5	CLASSIFICADA
07	ELIENE GOMES DA SILVA FAUSTINO	11	5,5	NÃO CLASSIFICADA
08	EDMILZA ANDRÉ DE SOUZA	-	-	AUSENTE
09	EDVANIA MARIA DA CRUZ	15	7,5	CLASSIFICADA
10	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	13	6,5	CLASSIFICADA
11	FRANCISCO ALEX PEDRO	15	7,5	CLASSIFICADA
12	GENILZA DE SOUZA SILVA	18	9,0	CLASSIFICADA
13	ILANIA GABRIEL SOARES SILVA	18	9,0	CLASSIFICADA
14	JAÍRA BEZERRA DE ARAÚJO	11	5,5	NÃO CLASSIFICADA
15	JOSÉ AELISSON MACEDO DE ARAÚJO	12	6,0	CLASSIFICADA
16	JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO	15	7,5	CLASSIFICADA
17	JOSÉ HEYDER DE LIMA ESPINOLA	10	7,0	CLASSIFICADA
18	JUCICLEIDE DA SILVA SOUZA	11	5,5	NÃO CLASSIFICADA
19	KARLYANE ANGELICA ALVES	17	8,5	CLASSIFICADA
20	LEANDRO GOMES DA SILVA	-	-	AUSENTE
21	LIDIANE FELIX FARIAS DA SILVA	16	8,0	CLASSIFICADA
22	LUCIENE ALVES DE MEDEIROS	16	8,0	CLASSIFICADA
23	MARIA VERONICA DE SOUZA	17	8,5	CLASSIFICADA
24	NAYARA RAYANE CIRINO	18	9,0	CLASSIFICADA
25	OTNIEL ALVES DA SILVA	10	5,0	NÃO CLASSIFICADA
26	OZILEIDE RAQUEL LIMA DAS SILVA	13	6,5	CLASSIFICADA
27	REINALDO VICENTE DE ARAÚJO	18	9,0	CLASSIFICADA
28	ROSANGELA MARIA DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADA
29	VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES	14	7,0	CLASSIFICADA

CLASSIFICADOS: 21 (VINTE E UM)**NÃO CLASSIFICADOS: 5 (CINCO)****DESCLASSIFICADOS: 3 (TRÊS)**

22/07/2019

JOSÉ ALVES DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente Da CMDCA

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B9500EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Lei Municipal 645/2008 – Santana do Matos/RN**

Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, nº 408 –Bairro: Santa Luzia –CEP: 59.520-000

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**EDITAL Nº 07/2019**

Divulga o gabarito e o resultado final da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 645/2008 e suas alterações, considerando o Informativo nº 009/2019 da Comissão Interinstitucional Estadual formada para articular o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que divulga novo gabarito após recursos e anula 03 (três) questões, **RESOLVE**, tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

GABARITO

01-D; 02-C; 03-D; 04-B; 05-ANULADA; 06- ANULADA; 07-A; 08-A; 09-D; 10-A; 11-A; 12-A; 13-B; 14-C; 15-B; 16-C; 17-C; 18-B; 19-A; 20-ANULADA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS

INSCRIÇÃO Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
13	Lucijan Alfredo da Cunha	8,0	Aprovado
14	Maria do Carmo Fernandes de Almeida Silva	8,0	Aprovado
07	Nilsea Pereira da Silva	7,5	Aprovado
23	Francisco Aldiclécio Bezerra Vitorino	7,5	Aprovado
01	Maria da Guia da Silveira	7,0	Aprovado
16	José Allan Teixeira de Araújo	7,0	Aprovado
19	Ezinaide Cledja de Oliveira Xavier	7,0	Aprovado
09	Flavitônio Macedo Quinto	7,0	Aprovado
11	Sidney Isifran da Silva	6,5	Aprovado
27	Maria de Fátima de Carvalho Cipriano	6,5	Aprovado
20	Daniele Rocha de Carvalho	6,5	Aprovado
03	Maria Lenúcia da Silva Cunha	6,5	Aprovado
10	Francisco Edson da Silva	6,5	Aprovado
15	Flamarion Mendes Balbino	6,0	Aprovado
18	Maria Luíza dos Santos Ribeiro	6,0	Aprovado
29	Arthur Vinicius de Sousa dos Santos	6,0	Aprovado
12	Bianca Juciele Gomes de Sousa	6,0	Aprovado
28	Iracema Daniele Fernandes	5,5	Reprovado
17	Juliana Maria de Souza Cavalcante	5,5	Reprovado
06	Felipe da Silva Alves	5,5	Reprovado
05	Wagner Alexandre Mendes	5,0	Reprovado
08	Caliane Maria Sousa de França	5,0	Reprovado
26	Rosivan Borges Rodrigues	5,0	Reprovado
25	José Carlos de Medeiros	4,5	Reprovado
21	Fairuse Fernandes de Assunção	4,5	Reprovado
22	Damiana Larissa de Souza Costa	4,0	Reprovado
04	Lucimar Pereira	3,0	Reprovado
30	Alencar Silveira de Anchieta Guimarães Braga	Desistente	----

O critério de desempate utilizado, foi o candidato que obtém maior idade.

Ficam os candidatos aprovados CONVOCADOS para participarem de uma reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha e campanha eleitoral, em data, local e horário a serem definidos.

Santana do Matos/RN, 22 de julho de 2019.

ANA DO CARMO DE AQUINO DE CARVALHO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:073B0188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0203/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João		Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital 2013-5248-025		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0203/2019 de 05/06/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral					
Despesa 125 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168796	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168793	Redução da Despesa			16.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.000,00
Despesa 133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168795	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO					

Despesa 475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168797	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	31.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	31.000,00
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168802	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168799	Redução da Despesa			4.600,00
Total da Despesa:				0,00	4.600,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	6.600,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	6.600,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.57 - Encargos especiais					
Despesa 169 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168789	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.600,00	
Total da Despesa:				46.600,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				46.600,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				46.600,00	0,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 180 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168805	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 184 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168803	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	168804	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	9.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	9.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	166958	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/06/2019	166957	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
Total da Despesa:				1.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.500,00	1.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.500,00	1.500,00
Total do Fundamento:				48.100,00	48.100,00
Total Geral:				48.100,00	48.100,00

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE TRABALHO (POR TEMPO DETERMINADO)**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO, A SENHORITA CLARA GOMES DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.338.338, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente EMPREGADOR e, de outro lado, a Senhora **CLARA GOMES DE ARAÚJO**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.436.923-SSP/RN e do CPF nº 090.283.594-78, residente e domiciliado na Rua Francisco Dantas Fernandes, nº 262, Centro, São Fernando - RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento do cargo de Professora de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, resolvem, celebrar o presente Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado, possuindo como atribuições promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas; Professor de Educação Física define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.

Está sob as responsabilidades um Professor de Educação Física efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares. "Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação, "Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; "Participar do processo de avaliação da unidade educacional; "Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; "Participar do plano global da unidade educacional; "Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; "Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; "Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; "Zelar pela disciplina e pelo material docente.

Cláusula 1a.	DO OBJETO
--------------	------------------

Parágrafo único – A CONTRATADA se obriga como **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária de 16 horas semanais, a executar ações e atividades funcionais relacionadas aos serviços do referido trabalho.

Cláusula 2ª	DOS VENCIMENTOS
-------------	------------------------

Parágrafo único – A CONTRATADA perceberá como remuneração pela execução de seus serviços prestados ao Município o valor total das horas/aulas trabalhadas durante o interstício de cada mês, sendo o valor total calculado sobre a base de R\$ 23,00 (Vinte e três reais).

Cláusula 3ª	DO PAGAMENTO
-------------	---------------------

Parágrafo único - O pagamento correspondente à efetiva prestação dos serviços executados durante o mês, atestados e aceitos pela autoridade competente, será efetuado, mensalmente, através da folha de pagamento dos demais servidores públicos municipais.

Cláusula 4ª	
-------------	--

Parágrafo único - As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas na rubrica Fonte 11110000 – Manutenção Ensino Fundamental – Educação 5%, Elemento de despesa 3.1.90.04.00, Remuneração Mensal: R\$ 23,00 hora / aula, insere no Orçamento vigente.

Cláusula 5ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------------	--------------------------------

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e supervisionar, diariamente, a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, deduzido os descontos legais;
- II** - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das condições pactuadas;
- III** – Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços pactuados, fixando o prazo para sua correção;
- IV** – Fornecer a CONTRATADA, sem qualquer ônus financeiro para este, todos os equipamentos, utensílios e materiais de expediente necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V** – Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, relacionadas diretamente com o objeto deste contrato, a fim de que o mesmo possa desempenhar suas obrigações contratuais, e;
- VI** – Colocar a disposição da CONTRATADA o cronograma de atividades a serem executadas diariamente.

Cláusula 6ª	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
-------------	-------------------------------------

Parágrafo único - Na execução do objeto do presente contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I** - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.
- III** – Cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal nº 0356/2001, na parte que regulamenta a sua contratação;
- IV** – Executar os termos do presente contrato de conformidade com o cronograma de atividades estabelecido pelo Governo Municipal;
- V** - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- VI** – **Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas do CONTRATANTE, bem como cumprir rigorosamente a jornada de trabalho estipulada neste contrato, e;**

VII – Responsabilizar-se, quando em serviço, pela conservação dos equipamentos, materiais e documentos de propriedade do CONTRATANTE que estiverem sob os seus cuidados.

Cláusula 7ª	DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO
-------------	-------------------------------------

Parágrafo único - A vigência do presente contrato tem duração de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

Cláusula 8ª	DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
-------------	-------------------------------------

Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do presente contrato por parte da CONTRATADA, notadamente decorrente do descumprimento das normas administrativas e inobservância das atribuições e encargos inerentes ao referido instrumento contratual, ensejará a rescisão deste, nos termos da Lei Municipal nº 0356/2001.

Cláusula 9ª	DA PUBLICAÇÃO
-------------	---------------

Parágrafo único – Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato, deste contrato, nos lugares de costume.

Cláusula 10ª	DO FORO
--------------	---------

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Especial do Trabalho, com sede no Município de Caicó/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 01º de julho de 2019.

Município De São Fernando – Prefeitura Municipal
POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

CLARA GOMES DE ARAÚJO
 CPF: 090.283.594-78

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
 CPF N.º _____

2ª: _____
 CPF N.º _____

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:02B9AAFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - CMDCA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA TERCEIRA FASE DO PROCESSO UNIFICADO DE ENCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São José de Mipibu, publica o resultado dos candidatos habilitados para terceira fase do processo de escolha (conforme item 8.2, § III, do edital nº01/2019), após a análise realizada pelo CONSEC dos recursos interposto, conforme informativo nº09/2019:

Resultado:

Candidato	Pontuação	Situação
Ayanne Nery Rodrigues	6,0	Aprovada
Bruno Ponte Viana	4,5	Reprovado
Chirlene Silva de Santana Araújo	7,5	Aprovada
David de Assis Silva	6,0	Aprovado
Fernanda Nascimento da Silva	6,0	Aprovada
Fernando do Nascimento Pereira	7,5	Aprovado
Francisca Petrucia de Oliveira e Silva	4,0	Reprovada
Gerdson Leandro Avelino	5,5	Aprovado
Ivanaldo Alexandria de Lucena Duarte	5,5	Aprovado
José Carlos da Silva	6,5	Aprovado
Lindomar Benjamim de Andrade	7,5	Aprovado
Maria Aparecida Lins de Santana	5,0	Aprovada
Maria Lucenaide Fernandes	6,0	Aprovada
Maria Luciene Berto da Rocha	6,0	Aprovada
Pedro Ivo Azevedo de Almeida	6,5	Aprovado
Priscila Rhayne de Menezes	6,5	Aprovada

Rosa Caetano da Costa	7,5	Aprovada
Wagner Miranda de Lima	5,5	Aprovado

Os candidatos habilitados devem comparecer dia 31/07/2019 às 09h00min na sede do CMDCA, em reunião de conhecimento formal das regras do processo de escolha;

São José de Mipibu, 22 de Julho de 2019.

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:396590DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 003/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Segue abaixo, HOMOLOGAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019.

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Adson Gleydson Pereira da Silva	7,0	07/04/1992	052.494.514-46	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Estela Franco da Silva	6,0	10/02/1956	423.220.144-00	2º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Maria Eudamir Leite	6,0	23/09/1961	553.557.494-53	3º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Sandra Couto de Andrade	6,0	18/09/1969	023.139.004-10	4º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Marizete Cezaria Araujo Lira	6,0	11/04/1971	913.379.094-91	5º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Maria de Jesus Nunes do Rêgo	6,0	25/03/1973	851.609.384-00	6º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Maria Aparecida da Silva	6,0	25/09/1973	142.417.958-03	7º	Aprovado(a)
Maria Andre Gonçalves	6,0	24/03/1974	937.661.304-04	8º	Aprovado(a)
Helenira Gonçalves da Silva Queiroz	6,0	14/05/1974	032.276.994-94	9º	Aprovado(a)
Dalvirene Paulina Cavalcante Lima	6,0	22/04/1975	937.939.104-82	10º	Aprovado(a)
Josefa Nunes de Lima Aquino	6,0	12/09/1975	935.709.10334	11º	Aprovado(a)
Maria Aparecida Lopes da Silva	6,0	18/10/1976	025.208.084-03	12º	Aprovado(a)
Cleonice Saldanha Moreira Narcizo	6,0	10/07/1979	013.956.854-95	13º	Aprovado(a)
Sandra Maria de Jesus Andrade	6,0	02/09/1980	012.212.244-50	14º	Aprovado(a)
Lucicleide da Rocha Alves	6,0	20/05/1981	001.740.671-43	15º	Aprovado(a)
Maria Dalva de Lima	6,0	09/08/1981	012.733.804-79	16º	Aprovado(a)
Ana Paula Leite de Carvalho Santana	6,0	14/09/1981	044.889.014-33	17º	Aprovado(a)
Maria de Fátima Lima de Souza	6,0	13/05/1982	308.836.578-99	18º	Aprovado(a)
Maria Luciene Ferreira da Silva	6,0	19/03/1983	012.246.824-40	19º	Aprovado(a)
Jucileide Alves de Freitas Sousa	6,0	03/05/1983	013.669.574-40	20º	Aprovado(a)
Sebastião Eugenio de Lima Neto	6,0	20/06/1983	011.103.984-33	21º	Aprovado(a)
Valdenice Kelly de Oliveira	6,0	23/02/1984	051.255.894-70	22º	Aprovado(a)
Maria Adália de Queiroz	6,0	28/06/1986	074.723.964-94	23º	Aprovado(a)
Benedita Maria Duarte	6,0	23/01/1988	014.835.574-99	24º	Aprovado(a)
José LindonJohnson de Lima	6,0	15/04/1988	067.002.314-00	25º	Aprovado(a)
Fernando de Carvalho Freitas	6,0	15/09/1989	088.890.264-64	26º	Aprovado(a)
Lucia Ferreira de Queiroz	6,0	27/01/1995	074.572.184-24	27º	Aprovado(a)
Maria Eliete Ferreira	5,0	17/09/1979	088.913.794-33	28º	Aprovado(a)
Raquel Dias de Bessa Lima	5,0	13/02/1985	060.983.664-11	29º	Aprovado(a)
Maria Karlene Nunes da Silva Souza	5,0	01/05/1988	081.493.574-59	30º	Aprovado(a)
Carla Jeanne Franco de Lima	4,0	25/05/1971	779.476.224-34	31º	Não Classificado(a)
Catarina Nunes de Freitas	4,0	25/11/1980	040.404.034-95	32º	Não Classificado(a)
Maria Gildilene Pessoa de Oliveira Lira	4,0	19/03/1985	077.554.374-85	33º	Não Classificado(a)
Ivanilda Lopes de Sousa Silva	3,0	07/09/1967	851.562.994-15	34º	Não Classificado(a)
Evanildo Saturno da Silva	3,0	17/08/1975	943.121.504-78	35º	Não Classificado(a)
Jocilene Fernandes da Silva Veloso	3,0	20/05/1984	057.372.164-54	36º	Não Classificado(a)
Lilia Raquel Mauricio de Aquino	3,0	14/08/1984	058.068.274-96	37º	Não Classificado(a)
Maria Selene Nogueira	3,0	02/09/1984	054.302.434-26	38º	Não Classificado(a)
Francisca Noely Sampaio Câmara de Oliveira	3,0	30/08/1990	087.168.024-62	39º	Não Classificado(a)
Michelle Queiroz de Aquino	3,0	10/05/1991	097.526.674-81	40º	Não Classificado(a)
Maria Risonelia da Silva	2,0	20/05/1967	067.178.144-08	41º	Não Classificado(a)
Maria de Fátima Gonçalves da Silva Queiroz	2,0	21/08/1985	078.321.394-80	42º	Não Classificado(a)
Maria Micleide de Queiroz	2,0	03/11/1986	021.361.563-06	43º	Não Classificado(a)
Eliane Nonata da Silva Queiroz	2,0	30/03/1987	076.340.934-08	44º	Não Classificado(a)
Maria Luciana de Queiroz Oliveira	2,0	08/06/1987	071.168.354-90	45º	Não Classificado(a)
Clodoaldo Moreira de Freitas Junnior	2,0	28/01/1990	111.533.514-63	46º	Não Classificado(a)
Anderson de Souza Lima	2,0	25/03/1990	082.137.604-76	47º	Não Classificado(a)
Kerollaine Tamires Bezerra da Silva	2,0	29/08/1991	016.724.414-04	48º	Não Classificado(a)
Eliondas Candido de Queiroz	2,0	24/12/1993	111.750.714-98	49º	Não Classificado(a)
Maria Rafaela Pessoa de Queiroz	2,0	15/12/1994	107.284.624-19	50º	Não Classificado(a)
Thalvana Freitas Bezerra	2,0	04/06/1997	123.420.124-03	51º	Não Classificado(a)
Raimundo Nonato da Silva	1,0	30/08/1963	124.597.848-99	52º	Não Classificado(a)
Maria Lucineide da Silva	1,0	11/01/1974	692.102.503-97	53º	Não Classificado(a)
Myrna Raimla Fernandes de Aquino	1,0	03/12/1977	009.859.394-35	54º	Não Classificado(a)
Francisco Nocélio da Silva	1,0	03/05/1980	036.167.404-01	55º	Não Classificado(a)
Alexssina Raulino de Carvalho	1,0	03/11/1983	012.586.754-98	56º	Não Classificado(a)
Vanderli Barbosa da Silva	1,0	25/10/1984	057.946.304-42	57º	Não Classificado(a)
Ranielly Pessoa dos Santos Duarte	1,0	24/04/1985	061.008.224-82	58º	Não Classificado(a)

Eva Cesário de Araújo	1,0	24/01/1986	061.989.574-89	59°	Não Classificado(a)
Maria das Graças Bessa Pereira	1,0	18/02/1986	074.914.284-79	60°	Não Classificado(a)
Alexandre Rodrigues Queiroz	1,0	06/09/1986	075.322.494-17	61°	Não Classificado(a)
Maria Sueli Pessoa de Queiroz	1,0	03/11/1988	083.611.784-06	62°	Não Classificado(a)
Francieleide Silva de Oliveira	1,0	11/03/1989	078.179.494-33	63°	Não Classificado(a)
Rosana Maria Leite de Queiroz	1,0	29/09/1989	089460.554-21	64°	Não Classificado(a)
Patricia Gonçalves Andre	1,0	09/08/1990	085.217.254-00	65°	Não Classificado(a)
Maria Lindalva Jales da Silva Oliveira	1,0	18/04/1991	096.074.924-12	66°	Não Classificado(a)
Mikaely Cristiane Gonçalves de Queiroz	1,0	07/11/1993	101.422.374-18	67°	Não Classificado(a)
Stuelia Karen Bezerra de Carvalho	1,0	28/10/1994	093.672.974-08	68°	Não Classificado(a)
Andressa Barbosa de Lima	1,0	20/11/1994	116.374.814-54	69°	Não Classificado(a)
Antonia Alane da Silva Leite	1,0	13/06/1995	117.619.664-21	70°	Não Classificado(a)
Ana Katarina da Silva Souza	1,0	22/12/1995	104.369.094-80	71°	Não Classificado(a)
Maria Gizele Nunes de Araujo	1,0	12/04/1997	077.688.844-77	72°	Não Classificado(a)
Damiana Jaqueline Queiroz da Silva	1,0	24/08/1997	701.794.444-50	73°	Não Classificado(a)
Vitoria Bezerra Gonçalves	1,0	17/06/1999	131.203.624-92	74°	Não Classificado(a)
Ana Erika Alves da Silva	1,0	07/09/2000	103.720.284-89	75°	Não Classificado(a)
Maria Eliete da Costa	0,0	27/06/1959	423.224.724-68	76°	Não Classificado(a)
Zilma Geronimo da Silva Valcacer	0,0	03/11/1969	779.476.574-91	77°	Não Classificado(a)
Maria do Socorro de Almeida Moreira	0,0	02/08/1972	779.549.124-34	78°	Não Classificado(a)
Antonio Claudiney da Silva	0,0	06/02/1974	173.353.868-29	79°	Não Classificado(a)
Maria Cavalcante de Oliveira	0,0	25/04/1974	876.048.764-04	80°	Não Classificado(a)
Francisco Cesar Dantas	0,0	11/02/1977	023.341.034-11	81°	Não Classificado(a)
Maria Andréia Bezerra	0,0	30/07/1979	032.390.464-58	82°	Não Classificado(a)
Maria Edinete Moreira de Aquino Guedes	0,0	17/01/1980	010.042.454-67	83°	Não Classificado(a)
Adineide Sampaio de Oliveira	0,0	06/02/1980	047.904.704-90	84°	Não Classificado(a)
Maria Ana Claudia Teixeira	0,0	08/04/1980	027.798.694-02	85°	Não Classificado(a)
Maria José Moreira de Lima	0,0	18/04/1980	723.838.361-68	86°	Não Classificado(a)
Ana Celia Ribeiro da Silva Figueiredo	0,0	17/05/1980	035.416.034-61	87°	Não Classificado(a)
José Pessoa da Silva	0,0	14/12/1980	009.196.654-03	88°	Não Classificado(a)
Adriana Gonçalves de Carvalho	0,0	10/09/1981	051.581.814-38	89°	Não Classificado(a)
Maria Nadiégina Lopes da Silva	0,0	15/07/1982	065.109.764-98	90°	Não Classificado(a)
Rosineide Ribeiro de Oliveira	0,0	26/08/1982	012.839.434-09	91°	Não Classificado(a)
Francisca Viviane de Freitas Carvalho	0,0	19/03/1983	050.085.264-21	92°	Não Classificado(a)
Cleidiane Pinheiro Bobo	0,0	16/12/1983	056.921.244-83	93°	Não Classificado(a)
Francisca Teixeira da Silva	0,0	02/08/1984	057.583.714-40	94°	Não Classificado(a)
Josefa Janaina da Silva Souza	0,0	18/03/1987	069.514.314-00	95°	Não Classificado(a)
Lidijane de Amorim Silva	0,0	08/05/1988	088.524.554-77	96°	Não Classificado(a)
Daniely Dalva de Oliveira	0,0	02/08/1988	072.062.014-74	97°	Não Classificado(a)
Clovismar Gonçalves de Lima	0,0	26/09/1988	108.162.634-85	98°	Não Classificado(a)
Maria Juliana Veloso da Silva	0,0	22/05/1989	084.569.144-95	99°	Não Classificado(a)
Ana Cleide França da Silva	0,0	02/08/1989	085.335.624-62	100°	Não Classificado(a)
Tiago Dias da Silva	0,0	09/05/1990	092.706.374-33	101°	Não Classificado(a)
Glacy Kelly de Lima Sampaio	0,0	10/08/1990	089.463.584-08	102°	Não Classificado(a)
Maria Gelândia de Lima Carvalho Silva	0,0	19/10/1990	101.695.014-42	103°	Não Classificado(a)
Jocemara Gomes da Silva	0,0	22/10/1990	089.460.804-50	104°	Não Classificado(a)
Francisca Veridiana Farias Pessoa	0,0	26/08/1992	114.728.664-79	105°	Não Classificado(a)
Francisca Rosimeire da Silva	0,0	16/09/1993	041.301.563-73	106°	Não Classificado(a)
Maria Magna Sombra Marques	0,0	25/03/1995	120.177.184-67	107°	Não Classificado(a)
Erik de Queiroz Oliveira	0,0	25/12/1995	123.979.274-38	108°	Não Classificado(a)
Maria Leidiane Nunes da Silva	0,0	14/08/1997	110.834.054-70	109°	Não Classificado(a)
Angela Maria de Carvalho	0,0	08/01/1998	121.806.124-35	110°	Não Classificado(a)
Francisco Henrique da Silva	0,0	22/05/1998	124.058.534-93	111°	Não Classificado(a)
André Luís de Freitas	0,0	08/06/1999	131.208.064-71	112°	Não Classificado(a)
Isabela Nogueira Ferreira	0,0	27/07/1999	130.746.634-64	113°	Não Classificado(a)
Yasmim Candido da Silva	0,0	24/05/2000	072.753.984-19	114°	Não Classificado(a)
Vitória Amorim Silva	0,0	19/11/2000	083.261.444-01	115°	Não Classificado(a)
Kelly Raquel Freitas Duarte	0,0	23/05/2001	133.643.904-10	116°	Não Classificado(a)

MOTORISTA -M1

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Valdir de Oliveira Rufino	8,0	05/01/1964	066.574.428-58	1°	Classificado(a) dentro do número de vagas
Edivan Marcelino da Silva	8,0	07/02/1967	078.288.148-36	2°	Classificado(a) dentro do número de vagas
Francisco Gonçalves Pessoa	8,0	07/09/1970	720.831.314-87	3°	Classificado(a) dentro do número de vagas
José Almir Teixeira	8,0	28/08/1973	564.471.401-20	4°	Classificado(a) dentro do número de vagas
Paulo Franco de Queiroz	8,0	30/01/1977	028.648.964-35	5°	Aprovado(a)
José Cleilson da Silva	8,0	03/02/1984	005.373.973-61	6°	Aprovado(a)
Carlos Alanderson Torres	8,0	09/07/1985	065.195.284-04	7°	Aprovado(a)
Francisco das Chagas Bezerra	8,0	13/10/1993	108.575.494-48	8°	Aprovado(a)
Francisco Lindonjonso Silva Pessoa	8,0	15/06/1994	107.312.114-30	9°	Aprovado(a)
Francisco Adonias do Nascimento	7,5	02/03/1971	761.510.004-63	10°	Aprovado(a)
Francisco Sobrinho da Silva	7,0	14/04/1970	702.880.204-30	11°	Aprovado(a)
José Severino dos Santos	7,0	27/05/1972	851.615.514-53	12°	Aprovado(a)
Wagner Alexandre de Souza	7,0	28/06/1976	029.142.954-80	13°	Aprovado(a)
Moacir Nunes de Freitas	6,5	03/01/1965	152.573.468-77	14°	Aprovado(a)
Marcos Brandão	6,5	19/10/1971	140.787.648-19	15°	Aprovado(a)
José Nilton Neves	6,5	06/02/1977	032.338.254-12	16°	Aprovado(a)
Pedro Dantas de Carvalho	3,5	28/06/1977	023.000.904-22	17°	Não Classificado(a)
Francisco Giliard de Araujo	3,5	06/11/1980	008.803.394-54	18°	Não Classificado(a)

MOTORISTA M-2

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Osmar Pinheiro de Souza	8,5	01/12/1964	392.484.614-68	1°	Classificado(a) dentro do número de vagas
Murilo de Carvalho Casimiro	8,5	23/09/1987	077.455.544-03	2°	Classificado(a) dentro do número de vagas

Francisco das Chagas Silva	7,5	25/09/1960	221.586.004-97	3º	Aprovado(a)
Jucelino Marcelino Bessa	7,5	30/08/1980	009.481.904-18	4º	Aprovado(a)
José Arimateia Martins	7,0	13/09/1979	033.270.304-56	5º	Aprovado(a)
Francisco Duarte de Queiroz	7,0	21/12/1985	057.701.784-50	6º	Aprovado(a)
Manoel Pessoa Gonçalves	5,0	15/01/1973	837.701.784-91	7º	Aprovado(a)
Rozeno Rufino de Lima Bisneto	5,0	24/12/1990	085.710.184-64	8º	Aprovado(a)
Francisco Leite da Silva	2,0	29/07/1987	348.388.748-06	9º	Não Classificado(a)

MOTORISTA M-3

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisco Oderlis Neto	6,0	02/03/1964	336.224.854-34	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Diego Wilker Frandes Nogueira	5,5	01/10/1993	078.530.574-23	2º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Everton Gardel Santos de Azevedo	5,0	29/04/1990	095.238.824-30	3º	Aprovado(a)
José Edimar dos Santos	2,5	16/08/1980	034.767.504-26	4º	Não Classificado(a)
Mikael Narcisio da Silva	2,5	15/08/1996	074.059.213-02	5º	Não Classificado(a)

MOTORISTA M-4

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
José Elivan de Oliveira	6,0	31/08/1974	913.448.754-91	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
José Ewagner de Queiroz	5,0	19/03/1987	062.463.844-80	2º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Francisco Bezerra de Carvalho	4,0	07/05/1993	105.911.654-57	3º	Não Classificado(a)
Evandro Marques Fernandes Barreto	2,0	20/08/1971	779.473.634-04	4º	Não Classificado(a)
Carlos Alberto Paulino	2,0	14/03/1975	937.654.954-68	5º	Não Classificado(a)
Francisco Everton de Souza	2,0	17/12/1991	112.205.394-06	6º	Não Classificado(a)

MOTOCICLISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Damião Ferreira de Lima	6,0	06/07/1983	052.769.284-01	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Deuzanir Nogueira de Bessa	5,0	28/06/1981	009.141.524-16	2º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Natalino Rodrigues de Lima	5,0	25/12/1985	125.525.137-94	3º	Aprovado(a)
José Eliazer Silva de Brito	2,0	22/04/1985	079.664.734-81	4º	Não Classificado(a)
Francisco Wildo Gonçalves	2,0	30/01/1992	097.485.194-90	5º	Não Classificado(a)
Diego Gustavo Almeida de Lima	2,0	20/01/1993	096.551.264-98	6º	Não Classificado(a)
Mike Nunes dos Santos	2,0	10/11/1997	059.561.681-02	7º	Não Classificado(a)
Ayrton Cesar Almeida	0,5	18/10/1997	098.255.894-50	8º	Não Classificado(a)

COVEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
José Anderson Bessa Carvalho	5,0	12/01/2000	065.960.664-01	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas

JARDINEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Daniilo Nunes de Souza Couto	5,0	26/03/1991	088.913.784-61	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
José Welton Gonçalves	0,0	20/05/1971	779.539.754-91	2º	Não Classificado(a)
Gileno Lucena de Araujo	0,0	28/10/1980	010.017.514-77	3º	Não Classificado(a)

COZINHEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francinildo Ido Gonçalves	7,0	15/08/1995	097.485.784-02	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Francisco Carlos da Silva	6,0	02/02/1979	028.916.024-39	2º	Aprovado(a)
Eirivania Leite do Nascimento Carvalho	5,0	16/04/1980	048.317.374-61	3º	Aprovado(a)
José Gilson Soares da Silva	5,0	12/09/1988	095.923.214-18	4º	Aprovado(a)
Ana Claudia França da Silva	3,0	16/09/1987	087.113.154-40	5º	Não Classificado(a)
Thauan Pinheiro Viana	0,0	13/10/1994	084.740.974-01	6º	Não Classificado(a)
Yves Iraldo de Amorim Silva	0,0	29/11/1995	107.647.704-62	7º	Não Classificado(a)
Joselania de Souza Santos	0,0	03/12/1999	090.609.933-14	8º	Não Classificado(a)

MONITORES

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Claudia Nunes de Freitas Pessoa	10,0	18/06/1973	852.708.734-00	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Maria Lúcia Claudino	6,0	11/02/1974	876.054.144-04	2º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Fabiana Gonçalves de Souza	6,0	10/12/1979	056.523.484-61	3º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Francisca Fábria Pinheiro Sombra	6,0	19/08/1980	009.754.764-67	4º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Conceição de Sousa Nunes	6,0	09/09/1980	069.203.614-85	5º	Aprovado(a)
Cícero Maciano da Silva	6,0	29/09/1980	000.400.823-50	6º	Aprovado(a)
Geane Gonçalves Barbosa	6,0	13/06/1981	057.239.204-48	7º	Aprovado(a)
José Alves Sobrinho	6,0	05/02/1985	059.093.574-76	8º	Aprovado(a)
Aurélia Almeida de Lira	6,0	12/06/1985	059.776.844-79	9º	Aprovado(a)
Josefa Claudiana de Souza Lima	5,0	02/04/1979	012.480.744-59	10º	Aprovado(a)
Karla Alixandra Beserra	5,0	28/03/1982	048.321.194-00	11º	Aprovado(a)
Marcia Daliany Pessoa de Amorim Silva	5,0	16/05/1984	052.538.084-18	12º	Aprovado(a)
Michele Cristina Queiroz Silva	5,0	22/04/1991	101.500.934-46	13º	Aprovado(a)
Antonia Alcileide da Rocha Nascimento	4,0	29/09/1979	010.755.464-00	14º	Não Classificado(a)
Maria Santana Aquino Queiroz	4,0	31/03/1993	092.549.524-78	15º	Não Classificado(a)
Luana Dantas de Carvalho	3,0	20/06/1999	116.695.814-03	16º	Não Classificado(a)
Maria Natalia Cipriano de Freitas	2,0	13/10/1985	073.705.024-14	17º	Não Classificado(a)

Endy Aniely Paulino da Silva	2,0	30/03/1994	096.854.004-07	18°	Não Classificado(a)
Marcela Cristiane de Oliveira Silva	1,0	07/03/1981	305.689.428-09	19°	Não Classificado(a)
Maria Claudivania Araujo Silva	1,0	31/10/1983	010.600.354-21	20°	Não Classificado(a)
Paula Araújo da Silva	1,0	24/05/1986	055.539.244-99	21°	Não Classificado(a)
Janyni Moises Silva Valcacer	1,0	16/04/1991	097.594.214-02	22°	Não Classificado(a)
Francisca Jéssyca Pessoa dos Santos	1,0	29/06/1992	103.698.614-42	23°	Não Classificado(a)
Alexia Carolinne Aquino Silva	1,0	17/11/1996	016.891.944-30	24°	Não Classificado(a)
Ozeias Henrique Ventura de Oliveira	1,0	05/11/1999	121.182.034-38	25°	Não Classificado(a)
Ana Paula Lima de Araujo	0,0	30/12/1985	053.992.194-76	26°	Não Classificado(a)
Jaiza Poliane Mauricio de Aquino Cordeiro	0,0	24/06/1986	074.448.804-41	27°	Não Classificado(a)
Selma Albernice Lopes da Rocha	0,0	30/07/1987	090.557.554-78	28°	Não Classificado(a)
Josefa Fernandes de Souza	0,0	18/10/1987	094.419.144-44	29°	Não Classificado(a)
Mara Atemara Pinheiro de Sá	0,0	19/11/1987	065.071.124-61	30°	Não Classificado(a)
Ana Fabyola Nunes Fernandes de Araujo	0,0	31/12/1987	066.932.784-00	31°	Não Classificado(a)
Elisângela Silvana da Silva	0,0	12/05/1989	062.091.874-80	32°	Não Classificado(a)
Raquel Alves do Nascimento	0,0	28/06/1989	074.838.674-26	33°	Não Classificado(a)
Maria Luana Araujo da Silva Lima	0,0	13/10/1992	111.400.844-37	34°	Não Classificado(a)
Maria Mardenia Sombra	0,0	23/11/1992	111.690.374-10	35°	Não Classificado(a)
Izamara Carvalho Ventura	0,0	11/11/1994	114.704.824-01	36°	Não Classificado(a)
Jeyce Mayonara Silva e Lins	0,0	21/03/1995	117.136.594-25	37°	Não Classificado(a)
Lucas Fernandes da Silva Cardoso	0,0	05/06/1995	083.250.754-73	38°	Não Classificado(a)
Maria da Conceição Pinheiro	0,0	31/05/1996	611.839.843-75	39°	Não Classificado(a)
Eva Maria de Lima Freitas	0,0	18/10/1996	110.643.834-59	40°	Não Classificado(a)
Pedro Henrique da Silva	0,0	29/11/1996	017.570.854-16	41°	Não Classificado(a)
Francisca Pinheiro de Queiroz	0,0	16/11/1997	447.136.528-22	42°	Não Classificado(a)
João Marcos Pinheiro Sombra	0,0	22/06/1998	070.239.883-78	43°	Não Classificado(a)
Luara Alves da Silva Siqueira	0,0	01/08/1998	074.105.013-75	44°	Não Classificado(a)
Danielle Regina da Silva Freitas	0,0	12/09/1998	084.282.954-76	45°	Não Classificado(a)
Maria Leticia de Oliveira	0,0	18/09/1998	122.469.384-14	46°	Não Classificado(a)
Nara Paula Gonçalves Nogueira	0,0	06/11/1998	703.962.844-93	47°	Não Classificado(a)
Rainara Fernandes de Lima	0,0	20/09/1999	124.557.944-40	48°	Não Classificado(a)
João Vitor Manoel de Araujo Amorim	0,0	06/04/2000	105.930.144-05	49°	Não Classificado(a)
Ires Kaline Carvalho da Silva	0,0	21/06/2000	130.691.234-22	50°	Não Classificado(a)
Josefa Áilda da Silva Xavier	0,0	17/10/2000	131.923.664-27	51°	Não Classificado(a)
Maria de Souza Nunes dos Santos	0,0	05/11/1981	044.617.074-74	-	Desclassificado – Não atendeu o item 1.5 do edital.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F829A261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c) A
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.486.926,17	11,53	7.443.344,70	34,52	14.116.655,30
RECEITAS CORRENTES	20.455.000,00	20.455.000,00	2.486.926,17	12,16	7.394.594,70	36,15	13.060.405,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.240,18	286.240,18	19.178,21	6,70	61.417,60	21,46	224.822,58
Impostos	266.240,18	266.240,18	19.178,21	7,20	61.360,67	23,05	204.879,51
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	56,93	0,28	19.943,07
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	7.834,96	17,41	42.323,19	94,05	2.676,81
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	45.000,00	45.000,00	7.834,96	17,41	42.323,19	94,05	2.676,81
RECEITA PATRIMONIAL	85.360,00	85.360,00	3.458,53	4,05	8.704,02	10,20	76.655,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	75.360,00	75.360,00	3.458,53	4,59	8.704,02	11,55	66.655,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	19.947.399,82	19.947.399,82	2.456.038,96	12,31	7.278.351,51	36,49	12.669.048,31

Transferências da União e de suas Entidades	14.323.516,93	14.323.516,93	1.586.748,98	11,08	4.590.627,95	32,05	9.732.888,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.756.318,07	1.756.318,07	214.836,20	12,23	699.469,14	39,83	1.056.848,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.867.564,82	3.867.564,82	654.453,78	16,92	1.988.254,42	51,41	1.879.310,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	415,51	0,74	3.798,38	6,78	52.201,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	415,51	0,74	3.798,38	6,78	52.201,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,41	1.056.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,64	1.001.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	48.750,00	6,09	751.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,53	0,00	34,52	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.486.926,17	11,53	7.443.344,70	34,52	14.116.655,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.486.926,17	11,53	7.443.344,70	34,52	14.116.655,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.486.926,17	11,53	7.443.344,70	34,52	14.116.655,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	397.245,06	11.167.761,37	10.392.238,63	1.662.391,18	6.340.480,64	15.219.519,36	6.325.560,67	4.827.280,73
DESPESAS CORRENTES	17.507.317,14	17.507.317,14	293.945,06	10.734.353,45	6.772.963,69	1.617.907,62	5.992.086,32	11.515.230,82	5.977.166,35	4.742.267,13
Pessoal e encargos sociais	11.960.454,06	11.960.454,06	198.659,49	8.359.379,81	3.601.074,25	1.261.917,12	4.695.333,30	7.265.120,76	4.695.333,30	3.664.046,51
Juros e encargos da dívida	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.516.863,08	5.516.863,08	95.285,57	2.374.973,64	3.141.889,44	355.990,50	1.296.753,02	4.220.110,06	1.281.833,05	1.078.220,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.872.682,86	3.872.682,86	103.300,00	433.407,92	3.439.274,94	44.483,56	348.394,32	3.524.288,54	348.394,32	85.013,60
Investimentos	3.494.707,96	3.320.707,96	3.300,00	168.700,00	3.152.007,96	3.300,00	168.700,00	3.152.007,96	168.700,00	0,00
Inversões financeiras	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	287.974,90	461.974,90	100.000,00	264.707,92	197.266,98	41.183,56	179.694,32	282.280,58	179.694,32	85.013,60
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	21.560.000,00	21.560.000,00	397.245,06	11.167.761,37	10.392.238,63	1.662.391,18	6.340.480,64	15.219.519,36	6.325.560,67	4.827.280,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.560.000,00	21.560.000,00	397.245,06	11.167.761,37	10.392.238,63	1.662.391,18	6.340.480,64	15.219.519,36	6.325.560,67	4.827.280,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.102.864,06	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	397.245,06	11.167.761,37	10.392.238,63	1.662.391,18	7.443.344,70	15.219.519,36	6.325.560,67	4.827.280,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	11,53	0,00	34,52	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:25:13

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:316DFC27

**GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00				
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	266.240,18	266.240,18	61.360,67	23,05		
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	60.000,00	60.000,00	1.744,86	2,91		
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	1.744,86	3,88		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	27.000,00	27.000,00	410,25	1,52		
1.2.1 - ITBI	25.000,00	25.000,00	410,25	1,64		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.110,18	78.110,18	20.130,80	25,77		
1.3.1 - ISS	73.110,18	73.110,18	20.130,80	27,53		
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.130,00	101.130,00	39.074,76	38,64		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.909.361,86	14.909.361,86	5.475.119,70	36,72		
2.1 - Cota parte do FPM	13.218.000,00	13.218.000,00	4.685.328,01	35,45		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.959.000,00	12.959.000,00	4.685.328,01	36,16		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00		
2.2 - Cota parte do ICMS	1.626.759,86	1.626.759,86	756.399,03	46,50		
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	528,19	21,13		
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	32.864,47	65,73		
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.175.602,04	15.175.602,04	5.536.480,37	36,48		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	789.350,00	789.350,00	115.227,00	14,60		
5.1 - Transferências do salário-educação	185.000,00	185.000,00	87.533,50	47,32		
5.2 - Transferências diretas - PDDE	44.350,00	44.350,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	27.075,60	27,08		
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	319,09	0,32		
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	298,81	2,99		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.039.350,00	1.039.350,00	115.227,00	11,09		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.284.762,19	3.284.762,19	1.088.345,16	33,13		
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.950.000,00	2.950.000,00	943.747,96	31,99		
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	325.351,97	325.351,97	144.597,20	44,44		
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	420,40	420,40	0,00	0,00		
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	235,85	235,85	0,00	0,00		
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.753,97	8.753,97	0,00	0,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.822.164,82	3.822.164,82	1.988.254,68	52,02		
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.817.564,82	3.817.564,82	1.988.254,42	52,08		
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.600,00	4.600,00	0,26	0,01		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	532.802,63	532.802,63	899.909,26	168,90		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.325,00	2.280.325,00	2.196.000,00	96,30	1.628.361,73	71,41
13.1 - Com educação infantil	461.000,00	461.000,00	400.000,00	86,77	217.041,21	47,08
13.2 - Com ensino fundamental	1.619.325,00	1.819.325,00	1.796.000,00	98,72	1.411.320,52	77,57
14-OUTRAS DESPESAS	1.387.150,00	1.387.150,00	5.332,83	0,38	1.832,83	0,13

14.1 - Com educação infantil	166.720,00	166.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.220.430,00	1.220.430,00	5.332,83	0,44	1.832,83	0,15
15 - Total das despesas do Fundeb	3.467.475,00	3.667.475,00	2.201.332,83	60,02	1.630.194,56	44,45

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						1.630.194,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100)\%$						81,90
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100)\%$						0,09
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$						18,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados						0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	697.720,00	697.720,00	480.000,00	68,80	236.797,41	33,94
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	697.720,00	697.720,00	480.000,00	68,80	236.797,41	33,94
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	627.720,00	627.720,00	480.000,00	76,47	236.797,41	37,72
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	3.569.833,14	3.859.833,14	3.069.595,33	79,53	1.910.621,34	49,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.839.755,00	3.039.755,00	2.601.332,83	85,58	1.685.113,71	55,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	730.078,14	820.078,14	468.262,50	57,10	225.507,63	27,50
24- Ensino médio	63.750,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.331.303,14	4.591.303,14	3.549.595,33	77,31	2.147.418,75	46,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						899.909,26
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)						899.909,26
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						1.247.509,49
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						22,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	185.000,00	185.000,00	148.823,86	80,45	90.840,21	49,10
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.053.100,00	777.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.238.100,00	962.100,00	148.823,86	15,47	90.840,21	9,44
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.569.403,14	5.553.403,14	3.698.419,19	66,60	2.238.258,96	40,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					18.124,29	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					7.288,11	24,41
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					10.836,18	52,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					35.346,84	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.988.254,42	87.533,50
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1- (-) Orçamento do exercício					1.758.956,39	87.533,50
47.2- (-) Restos a pagar					0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,26	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					264.645,13	0,00
51- (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:47

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:757DD47E

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (d/total d)		
Consolidado											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	397.245,06	11.167.761,37	100,00	10.392.238,63	1.662.391,18	6.340.480,64	100,00	15.219.519,36	4.827.280,73
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	120.958,20	340.955,38	3,05	770.044,62	120.958,20	340.955,38	5,38	770.044,62	0,00
Ação Legislativa	1.111.000,00	1.111.000,00	120.958,20	340.955,38	3,05	770.044,62	120.958,20	340.955,38	5,38	770.044,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.862.000,00	3.838.000,00	121.300,00	2.834.446,35	25,38	1.003.553,65	507.453,48	1.443.209,83	22,76	2.394.790,17	1.391.236,52
Planejamento e Orçamento	198.000,00	198.000,00	0,00	67.560,00	0,60	130.440,00	4.546,00	24.620,00	0,39	173.380,00	42.940,00
Administração Geral	2.523.000,00	2.269.000,00	21.300,00	1.683.878,43	15,08	585.121,57	236.969,80	789.859,74	12,46	1.479.140,26	894.018,69
Administração Financeira	447.000,00	677.000,00	100.000,00	537.007,92	4,81	139.992,08	56.265,04	285.632,98	4,50	391.367,02	251.374,94
Controle Interno	94.000,00	94.000,00	0,00	46.000,00	0,41	48.000,00	3.796,00	18.980,00	0,30	75.020,00	27.020,00
Demais Subfunções	600.000,00	600.000,00	0,00	500.000,00	4,48	100.000,00	205.876,64	324.117,11	5,11	275.882,89	175.882,89
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.000,00	1.528.000,00	1.750,00	650.710,15	5,83	877.289,85	59.990,65	319.134,73	5,03	1.208.865,27	331.575,42
Assistência ao Idoso	65.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.145.000,00	1.325.000,00	1.750,00	556.751,20	4,99	768.248,80	50.250,52	280.352,00	4,42	1.044.648,00	276.399,20
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	0,00	93.958,95	0,84	79.041,05	9.740,13	38.782,73	0,61	134.217,27	55.176,22
SAÚDE	5.444.814,06	5.692.814,06	101.266,50	2.611.518,26	23,38	3.081.295,80	334.671,00	1.484.151,54	23,41	4.208.662,52	1.127.366,72
Atenção Básica	5.025.989,06	5.323.989,06	101.266,50	2.561.518,26	22,94	2.762.470,80	328.695,70	1.459.926,24	23,03	3.864.062,82	1.101.592,02
Assistência Hospitalar e A	210.825,00	160.825,00	0,00	0,00	0,00	160.825,00	0,00	0,00	0,00	160.825,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	0,00	50.000,00	0,45	47.000,00	5.975,30	24.225,30	0,38	72.774,70	25.774,70
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.569.403,14	5.553.403,14	51.326,86	3.698.419,19	33,12	1.854.983,95	519.042,65	2.238.258,96	35,30	3.315.144,18	1.460.160,23
Ensino Fundamental	4.031.655,06	4.055.655,06	1.064,36	2.850.156,69	25,52	1.205.498,37	420.702,42	1.823.755,08	28,76	2.231.899,98	1.026.401,61
Ensino Médio	105.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
Educação Infantil	951.720,00	951.720,00	0,00	480.000,00	4,30	471.720,00	41.891,59	236.797,41	3,73	714.922,59	243.202,59
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação Básica	418.528,08	438.528,08	50.262,50	368.262,50	3,30	70.265,58	56.448,64	177.706,47	2,80	260.821,61	190.556,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	% (d/total d)		
CULTURA	328.000,00	328.000,00	0,00	135.000,00	1,21	193.000,00	12.294,80	52.847,03	0,83	275.152,97	82.152,97
Difusão Cultural	328.000,00	328.000,00	0,00	135.000,00	1,21	193.000,00	12.294,80	52.847,03	0,83	275.152,97	82.152,97
URBANISMO	1.629.407,90	1.464.407,90	0,00	627.953,54	5,62	836.454,36	79.518,12	351.898,46	5,55	1.112.509,44	276.055,08
Infra-Estrutura Urbana	1.235.407,90	1.293.407,90	0,00	627.953,54	5,62	665.454,36	79.518,12	351.898,46	5,55	941.509,44	276.055,08
Serviços Urbanos	282.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Demais Subfunções	112.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
HABITAÇÃO	204.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Habitação Urbana	204.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
Controle Ambiental	180.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Recursos Hídricos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
AGRICULTURA	566.400,00	566.400,00	643,50	203.758,50	1,82	362.641,50	25.462,28	88.932,71	1,40	477.467,29	114.825,79
Abastecimento	566.400,00	566.400,00	643,50	203.758,50	1,82	362.641,50	25.462,28	88.932,71	1,40	477.467,29	114.825,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	222.000,00	0,00	65.000,00	0,58	157.000,00	3.000,00	21.092,00	0,33	200.908,00	43.908,00
Turismo	222.000,00	222.000,00	0,00	65.000,00	0,58	157.000,00	3.000,00	21.092,00	0,33	200.908,00	43.908,00
TRANSPORTE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	290.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
Desporto Comunitário	250.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	217.974,90	176.974,90	0,00	0,00	0,00	176.974,90	0,00	0,00	0,00	176.974,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.974,90	176.974,90	0,00	0,00	0,00	176.974,90	0,00	0,00	0,00	176.974,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	397.245,06	11.167.761,37	100,00	10.392.238,63	1.662.391,18	6.340.480,64	100,00	15.219.519,36	4.827.280,73
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:26:52											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:26:52											

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador: E486A922

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.989.090,00	14.977.460,25									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:32:02											

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador: F664EA47

GABINETE DO PREFEITO PRIMÁRIO

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)							RS 1,00		
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS							PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							20.420.000,00	7.394.594,70	
Receita tributária							286.240,18	61.417,60	
IPTU							60.000,00	1.744,86	
ISS							78.110,18	20.130,80	
ITBI							27.000,00	410,25	
IRRF							101.130,00	39.074,76	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria							20.000,00	56,93	
Contribuições							45.000,00	42.323,19	
Receita patrimonial							85.360,00	8.704,02	
Aplicações financeiras (II)							75.360,00	8.704,02	
Outras receitas patrimoniais							10.000,00	0,00	
Transferências correntes							19.947.399,82	7.278.351,51	
Cota-parte do FPM							10.268.000,00	3.741.580,05	
Cota-parte do ICMS							1.301.407,89	611.801,83	
Cota-parte do IPVA							41.246,03	32.864,47	
Cota Parte do ITR							10.000,00	0,00	
Transferências da LC 87/96							1.681,60	0,00	
Transferências da LC 61/89							2.264,15	528,19	
Transferências do Fundeb							3.817.564,82	1.988.254,42	
Outras transferências correntes							4.505.235,33	903.322,55	
Demais receitas correntes							56.000,00	3.798,38	
Outras receitas financeiras (III)							0,00	0,00	
Receitas correntes restantes							56.000,00	3.798,38	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)							20.344.640,00	7.385.890,68	
RECEITAS DE CAPITAL (V)							1.055.000,00	48.750,00	
Operações de crédito (VI)							0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)							0,00	0,00	
Alienação de bens							5.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)							0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)							0,00	0,00	
Outras alienação de bens							5.000,00	0,00	
Transferências de capital							1.050.000,00	48.750,00	
Convênios							400.000,00	0,00	
Outras transferências de capital							650.000,00	48.750,00	
Outras receitas de capital							0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)							0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias							0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)							1.055.000,00	48.750,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)							21.399.640,00	7.434.640,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA				ATÉ O BIMESTRE/2019		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS (a)		RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)		17.507.317,14		10.734.353,45		5.992.086,32		5.977.166,35	
Pessoal e encargos sociais		11.960.454,06		8.359.379,81		4.695.333,30		4.695.333,30	
Juros e encargos da dívida (XIV)		30.000,00		0,00		0,00		0,00	
Outras despesas correntes		5.516.863,08		2.374.973,64		1.296.753,02		1.281.833,05	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)		17.477.317,14		10.734.353,45		5.992.086,32		5.977.166,35	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		3.872.682,86		433.407,92		348.394,32		348.394,32	
Investimentos		3.320.707,96		168.700,00		168.700,00		168.700,00	
Inversões financeiras		90.000,00		0,00		0,00		0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais inversões financeiras		90.000,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de dívida (XX)		461.974,90		264.707,92		179.694,32		179.694,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		3.410.707,96		168.700,00		168.700,00		168.700,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		180.000,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)		21.068.025,10		10.903.053,45		6.160.786,32		6.145.866,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)		1.062.572,09							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							500.000,00		
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2019		
							VALOR CORRENTE		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV							-		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI							-		
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)							551.276,11		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE							-		
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO		
							EM 31 DEZEMBRO(a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							351.820,12		
DEDUÇÕES (XXIX)							760.266,45		
Disponibilidade de caixa							760.266,45		
Disponibilidade de caixa bruta							814.174,94		
							1.315.393,41		

(-)Restos a pagar processados (XXX)	53.908,49	27.806,03
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-408.446,33	-987.281,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	578.835,37
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	26.102,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	552.732,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	1.064.028,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:40

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AA44A97C

GABINETE DO PREFEITO RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2019 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.581.224,53	1.222.682,24	1.012.265,51	1.148.981,35	1.321.281,92	2.185.210,75	1.451.691,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.590,61	16.331,61	8.020,34	13.713,99	12.151,99	13.694,92	10.879,17
IPTU	0,00	2.333,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.713,42	4.480,90	1.400,40	8.567,76	7.004,89	4.105,97	3.765,49
ITBI	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.877,19	8.977,29	6.619,94	5.141,23	5.147,10	9.588,95	7.113,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.473,68	6.020,70	3.881,46	5.115,32	5.417,70	4.726,78	7.948,56
Receita Patrimonial	3.314,85	9.787,05	1.124,03	1.462,12	1.171,89	2.610,36	1.676,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.314,85	9.787,05	1.124,03	1.462,12	1.171,89	2.610,36	1.676,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.534.345,39	1.185.592,74	999.239,68	1.127.504,92	1.302.390,34	2.109.866,82	1.431.107,44
Cota-parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71
Cota-parte do ICMS	143.451,10	104.917,04	124.599,09	147.130,23	121.922,49	136.937,42	148.308,33
Cota-parte do IPVA	4.074,18	4.314,20	3.129,40	2.640,02	1.183,81	2.365,39	3.095,12
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	87,95	473,10	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	159,23	159,23	159,23	159,23	159,23	159,23	0,00
Transferências da LC 61/89	79,86	65,83	86,35	87,64	84,14	101,38	147,56
Transferências do Fundeb	302.467,33	280.894,03	259.381,38	297.837,97	300.626,77	350.531,24	362.911,05
Outras transferências correntes	233.775,00	162.765,63	135.145,55	138.030,66	198.670,08	430.215,85	74.584,67
Outras receitas correntes	26.500,00	4.950,14	0,00	1.185,00	150,00	54.311,87	80,26
DEDUÇÕES (II)	128.991,11	147.506,46	120.299,31	137.731,13	160.365,06	193.887,68	198.073,74
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	128.991,11	147.506,46	120.299,31	137.731,13	160.365,06	193.887,68	198.073,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.452.233,42	1.075.175,78	891.966,20	1.011.250,22	1.160.916,86	1.991.323,07	1.253.618,18
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.586.279,35	1.271.752,08	1.331.165,68	1.547.113,78	1.294.937,05	16.954.586,16	23.739.762,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.867,12	6.307,31	10.185,79	14.435,77	4.742,44	138.921,06	286.240,18
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,86	4.078,28	60.000,00
ISS	7.592,10	986,81	2.140,29	3.523,64	2.122,47	49.404,14	78.110,18
ITBI	0,00	0,00	410,25	0,00	0,00	950,25	27.000,00
IRRF	7.275,02	5.263,57	7.635,25	10.912,13	875,11	84.426,46	101.130,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	56,93	0,00	0,00	0,00	61,93	20.000,00
Contribuições	0,00	7.200,17	19.339,50	7.834,96	0,00	70.958,83	45.000,00

Receita Patrimonial	1.815,88	977,26	775,86	2.223,48	1.235,05	28.174,32	85.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.815,88	977,26	775,86	2.223,48	1.235,05	28.174,32	75.360,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências correntes	1.567.314,46	1.256.816,91	1.300.294,24	1.522.373,47	1.288.790,15	16.625.636,56	23.232.162,01
Cota-parte do FPM	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	13.218.000,00
Cota-parte do ICMS	123.344,83	120.935,69	138.287,05	106.814,64	118.708,49	1.535.356,40	1.626.759,86
Cota-parte do IPVA	2.079,75	7.340,75	5.070,45	8.438,50	6.839,90	50.571,47	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,05	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,38	2.102,00
Transferências da LC 61/89	28,39	87,02	88,23	86,39	90,60	1.033,39	2.500,00
Transferências do Fundeb	353.728,33	305.835,33	311.325,93	352.328,46	302.125,32	3.779.993,14	3.867.564,82
Outras transferências correntes	163.179,91	130.065,76	169.861,54	187.612,26	178.018,41	2.201.925,32	4.455.235,33
Outras receitas correntes	2.281,89	450,43	570,29	246,10	169,41	90.895,39	56.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.659,59	162.697,59	162.789,58	194.781,52	160.343,14	1.977.125,91	3.284.762,19
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	209.659,59	162.697,59	162.789,58	194.781,52	160.343,14	1.977.125,91	3.284.762,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.376.619,76	1.109.054,49	1.168.376,10	1.352.332,26	1.134.593,91	14.977.460,25	20.455.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:27:27

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FF94E888

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						
					RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00	
Executivo	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00	
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	38.058,66	35.058,66	0,00	3.000,00	
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	19.613,01	19.613,01	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	44.420,83	44.420,83	0,00	0,00	
2018-Fundo de Man e Des da Educação Bási	0,00	10.836,18	10.836,18	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	15.513,85	15.513,85	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.776,58	20.776,58	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	7.065,17	7.065,17	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	197.733,56	71.863,99	47.057,96	0,00	150.675,60	153.675,60
Executivo	0,00	197.733,56	71.863,99	47.057,96	0,00	150.675,60	153.675,60
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	13.118,75	6.818,75	518,75	0,00	12.600,00	12.600,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	24.000,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	22.752,01	4.029,00	4.029,00	0,00	18.723,01	18.723,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	47.164,43	25.004,63	6.498,60	0,00	40.665,83	40.665,83
2018-Fundo de Man e Des da Educação Bási	0,00	617,05	0,00	0,00	0,00	617,05	617,05
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	24.484,66	8.970,81	8.970,81	0,00	15.513,85	15.513,85
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	42.752,13	26.356,05	26.356,05	0,00	16.396,08	16.396,08
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	7.331,82	684,75	684,75	0,00	6.647,07	6.647,07
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.252,71	0,00	0,00	0,00	1.252,71	1.252,71
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	17.260,00	0,00	0,00	0,00	17.260,00	17.260,00

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	197.733,56	71.863,99	47.057,96	0,00	150.675,60	153.675,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:13							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:07DDE71E

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2019
		2018
Caixa e equivalência de caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA : 11:28:19

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA : 11:28:19								

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D7D6DA79

GABINETE DO PREFEITO REEO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	21.560.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.560.000,00
Receitas Realizadas	7.443.344,70
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	21.560.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.560.000,00
Despesas Empenhadas	11.167.761,37
Despesas Liquidadas	6.340.480,64
Despesas Pagas	6.325.560,67
Superavit Orçamentário	1.102.864,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	11.167.761,37
Despesas Liquidadas	6.340.480,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.977.460,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-242.390,00	551.276,11	-227,43 %
Resultado Primário	500.000,00	1.062.572,09	212,51 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.144,28	0,00		179.144,28		3.000,00
Poder Executivo	182.144,28	0,00		179.144,28		3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	197.733,56	0,00		47.057,96		150.675,60
Poder Executivo	197.733,56	0,00		47.057,96		150.675,60
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	379.877,84	0,00	226.202,24	153.675,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.247.509,49	25%	22,53	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.628.361,73	60%	10,92	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	932.630,55	15,00 %	16,85 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	%			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:05				

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:84F1BE49

**GABINETE DO PREFEITO
SAUDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2019 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	266.240,18	266.240,18	61.360,67	23,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	1.744,86	3,88
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	410,25	1,64
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.110,18	73.110,18	20.130,80	27,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.130,00	101.130,00	39.074,76	38,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.650.361,86	14.650.361,86	5.475.119,70	37,37
Cota Parte FPM	12.959.000,00	12.959.000,00	4.685.328,01	36,16
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	32.864,47	65,73
Cota Parte ICMS	1.626.759,86	1.626.759,86	756.399,03	46,50
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	528,19	21,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	14.916.602,04	14.916.602,04	5.536.480,37	37,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.818.645,33	2.818.645,33	514.402,33	18,25
Provenientes da União	2.688.485,33	2.688.485,33	510.473,22	18,99
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.160,00	30.160,00	3.929,11	13,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	3.802,65	60,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.074.895,33	3.074.895,33	518.204,98	16,85

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% ((f/e) x 100)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% ((g/e) x 100)
DESPESAS CORRENTES	4.369.464,06	4.609.464,06	2.449.118,26	53,13	1.321.751,54	28,67
Pessoal e Encargos Sociais	2.934.639,06	3.034.639,06	1.712.292,06	56,42	853.836,76	28,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.434.825,00	1.574.825,00	736.826,20	46,79	467.914,78	29,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.350,00	1.083.350,00	162.400,00	14,99	162.400,00	14,99
Investimentos	1.075.350,00	1.083.350,00	162.400,00	14,99	162.400,00	14,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.444.814,06	5.692.814,06	2.611.518,26	45,87	1.484.151,54	26,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% ((h/IVf) x 100)	ATÉ O BIMESTRE (i)	% ((i/IVg) x 100)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.099.895,33	3.037.895,33	1.024.000,00	33,71	551.520,99	18,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.068.645,33	3.006.645,33	1.024.000,00	34,06	551.520,99	18,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.099.895,33	3.037.895,33	1.024.000,00	33,71	551.520,99	18,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.344.918,73	2.654.918,73	1.587.518,26	59,80	932.630,55	35,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,85
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						102.158,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% ((l/total l)x100)	ATÉ O BIMESTRE (m)	% ((m/total m)x100)
Atenção básica	5.025.989,06	5.323.989,06	2.561.518,26	98,09	1.459.926,24	98,37
Assistência hospitalar e ambulatorial	210.825,00	160.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	97.000,00	97.000,00	50.000,00	1,91	24.225,30	1,63
Vigilância epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.444.814,06	5.692.814,06	2.611.518,26	100,00	1.484.151,54	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:29

STELA BARBOSA DE SENA JOAO
Prefeita Municipal

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3E37C62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 078/2019

DECRETO Nº 078, DE 22 de julho de 2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 55.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado em balanço do Exercícios Anteriores e de Rendimentos de Aplicações Financeiras, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					55.500,00
02 .005 Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer					55.500,00
	2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				55.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	601,66
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21240000	0001	54.898,34

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:380764E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 079/2019

DECRETO Nº 079, DE 22 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					20.000,00
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					20.000,00
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	2071 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00

Serra do Mel/RN, 22 de julho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A1A6BB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 462 DE 22 DE JULHO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	18.569.297,49	19.309.316,99	22.751.000,00	24.034.374,83	25.266.093,57	25.851.286,47
Receita Tributária	447.404,98	485.057,31	445.306,00	489.836,60	514.328,43	540.044,85
Receita de Contribuição	85.177,71	115.048,17	130.000,00	135.200,00	141.960,00	149.058,00
Receita Patrimonial	129.133,83	50.372,26	295.000,00	109.750,00	145.237,50	152.499,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.903.320,00	18.649.765,84	21.657.302,00	23.065.026,63	24.218.277,96	24.751.080,08
Outras Receitas Correntes	4.260,97	9.073,41	223.392,00	234.561,60	246.289,68	258.604,16
RECEITAS DE CAPITAL	925.580,71	1.039.584,62	2.749.000,00	2.865.625,17	3.033.906,43	3.148.713,53
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	925.580,71	1.039.584,62	2.074.000,00	2.188.070,00	2.297.473,50	2.382.480,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	640.000,00	640.805,17	697.845,43	725.716,64
Total	19.494.878,20	20.348.901,61	25.500.000,00	26.900.000,00	28.300.000,00	29.000.000,00

Serrinha-RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	447.404,98	
2018	485.057,31	8,42
2019	445.306,00	-8,20
2020	489.836,60	10,00
2021	514.328,43	5,00
2022	540.044,85	5,00
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		

Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	85.177,71	
2018	115.048,17	
2019	130.000,00	13,00
2020	135.200,00	4,00
2021	141.960,00	5,00
2022	149.058,00	5,00
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	129.133,83	
2018	50.372,26	
2019	295.000,00	485,64
2020	109.750,00	-62,80
2021	145.237,50	32,33
2022	152.499,38	5,00
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Prefeitura Municipal de Serrinha
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	17.903.320,00	
2018	18.649.765,84	4,17
2019	21.657.302,00	16,13
2020	23.065.026,63	6,50
2021	24.218.277,96	5,00
2022	24.751.080,08	2,20
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	4.260,97	
2018	9.073,41	0,00
2019	223.392,00	0%
2020	234.561,60	5,00
2021	246.289,68	5,00
2022	258.604,16	5,00
Nota:		
Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.		

Prefeitura Municipal de Serrinha
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	
2019	35.000,00	0,00
2020	36.750,00	5,00
2021	38.587,50	5,00
2022	40.516,88	5,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	925.580,71	
2018	1.039.584,62	0,00
2019	2.074.000,00	0,00
2020	2.188.070,00	5,50
2021	2.297.473,50	5,00
2022	2.382.480,02	3,70

Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	640.000,00	0,00
2020	640.805,17	0,00
2021	697.845,43	8,90
2022	725.716,64	3,99
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	16.796.577,66	19.366.696,66	19.688.776,00	20.773.464,80	21.808.138,04	22.269.579,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.716.440,05	12.533.730,30	11.902.862,00	12.498.005,10	13.122.905,36	13.450.977,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	884,80	95.000,00	200.000,00	206.000,00	212.180,00
Outras Despesas Correntes	5.080.137,61	6.832.081,56	7.690.914,00	8.075.459,70	8.479.232,69	8.606.421,18
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.790.060,07	1.658.718,34	5.234.040,00	5.495.742,00	5.770.529,10	5.954.824,32
Investimentos	1.159.831,85	1.031.731,89	4.332.040,00	4.548.642,00	4.776.074,10	4.919.356,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00
Amortização da Dívida	630.228,22	626.986,45	790.000,00	829.500,00	870.975,00	905.814,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	577.184,00	630.793,20	721.332,86	775.596,51
Total	18.586.637,73	21.025.415,00	25.500.000,00	26.900.000,00	28.300.000,00	29.000.000,00

Serrinha-RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA
 Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	11.716.440,05	
2018	12.533.730,30	6,98
2019	11.902.862,00	-5,03
2020	12.498.005,10	5,00
2021	13.122.905,36	5,00
2022	13.450.977,99	2,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	884,80	0,00
2019	95.000,00	0,00
2020	200.000,00	0,00
2021	206.000,00	0,00
2022	212.180,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	5.080.137,61	
2018	6.832.081,56	34,49
2019	7.690.914,00	12,57
2020	8.075.459,70	5,00
2021	8.479.232,69	5,00
2022	8.606.421,18	1,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.159.831,85	
2018	1.031.731,89	-11,04
2019	4.332.040,00	319,88
2020	4.548.642,00	5,00
2021	4.776.074,10	5,00
2022	4.919.356,32	3,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	112.000,00	0,00
2020	117.600,00	0,00
2021	123.480,00	0,00
2022	129.654,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	630.228,22	
2018	626.986,45	-0,51
2019	790.000,00	26,00
2020	829.500,00	5,00
2021	870.975,00	5,00
2022	905.814,00	4,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	577.184,00	0,00
2020	630.793,20	9,29
2021	721.332,86	14,35
2022	775.596,51	7,52
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	18.569.297,49	19.309.316,99	22.751.000,00	24.034.374,83	25.266.093,57	25.851.286,47
Receitas Tributárias	447.404,98	485.057,31	445.306,00	489.836,60	514.328,43	540.044,85
Receitas de Contribuição	85.177,71	115.048,17	130.000,00	135.200,00	141.960,00	149.058,00
Receita Patrimonial	129.133,83	50.372,26	295.000,00	109.750,00	145.237,50	152.499,38
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	258.125,00	96.031,25	127.082,81	133.436,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	36.875,00	13.718,75	18.154,69	19.062,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.903.320,00	18.649.765,84	21.657.302,00	23.065.026,63	24.218.277,96	24.751.080,08
Outras Receitas Correntes	18.569.297,49	19.309.316,99	22.751.000,00	24.034.374,83	25.266.093,57	25.851.286,47
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	18.569.297,49	19.309.316,99	22.492.875,00	23.938.343,58	25.139.010,76	25.717.849,51
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	925.580,71	1.039.584,62	2.749.000,00	2.865.625,17	3.033.906,43	3.148.713,53
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	925.580,71	1.039.584,62	2.074.000,00	2.188.070,00	2.297.473,50	2.382.480,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	640.000,00	640.805,17	697.845,43	725.716,64
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	925.580,71	1.039.584,62	2.714.000,00	2.828.875,17	2.995.318,93	3.108.196,66
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	19.494.878,20	20.348.901,61	25.206.875,00	26.767.218,75	28.134.329,69	28.826.046,17
RECEITA TOTAL	19.494.878,20	20.348.901,61	25.500.000,00	26.900.000,00	28.300.000,00	29.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	16.796.577,66	19.366.696,66	19.688.776,00	20.773.464,80	21.808.138,04	22.269.579,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.716.440,05	12.533.730,30	11.902.862,00	12.498.005,10	13.122.905,36	13.450.977,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	884,80	95.000,00	200.000,00	206.000,00	212.180,00

Outras Despesas Correntes	5.080.137,61	6.832.081,56	7.690.914,00	8.075.459,70	8.479.232,69	8.606.421,18
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	16.796.577,66	19.365.811,86	19.593.776,00	20.573.464,80	21.602.138,04	22.057.399,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.790.060,07	1.658.718,34	5.234.040,00	5.495.742,00	5.770.529,10	5.954.824,32
Investimentos	1.159.831,85	1.031.731,89	4.332.040,00	4.548.642,00	4.776.074,10	4.919.356,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00
Amortização da Dívida (XIV)	630.228,22	626.986,45	790.000,00	829.500,00	870.975,00	905.814,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.159.831,85	1.031.731,89	4.444.040,00	4.666.242,00	4.899.554,10	5.049.010,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	577.184,00	630.793,20	721.332,86	775.596,51
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	17.956.409,51	20.397.543,75	24.615.000,00	25.870.500,00	27.223.025,00	27.882.006,00
DESPESA TOTAL	18.586.637,73	21.025.415,00	25.500.000,00	26.900.000,00	28.300.000,00	29.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	1.538.468,69	-48.642,14	591.875,00	896.718,75	911.304,69	944.040,17

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	964.965,17	1.470.671,16	1.323.604,04	1.224.333,74	1.132.508,71	1.047.570,56
DEDUÇÕES (II)	1.026.512,68	782.504,04	704.253,64	633.828,27	570.445,45	513.400,90
Ativo Disponível	1.419.768,54	1.289.799,21	1.160.819,29	1.044.737,36	940.263,62	846.237,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	393.255,86	507.295,17	456.565,65	410.909,09	369.818,18	332.836,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(61.547,51)	688.167,12	619.350,41	590.505,47	562.063,26	534.169,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	(61.547,51)	688.167,12	619.350,41	590.505,47	562.063,26	534.169,66
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(4.417.650,77)	749.714,63	(68.816,71)	(28.844,94)	(28.442,20)	(27.893,61)

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 R\$4.356.103,26

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
ESPECIFICAÇÃO							
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.356.103,26	964.965,17	1.470.671,16	1.323.604,04	1.224.333,74	1.132.508,71	1.047.570,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.356.103,26	964.965,17	1.470.671,16	1.323.604,04	1.224.333,74	1.132.508,71	1.047.570,56
DEDUÇÕES (II)	7.444.173,36	1.026.512,68	782.504,04	704.253,64	633.828,27	570.445,45	513.400,90
Ativo Disponível	7.542.692,88	1.419.768,54	1.289.799,21	1.160.819,29	1.044.737,36	940.263,62	846.237,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	98.519,52	393.255,86	507.295,17	456.565,65	410.909,09	369.818,18	332.836,36
Dívida Consolidada Líquida	-3.088.070,10	-61.547,51	688.167,12	619.350,41	590.505,47	562.063,26	534.169,66

Notas:

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022			(R\$)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	
Receita Total	26.900.000,00	25.865.384,62	0,040	28.300.000,00	27.211.538,46	0,040	29.000.000,00	27.978.774,72	0,040	
Receita Não-Financeira (I)	26.767.218,75	25.737.710,34	0,040	28.134.329,69	27.052.240,08	0,040	28.826.046,17	27.810.946,62	0,038	
Despesa Total	26.900.000,00	25.865.384,62	0,040	28.300.000,00	27.211.538,46	0,040	29.000.000,00	27.978.774,72	0,038	
Despesa Não-Financeira (II)	25.870.500,00	24.875.480,77	0,039	27.223.025,00	26.175.985,58	0,039	27.882.006,00	26.900.150,50	0,037	
Resultado Primário	896.718,75	862.229,57	0,001	911.304,69	876.254,51	0,001	944.040,17	910.796,11	0,001	
Resultado Nominal	(28.844,94)	(27.735,52)	0,000	(28.442,20)	(27.348,27)	0,000	(27.893,61)	(26.911,34)	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.224.333,74	1.177.243,98	0,002	1.132.508,71	1.088.950,68	0,002	1.047.570,56	1.010.680,71	0,001	
Dívida Consolidada Líquida	590.505,47	568.066,83	0,001	562.063,26	540.445,45	0,001	534.169,66	515.359,05	0,001	

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	0,41	0,41	0,41
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,70	6,50	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40	3,45	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,95	4,00	3,65
Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares	67.000.000.000,00	70.000.000.000,00	73.000.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2020	2021	2022
Valor Corrente/1,04 Valor Corrente/1,0400		Valor Corrente/1,0365

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.000.000,00	0,039	20.348.901,61	0,039	-3.651.098,39	-3.651.098,39
Receita Não-Financeira (I)	23.896.690,54	0,038	20.348.901,61	0,038	-3.547.788,93	-3.547.788,93
Despesa Total	24.000.000,00	0,039	21.025.415,00	0,039	-2.974.585,00	-2.974.585,00
Despesa Não-Financeira (II)	23.625.000,00	0,038	20.397.543,75	0,038	-3.227.456,25	-3.227.456,25
Resultado Primário (I - II)	271.690,54	0,000	-48.642,14	0,000	-320.332,68	-320.332,68
Resultado Nominal	6.154,75	0,000	749.714,63	0,000	743.559,88	743.559,88
Dívida Pública Consolidada	868.468,65	0,001	1.470.671,16	0,001	602.202,51	602.202,51
Dívida Consolidada Líquida	-55.392,76	0,000	688.167,12	0,000	743.559,88	743.559,88

Nota:

PIB Estadual para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2016	62.071.304.400,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	62.071.304.400,00

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	19.494.878,20	20.348.901,61	4,4	25.500.000,00	25,3	26.900.000,00	5,5	28.300.000,00	5,2	29.000.000,00	2,4735	
Receita Não Financeira (I)	19.494.878,20	20.348.901,61	4,4	25.206.875,00	23,9	26.767.218,75	6,2	28.134.329,69	5,1	28.826.046,17	2,4586	

Despesa Total	18.586.637,73	21.025.415,00	13,1	25.500.000,00	21,3	26.900.000,00	5,5	28.300.000,00	5,4	29.000.000,00	2,4735
Despesa Não Financeira (II)	17.956.409,51	20.397.543,75	13,6	24.615.000,00	20,7	25.870.500,00	5,1	27.223.025,00	5,2	27.882.006,00	2,4207
Resultado Primário (I - II)	1.538.468,69	-48.642,14	-103,2	591.875,00	-1316,8	896.718,75	51,5	911.304,69	-50,6	944.040,17	3,5922
Resultado Nominal	-4.417.650,77	749.714,63	-117,0	-68.816,71	-109,2	-28.844,94	-58,1	(28.442,20)	0,0	(27.893,61)	-1,929
Dívida Pública Consolidada	964.965,17	1.470.671,16	52,4	1.323.604,04	-10,0	1.224.333,74	-7,5	1.132.508,71	-15,6	1.047.570,56	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	-61.547,51	688.167,12	-1218,1	619.350,41	-10,0	590.505,47	-4,7	562.063,26	-4,8	534.169,66	-4,963
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	20.836.125,82	21.111.985,42	1,3	26.667.900,00	26,3	25.865.384,62	-3,0	27.211.538,46	5,2	27.978.774,72	2,8
Receita Não Financeira (I)	20.836.125,82	21.111.985,42	1,3	26.361.349,88	24,9	25.737.710,34	-2,4	27.052.240,08	5,1	27.810.946,62	2,8
Despesa Total	19.865.398,41	21.813.868,06	9,8	26.667.900,00	22,3	25.865.384,62	-3,0	27.211.538,46	5,2	27.978.774,72	2,8
Despesa Não Financeira (II)	19.191.810,48	21.162.451,64	10,3	25.742.367,00	21,6	24.875.480,77	-3,4	26.175.985,58	5,2	26.900.150,50	2,8
Resultado Primário (I - II)	1.644.315,34	-50.466,22	-103,1	618.982,88	-1326,5	862.229,57	39,3	876.254,51	1,6	910.796,11	3,9
Resultado Nominal	-4.721.585,14	777.828,93	-116,5	-71.968,52	-109,3	-27.735,52	-61,5	-27.348,27	-1,4	-26.911,34	-1,6
Dívida Pública Consolidada	1.031.354,77	1.525.821,33	47,9	1.384.225,11	-9,3	1.177.243,98	-15,0	1.088.950,68	-7,5	1.010.680,71	-7,2
Dívida Líquida Consolidada	-65.781,98	713.973,39	-1185,4	647.716,66	-9,3	568.066,83	-12,3	540.445,45	-4,9	515.359,05	-4,6
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95	3,75	4,58	4,08	3,67	3,12
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0295	Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0458	Valor Corrente / 1,040762	Valor Corrente / 1,03669	Valor Corrente / 1,03118
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Capital	-1.055.056,24	100,00	-46.757,67	100,00	2.166.000,27	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-1.055.056,24	100,00	-46.757,67	100,00	2.166.000,27	100,00

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(d)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2016, 2015 e 2014.

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal Sec.

ANA HELOYZE COSTA SILVA
 Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2020	2021	
-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA
 Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2020
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-
Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.	

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
 Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA
 Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)	2020
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.	

Serrinha-RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 Centro

CNPJ: 08.144.792/0001 – 80

Fone: (84) 3284 – 0107

E-mail: pmserrinha2017.2020@gmail.com

59258.000 Serrinha – RN

LEI Nº. 462 DE 22 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio de Medeiros Clemente, Prefeito em exercício de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com

memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2020 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades prioritizados na lei orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela secretaria do tesouro nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2020, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Programa constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida os índices da inflação, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2020 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 29 de abril de 2019.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, em 22 de julho de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha-RN

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:79742F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

Aos 22 dias de julho do ano de 2019 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, neste ato representado por seu Prefeito, José Antônio Clemente Medeiros – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2019, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constituiu-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos **PRODUTOS** registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
obsvelar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;

iniciar o fornecimento solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem da compra;

iniciar o fornecimento conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;

iniciar o fornecimento no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Inscrição Estadual:	001.005.921-0010
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136 - A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones/Fax	(31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855		
Emails:	dentemed@dentemed.com.br, dentemed.licitacao@hotmail.com, dentemed@hotmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MODELO/MARCA	UND	QUANT	V. UNIT
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. MODELO: DENTMIX MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)	UND.	1	332,00
2	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO. MODELO: ION 70 X – MOVEL MARCA: PROCION FABRICANTE: PROCION RAIOS-X PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO NA ANVISA: 80127670002	UND.	1	5.368,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). MODELO: PREMIUM 12 - 110V OU 220V MARCA: SANTAREM FABRICANTE: ANGELO BENEDITO MARINHO EQUIP. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 81554140001	UND.	1	2.882,00
4	BIOMBO PLUMBÍFERO. MODELO: 60X50 CM RETO DE 01MM PB – AJUSTAVEL MARCA: BARBIERI FABRICANTE: J.C. BARBIERI E CIA LTDA PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)	UND.	1	1.472,00
5	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12HP/CV. MODELO: ALT PUMP MARCA: ALT FABRICANTE: ALT EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)	UND.	1	2.372,00
6	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). “PRODUTO FABRICADO CONFORME RDC Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 (ANVISA), PORTARIA Nº 350 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 E 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 E RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2004 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)”. MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS DIAMOND CART (AMBIDESTRO) COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 803496000004 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO “CE”	UND.	1	7.000,00
7	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. MODELO: PRIME AIR 40 MARCA: DENTEMED	UND.	1	1.422,00

	FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)			
8	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. MODELO: DIAMOND LED F MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600004	UND.	1	288,00
9	JATO DE BICARBONATO BORDEM. MODELO: JET MAGNUS MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609002	UND.	1	138,00
10	MOCHO. "PRODUTO FABRICADO CONFORME ABNT NBR ISO 7493 E RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2008 E ISO 13.485/2004". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)	UND.	1	292,00
11	NEGATOSCÓPIO. MODELO: ENDODONTICO MARCA: BIOTRON FABRICANTE: BIOTRON PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)	UND.	1	160,00
12	SELADORA. MODELO: SELABEM MARCA: BIOTRON FABRICANTE: BIOTRON PROCEDÊNCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)	UND.	1	182,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO BORDEM. MODELO: SCALER MAGNUS MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609003	UND.	1	592,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O início do fornecimento desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser iniciados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias úteis.

A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN.

Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O início do fornecimento e aceitação dos PRODUTOS registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O início do fornecimento deverá ser efetuado com fiscalização de servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião do início do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pela fiscalização.

– Iniciados o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

– Constatada irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

impedimento do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a ordem de compra no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio Prestador de Serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Município, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto Municipal nº. 003/2019. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de Serrinha e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

LILIAN CRISTINA DE SOUZA

CPF: 052.295.896-63

Procuradora

Pelo Fornecedor

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:8CBA6D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre publicação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz/RN para o quadriênio 2020-2024, após o julgamento dos recursos por parte da Subcomissão da prova que elaborou o mencionado exame, e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz/RN para o quadriênio 2020-2024, designada pela Resolução CMDCA nº 01/2019, no uso de suas atribuições e, Considerando os itens dispostos no EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 e o informativo nº 009/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024, após o julgamento dos recursos por parte da Subcomissão da prova que elaborou o mencionado exame:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA ESPECÍFICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020-2024

Nº	CANDIDATO	ACERTOS	ERROS	ANULADAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ADRIANA RAIANE DA SILVA	12	08	0	6,0	CLASSIFICADO
02	AILSON VALÉRIO DA SILVA	13	07	0	6,5	CLASSIFICADO
03	ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS	10	10	0	5,0	CLASSIFICADO
04	DÉBORA KAROLYNNE SILVA ARAÚJO	14	05	01	7,0	CLASSIFICADO
05	FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS	11	09	0	5,5	CLASSIFICADO
06	FRANCEIRES DA SILVA ROCHA;	09	09	02	4,5	DECLASSIFICADO
07	FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA	17	03	0	8,5	CLASSIFICADO
08	FRANCISCO DE SALES DANTAS	17	03	0	8,5	CLASSIFICADO
09	JOSÉ GIEDNO DE SOUZA	16	04	0	8,0	CLASSIFICADO
10	JOSÉ MARCOS VILA	11	09	0	5,5	CLASSIFICADO
11	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	12	08	0	6,0	CLASSIFICADO
12	JOSÉ WILSON DA SILVA	10	10	0	5,0	CLASSIFICADO
13	JUDENCLEIDE PEREIRA SILVA MIRANDA	13	05	02	6,5	CLASSIFICADO
14	MARIA APARECIDA DE FREITAS	13	07	0	6,5	CLASSIFICADO
15	MARIA DA GUIA DA SILVA	14	05	01	7,0	CLASSIFICADO
16	MARIA DANYELLE DOS SANTOS	13	07	0	6,5	CLASSIFICADO
17	MARIA DAS DORES DAS VITÓRIAS	10	10	0	5,0	CLASSIFICADO
18	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
19	MARIA DAS NEVES DE BRITO	12	08	0	6,0	CLASSIFICADO
20	MARIA IZABEL DOS SANTOS GALVÃO	19	01	0	9,5	CLASSIFICADO
21	MARIA JUCÉLIA DA SILVA SOUZA	14	06	0	7,0	CLASSIFICADO
22	MARIA SILVANA SOUZA DE MEDEIROS PEREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
23	MÉRCIO EMANUEL ALVES	10	10	0	5,0	CLASSIFICADO
24	RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS	06	11	03	3,0	DECLASSIFICADO
25	VANUZA DAMASCENO SILVA	09	11	0	4,5	DECLASSIFICADO

Art. 2º - Conforme o Edital nº 01/2019 são considerados aptos os candidatos que atingirão pontuação igual ou superior a 5,0 pontos;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Julho de 2019.

VANUZA DE MORAIS ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F3D0936F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 010/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), TOUROS/RN

Comissão Especial Eleitoral (CEE) do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

1.DAS ATRIBUIÇÕES

I. A presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE) que conduz o Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Touros/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 806/2018 e suas alterações, torna público, após impetração de recursos, a **RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**, para candidatura a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o quadriênio 2020 – 2024, aplicado na data do dia 07 de julho de 2019, na Escola Municipal Drº Orlando Flávio Junqueira Ayres, das 8:00h às 12:00h.

2. DOS PRÉ-CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO;

1. LISTAGEM

NOME	SITUAÇÃO	
1	JOÃO NELO DE OLIVEIRA	APROVADO
2	MÔNICA MARIA GOMES ALVES DO NASCIMENTO	APROVADO
3	RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
4	DANILO DE MELO SILVA	APROVADO
5	MARIA DE FATIMA FRANÇA SILVA LIMA	APROVADO
6	MANOEL DAVID FERNANDES DE ARAUJO CRUZ	APROVADO
7	FRANCISCO SERGIO MAFRA	APROVADO
8	NAIANE DO NASCIMENTO BRITO SOUZA	APROVADO
09	JOSE ANCHIETA XAVIER	APROVADO
10	JUSCELINO KUBTCHER ALVES DA SILVA	APROVADO
11	FABIANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
12	LUÁ PEREIRA EVANGELISTA	APROVADO
13	MARIA AUGUSTA AMARAL DE OLIVEIRA	APROVADO
14	VIVIANIA DANTAS DE MEDEIROS BACURAU SOARES	APROVADO
15	CINTIA VALÉRIA DO NASCIMENTO SANTOS	APROVADO
16	JANY CLEITY IGINO DA SILVA	APROVADO
17	PAULO EMIDIO DA SILVA JUNIOR	APROVADO
18	WILMA MARIA DE SOUZA	APROVADO
19	MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO	APROVADO
20	TEVÂNIA DA SILVA	APROVADO

21	JULIA LOPO DE OLIVEIRA	APROVADO
22	JOAO MARIA COUTINHO DA SILVA	APROVADO
23	JOSE RAFAEL DA CRUZ	APROVADO
24	DAVI DA COSTA NASCIMENTO	APROVADO
25	FABIO DA SILVA BEZERRA	APROVADO

3. DOS RECURSOS APRESENTADOS

I. Sobre os recursos relativos especificamente à redação e questões do exame, e levando em consideração que o mesmo foi elaborado pela Comissão examinadora designada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída especificamente para esse fim, conforme consta no Edital 001/2019, em seu item 8. VI. tendo como base unicamente a Lei Federal nº 8.069/90, os pré-candidatos apresentaram o recurso à Comissão Especial Eleitoral (CEE), e esta encaminhou os recursos digitalizados no dia 16 de julho do ano de 2019 para o e-mail do CONSEC.

II. Recebida a decisão do julgamento das questões relativas aos recursos interpostos pelos pré-candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do RN - 2019, aplicada em 07 de julho de 2019, esta CEE tem por dever tornar o julgamento de cada questão de conhecimento apenas dos pré-candidatos que impetraram os respectivos recursos, sem tornar público o julgamento de tais recursos.

III. A Comissão Especial Eleitoral (CEE) entrará em contato via telefone ou e-mail, conforme consta na ficha individual de inscrição de cada pré-candidato que impetrou recurso referente a prova de conhecimento específico, para tornar público cada julgamento.

IV. Orienta-se que qualquer dúvida ou informação a respeito do processo de eleição unificada, os inscritos, o Ministério Público, bem como qualquer cidadão pode dirigir-se ou remeter-se à esta Comissão Especial Eleitoral (CEE), com sede situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Jose Mario de Farias, 262 – Esquina do Brasil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h.

Touros/RN, 22 de julho de 2019.

IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral (CEE)

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C3B3022F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE

EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Vera Cruz publica a Lista dos candidatos aprovados no exame de conhecimentos específicos.

I – De acordo com o Edital nº 02/2019 serão aprovados os candidatos que atingirem nota mínima de 05 pontos; ou seja, acertar pelo menos 10 (dez) questões. Assim sendo, segue lista dos candidatos aprovados:

Nº	Nº Nomes dos candidatos	Nº de acertos	Nº Pontos
01	Ana Cláudia da Silva	17	8,5
02	Maria de Fátima Silva	17	8,5
03	Eli Nayana do Nascimento Dias	16	8,0
04	Maria da Penha Araújo	16	8,0
05	Thiago de Souza Alves	15	7,5
06	Cristiane de Souza Ferreira Dias	14	7,0
07	Ovídio do Nascimento	13	6,5
08	Luan Carlos Matias de Azevedo	13	6,5
09	Elizete Sabino Santas	12	6,0
10	Iasmin Freire da Silva	12	6,0
11	Raeli Félix da Silva	12	6,0
12	Aldiclécia Ferreira de Souza	11	5,5

II – Resultado após análise pela Comissão Especial de acordo com o item 8.6 do Edital nº 02/2019.

Vera Cruz/RN, 22 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:313B494F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2019 - DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 01/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.045.515,97	1.464.248,38	1.108.989,39	1.046.155,14	1.137.199,88	1.944.525,23	1.103.580,21	1.227.901,53	1.124.922,62	1.244.480,44	1.068.916,73	1.146.768,23	14.663.203,75	-
Pessoal Ativo	1.045.515,97	1.464.248,38	1.108.989,39	1.046.155,14	1.137.199,88	1.944.525,23	1.103.580,21	1.227.901,53	1.124.922,62	1.244.480,44	1.068.916,73	1.146.768,23	14.663.203,75	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	934.546,37	1.336.971,52	1.007.047,32	927.468,50	992.592,08	1.669.111,71	1.084.687,00	1.090.417,81	970.214,45	993.980,01	1.017.441,55	990.491,51	13.014.969,83	-
Obrigações Patronais	110.969,60	127.276,86	101.942,07	118.686,64	144.607,80	275.413,52	18.893,21	137.483,72	154.708,17	250.500,43	51.475,18	156.276,72	1.648.233,92	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	114.578,36	134.802,15	138.116,39	122.987,17	132.730,34	220.237,57	134.794,80	159.388,16	116.658,06	126.464,20	119.660,88	138.579,30	1.658.997,38	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.855,81	13.122,55	8.650,00	5.721,60	7.743,24	8.885,48	-	3.981,26	-	3.289,64	2.000,00	2.000,00	63.249,58	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	12.585,65	24.065,67	8.878,96	15.884,08	22.675,68	25.134,57	12.856,61	6.412,40	9.398,80	2.624,23	10.055,66	150.572,31	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.500,00	5.000,00	2.000,00	3.634,65	1.930,64	(2.558,05)	31.315,93	13.232,06	-	4.812,73	3.500,00	13.968,01	80.335,97	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária dos Servidores (Decisão nº 1482/2014 - TC - Processo nº 012704/2013 - TC)	84.423,94	85.191,14	84.611,78	86.064,66	82.780,80	155.484,29	78.315,73	86.219,54	85.972,43	84.019,54	89.405,41	85.402,41	1.087.891,67	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	18.798,61	18.902,81	18.788,94	18.687,30	24.391,58	35.750,17	28,57	43.098,69	24.273,23	24.943,49	22.131,24	27.153,22	276.947,85	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	930.937,61	1.329.446,23	970.873,00	923.167,97	1.004.469,54	1.724.287,66	968.785,41	1.068.513,37	1.008.264,56	1.118.016,24	949.255,85	1.008.188,93	13.004.206,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.915.129,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.915.129,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.004.206,37	54,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.914.169,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.268.461,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.622.752,89	48,60

NOTA: A despesa líquida com Pessoal ativo nos últimos 12 meses possuiu o montante de R\$ 14.369.045,89. Deduz-se desse total os valores recolhidos da Contribuição Previdenciária dos Servidores Ativos, conforme a Decisão do Processo nº 12.704/2013 - TC, no valor de R\$ 1.087.891,67, e o Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN) no valor de R\$ 276.947,85 nos últimos doze meses, perfazendo o valor líquido de R\$ 13.004.206,37.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2019			2019			2019	
1º SEMESTRE/2019			2º QUADRIMESTRE/2019			3º QUADRIMESTRE/2019	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (F-a)	Limite (h) = (a)
54,00	54,38	0,38	0,13	54,25	54,00	0,00	54,00

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador: AA5711D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 03/2019														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.399.779,81	2.132.735,84	1.828.708,54	1.973.416,21	2.093.218,31	3.407.081,92	2.206.600,92	2.415.388,72	2.050.718,65	2.102.027,09	2.374.118,33	2.146.107,32	27.129.901,66	36.225.201,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.379,95	79.589,26	70.188,97	64.133,16	60.948,70	115.539,84	49.266,04	74.297,45	62.261,81	67.175,88	62.565,52	65.958,25	839.304,83	914.399,00
IPTU	-	-	-	-	2.068,02	24.177,34	27.282,44	4.340,80	4.601,27	2.030,85	1.841,10	1.031,69	67.373,51	75.000,00
ISS	39.809,30	50.845,82	42.844,84	36.167,90	29.067,21	51.197,49	16.824,65	21.030,51	29.127,87	30.209,46	36.622,56	35.066,50	418.814,11	461.000,00
ITBI	1.650,00	851,20	1.950,00	685,00	332,50	780,00	-	475,00	-	2.368,00	465,00	910,00	10.466,70	21.000,00
IRRF	23.570,65	24.217,24	23.574,13	26.662,76	27.280,97	38.840,01	1.068,95	44.108,64	25.215,17	26.087,57	23.211,86	28.195,06	312.033,01	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.350,00	3.675,00	1.820,00	617,50	2.200,00	545,00	4.090,00	4.342,50	3.317,50	6.480,00	425,00	755,00	30.617,50	87.399,00
Contribuições	44.440,93	47.564,89	48.039,74	50.423,77	51.421,03	52.177,29	52.596,76	51.235,31	50.116,85	48.947,26	67.796,80	22.116,73	586.877,36	553.692,00
Receita Patrimonial	12.641,95	26.117,24	20.769,29	9.333,92	9.688,41	11.007,64	10.321,31	10.076,07	8.122,52	9.216,57	9.725,65	7.643,51	144.664,08	554.845,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.282,45	8.668,24	6.367,79	6.692,92	5.963,41	7.802,14	6.517,31	6.644,57	6.213,02	6.494,07	6.672,65	5.747,01	83.065,58	467.999,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.359,50	17.449,00	14.401,50	2.641,00	3.725,00	3.205,50	3.804,00	3.431,50	1.909,50	2.722,50	3.053,00	1.896,50	61.598,50	86.846,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.070,00
Transferências Correntes	2.267.509,74	1.978.651,75	1.685.495,93	1.846.270,20	1.968.276,65	2.854.323,81	2.093.179,31	2.277.589,89	1.928.626,29	1.975.754,88	2.233.539,36	2.049.263,07	25.158.480,88	34.019.894,00
Cota-Parte do FPM	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,01	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	12.073.653,86	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	295.210,68	215.868,47	256.414,77	302.262,12	250.906,57	281.806,07	301.709,50	250.274,62	245.386,32	280.593,34	216.733,80	240.867,18	3.138.033,44	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.182,96	31.611,40	23.569,61	21.021,90	10.539,28	8.977,50	12.504,60	14.372,77	54.181,31	50.364,49	58.616,75	56.763,06	377.705,63	320.000,00
Cota-Parte do ITR	112,61	86,31	1.598,33	1.899,29	220,36	120,65	42,90	856,34	141,37	36,37	154,44	65,77	5.334,74	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	-	-	-	-	-	-	1.966,14	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	212,61	229,93	229,92	233,35	224,04	269,96	225,58	228,53	220,72	223,75	219,10	229,77	2.747,26	12.000,00
Transferências do FUNDEB	448.203,34	415.469,94	384.357,56	441.343,47	445.475,87	519.425,58	500.586,57	484.317,46	420.070,02	426.917,91	482.879,38	414.074,12	5.383.121,22	5.700.000,00
Outras Transferências Correntes	354.474,96	471.755,64	383.463,76	357.654,28	354.257,74	457.321,28	155.362,57	294.269,16	285.223,41	316.737,61	318.811,58	426.586,60	4.175.918,59	9.670.894,00
Outras Receitas Correntes	7.807,24	812,70	4.214,61	3.255,16	2.883,52	374.033,34	1.237,50	2.190,00	1.591,18	932,50	491,00	1.125,76	400.574,51	159.301,00
DEDUÇÕES (II)	218.699,96	237.188,00	202.323,80	228.141,73	258.100,13	316.008,34	288.514,94	343.909,24	269.881,69	272.507,41	309.581,51	269.915,50	3.214.772,25	3.409.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.901,35	218.285,19	183.534,86	209.454,43	233.708,55	280.258,17	287.445,99	299.800,60	244.666,52	246.419,84	286.369,65	241.720,44	2.931.565,59	3.409.800,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	18.798,61	18.902,81	18.788,94	18.687,30	24.391,58	35.750,17	1.068,95	44.108,64	25.215,17	26.087,57	23.211,86	28.195,06	283.206,66	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.181.079,85	1.895.547,84	1.626.384,74	1.745.274,48	1.835.118,18	3.091.073,58	1.918.085,98	2.071.479,48	1.780.836,96	1.829.519,68	2.064.536,82	1.876.191,82	23.915.129,41	32.815.401,00

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:49065786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
BIMESTRE 03/2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	152.545,96	152.545,96	-	97.101,24	219.006,14
PODER EXECUTIVO	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	152.545,96	152.545,96	-	97.101,24	219.006,14
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	92.237,70	168.262,73	138.595,53	-	121.904,90	7.816,56	241.830,64	152.545,96	152.545,96	-	97.101,24	219.006,14

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4FACC7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.761.427,30	1.508.599,08	1.303.681,37	1.454.130,94	1.546.736,06	2.274.722,46	1.706.949,34	1.844.013,07	1.530.179,33	1.584.798,98	1.777.142,63	1.587.712,63	19.880.093,19	26.438.025,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.825,05	29.680,77	28.674,95	55.754,34	41.700,97	56.696,92	66.643,46	40.867,55	38.946,11	41.101,73	44.394,74	40.167,27	518.453,86	580.236,25
IPTU	583,26	863,58	119,84	14.077,18	9.473,77	3.017,15	4.273,98	2.908,55	5.897,48	1.462,04	3.822,97	879,11	47.378,91	76.400,00
ISS	8.142,97	5.945,34	5.274,70	15.155,42	9.082,85	7.397,52	8.508,25	6.179,72	7.582,06	5.091,60	13.258,30	11.873,53	103.492,26	140.000,00
ITBI	800,00			3.100,00	1.980,00	1.800,00	8.024,80	1.520,00	980,00	3.470,00		3.590,00	25.264,80	16.250,00
IRRF	19.982,11	20.389,32	19.922,97	21.362,02	18.974,36	37.240,39	33.850,77	23.231,75	19.005,90	22.823,50	20.656,27	19.798,07	277.237,43	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.316,71	2.482,53	3.357,44	2.059,72	2.189,99	7.241,86	11.985,66	7.027,53	5.480,67	8.254,59	6.657,20	4.026,56	65.080,46	87.586,25
Contribuições	39.351,79	46.442,16	44.173,68	35.900,49	41.700,08	47.094,33	40.224,79	40.335,00	42.340,03	43.351,38	39.463,44	43.247,64	503.624,81	569.525,00
Receita Patrimonial	6.492,82	6.583,63	4.551,40	11.621,56	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	65.665,16	211.821,50

Rendimentos de Aplicação Financeira	6.492,82	6.583,63	4.551,40	11.621,56	5.253,56	5.791,11	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	65.665,16	174.821,50
Outras Receitas Patrimoniais														37.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														70.000,00
Transferências Correntes	1.681.757,64	1.425.892,52	1.222.598,14	1.350.854,55	1.458.081,45	2.165.140,10	1.595.448,11	1.758.223,01	1.444.577,51	1.496.081,57	1.689.175,78	1.500.835,78	18.788.666,16	24.981.442,95
Cota Parte do FPM	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	9.055.240,41	10.554.500,00
Cota Parte do ICMS	235.363,65	172.106,22	204.432,71	240.985,58	200.041,17	224.676,52	240.532,98	199.525,11	195.628,04	223.695,95	172.785,54	192.025,27	2.501.798,74	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	38.875,84	31.243,10	16.912,56	23.333,28	10.864,40	9.086,72	8.363,63	18.862,01	44.231,24	45.261,02	66.438,97	57.075,88	370.548,65	545.000,00
Cota Parte do ITR	25,06	11,32	181,20	593,38	60,71	6,10		38,91	24,70		20,81	41,13	1.003,32	5.000,00
Transferência da LC 87/1966	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26							1.567,56	5.000,00
Transferência LC 61/1989	166,12	179,66	179,63	182,33	175,04	13.246,33	177,21	182,19	175,97	178,40	174,66	183,18	15.200,72	5.000,00
Transferências FUNDEB	349.679,52	323.970,18	299.868,27	344.327,52	347.551,58	405.245,69	401.535,88	389.595,50	337.619,30	343.346,40	388.438,60	333.090,18	4.264.268,62	4.850.000,00
Outras Transferências Correntes	207.047,50	265.644,00	224.111,78	200.025,13	219.383,47	323.061,17	102.777,70	225.066,04	174.345,90	207.938,76	194.223,98	235.412,71	2.579.038,14	6.211.942,95
Outras Receitas Correntes			3.683,20										3.683,20	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.207,50	167.255,67	139.723,61	161.300,36	178.229,27	215.923,77	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	2.247.830,50	2.628.240,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.207,50	167.255,67	139.723,61	161.300,36	178.229,27	215.923,77	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	2.247.830,50	2.628.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.606.219,80	1.341.343,41	1.163.957,76	1.292.830,58	1.368.506,79	2.058.798,69	1.488.722,49	1.615.300,78	1.343.656,75	1.395.839,63	1.555.839,98	1.401.246,03	17.632.262,69	23.809.785,70

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: E477EA9E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	483.281,01	483.529,01	133.892,33	348.544,19	499.375,52
EXECUTIVO	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	483.281,01	483.529,01	133.892,33	348.544,19	499.375,52
(NE)-PODER EXECUTIVO	78.484,66	391.646,56	391.646,56		78.484,66	253.347,10	464.062,23	312.174,10	312.422,10	98.807,36	306.179,87	384.664,53
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.705,05	275.915,69	252.933,07		64.687,67	100.999,17	117.043,43	154.507,79	154.507,79	26.414,14	37.120,67	101.808,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	30.270,69	30.270,69		7.659,00	11.921,48	18.592,12	16.599,12	16.599,12	8.670,83	5.243,65	12.902,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	483.281,01	483.529,01	133.892,33	348.544,19	499.375,52
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:578CF245

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	483.281,01	483.529,01	133.892,33	348.544,19	499.375,52	
EXECUTIVO	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	483.281,01	483.529,01	133.892,33	348.544,19	499.375,52	
(NE)-PODER EXECUTIVO	78.484,66	391.646,56	391.646,56		78.484,66	253.347,10	464.062,23	312.174,10	312.422,10	98.807,36	306.179,87	384.664,53	
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.705,05	275.915,69	252.933,07		64.687,67	100.999,17	117.043,43	154.507,79	154.507,79	26.414,14	37.120,67	101.808,34	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	30.270,69	30.270,69		7.659,00	11.921,48	18.592,12	16.599,12	16.599,12	8.670,83	5.243,65	12.902,65	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	127.848,71	697.832,94	674.850,32		150.831,33	366.267,75	599.697,78	483.281,01	483.529,01	133.892,33	348.544,19	499.375,52	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2B99E5EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019 - Pág.: 1/2	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	3.950,00	1.055.115,06	5,24	144.884,94	166.845,64	509.786,30	4,76	690.213,70	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	3.950,00	1.055.115,06	5,24	144.884,94	166.845,64	509.786,30	4,76	690.213,70	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.137.545,00	3.033.145,00	159.684,63	2.472.648,42	12,27	560.496,58	506.639,41	1.306.324,31	12,21	1.726.820,69	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	67.650,00	37.950,00	0,00	30.000,00	0,15	7.950,00	9.000,00	27.100,00	0,25	10.850,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.562.875,00	2.523.275,00	159.324,63	2.223.471,42	11,04	299.803,58	460.623,01	1.168.136,54	10,92	1.355.138,46	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.670,00	422.670,00	360,00	189.177,00	0,94	233.493,00	32.016,40	96.087,77	0,90	326.582,23	0,00
124	CONTROLE INTERNO	84.350,00	49.250,00	0,00	30.000,00	0,15	19.250,00	5.000,00	15.000,00	0,14	34.250,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	121.300,00	61.994,00	61.994,00	0,31	59.306,00	19.907,20	19.907,20	0,19	101.392,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	121.300,00	61.994,00	61.994,00	0,31	59.306,00	19.907,20	19.907,20	0,19	101.392,80	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.801,00	2.220.201,00	50.069,65	773.943,42	3,84	1.446.257,58	218.070,65	467.162,76	4,37	1.753.038,24	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	153.920,00	8.358,17	14.062,47	0,07	139.857,53	1.430,30	5.963,30	0,06	147.956,70	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.745,00	438.945,00	3.012,46	155.342,55	0,77	283.602,45	29.041,15	72.960,56	0,68	365.984,44	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.506,00	1.591.366,00	38.699,02	604.538,40	3,00	986.827,60	187.599,20	388.238,90	3,63	1.203.127,10	0,00
10	SAÚDE	7.833.680,00	8.364.280,00	342.465,08	5.534.626,22	27,47	2.829.653,78	1.078.531,27	2.941.402,08	27,49	5.422.877,92	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.585.180,00	8.138.920,00	339.572,66	5.406.669,60	26,84	2.732.250,40	1.054.534,84	2.871.904,69	26,84	5.267.015,31	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.500,00	117.260,00	0,00	117.111,00	0,58	149,00	20.394,87	58.651,91	0,55	58.608,09	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	108.100,00	2.892,42	10.845,62	0,05	97.254,38	3.601,56	10.845,48	0,10	97.254,52	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.280.265,00	8.734.665,00	184.975,81	5.484.682,02	27,23	3.249.982,98	1.116.887,60	3.040.403,61	28,41	5.694.261,39	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.170,00	6.893.520,00	183.145,46	4.977.303,19	24,71	1.916.216,81	1.029.762,00	2.813.780,37	26,29	4.079.739,63	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.310,00	1.198.360,00	1.830,35	426.610,79	2,12	771.749,21	71.078,40	195.193,71	1,82	1.003.166,29	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.005,00	291.005,00	0,00	80.768,04	0,40	210.236,96	16.047,20	31.429,53	0,29	259.575,47	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00
13	CULTURA	141.005,00	221.536,60	62.288,40	189.078,40	0,94	32.458,20	63.288,40	185.578,40	1,73	35.958,20	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	141.005,00	221.536,60	62.288,40	189.078,40	0,94	32.458,20	63.288,40	185.578,40	1,73	35.958,20	0,00
15	URBANISMO	6.285.630,00	5.863.194,67	1.020.309,70	3.593.375,92	17,84	2.269.818,75	501.649,26	1.528.711,16	14,29	4.334.483,51	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.285.630,00	5.863.194,67	1.020.309,70	3.593.375,92	17,84	2.269.818,75	501.649,26	1.528.711,16	14,29	4.334.483,51	0,00
17	SANEAMENTO	378.255,00	219.390,33	0,00	0,00	0,00	219.390,33	0,00	0,00	0,00	219.390,33	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	219.390,33	0,00	0,00	0,00	219.390,33	0,00	0,00	0,00	219.390,33	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
20	AGRICULTURA	676.530,00	701.530,00	49.375,00	670.732,34	3,33	30.797,66	113.292,49	475.594,42	4,44	225.935,58	0,00
605	ABASTECIMENTO	40.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	636.330,00	692.330,00	49.375,00	670.732,34	3,33	21.597,66	113.292,49	475.594,42	4,44	216.735,58	0,00
26	TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	139.895,00	479.363,40	29.579,18	87.925,62	0,44	391.437,78	39.142,07	59.370,52	0,55	419.992,88	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.100,00	4.568,40	0,00	2.288,40	0,01	2.280,00	0,00	2.288,40	0,02	2.280,00	0,00
813	LAZER	129.795,00	474.795,00	29.579,18	85.637,22	0,43	389.157,78	39.142,07	57.082,12	0,53	417.712,88	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	391.000,00	6.946,47	220.674,63	1,10	170.325,37	60.609,10	167.002,54	1,56	223.997,46	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	391.000,00	391.000,00	6.946,47	220.674,63	1,10	170.325,37	60.609,10	167.002,54	1,56	223.997,46	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00

Total Geral	32.150.000,00	32.495.000,00	1.971.637,92	20.144.796,05		12.350.203,95	3.884.863,09	10.701.243,30			0,00
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--	---------------	--------------	---------------	--	--	------

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:80CB74B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2018 a jun/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.457.466,29	1.701.869,88	1.401.027,40	1.595.992,45	1.651.733,58	3.733.949,44	1.910.753,94	2.066.549,93	1.750.116,12	1.777.423,51	2.041.771,66	1.797.153,70	23.885.807,90	27.219.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.191,23	122.538,54	43.012,07	52.516,28	45.896,45	60.035,85	75.211,73	51.505,60	53.213,58	46.147,71	65.449,11	21.582,80	682.300,95	422.420,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.298,52	10.413,57	23.240,74	8.481,35	7.769,69	8.301,65	8.540,33	5.611,11	11.915,32	11.909,01	8.776,89	6.876,98	122.135,16	100.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Transferências Correntes	2.401.976,54	1.568.917,77	1.334.774,59	1.534.994,82	1.598.067,44	3.665.311,94	1.827.001,88	2.009.433,22	1.684.987,22	1.719.266,79	1.967.545,66	1.768.693,92	23.080.971,79	26.647.290,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	400,00	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	-171.956,02	-197.405,19	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-2.637.741,12	-2.705.105,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-171.956,02	-197.405,19	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-2.637.741,12	-2.705.105,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.285.510,27	1.504.464,69	1.241.157,38	1.413.310,32	1.438.645,88	3.476.765,43	1.647.905,02	1.787.637,83	1.531.691,65	1.559.214,66	1.780.725,01	1.581.038,64	21.248.066,78	24.514.435,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:90DB9ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO OFICIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar**

A Comissão Interinstitucional composta por representantes do Ministério Público (CAOPIJF), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), da Federação dos Municípios do Rio Grande Do Norte (FEMURN), da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETHAS), do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e do Observatório da População

Infantojuvenil em Contextos de Violência, da Universidade Federal do Rio Grande Do Norte (OBIJUV/UFRN), formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos Municípios Potiguares, informa o **gabarito oficial da prova de conhecimento específico**, após o julgamento dos recursos, por parte da Subcomissão da Prova que elaborou o mencionado exame:

1. Segue o gabarito:

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	ANULADA	ANULADA	A	A	D	A	A	A	B	C	B	C	C	B	A	ANULADA

2. Será atribuída a pontuação das questões anuladas (5, 6 e 20) a todos os candidatos Que fizeram a prova de conhecimento específico;

3. O Conselho Estadual dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CONSEC) encaminhará a decisão de julgamento dos recursos interpostos, com a devida justificativa, aos e-mails das Comissões Especiais Eleitorais dos Municípios dia 19/07/2019.

4. O resultado final do exame de conhecimento específico será divulgado dia 22 de julho de 2019.

Janduís-RN, 19 de julho de 2019.

TALLYS EMILIANO DA SILVA

Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F6FA135A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 22 DE JULHO DE 2019 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100	
Receita Total	71.324.793,74	68.571.522,83	37.834,600	108,150	74.177.785,47	71.324.793,73	39.347,980	108,150	77.144.896,92	74.177.785,48	40.921,90	186,650	
Receitas Primárias (I)	70.838.126,24	68.103.573,31	37.576,450	107,410	73.671.651,27	70.838.126,23	39.079,500	107,410	76.618.517,35	73.671.651,28	40.642,68	185,380	
Despesa Total	21.440.878,66	20.616.229,49	11.373,420	32,510	22.405.718,19	21.543.959,79	11.885,230	32,670	23.582.746,92	22.675.718,19	12.509,59	57,060	
Despesas Primárias (II)	21.147.197,66	20.333.843,91	11.217,640	32,070	22.090.071,54	21.240.453,40	11.717,790	32,210	23.254.474,40	22.360.071,54	12.335,45	56,260	
Resultado Primário (III) = (I - II)	49.690.928,58	47.769.729,40	26.358,810	75,350	51.581.579,73	49.597.672,83	27.361,710	75,210	53.364.042,95	51.311.579,74	28.307,23	129,120	
Resultado Nominal	1.037.550,09	997.644,31	550,370	1,570	6.084.507,95	5.850.488,42	3.227,560	8,870	0,00	0,00	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	19.695.171,05	18.937.664,47	10.447,400	29,860	18.000.000,00	17.307.692,31	9.548,190	26,240	18.000.000,00	17.307.692,31	9.548,190	43,550	
Dívida Consolidada Líquida	11.415.492,05	10.976.434,66	6.055,410	17,310	17.500.000,00	16.826.923,08	9.282,960	25,520	17.500.000,00	16.826.923,08	9.282,960	42,340	
Receitas Primárias advindas por PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldos das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

FONTE: Sistema e-Pública (2027-6875-290). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/05/2019 e hora de emissão: 11:49.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF: 008.677.144-25

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETOSecretário de Finanças
CPF: 092.069.214-10**AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES**Contabilista
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30**Publicado por:**
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:BAB0B539**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
: GABARITO OFICIAL DEFINITIVO- CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pedra Preta representado por sua Comissão Especial Eleitoral, divulga o GABARITO OFICIAL DEFINITIVO da prova de conhecimentos específicos do processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aplicada em 07 de julho de 2019.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	B	-	-	A	A	D	A	A	A	B	C	B	C	C	B	A	-

Onde consta travessão (-), representa nulidade da questão.

O gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos após julgamento dos recursos, foi publicado pela comissão interinstitucional, formada para articular o processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, que informou a decisão de julgamento dos recursos interpostos através da subcomissão da prova as 13h do dia 19/07/2019 através do site eletrônico: <http://www.mprn.mp.br/portal/>.

Os candidatos que impetraram recursos deverão comparecer individualmente ao CMDCA para recebimento da decisão do julgamento das questões de forma discriminada, relativo aos recursos interpostos a Subcomissão de prova.

A pontuação correspondente as questões anuladas (5,6 e 20) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

As provas foram recorridas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

PUBLICAÇÃO 2**Assunto: QUADRO DE NOTAS - CMDCA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma de resolução nº 1/2019 de 4 de Abril de 2019 responsável pelo processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar do município de Pedra Preta-RN publica a relação dos candidatos e suas respectivas notas na prova objetiva de caráter eliminatório, realizada no dia 07/07/2019 na sede do CRAS, situado na Rua Senador João Câmara, nº 65, Centro - Pedra Preta.

Conforme edital são considerados aprovados os candidatos que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

CANDIDATO	Nº DE ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
Adiliane Cavalcante Bezerra	11	5,5	<u>APROVADA</u>
Dalyane Cristina de Oliveira Pereira	-	-	<u>DECLASSIFICADA</u>
Danielle Maria de Lima Silva	15	7,5	<u>APROVADA</u>
Francisca Neiriane de Lima	14	7,0	<u>APROVADA</u>
Francisca Patrícia de M.C.Costa	13	6,5	<u>APROVADA</u>
Francisco das Chagas da Silva	-	-	<u>DECLASSIFICADO</u>
Glória Bianca Santos de Lima	10	5,0	<u>APROVADA</u>
Jucimar Câmara	-	-	<u>DECLASSIFICADA</u>
Sandra Lopes da Silva	13	6,5	<u>APROVADA</u>

MARIA APARECIDA OTAVIANO BANDEIRA GOMES

Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:278B3B24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.145.500,00	34.335.500,00	5.342.815,19	16.514.401,44	17.821.098,56	5.395.981,97	13.832.497,20	20.503.002,80	12.624.509,57	
DESPESAS CORRENTES	30.150.500,00	30.730.485,70	4.889.913,57	15.507.987,34	15.222.498,36	4.992.945,05	13.250.738,50	17.479.747,20	12.089.263,46	
Pessoal e Encargos Sociais	20.449.000,00	19.740.926,05	3.214.535,00	10.429.657,05	9.311.269,00	3.399.454,27	9.904.950,06	9.835.975,99	9.702.656,21	
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.601.500,00	10.889.559,65	1.675.378,57	5.078.330,29	5.811.229,36	1.593.490,78	3.345.788,44	7.543.771,21	2.386.607,25	
DESPESAS DE CAPITAL	3.910.000,00	3.605.014,30	452.901,62	1.006.414,10	2.598.600,20	403.036,92	581.758,70	3.023.255,60	535.246,11	
Investimentos	3.410.000,00	3.105.014,30	376.637,50	781.159,60	2.323.854,70	326.772,80	356.504,20	2.748.510,10	309.991,61	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	76.264,12	225.254,50	274.745,50	76.264,12	225.254,50	274.745,50	225.254,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.145.500,00	34.335.500,00	5.342.815,19	16.514.401,44	17.821.098,56	5.395.981,97	13.832.497,20	20.503.002,80	12.624.509,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.145.500,00	34.335.500,00	5.342.815,19	16.514.401,44	17.821.098,56	5.395.981,97	13.832.497,20	20.503.002,80	12.624.509,57	
SUPERÁVIT (XIII)							345.611,65		1.553.599,28	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.145.500,00	34.335.500,00	5.342.815,19	16.514.401,44	17.821.098,56	5.395.981,97	14.178.108,85	20.157.391,15	14.178.108,85	
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)			
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.736.576,30	13,87	14.178.108,85	41,52	19.967.391,15			
RECEITAS CORRENTES	32.245.500,00	32.245.500,00	4.729.813,34	14,67	14.171.345,89	43,95	18.074.154,11			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.776.500,00	1.776.500,00	247.580,97	13,94	720.211,46	40,54	1.056.288,54			
Impostos	1.610.000,00	1.610.000,00	245.690,60	15,26	695.771,35	43,22	914.228,65			
Taxas	150.000,00	150.000,00	1.890,37	1,26	24.440,11	16,29	125.559,89			
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00					16.500,00			

CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	386.400,00	386.400,00	9.709,55	2,51	30.345,30	7,85	356.054,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	86.400,00	86.400,00					86.400,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	9.709,55	3,24	30.345,30	10,12	269.654,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	8.751,16	10,94	11.058,22	13,82	68.941,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	8.751,16	175,02	11.058,22	221,16	-6.058,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.812.600,00	29.812.600,00	4.436.899,85	14,88	13.350.563,99	44,78	16.462.036,01
Transferências da União e de suas Entidades	17.156.600,00	17.156.600,00	2.338.793,45	13,63	6.924.855,80	40,36	10.231.744,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.156.000,00	6.156.000,00	928.405,41	15,08	2.877.676,92	46,75	3.278.323,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.169.700,99	18,00	3.548.031,27	54,59	2.951.968,73
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	26.871,81	29,86	59.166,92	65,74	30.833,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	26.871,81	537,44	59.166,92	183,34	-54.166,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	6.762,96	0,36	6.762,96	0,36	1.893.237,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	145.000,00	145.000,00					145.000,00
Alienação de Bens Móveis	95.000,00	95.000,00					95.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.000,00	1.205.000,00	6.762,96	0,56	6.762,96	0,56	1.198.237,04
Transferências da União e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00	6.762,96	0,86	6.762,96	0,86	778.237,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	420.000,00	420.000,00					420.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.736.576,30	13,87	14.178.108,85	41,52	19.967.391,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.736.576,30	13,87	14.178.108,85	41,52	19.967.391,15		
DÉFICIT (VI)¹									
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.145.500,00	34.145.500,00	4.736.576,30	13,87	14.178.108,85	41,52	19.967.391,15		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							50.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							50.000,00		

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	34.145.500,00	34.335.500,00	5.342.815,19	16.514.401,44	100,00	17.821.098,56	5.395.981,97	13.832.497,20	100,00	20.503.002,80	0,00
LEGISLATIVA	1.340.000,00	1.340.000,00	48.459,09	1.178.630,94	7,14	161.369,06	234.403,08	691.082,79	5,00	648.917,21	0,00
Ação Legislativa	1.340.000,00	1.340.000,00	48.459,09	1.178.630,94	7,14	161.369,06	234.403,08	691.082,79	5,00	648.917,21	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.015.000,00	3.100.000,00	499.478,98	1.918.068,39	11,61	1.181.931,61	568.484,77	1.673.887,10	12,10	1.426.112,90	0,00
Administração Geral	2.847.000,00	3.021.200,00	499.478,98	1.918.068,39	11,61	1.103.131,61	568.484,77	1.673.887,10	12,10	1.347.312,90	0,00
Administração Financeira	68.000,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00
Normatização e Fiscalização	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.618.000,00	1.628.000,00	159.999,92	531.471,61	3,22	1.096.528,39	155.251,23	423.070,15	3,06	1.204.929,85	0,00
Administração Geral	530.000,00	550.000,00	78.058,97	289.720,85	1,75	260.279,15	85.625,47	274.871,79	1,99	275.128,21	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00	200.000,00	13.961,27	31.821,52	0,19	168.178,48	14.857,16	26.208,32	0,19	173.791,68	0,00
Assistência Comunitária	814.000,00	814.000,00	67.979,68	209.929,24	1,27	604.070,76	54.768,60	121.990,04	0,88	692.009,96	0,00
Demais Subfunções	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.533.500,00	9.543.500,00	1.792.215,53	4.821.815,83	29,20	4.721.684,17	1.681.267,61	3.878.285,66	28,04	5.665.214,34	0,00
Administração Geral	35.000,00	56.650,00	21.650,00	31.650,00	0,19	25.000,00	2.900,00	11.333,32	0,08	45.316,68	0,00
Atenção Básica	8.128.500,00	8.086.850,00	1.505.635,70	3.987.276,70	24,14	4.099.573,30	1.449.909,61	3.388.373,37	24,50	4.698.476,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	940.000,00	195.577,76	610.329,28	3,70	329.670,72	151.151,50	293.524,31	2,12	646.475,69	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	320.000,00	51.027,69	154.953,31	0,94	165.046,69	60.462,90	150.908,29	1,09	169.091,71	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	120.000,00	18.324,38	37.606,54	0,23	82.393,46	16.843,60	34.146,37	0,25	85.853,63	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.383.000,00	12.383.000,00	2.156.348,22	6.037.106,35	36,56	6.345.893,65	2.089.427,50	5.598.056,72	40,47	6.784.943,28	0,00
Ensino Fundamental	11.084.000,00	11.084.000,00	2.090.012,89	5.835.788,33	35,34	5.248.211,67	2.019.310,73	5.396.738,70	39,01	5.687.261,30	0,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	1.179.000,00	1.179.000,00	66.335,33	201.318,02	1,22	977.681,98	70.116,77	201.318,02	1,46	977.681,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CULTURA	540.000,00	622.000,00	59.314,21	230.747,47	1,40	391.252,53	34.692,49	121.998,94	0,88	500.001,06	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	310.000,00	25.671,71	97.250,41	0,59	212.749,59	29.533,49	55.384,38	0,40	254.615,62	0,00
Difusão Cultural	220.000,00	312.000,00	33.642,50	133.497,06	0,81	178.502,94	5.159,00	66.614,56	0,48	245.385,44	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	245.000,00	245.000,00	19.384,89	69.565,01	0,42	175.434,99	24.434,03	62.244,35	0,45	182.755,65	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	245.000,00	245.000,00	19.384,89	69.565,01	0,42	175.434,99	24.434,03	62.244,35	0,45	182.755,65	0,00
URBANISMO	2.090.000,00	2.350.000,00	358.808,82	1.058.155,61	6,41	1.291.844,39	400.315,24	877.913,79	6,35	1.472.086,21	0,00

Infra-Estrutura Urbana	790.000,00	770.000,00	0,00	18.567,53	0,11	751.432,47	0,00	18.567,53	0,13	751.432,47	0,00
Serviços Urbanos	1.300.000,00	1.580.000,00	358.808,82	1.039.588,08	6,30	540.411,92	400.315,24	859.346,26	6,21	720.653,74	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
HABITAÇÃO	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
Habitacão Urbana	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.794.000,00	1.794.000,00	88.576,85	359.223,17	2,18	1.434.776,83	84.090,55	232.953,85	1,68	1.561.046,15	0,00	0,00
Abastecimento	1.105.000,00	1.105.000,00	88.576,85	359.223,17	2,18	745.776,83	84.090,55	232.953,85	1,68	872.046,15	0,00	0,00
Extensão Rural	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00
Irrigação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	352.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	352.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	350.000,00	268.000,00	83.964,56	84.362,56	0,51	183.637,44	47.351,35	47.749,35	0,35	220.250,65	0,00	0,00
Desporto Comunitário	350.000,00	268.000,00	83.964,56	84.362,56	0,51	183.637,44	47.351,35	47.749,35	0,35	220.250,65	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	76.264,12	225.254,50	1,36	374.745,50	76.264,12	225.254,50	1,63	374.745,50	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	76.264,12	225.254,50	1,36	374.745,50	76.264,12	225.254,50	1,63	374.745,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.145.500,00	34.335.500,00	5.342.815,19	16.514.401,44	100,00	17.821.098,56	5.395.981,97	13.832.497,20	100,00	20.503.002,80	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			

				(b)									
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00												

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.037.411,09	2.293.625,36	2.034.615,98	2.383.439,85	2.495.417,71	3.992.349,92	2.809.772,24	2.869.055,81	2.523.400,02	2.560.904,63	2.753.152,51	2.604.312,44	32.357.457,56	35.994.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.435,44	103.202,97	59.893,96	85.012,42	208.035,51	153.911,17	214.659,91	85.092,84	77.693,15	95.184,59	129.274,10	118.306,87	1.427.702,93	1.776.500,00
IPTU	2.380,53	1.797,74	1.155,04	1.950,97	8.735,01	4.704,97	4.942,99	3.309,94	3.370,59	1.125,90	2.516,56	3.181,64	39.171,88	75.000,00
ISS	79.542,87	39.383,50	38.086,75	27.364,14	57.798,73	59.503,77	131.907,60	25.146,09	28.912,67	38.558,49	71.339,04	71.339,02	668.882,67	720.000,00
ITBI	2.988,60			5.827,68	402,50	1.777,10	2.002,50				162,50	502,50	13.663,38	85.000,00
IRRF	6.876,85	59.503,35	20.117,08	49.383,01	43.143,11	86.448,33	73.175,49	49.062,30	45.409,89	43.156,30	53.365,63	43.283,71	572.925,05	730.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.646,59	2.518,38	535,09	486,62	97.956,16	1.477,00	2.631,33	7.574,51		12.343,90	1.890,37		133.059,95	166.500,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	5.512,54	5.049,78	3.998,04	4.099,63	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	5.347,48	4.362,07	57.109,26	386.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.512,54	5.049,78	3.998,04	4.099,63	3.764,80	4.339,17	5.327,58	4.991,18	4.908,99	5.408,00	5.347,48	4.362,07	57.109,26	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														86.400,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	246.368,00								2.307,06		5.203,94	3.547,22	257.426,22	80.000,00
Transferências Correntes	2.688.095,11	2.185.372,61	1.970.723,98	2.294.327,80	2.283.617,40	3.834.099,58	2.589.784,75	2.766.568,63	2.429.209,35	2.449.701,56	2.599.104,32	2.465.447,14	30.556.052,23	33.562.000,00
Cota Parte do FPM	1.133.784,89	843.302,37	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	12.073.653,85	12.600.000,00
Cota Parte do ICMS	579.386,64	423.667,99	503.245,00	593.225,95	492.434,47	553.078,48	643.163,02	543.120,59	532.512,47	608.915,20	470.333,70	522.705,52	6.465.789,03	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	22.220,54	17.859,35	10.520,10	12.279,60	8.599,70	8.496,42	8.811,78	9.730,93	41.301,01	36.575,73	39.034,15	37.286,10	252.715,41	210.000,00
Cota Parte do ITR	112,44	38,90	1.404,93	4.324,58	189,95	302,44	131,51	679,82	652,29	142,23	89,63	1.096,22	9.164,94	12.000,00
Transferência da LC 87/1966	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13	643,13							3.858,78	15.000,00
Transferência LC 61/1989	351,07	415,89	474,54	481,66	452,54	557,19	471,97	495,94	478,95	485,57	710,58	498,62	5.874,52	10.000,00
Transferências FUNDEB	508.501,38	472.350,45	436.066,25	500.718,64	505.406,90	589.305,32	644.785,06	631.589,72	545.748,61	556.206,89	629.714,36	539.986,63	6.560.380,21	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	443.095,02	427.094,53	382.835,74	461.126,14	369.565,61	1.095.641,52	169.673,82	347.680,63	385.112,88	346.494,53	303.097,59	453.197,48	5.184.615,49	7.715.000,00
Outras Receitas Correntes								12.403,16	9.281,47	10.610,48	14.222,67	12.649,14	59.166,92	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	254.032,80	257.138,54	230.380,83	266.498,54	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	333.199,09	294.452,52	3.573.596,74	3.749.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.032,80	257.138,54	230.380,83	266.498,54	281.720,99	334.573,28	355.065,08	357.459,62	299.675,50	309.399,95	333.199,09	294.452,52	3.573.596,74	3.749.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.783.378,29	2.036.486,82	1.804.235,15	2.116.941,31	2.213.696,72	3.657.776,64	2.454.707,16	2.511.596,19	2.223.724,52	2.251.504,68	2.419.953,42	2.309.859,92	28.783.860,82	32.245.500,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.245.500,00	14.171.345,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.500,00	720.211,46
IPTU	75.000,00	18.447,62
ISS	720.000,00	367.202,91
ITBI	85.000,00	2.667,50
IRRF	730.000,00	307.453,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.500,00	24.440,11
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	386.400,00	30.345,30
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	30.345,30
Outras Receitas Patrimoniais	86.400,00	0,00
Transferências Correntes	29.812.600,00	13.350.563,99
Cota-parte do FPM	10.200.000,00	4.997.683,33
Cota-parte do ICMS	5.200.000,00	2.656.600,54
Cota-parte do IPVA	168.000,00	138.191,85
Cota Parte do ITR	9.600,00	2.227,44
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.572,63
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	3.548.031,27
Outras Transferências Correntes	7.715.000,00	2.005.256,93
Demais Receitas Correntes	170.000,00	70.225,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	170.000,00	70.225,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	31.945.500,00	14.141.000,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.900.000,00	6.762,96
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	145.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	145.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.205.000,00	6.762,96
Convênios	360.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	845.000,00	6.762,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.400.000,00	6.762,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.345.500,00	14.147.763,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.730.485,70	15.507.987,34	13.250.738,50	12.089.263,46	1.288.104,80	317.919,74	241.251,63
Pessoal e Encargos Sociais	19.740.926,05	10.429.657,05	9.904.950,06	9.702.656,21	69.419,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.889.559,65	5.078.330,29	3.345.788,44	2.386.607,25	1.218.685,14	317.919,74	241.251,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.877.559,65	5.078.330,29	3.345.788,44	2.386.607,25	1.214.285,14	317.919,74	241.251,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.630.485,70	15.507.987,34	13.250.738,50	12.089.263,46	1.288.104,80	317.919,74	241.251,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.605.014,30	1.006.414,10	581.758,70	535.246,11	20.492,00	41.839,48	41.839,48
Investimentos	3.105.014,30	781.159,60	356.504,20	309.991,61	20.492,00	41.839,48	41.839,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	225.254,50	225.254,50	225.254,50	225.254,50	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.105.014,30	781.159,60	356.504,20	309.991,61	20.492,00	41.839,48	41.839,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.735.500,00	16.289.146,94	13.607.242,70	12.399.255,07	1.308.596,80	359.759,22	283.091,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							156.820,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-625.000,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	30.345,30	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	187.165,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.123.147,11	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.669.055,11	9.522.169,55
DEDUÇÕES (XXIX)	1.184.434,58	2.346.824,82
Disponibilidade de Caixa	1.187.493,20	2.349.883,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.963.468,90	2.866.173,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.775.975,70	516.289,57
Demais Haveres Financeiros	-3.058,62	-3.058,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.484.620,53	7.175.344,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.309.275,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.259.686,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.522.169,55	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	9.571.759,22	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.541.413,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	50.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	381.537,26	1.394.438,44	1.307.923,73		468.051,97	762.825,77	1.161.722,08	359.667,22	283.764,18	7.376,39	1.633.407,28	2.101.459,25

EXECUTIVO	381.537,26	1.387.253,19	1.300.738,48		468.051,97	760.325,77	1.124.029,08	321.974,22	246.071,18	7.376,39	1.630.907,28	2.098.959,25
PODER EXECUTIVO	263.433,41	1.069.401,27	1.009.535,79		323.298,89	460.548,31	550.261,41	212.003,91	151.072,03	1.375,26	858.362,43	1.181.661,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	117.090,13	305.203,50	279.304,67		142.988,96	290.330,69	532.001,53	95.704,56	80.770,98	6.001,13	735.560,11	878.549,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.013,72	12.648,42	11.898,02		1.764,12	9.446,77	41.766,14	14.265,75	14.228,17		36.984,74	38.748,86
LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
PODER LEGISLATIVO		7.185,25	7.185,25			2.500,00	37.693,00	37.693,00	37.693,00		2.500,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	381.537,26	1.394.438,44	1.307.923,73		468.051,97	762.825,77	1.161.722,08	359.667,22	283.764,18	7.376,39	1.633.407,28	2.101.459,25
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.610.000,00	1.610.000,00	695.771,35	43,22 %
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	18.447,62	24,60 %
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	18.447,62	36,90 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	2.667,50	3,14 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	2.667,50	5,34 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	367.202,91	51,00 %
1.3.1-ISS	600.000,00	600.000,00	367.202,91	61,20 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	307.453,32	42,12 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	9.746.527,55	50,38 %
2.1-Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	6.247.104,02	49,58 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.247.104,02	52,06 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.320.750,50	51,09 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.141,63	31,42 %
2.5-Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	2.791,70	23,26 %
2.6-Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	172.739,70	82,26 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.957.000,00	20.957.000,00	10.442.298,90	49,83 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	790.000,00	790.000,00	277.153,95	35,08 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	148.926,71	74,46 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	89.762,20	43,79 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	38.465,04	28,49 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				

7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.190.000,00	1.190.000,00	277.153,95	23,29 %

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.749.400,00	3.749.400,00	1.949.305,50	51,99 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.249.420,80	52,06 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	664.150,10	51,09 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	628,32	31,42 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	558,34	23,26 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	34.547,94	82,26 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.590.000,00	6.590.202,65	3.550.955,78	53,88 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	3.548.031,27	54,59 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	90.000,00	90.202,65	2.924,51	3,24 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.750.600,00	2.750.600,00	1.598.725,77	58,12 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.480.000,00	5.480.000,00	3.553.411,80	64,84 %	3.553.411,80	64,84 %	
13.1-Com Educação Infantil	680.000,00	680.000,00	164.607,21	24,21 %	164.607,21	24,21 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.800.000,00	4.800.000,00	3.388.804,59	70,60 %	3.388.804,59	70,60 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.967.750,00	2.002.750,00	1.089.358,75	54,39 %	1.083.539,62	54,10 %	5.819,13
14.1-Com Educação Infantil	29.400,00	29.400,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	1.938.350,00	1.973.350,00	1.089.358,75	55,20 %	1.083.539,62	54,91 %	5.819,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.447.750,00	7.482.750,00	4.642.770,55	62,05 %	4.636.951,42	61,97 %	5.819,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	
INDICADORES DO FUNDEB	em Reais
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	4.636.951,42
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	100,07
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	30,51
	-30,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.000,00	1.114.000,00	201.318,02	18,07 %	201.318,02	18,07 %	
22.1-Creche	709.400,00	709.400,00	164.607,21	23,20 %	164.607,21	23,20 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	709.400,00	709.400,00	164.607,21	23,20 %	164.607,21	23,20 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	404.600,00	404.600,00	36.710,81	9,07 %	36.710,81	9,07 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	404.600,00	404.600,00	36.710,81	9,07 %	36.710,81	9,07 %	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.589.250,00	10.706.250,00	5.639.538,00	52,68 %	5.294.158,51	49,45 %	345.379,49
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.738.350,00	6.773.350,00	4.478.163,34	66,11 %	4.472.344,21	66,03 %	5.819,13
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.850.900,00	3.932.900,00	1.161.374,66	29,53 %	821.814,30	20,90 %	339.560,36
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.718.250,00	11.835.250,00	5.840.856,02	49,35 %	5.495.476,53	46,43 %	345.379,49
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.598.725,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							530,86
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							1.599.256,63
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							3.896.219,90
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							37,31

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)							em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	346.500,00	379.500,00	196.250,33	51,71 %	102.580,19	27,03 %	93.670,14
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	300.000,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	796.500,00	679.500,00	196.250,33	28,88 %	102.580,19	15,10 %	93.670,14
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.514.750,00	12.514.750,00	6.037.106,35	48,24 %	5.598.056,72	44,73 %	439.049,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						358.551,45	530,86
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						358.551,45	530,86
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						1.337,00	9.073,06
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.548.031,27	148.926,71
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						4.619.613,88	121.215,84
47.1-Orçamento do Exercício						4.611.570,61	75.645,90
47.2-Restos a Pagar						8.043,27	45.569,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.924,51	202,65

49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.067.321,10	36.986,58
50-(+) Ajustes	545.298,02	81,44
50.1-(+)Retenções	545.298,02	81,44
50.2(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-522.023,08	37.068,02
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	500.000,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.605.014,30	1.006.414,10	2.598.600,20
Investimentos	3.105.014,30	781.159,60	2.323.854,70
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	500.000,00	225.254,50	274.745,50
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.605.014,30	1.006.414,10	2.598.600,20
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.105.014,30	1.006.414,10	2.098.600,20
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				145.000,00			145.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				95.000,00			95.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				50.000,00			50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.610.000,00	1.610.000,00	695.771,35	43,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	18.447,62	36,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	2.667,50	5,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	367.202,91	61,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	730.000,00	730.000,00	307.453,32	42,12
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.000,00	40.000,00		
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.747.000,00	18.747.000,00	9.746.527,55	51,99
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.247.104,02	52,06
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	2.791,70	23,26
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	172.739,70	82,26
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.320.750,50	51,09
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.141,63	31,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.357.000,00	20.357.000,00	10.442.298,90	51,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.505.000,00	3.505.000,00	1.175.612,41	33,54
Provenientes da União	3.225.000,00	3.225.000,00	1.175.612,41	36,45
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.520.000,00	1.520.000,00	195.570,49	12,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.575.000,00	5.575.000,00	1.371.182,90	24,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.791.500,00	8.816.500,00	4.296.598,79	48,73	3.645.371,22	41,35	
Pessoal e Encargos Sociais	5.745.000,00	5.373.350,00	2.427.107,92	45,17	2.343.453,21	43,61	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.046.500,00	3.443.150,00	1.869.490,87	54,30	1.301.918,01	37,81	
DESPESAS DE CAPITAL	742.000,00	727.000,00	525.217,04	72,24	232.914,44	32,04	
Investimentos	742.000,00	727.000,00	525.217,04	72,24	232.914,44	32,04	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.533.500,00	9.543.500,00	4.821.815,83	50,52	3.878.285,66	40,64	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre(h)	% (h/TVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/TVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.291.000,00	5.319.350,00	2.775.618,92	57,56	2.140.735,17	55,20	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.291.000,00	5.319.350,00	2.775.618,92	57,56	2.140.735,17	55,20	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA!							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.291.000,00	5.319.350,00	2.775.618,92	57,56	2.140.735,17	55,20	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.242.500,00	4.224.150,00	2.046.196,91	42,44	1.737.550,49	44,80	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							16,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							171.205,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	389.877,29	392,00	19.705,85	370.171,44	389.877,29
Inscritos em 2017	106.812,93			106.812,93	106.812,93
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	104.405,47			104.405,47	104.405,47
TOTAL	601.095,69	392,00	19.705,85	581.389,84	601.095,69
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	115.722,79				115.722,79
TOTAL	115.722,79				115.722,79

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018					
Diferença de limite não cumprido em 2017					
Diferença de limite não cumprido em 2016					
Diferença de limite não cumprido em 2015					
Diferença de limite não cumprido em 2014					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.128.500,00	8.086.850,00	3.987.276,70	82,69	3.388.373,37	87,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	940.000,00	610.329,28	12,66	293.524,31	7,57	

Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	140.000,00	120.000,00	37.606,54	0,78	34.146,37	0,88	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00					
Outras Subfunções	355.000,00	376.650,00	186.603,31	3,87	162.241,61	4,18	
TOTAL	9.533.500,00	9.543.500,00	4.821.815,83	100,00	3.878.285,66	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				em Reais
				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				34.145.500,00
Previsão Atualizada				34.145.500,00
Receitas Realizadas				14.178.108,85
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				50.000,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				34.145.500,00
Créditos Adicionais				190.000,00
Dotação Atualizada				34.335.500,00
Despesas Empenhadas				16.514.401,44
Despesas Liquidadas				13.832.497,20
Despesas Pagas				12.624.509,57
Superávit Orçamentário				345.611,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.514.401,44
Despesas Liquidadas				13.832.497,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				28.783.860,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-3.123.147,11	187.165,87	-5,99%	
Resultado Primário	-625.000,00	156.820,57	-25,09%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.768.790,45		1.300.738,48	468.051,97
Poder Legislativo	7.185,25	7.185,25		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.884.354,85	7.376,39	246.071,18	1.630.907,28
Poder Legislativo	40.193,00	37.693,00		2.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.700.523,55	52.254,64	1.546.809,66	2.101.459,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	3.896.219,90	25,00 %	37,31 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	4.636.951,42	60,00 %	130,58 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	500.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.006.414,10	2.598.600,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			145.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.737.550,49	15,00 %	16,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:4785A4BE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN